

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA**

LARISSA ROCHA MELLO

**Participação Social e Patrimônio Cultural:**

Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Paulista-Luz

Versão Corrigida

São Paulo

2021



LARISSA ROCHA MELLO

**Participação Social e Patrimônio Cultural:**  
Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Paulista-Luz

Versão Corrigida

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção de título de Mestre em Geografia.

Área de Concentração: Geografia Humana

Orientação: Simone Scifoni

São Paulo  
2021

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

### Catálogo na Publicação

#### Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

M527p

Mello, Larissa Rocha

Participação Social e Patrimônio Cultural:  
Território de Interesse da Cultura e da Paisagem  
(TICP) Paulista/Luz / Larissa Rocha Mello ;  
orientadora Simone Scifoni. - São Paulo, 2021.  
242 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia,  
Letras e Ciências Humanas da Universidade de São  
Paulo. Departamento de Geografia. Área de  
concentração: Geografia Humana.

1. Patrimônio Cultural. 2. Planejamento Urbano. 3.  
Participação Social. 4. São Paulo. 5. TICP Paulista-  
Luz. I. Scifoni, Simone , orient. II. Título.



**ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

**Termo de Ciência e Concordância do (a) orientador (a)**

**Nome do (a) aluno (a): LARISSA ROCHA MELLO**

**Data da defesa: 12/02/2021**

**Nome do Prof. (a) orientador (a): SIMONE SCIFONI**

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 27/04/2021

*Simone Scifoni*

---

*(Assinatura do (a) orientador (a))*



MELLO, Larissa Rocha. **Participação Social e Patrimônio Cultural**: Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Paulista-Luz. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção de título de Mestre em Geografia.

Aprovado em: 12/02/2020

Banca Examinadora

Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone Scifoni (Presidente)                      Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento:

Prof.<sup>a</sup> Dra. Nadia Somekh                                      Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie

Julgamento:

Prof.<sup>a</sup> Dra, Flávia Brito do Nascimento                      Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento:

Prof. Dr. Rodrigo Ramos Hospodar Felipe Valverde

Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento:



Dedico este trabalho à minha avó, Maria da Conceição, e à minha mãe, Isabel Cristina (em memória).

Pensar e escrever sobre a cidade de São Paulo é a forma que encontrei de celebrar a trajetória de vida destas mulheres, que se entrelaça com a minha própria.



## **AGRADECIMENTOS**

Sou grata a todos que participaram e colaboraram, nestes anos, para o desenvolvimento desta pesquisa, direta ou indiretamente, debatendo ideias, compartilhando experiências, encorajando a sua realização com gestos e palavras de acolhimento.

Primeiramente, à professora Simone Scifoni, por orientar a pesquisa, sempre com dedicação, compreensão, sensibilidade e estímulo ao trabalho crítico e comprometido.

Ao Rômulo, pelo afeto, cuidado e companheirismo.

Aos meus familiares, pelo suporte e zêlo: Jairo, Thaís, Dejanira, Divanil e Átila.

Aos colegas de pós graduação: Igor, Alberto, João, Laura, Larissa, Henrique, Cláudio, Danilo, Celso, Adriana, Geinne e Amanda.

Aos atuais colegas e ex-colegas de equipe do IBGE: Wolney, Cláudio, Eduardo, Fernando, Gabriel, Gustavo, Josiane, Maria Luísa, Nádia e Rodrigo.

Por fim, agradeço aos que se dedicaram à criação dos Territórios de Interesse da Cultura da Paisagem – TICPs, e que continuam disseminando os ideais propostos pelo instrumento, em especial:

Eliane Manfré, do Movimento Cine Belas Artes;

Regina Bortoto e Mário Bortoto, do Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus;

Jorge Soró (em memória), da Comunidade Cultural Quilombaque;



## RESUMO

MELLO, Larissa Rocha. **Participação Social e Patrimônio Cultural:** Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Paulista-Luz. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. 242 f.

O tema proposto, focado na relação entre “Participação Social e o Patrimônio Cultural”, procura ilustrar a preocupação central do trabalho: o entendimento das formas de conceber e praticar a preservação cultural. O recorte da pesquisa é o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Paulista/Luz, instrumento previsto no Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo (PDE), aprovado em 2014. Criado por demanda popular, o que por si só é um fato significativo, o TICP é voltado a valorização de práticas e usos culturais, que dependem vitalmente da manutenção dos lugares e da permanência dos sujeitos atuantes no Território. Em São Paulo, a política preservacionista se desenvolveu ao longo do tempo de modo fragmentário, evidenciado na oposição entre material versus imaterial, cultura e natureza, antigo e recente, erudito e popular, planejamento e preservação etc. Tradicionalmente, coube aos governos e ao poder público a primazia da gestão do patrimônio no município. Neste sentido, o trabalho busca analisar em que medida a política preservacionista vigente se alinha a uma visão mais ampla do Patrimônio Cultural, que busca superar essas contradições. Para além da análise das dificuldades de regulamentação, operação e da efetividade do instrumento (TICP), a pesquisa busca identificar as potencialidades inscritas na forma e no conteúdo propostos, como resultado de escolhas e valores determinados.

**Palavras-chave:** Participação Social, Patrimônio Cultural, Cultura Popular, Planejamento Urbano, Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, TICP, São Paulo, Paulista, Luz, Centro Histórico.



## ABSTRACT

MELLO, Larissa Rocha. **Social Participation and Cultural Heritage:** Territory of Interest of Culture and Landscape (TICP) Paulista-Luz. Thesis (Master) - School of Philosophy, Literature and Human Sciences (FFLCH), University of São Paulo, São Paulo, 2020. 242 p.

The proposed theme, focusing on the relationship between Social Participation and Cultural Heritage, aims to illustrate this job's main concern: to understand the forms to conceive and practice cultural heritage conservation. The research's object is the Territory of Interest of Culture and Landscape (TICP) Paulista / Luz, an urban planning instrument brought by the City of São Paulo Strategic Master Plan (PDE), approved in 2014. Created by popular demand, which is a significant fact in itself, the TICP aims to value cultural practices and uses, which depend vitally on the maintenance of places and the permanence of active groups in the Territory. In São Paulo, the preservationist policy has developed over time in a fragmented way, evidenced in the opposition between material versus immaterial, culture and nature, ancient and recent, erudite and popular, planning and conservation. Traditionally, the precedence of cultural heritage management was up to governments and public authorities in the municipality. In this sense, the work seeks to analyze the extent to which the current preservationist policy aligns with a broader vision of Cultural Heritage, which aims to overcome these contradictions. In addition to the analysis of difficulties of regulation, operation of the instrument (TICP), and its effectiveness, the research seeks to identify the potentialities inscribed in the form and content proposed, which evidences determined choices and values.

**Keywords:** Social Participation, Cultural Heritage, Popular Culture, Urban Planning, Territory of Interest of Culture and Landscape, TICP, São Paulo, Paulista, Luz, Historical Center.



## LISTA DE SIGLAS

- AEICP** – Área de Especial Interesse da Cultura e da Paisagem
- APC** – Áreas de Preservação Cultural
- APP ou APPa** – Áreas de Proteção Paisagística
- APT** – Abertura de Processo de Tombamento
- AUE** – Áreas de Urbanização Especial
- BIR** – Bens Imóveis Representativos
- CEDUC** – Coordenação de Educação Patrimonial
- CF88** – Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988
- CNRC** – Centro Nacional de Referência Cultural
- COGEP** – Coordenadoria Geral de Planejamento
- CONDEPHAAT** – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONPRESP** – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico da Cidade de São Paulo
- CTPCL** – Cadastro Territorial Predial de Conservação e Limpeza
- DL 25/37** – Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro 1937
- DPH** – Departamento do Patrimônio Histórico
- DPHAN** – Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- ECi** – Estatuto das Cidades
- EMURB** – Empresa Municipal de Urbanização
- FAAUSP** – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Paulo
- Fi** – Fatores de Incentivo
- FUNCAP** – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano
- GMF** – Grupo de Metrópole Fluvial
- IGEPAC** – Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo
- IPHAN** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- IPVS** – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
- LECAM** – Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município
- LPUOS** – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
- METRÔ** – Companhia do Metropolitano de São Paulo
- MBA** – Movimento Cine Belas Artes
- MRFCP** – Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus
- NESP** – Novo Entreposto de Mercadorias
- OODC** – Outorga Onerosa do Direito de Construir
- PDS** – Partido Democrático Social
- PPB** – Partido Progressista Brasileiro
- PRSs** – Planos Regionais das Subprefeituras
- PT** – Partido dos Trabalhadores

**PDE** – Plano Diretor Estratégico  
**PDDI** – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado  
**PMSP** – Prefeitura do Município de São Paulo  
**PCH** – Programa Nacional de Cidades Históricas  
**PNPS** – Política Nacional de Participação Social  
**PRE** – Plano Regional Estratégico da Subprefeitura  
**PUB** – Plano Urbanístico Básico  
**RAE** – Regulamentação de Área Envolvente  
**REPEP** – Rede Paulista de Educação Patrimonial  
**SEMPA** – Secretaria Municipal de Planejamento  
**SMC** – Secretaria Municipal de Cultura da cidade de São Paulo  
**SMDU** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
**SNPS** – Sistema Nacional de Participação Social  
**SPHAN** – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
**TCC** – Território Cultural da Consolação  
**TDC** – Transferência do Direito de Construir  
**TICP** – Território de Interesse da Cultura e da Paisagem  
**TICP JP** – Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Jaraguá/Perus  
**TICP PL** – Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz  
**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
**ZEPEC** – Zona Especial de Preservação Cultural  
**ZML** – Zona Metrô-Leste

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE DA PAISAGEM E DA CULTURA	101
FIGURA 2 - SEGUNDAS PAULISTANAS - DIÁLOGO SOBRE CORREDORES CULTURAIS	107
FIGURA 3 - ÁREA DA SUBPREFEITURA (PREFEITURA REGIONAL) DA SÉ	162
FIGURA 4 - DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS VERTICAIS LANÇADAS, PREFEITURA REGIONAL SÉ	164
FIGURA 5 - SEÇÃO GEOLÓGICA DA SERRA DA CANTAREIRA AO MACIÇO DE SANTOS	173
FIGURA 6 - SEÇÃO GEOLÓGICA NA PORÇÃO CENTRAL DA BACIA DE SÃO PAULO DO VALE DO TIETÊ AO DO PINHEIROS	176
FIGURA 7 – Córrego Saracura, na área onde seria atual Praça 14 Bis (Esq.)	179
FIGURA 8 – Córrego Saracura e a implantação da Avenida 9 de Julho durante construção do túnel em 1937(Dir.)	179
FIGURA 9 - MURO COM INSCRIÇÃO "O RIO BIXIGA PASSA AQUI" NA TRAVESSA DOS ARQUITETOS	180
FIGURA 10 - EXEMPLO DE PLACA DA MEMÓRIA PAULISTANA	206
FIGURA 11 - ANTES E DEPOIS DO PROJETO NOVO ANHANGABAÚ	208

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS NAS UNIDADES RESIDENCIAIS LANÇADAS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - 1997 A 2006 E 2007 A 2016	163
GRÁFICO 2 - UNIDADES RESIDENCIAIS VERTICAIS LANÇADAS, PREFEITURA REGIONAL SÉ	163
GRÁFICO 3 - ÁREA MÉDIA ÚTIL DOS APARTAMENTOS	166

## LISTA DE MAPAS

MAPA 1 - ZEPECS DO MUNICÍPIO	96
MAPA 2 - ELEMENTOS DO TICP JARAGUÁ-PERUS	113
MAPA 3 - PERÍMETRO E LOCALIZAÇÃO DO TICP PAULISTA/LUZ	150
MAPA 4 - TICP PAULISTA/LUZ E OS DISTRITOS MUNICIPAIS	152
MAPA 5 - TOTAL DE UNIDADES POR QUADRA – IPTU 2020	155
MAPA 6 - TOTAL DE HABITANTES POR SETOR CENSITÁRIO (2010)	157
MAPA 7 - DENSIDADE DEMOGRÁFICAS POR SETOR CENSITÁRIO (2010)	159
MAPA 8 - HABITAÇÃO PRECÁRIA - CORTIÇOS, NÚCLEOS E FAVELAS (2006)	161
MAPA 9 - BACIAS E DRENAGEM (2015)	178
MAPA 10 - ÁREAS VERDES E PARQUES (2016)	182
MAPA 11 - SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS (2019)	184
MAPA 12 - ZEPECS DO TICP PAULISTA/LUZ E ENTORNO	186
MAPA 13 - BENS TOMBADOS POR CATEGORIA DE USO (2019)	188
MAPA 14 - BENS TOMBADOS POR SITUAÇÃO (2019)	190
MAPA 15 - BENS TOMBADOS E ÁREAS ENVOLTÓRIAS POR ESFERA DE GOVERNO (2019)	193
MAPA 16 - BENS TOMBADOS POR NÍVEL DE TOMBAMENTO / PROTEÇÃO (2019)	195
MAPA 17 - BENS REGISTRADOS (2019)	199
MAPA 18 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS POR TIPO	202
MAPA 19 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS POR ESFERA	204

### **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 - BAIRROS, VILAS E CONJUNTOS TOMBADOS (2019)	189
TABELA 2 - ACERVO TOMBADO	191
TABELA 3 - BENS REGISTRADOS (2019)	198
TABELA 4 - COMPOSIÇÃO DO CONPRESP	220
TABELA 5 - ESTÁGIO DOS IGEPACS, SEGUNDO BAFFI (2006)	222
TABELA 6 - TICP PAULISTA/LUZ – SÍTIOS E ÁREAS DE INTERESSE ARQUEOLÓGICO	233
TABELA 7 – TICP PAULISTA/LUZ - INVENTÁRIO MEMÓRIA PAULISTANA	235

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>21</b>
<b>1. CONSTRUINDO ALTERNATIVAS À VISÃO ÚNICA DO PATRIMÔNIO</b>	<b>37</b>
1.1. DO NACIONAL AO LOCAL: TRAJETÓRIA DOS PARÂMETROS PRESERVACIONISTAS	40
1.2. CIDADE E PATRIMÔNIO CULTURAL: UMA SÍNTESE POSSÍVEL?	60
<b>2. TICP: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA GESTÃO POPULAR DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	<b>85</b>
2.1. UM NOVO INSTRUMENTO	87
2.2. REIVINDICAR O PATRIMÔNIO PELA PERSPECTIVA POPULAR	111
<b>3. TICP PAULISTA/LUZ: MUITO ALÉM DO CENTRO HISTÓRICO</b>	<b>147</b>
3.1. PAISAGENS E TERRITÓRIOS DO TICP PAULISTA/LUZ	148
3.2. PATRIMÔNIO CULTURAL DA REGIÃO CENTRAL	167
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>209</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>213</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>219</b>



## INTRODUÇÃO

O tema proposto, focado na relação entre “Participação Social e o Patrimônio Cultural”, procura ilustrar a preocupação central deste trabalho: o entendimento das formas de conceber e praticar a preservação cultural. O questionamento de “quem idealiza” e “a quem se dirigem” as políticas preservacionistas é o ponto de partida para o desenvolvimento das problemáticas desta pesquisa. Da perspectiva democrática e cidadã, espera-se que a totalidade da população seja partícipe na construção desta e das demais políticas públicas. Mas quais são as características e o alcance da participação social na realidade? A participação popular na construção do Patrimônio Cultural é ou não efetiva? Em última instância, quais os meios possibilitariam atingir a plena participação?

Tomemos, como exemplo, determinados tipos de abordagem do patrimônio. Visitar um museu ou prédio histórico não costuma ser uma atividade frequente para maior parte da população brasileira, embora muitos a vivenciem em algum momento da vida escolar ou familiar, mesmo que uma única vez. A primeira interação costuma ocorrer antes mesmo de adentrar um edifício ou uma sala de exposição: os agitados visitantes são orientados sobre as regras de permanência e os cuidados a serem tomados.

As advertências mais frequentes costumam exigir do visitante uma atitude cuidadosa e contida, priorizando a conservação tanto das obras em exposição quanto do edifício em si. Os avisos e comandos ressaltam o valor inestimável das obras, que caso danificadas não podem ser substituídas. Os que não se convencem sobre a conduta do lugar são prontamente alertados: “Este é um edifício importante” ou “É um patrimônio tombado”.

É pouco provável que um estudante de ensino fundamental, por exemplo, tenha plena compreensão do que é o tombamento de um bem. Mas é provável que ele se sinta alarmado ao ouvir, pela primeira vez, que um prédio é “tombado” e tem “valor histórico”. É comum que a mediação reforce, a cada corredor ou sala de exposição, a importância que se dá ao local. Mesmo sem o suporte de um guia, a escala monumental e a suntuosidade de um edifício podem sinalizar por si só que ali é um lugar de reverência e valorização do passado.

Nessa visão, espera-se que a presença do visitante não cause qualquer distúrbio da ordem que ali se estabelece. Embora o contexto da preservação demande a adoção as normas de convivência, por sua própria definição, a forma como se dá a abordagem pode demarcar, logo de início, uma relação bastante hierarquizada. É comum que o visitante acabe assumindo uma posição passiva, apenas como espectador.

Genericamente, o relato procura descrever a forma como costuma ocorrer o primeiro contato com a preservação cultural, ao visitarmos um museu, uma exposição ou um edifício considerado relevante. Trata-se de uma visão bastante restrita em diversos sentidos, que serão explorados logo adiante. Mesmo considerando as suas limitações, ela é marcante para o indivíduo, que se vê diante de uma experiência distinta da sua própria vivência cotidiana. Dito isto, é possível pontuar algumas questões de início:

- determinados valores são considerados importantes para um conjunto de pessoas;
- alguns grupos podem determinar que valores são esses;
- uma vez reconhecido o que é relevante, é dever de toda a coletividade cuidar pela sua preservação;
- essas práticas são objeto de esforço e preocupação da política oficial.

Diversos são os problemas da abordagem descrita no início desta Introdução, muitos já conhecidos e apontados por aqueles envolvidos com as temáticas preservacionistas. O principal deles relaciona-se à valorização exclusiva de bens da cultura material e do patrimônio de características “excepcionais”. Tradicionalmente, **o valor histórico e o valor artístico** foram empregados no sentido de enaltecer a singularidade do **Patrimônio Antigo**. Esta tendência foi marcante do próprio surgimento das políticas de preservação, que valorizavam quase exclusivamente os monumentos antigos ou os cânones artísticos, como representantes “genuínos” da identidade nacional.

A crítica ao valor “de exceção” também não é algo recente, pois já era feita, desde o início do século XX, por Alois Riegl, historiador da arte austríaco ligado ao pensamento moderno. No artigo “O excepcional e o exemplar: valor e patrimônio recente” de 2013, Célia Helena Castro Gonsales retoma a obra de Riegl, no começo

do século XX, em especial o livro “El culto moderno a los monumentos. Caracteres y origen” (RIEGL, 1903 apud GONSALES, 2013). Segundo a autora (GONSALES,2013:27):

A reflexão que Riegl elabora sobre o culto aos monumentos é claramente fruto da problemática da época: uma cultura embasada na crise do modelo clássico como referência absoluta para a arte e arquitetura, no ato da percepção como elemento fundamental para a apreensão da arte – e do monumento – e na ideia de arte como produção, como algo gerado pelas faculdades do sujeito

Essa proposta está diretamente relacionada ao conceito de “vontade artística” (“Kunstwollen”) empregado pelo austríaco, como espírito de criação artística compartilhado em uma determinada época. Riegl apontava que o valor artístico de um objeto não teria significado em si mesmo, mas sim a percepção do sujeito é que o significaria, dotando-o de valor. Dentro de uma perspectiva dita “formalista”, e segundo a qual a vontade artística exprimiria uma determinada visão de mundo, Riegl buscou relativizar a ideia de cânone artístico. Portanto, não haveria um valor artístico absoluto e permanente, pois ele próprio seria um produto de uma época e de um lugar específicos. Assim, o valor artístico seria também, simultaneamente, um valor histórico (RIEGL, 1987).

Sobre o patrimônio excepcional, Célia Gonsales (2013:21) observa que:

Quando se observam as atribuições de valor em relação ao “patrimônio antigo”, percebe-se que os valores fundamentais considerados são os rememorativos, calcados em grande parte na qualidade de vetustez da obra. Nessa categoria de valores que tem como base a consciência histórica – no sentido de “passagem” do tempo – a natureza de “excepcionalidade” é a dominante. Seja o valor atribuído de caráter intencionado, histórico, ou de antiguidade, o objeto em questão se materializa como a representação de um momento, de um fato humano e, assim, configura-se mais evidentemente como um “monumento”.

Há ainda a leitura de Riegl na perspectiva da relação entre os valores e a tutela dos monumentos, como faz Cláudia dos Reis e Cunha no artigo “Alois Riegl e o ‘Culto moderno dos monumentos’”, de 2006. Segundo a autora (CUNHA,2006:14):

A grande contribuição dessa obra do historiador austríaco reside no fato de se apresentarem, através dos diferentes tipos de valor atribuídos aos monumentos decorrentes das distintas formas de percepção e recepção dos monumentos históricos em cada momento e contexto específicos, os contrastantes meios para sua preservação.

Ou seja, da relação com os valores priorizados teriam resultado formas específicas de conceber e praticar a conservação em contextos determinados. De um lado o valor artístico buscou inscrever a memória coletiva na monumentalidade da obra, pela criação “monumentos intencionais”. Esses seriam os monumentos destinados a eternizar os feitos heroicos e grandes episódios, principalmente aqueles voltados a consagração patriótica pela via da memória. Esse teria sido o valor dominante na cultura europeia desde a antiguidade, e que teriam sido retomados em especial pela renascença italiana, transcrito na valorização dos cânones. Ou seja, o feitiço artístico deveria buscar que a obra trouxesse qualidades em si mesma, sendo diretamente apreensível ou “puramente visível” a qualquer tempo e lugar.

Haveria ainda o valor de antiguidade, que buscaria ressaltar as características de deterioração dos objetos antigos, como consequência da ação da natureza sobre os objetos do engenho humano. Neste sentido a conservação dos objetos não buscaria retomar a sua forma original, mas preservar o ritmo natural de deterioração impedindo a sua desfiguração pela intervenção humana sobre ele, até que completasse seu estado de ruína, quando outros objetos de um passado mais recente ocupariam um novo lugar como monumento. Cultua-se como monumento o testemunho ou o fragmento da obra, como referência ao seu estado original.

O valor histórico de um monumento, por sua vez, seria uma criação moderna, que carregaria uma percepção evolutiva e cumulativa em relação aos diferentes momentos históricos. A perspectiva moderna buscaria pontuar as diferenças de qualidade técnica e estética dos objetos antigos em relação aos do presente. A passagem do tempo seria percebida na relação entre os objetos e na experiência do espectador no presente, e serviria para reforçar as noções de desenvolvimento e de evolução, o que estaria no “centro de toda concepção moderna de história” (RIEGL apud CUNHA,2006:8). Desta perspectiva, a conservação poderia ou não interferir diretamente na obra, não no sentido de mantê-la como nova, mas com a pretensão de apreender e narrar, de modo objetivo, os sentidos originais empregados na sua criação, em sua totalidade.

O espectador, por sua vez, é tocado por essa narrativa e toma-a para si como se fosse parte da sua própria história de vida, tornando-a subjetiva. Por esse motivo, o valor histórico dos monumentos seria de fácil assimilação e teria um grande apelo popular. O emprego do valor de antiguidade e do valor histórico contribuíram para que objetos percebidos como “antigos” também se tornassem monumentos, ainda que esta não fosse a intenção original da sua criação. Esses seriam para Riegl os “monumentos não-intencionais” ou monumentos artísticos e históricos (CUNHA,2006).

Essa lógica fundante operou-se em detrimento do Patrimônio de característica “exemplar” e do **Patrimônio Recente**. A noção de **Patrimônio Exemplar** contrapõe-se a ideia de que apenas alguns monumentos seriam autênticos, consagrados pela exceção ou pela singularidade histórica. O que provocou essa ruptura, no início do século XX, foi a disputa pela abertura de espaço para o reconhecimento das obras modernas ou da contemporaneidade.

Para Gonsales (2013), a noção de “exemplaridade” é fundada na identificação de escolhas, a partir das quais se atribuem valores. Embora o “culto aos monumentos” estivesse no centro da crítica de Riegl, a discussão dos valores e escolhas é fundamental para compreender não só a consagração de monumentos, como também a dinâmica de reconhecimento de qualquer objeto de patrimônio e sua indicação à preservação.

A importância das escolhas na atribuição de valores tem um peso muito grande na concepção atual de **Patrimônio Cultural**. O conceito tem sido empregado, nas últimas décadas, como uma verdadeira síntese de valores, uma vez que todos eles estariam possivelmente contemplados, em último instância, pela própria categoria de Cultura. Além disso, são integradas noções antes operadas de modo fragmentário e em sentidos antagônicos – material versus imaterial, antigo versus novo, excepcional versus exemplar, cultural versus natural, erudito versus popular etc.

Embora a política oficial já tenha incorporado o conceito mais amplo de Patrimônio Cultural, a ideia ainda não é tão bem compreendida pela sociedade brasileira - inclusive pela própria classe política. A definição de patrimônio cultural brasileiro é consolidada pelo artigo 216 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual (BRASIL, 1988):

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Essa definição está alinhada aos conceitos e práticas das organizações internacionais de referência para o tema, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. No presente cenário, noções como o interesse público e o interesse social são fundamentais para entender os caminhos que se abrem à política de Patrimônio, para além dos valores que se pretendem exclusivamente ao “culto dos monumentos”.

### **Relacionando o Patrimônio Cultural e a Participação Social**

Da leitura ainda predominante em nossa sociedade, a do patrimônio histórico e artístico pelo viés da excepcionalidade, desdobram-se outros problemas. Na sua origem, esta forma de pensar visou essencialmente construir narrativas ligadas às identidades nacionais e regionais, como suporte simbólico e material à consolidação de regimes de poder específicos.

No verbete “Iconografia da República” do “Dicionário Crítico da República: 51 Textos Críticos” (2019), Lilia Schwarcz explora as tradições iconográficas da República, desde a sua Proclamação. Essas tradições teriam servido como suporte a legitimação do novo regime que se instaurava no país. Embora o uso amplo de imagens não seja uma exclusividade da então nascente república brasileira, foi neste contexto que se disseminou com mais vigor e se popularizou. Para a autora (SCHWARCZ,2019:141):

Novos regimes costumam construir suas próprias narrativas com o objetivo de justificar e naturalizar o que pode parecer improvisado, repentino e sem lastro. Por isso mesmo, muitas vezes se servem da história como fonte de legitimação e com frequência informam, distorcem ou destacam certos elementos em detrimento do silêncio de outros. É assim que dão um jeito de ir ao passado para fazer sentido no presente.

A noção de participação social, no sentido da prática democrática e cidadã, não era propriamente uma questão pautada pela política de patrimônio em sua origem, em um contexto de decisões centralizadas e capitaneadas por um pequeno número de pessoas. Esta chave de entendimento aplica-se, principalmente, à institucionalização da preservação cultural no Brasil, com o advento das primeiras leis e decretos, que criam o **Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN** e regulam o **Tombamento**, logo no início do período conhecido como Estado Novo. Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937, assinado pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas, e por Gustavo Capanema, Ministro da Educação durante todo o governo varguista, é o primeiro marco legal nacional que dispõe sobre os bens de patrimônio, instituindo o Tombamento em âmbito federal.

Em uma análise da trajetória das políticas preservacionistas no Brasil, tendo em vista os bens e manifestações culturais priorizados, fica evidente que as escolhas costumaram privilegiar categorias específicas de bens, simbólicos do poder do Estado, da religião e da elite econômica, em detrimento da valorização do patrimônio recente e das referências relacionadas à cultura popular. Retomar as escolhas e valores priorizados a cada momento e lugar é também um exercício de compreensão não somente dos objetos da preservação em si, mas principalmente do modo de conceber e fazer do Patrimônio Cultural.

No primeiro capítulo do livro “Arquitetos da Memória” (2009), Márcia Chuva aprofunda-se na análise sobre a ideia de “construção da nação” pelo Estado Novo na sua interface com o patrimônio, fundado na ideia de resgate da memória nacional heroica. Assim como entendem outros autores, esse resgate representaria uma nova proposta de passado, no sentido de construção, como forma de legitimar o novo regime. Para Márcia Chuva (2009:46):

Dois aspectos se evidenciam, portanto, da noção de patrimônio. Por um lado, o estabelecimento de relações específicas e historicamente determinadas

com o passado. Nesse sentido, afirmava Walter Benjamin, quando a relação com o passado transforma-se numa estratégia, está presente uma nova ideia a seu respeito: a de que o presente pode iluminar o passado e não o sentido inverso. As tradições, portanto, precisam ser construídas.

No mesmo capítulo, a autora também faz menção as próprias revisões internas do órgão sobre a preservação cultural e como isso mudou e ainda influencia a forma de atuar do órgão federal de patrimônio. Um longo caminho tem sido percorrido desde então, novos conceitos e práticas tem se aplicado sobre o tema. Felizmente, um número muito maior de participantes tem contribuído para a sua construção, se compararmos aos primeiros anos da sua institucionalização pela política oficial. Essa renovação, no entanto, não implicou na ruptura total com os valores e escolhas originais, mas na convivência repleta de contradições, conflitos e disputas entre as diferentes visões sobre o tema.

O conjunto de propostas, instrumentos e objetos preservados ou indicados à preservação formam hoje um sistema complexo, diverso e organizado em múltiplas escalas. Ainda assim, a existência desse todo heterogêneo não soluciona ou ameniza a problemática das representações e da representatividade dos sujeitos na cultura, seja ela no âmbito nacional, regional ou local.

A visão tradicional ainda imperante não contribui para que uma parcela mais ampla da população se reconheça participante nas políticas preservacionistas. De modo geral, as ações do poder público tem sido pouco efetivas no sentido de incentivar a participação da sociedade civil nos processos de discussão e de decisão destas políticas. Ainda que a discussão sobre a iniciativa cidadã tenha sido objeto de especial interesse no processo da reabertura democrática e da constituinte de 1988, na prática, as ações ainda são incipientes nesse sentido, muito em razão das lacunas e fragilidades na consolidação de uma educação voltada à participação social.

Decorre daí a constante frustração da expectativa de que referências culturais mais diversas possam, eventualmente, ser reconhecidas como relevantes e ter a sua permanência garantida. À medida que não participa, a população também não se vê representada e contemplada por essas políticas. A perpetuação dessa visão tem como consequência a negação de direitos que foram constituídos muito em razão de intensa luta popular e institucional, mas que não tem sido amplamente garantidos.

## **Recortando o tema: o primeiro desafio de pesquisa**

A pesquisa propõe analisar a relação que se estabelece entre duas grandes temáticas, que são o Patrimônio Cultural e a Participação Social, a partir de suas particularidades e seus pontos de contato. O leitor já deve ter percebido nesta Introdução, que os dois temas, mais do que amplos são verdadeiros campos de pesquisa, com subtemas e problemáticas que envolvem centenas de grupos, agentes e instituições. A questão não se limita à realidade do patrimônio cultural brasileiro, pois adquire significados e desdobramentos próprios de cada país ou comunidade. Uma dessas problemáticas, isoladamente, pode exigir do pesquisador décadas de trabalho e atuação. Como viabilizar essa discussão no curto e intenso período do programa de mestrado, sobretudo quando essa não é uma atividade de dedicação exclusiva da pesquisadora?

Optamos, neste trabalho, por estudar o tema partindo do estudo da institucionalização do patrimônio no âmbito nacional e local. Esse é o tema do nosso primeiro capítulo. Com essa premissa, buscamos entender quais são os instrumentos existentes e como são empregados para a efetivação desta política. Ao estudarmos a origem e o emprego dos modos de preservação da cultura, buscamos retomar também os contextos e as demandas de origem. Essa leitura é chave para entender quais são os tipos e as características de participação social ali expressos.

São diversos os instrumentos em trabalho, mas o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) é o principal objeto da nossa pesquisa. Os instrumentos são analisados aqui como integrantes de projetos ou propostas de intervenção no território e na transformação da realidade social. Em última instância, a análise tenta compreender a relação entre forma e conteúdo do objeto em questão.

O que suscitou o nosso interesse pelo tema com foco na esfera local, foi o modo particular de formação das políticas preservacionistas no município de São Paulo. Diferente da trajetória nacional, em que a gestão do patrimônio foi pautada pela ação prioritária dos órgãos de educação e cultura, em São Paulo, a sua institucionalização ocorreu por compartilhamento de atribuições entre os órgãos de cultura e de planejamento urbano.

Dada esta peculiaridade, tentamos compreender qual teria sido o papel do Planejamento no preservacionismo paulistano. Existe uma síntese possível entre patrimônio cultural e planejamento urbano? A preservação pela via do planejamento

teria ou tem sido efetiva? Buscamos levantar quais são os debates e as escolhas políticas relacionadas a temática e qual o sentido histórico e geográfico por ela adquirido, procurando dialogar com a própria noção de produção e reprodução do espaço urbano.

A atuação mais direta do planejamento tem sido pautada desde o final da década de 1960. A indicação de zonas especiais destinadas a preservação cultural e ambiental, nos Planos Diretores e nas Leis de Zoneamento, tem sido o instrumento de patrimônio utilizado pelo planejamento, por excelência. Além das zonas de preservação, outros instrumentos como o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo (IGEPAC), foram criados com o objetivo de identificar e salvaguardar conjuntos de bens e manifestações representativos, indicando ações de preservação de bairros e em determinadas áreas da mancha urbana.

No interior desses recortes encontram-se uma variedade de objetos e representações, alguns dos quais também são contemplados por instrumentos específicos como o tombamento, indicação de tombamento ou registro, enquanto outros são protegidos somente pelo instrumento mais genérico. Mais recentemente, novos instrumentos têm sido utilizados. As áreas e bens protegidos têm sido objeto de discussão e revisão ao longo tempo, como também será abordado no primeiro capítulo.

O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) foi estabelecido em 2014, pela promulgação do Plano Diretor Estratégico (PDE), do Município de São Paulo. O instrumento foi criado por demanda popular no contexto do processo participativo de discussão do PDE. A Lei<sup>1</sup> define os TICPs como:

“(...) áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público.”

O processo participativo que originou o TICP é o ponto de partida do segundo capítulo em que buscamos analisar a sua criação em relação aos conteúdos e

---

<sup>1</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º 16050, de 31 de Julho de 2014.

especificidades frente a um contexto mais geral da participação social. Primeiramente, buscamos entender quais são as definições, retomando o seu processo de criação e discussão, com interlocução dos grupos e atores participantes. Isto foi feito a partir da realização de entrevistas, uso de depoimentos e da análise de diversos tipos produções – mapas, levantamentos, vídeos de seminários etc.

Procuramos identificar, também, a qual forma de participação o instrumento se alinha. Para obter este entendimento buscamos resgatar algumas das noções que permearam a política municipal paulistana e a política municipalista, em sentido amplo, no contexto pós constituinte de 1988. Dentre os conceitos utilizados estão a cidadania cultural e o direito à memória. Também buscamos analisar, da vasta literatura sobre os processos de participação, trabalhos que refletissem sobre o balanço e os rumos dessas experiências no período de abertura democrática.

O PDE em vigor definiu ainda dois TICPs: o TICP Paulista/Luz, já delimitado pela mesma lei, e o TICP Jaraguá/Perus, que deveria ter seu perímetro revisto por Plano Regional ou por lei específica. Em nossa pesquisa, escolhemos focar o entendimento do instrumento no recorte específico do TICP Paulista/Luz, definido de forma genérica pelo PDE<sup>2</sup>, como a área “(...) *que inclui o centro histórico da cidade e o centro cultural metropolitano*”.

Em nosso terceiro capítulo procuramos analisar este recorte de modo mais detalhado. O TICP Paulista/Luz revela-se, logo ao primeiro contato, uma área bastante extensa, ampla e complexa, que vai muito além da noção de “centro histórico” trazida da Lei. Neste Território estão inscritas não só as produções materiais e simbólicas do passado, mas também a cultura paulistana recente. Mais do que olhar para os agentes e objetos de forma estanque e individual, pretende-se compreender os processos que os transformaram e os sentidos da cultura que se estabeleceram nesse território.

Sobre as ações de preservação da cultura neste território no contexto da dinâmica de desenvolvimento urbano do município, existem duas relações que merecem ser especificamente analisadas: a relação interna entre Centro Antigo e Centro Novo; e a relação externa entre Centro e Periferia de São Paulo.

A região central da metrópole equivale também a uma área crítica do conflito que se estabelece entre visões distintas de urbanização: a que prioriza o atendimento

---

<sup>2</sup> Ibidem.

ao interesse imobiliário voltado à especulação financeira em oposição a priorização do interesse social e da garantia do direito à cidade, calcado na produção da vida comunitária com dignidade e sustentabilidade. A mediação desse conflito passa em grande medida pela ação do Estado, principalmente na esfera local por meio do planejamento urbano, ora com poder de regular e intervir no sentido de garantir a manutenção do interesse público, ora como aliado estratégico aos interesses do setor privado e do grande capital financeiro.

Destacamos as potencialidades do TICP, identificando os avanços e os desafios impostos nos primeiros anos em vigor, relacionando-os às mudanças no curso da política local e nacional. Cabe, portanto, questionar quais as demandas e expectativas a partir das quais o instrumento se originou, e como ele passa a ser apreendido no contexto da dinâmica de produção e reprodução do espaço urbano de São Paulo.

Nesse sentido, as práticas culturais no território e as políticas de preservação da memória consolidaram-se como importante campo de disputa política. Mais do que narrar o passado, essas práticas refletem-se tanto na percepção do tempo presente quanto na projeção da cidade para o futuro. Sua discussão no planejamento urbano e no contexto do ordenamento territorial deve ser compreendida de modo transversal a outras grandes pautas como moradia, circulação, lazer, educação, saúde e trabalho na cidade.

Embora a cidade seja frequentemente pensada na Geografia com foco no imperativo econômico, como fator motriz do processo de reprodução do espaço urbano, defendemos que o estudo dos territórios e paisagens culturais pode contribuir para a compreensão da dimensão material e simbólica das relações que neles se estabelecem. A Geografia, pode contribuir nesse debate buscando evidenciar os sentidos da reprodução do espaço urbano e propondo ações transformadoras das formas de representar e vivenciar a cidade a partir da valorização da cultura.

## **Metodologia**

A partir do recorte temático definido anteriormente, o TICP configura-se como o objeto de estudo central desta pesquisa. Mais do que um instrumento formalizado pela legislação urbanística da cidade de São Paulo, trata-se de uma proposta concreta

de intervenção cidadã na política de planejamento urbano. O que move a nossa investigação é a tentativa de compreender quais são as demandas e as interlocuções que motivam a criação e a construção do TICP. A quais problemas ele procura responder? A qual concepção de política urbana e de valorização da cultura ele está alinhado? Quem são os agentes que se mobilizam em torno da sua efetivação e qual é situação atual em termos de operação?

Como objetivo geral, buscamos refletir não só sobre a relação entre a participação social e as políticas voltadas a preservação do patrimônio, mas também dar suporte a possíveis ações nesse campo, em especial no tocante a operação do TICP, nosso objeto de estudo.

De modo mais específico buscamos compreender e caracterizar as problemáticas que envolvem a operação do TICP Paulista-Luz, e que se relacionam com as próprias questões urbanas na região central de São Paulo, de modo mais amplo. Da mesma forma, buscamos sistematizar dados e informações, de forma a fornecer recursos para a ação neste território a partir do quadro analítico produzido nessa pesquisa.

A hipótese defendida é a de que o TICP enquanto instrumento e tema, não se encerra na definição jurídica, pois é uma proposta em construção e definida na prática pela ação participativa dos grupos e comunidades que dele se apropriam. Desse modo, a interpretação assumida nesse trabalho é a de que o TICP operaria em múltiplas dimensões: seria simultaneamente um instrumento urbanístico e um instrumento de participação social, operado a partir de recortes espaciais determinados. O território corresponderia, dessa forma, a escala das relações de poder, da ação e gestão social sobre este espaço, enquanto a paisagem corresponderia ao dado espacial concreto, que se caracteriza pela relação entre elementos tangíveis e intangíveis, captados pela percepção e pela vivência cotidiana.

Para responder às questões da pesquisa buscamos analisar e sintetizar as problemáticas, os elementos e processos que precedem e constituem a criação do TICP. O tema é fruto do processo de participação direta no interior do planejamento urbano. A ocorrência do processo participativo em si é uma condição oportuna e nada trivial, que já é a princípio uma conquista em si, resultado de ações pretéritas, e que são analisadas nesse trabalho.

O fato de surgir no contexto do planejamento dialoga ainda com uma certa tradição local em incluir temas da preservação da cultura sob essa perspectiva, e que

também será retomada na pesquisa. Primeiramente, buscamos traçar os cenários pré-existentes das políticas de preservação, retomando o sentido a partir do qual se desenvolveram e aplicaram-se os principais instrumentos. Essa retomada buscou entender quais teriam sido os problemas a serem respondidos e quais as intencionalidades das ações propostas em momentos e lugares determinados.

Ainda no primeiro momento, focalizamos a questão da excepcionalidade do patrimônio em oposição a noção de exemplaridade como paradigmas sobre os quais se balizaram as políticas preservacionistas. Fizemos essa escolha, pois em nosso entendimento, o TICP como objeto em processo de construção responde também ao contexto pré-existente e deve dialogar com os demais instrumentos, propondo a partir de lacunas tanto da política de participação, quanto do planejamento. Para possibilitar essa análise recuperamos uma série de trabalhos acadêmicos, artigos, publicações sobre planejamento urbano e patrimônio, especialmente aqueles com foco nos instrumentos e sua operação na cidade de São Paulo.

Da primeira série de questões, buscamos desdobrar em um segundo momento o processo específico de criação do TICP, buscando retomar fatos, ações, e caracterizando os grupos e agentes envolvidos. O TICP surge como resultado da participação direta nas discussões de revisão do texto do PDE, pela conciliação de propostas diversas, defendidas por grupos distintos. O instrumento como aprovado é o resultado dessa conjunção de concepções sobre as formas de praticar a cultura na cidade, tendo como base a leitura da ação local e do território como área de incidência dessas políticas. Essa análise foi feita utilizando como base entrevistas, depoimentos, artigos, documentos produzidos em fóruns, encontros, além da leitura de trabalhos já existentes sobre o TICP.

Para além de analisar a dimensão formal do TICP, buscamos também olhar para os conteúdos, no sentido de tentar compreender quais são os fins propostos. Nesse sentido, procuramos desenvolver também a problemática da valorização da cultura popular como conteúdo, e a sua relação com a questão da participação social, como meio e condição de existência.

Em um terceiro momento, buscamos explorar o tema de modo vertical, adotando o TICP Paulista/Luz como área de estudo específica. Nesse momento procuramos desenhar um quadro analítico deste território, caracterizando-o a partir do seu perfil sócio demográfico e do perfil da ocupação e estruturação urbana.

Procuramos traçar também uma breve síntese das características históricas da sua urbanização e do desenvolvimento do sítio urbano paulistano.

Além disso, o TICP em questão foi caracterizado pela análise de temas relacionados ao meio físico, patrimônio material e imaterial. Para possibilitar essas análises produzimos uma série de mapas temáticos utilizando, principalmente, as bases públicas disponibilizadas pela administração municipal. Além dos mapas, buscamos sintetizar relatórios de indicadores sociais, bem como outras produções.

Nossa expectativa é que essa pesquisa possa contribuir de algum modo, levantando questões e trazendo elementos para que a universidade possa dialogar com discussões sobre a valorização da cultura, não como detentora exclusiva do conhecimento e dos saberes, mas como aliada na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.



## 1. CONSTRUINDO ALTERNATIVAS À VISÃO ÚNICA DO PATRIMÔNIO

Os símbolos do passado colonial e imperial brasileiro ainda estão muito presentes no imaginário do que seria a memória nacional, embora distantes há mais de 130 anos da contemporaneidade. Essas referências de memória têm ressonância, inclusive, em determinadas interpretações sobre a história do país. Ao buscar por obras literárias ou imagens com o tema “História do Brasil”, é possível encontrar ao menos um milhar de resultados diferentes. É provável que essa busca retorne figuras e elementos muito semelhantes, em especial nas capas de livros didáticos.

As figuras que mais se repetem são: gravuras e pinturas dos séculos XVIII e XIX, retratando paisagens como engenhos, igrejas e vilarejos; naus portuguesas aportando em terras brasileiras ou toda sorte de motivos náuticos, em alusão à época das Grandes Navegações; cenas como a da Primeira Missa de 1500 ou do Grito de Independência; retratos de reis, imperadores ou presidentes. Com menor frequência, serão encontradas: ícones da pintura modernista como a Abaporu; o Congresso Nacional e outros edifícios do Eixo Monumental de Brasília; grandes manifestações políticas; imagens com referências aos povos indígenas ou às comunidades de matriz africana; por último, alguma figura de arte abstrata.

A presença marcada e repetitiva de alguns tipos de iconografia não é ao acaso, mas sim o resultado de valores e escolhas que ainda hoje são reproduzidas em maior ou menor grau pelas instituições. Essa visão também guiou a prática dos primeiros preservacionistas, na criação do órgão federal de patrimônio, durante a Segunda República Brasileira. As ações de preservação na cidade de São Paulo não fugiram à essa perspectiva e aos seus conteúdos, que também foram incorporados pela política oficial, ao menos inicialmente.

Neste primeiro capítulo, procuramos resgatar a trajetória da política paulistana para o Patrimônio, detalhando as principais iniciativas e seus desdobramentos. Aqui, procuramos partir da criação e utilização dos instrumentos de preservação cultural (tombamento, registro, inventários) e instrumentos urbanísticos previstos nas principais leis municipais de planejamento (planos diretores, leis de zoneamento).

A primeira seção trata sobre os primeiros anos da política preservacionista nacional e local, focalizando a criação dos órgãos de patrimônio e a instituição do tombamento. Sobre o tombamento, procuramos utilizar obras de leitura ampla do

instrumento partindo, primeiramente, da perspectiva conceitual, como é o caso do verbete “O Tombamento”, escrito por Sonia Rabello de Castro, que consta no Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural (2015). O verbete traz não só as definições jurídicas, as atribuições e competências do instrumento criado pelo decreto-lei 25/1937, mas também discorre sobre a relação entre preservação, valor cultural e interesse público, contextualizando esses termos nos diferentes momentos da política nacional, em especial, no período pós CF88, e no contexto do direito urbanístico presente, a luz do Estatuto das Cidades aprovado no início dos anos 2000.

O artigo “O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural” de Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (2008) põe em foco o ponto de vista do ordenamento jurídico, discorrendo também sobre o papel dos agentes políticos e de suas pautas. Buscamos mencionar, também, leituras que especificam o seu uso na cidade de São Paulo, como é o caso da dissertação de Carolina de Oliveira (2009), que fornece elementos mais específicos sobre o instrumento do tombamento, com recorte temático do centro histórico.

Primeiramente, o Tombamento deve ser lido, do nosso ponto de vista, como um instrumento que não é universal, uma vez que foi pensado para suprir demandas específicas e conteúdos determinados, o que se expressa na sua forma. Isto não quer dizer que iniciativas distintas daquelas que visam unicamente a legitimação da política institucional não tenham se beneficiado do uso instrumento. Em determinados casos, inclusive, ele tem garantido a permanência de bens de memória de grupos em situação vulnerável, cuja cultura material poderia estar em risco de extinção, não fosse a proteção pelo instrumento.

O que se observa, porém, é que o Tombamento não é o único instrumento existente e nem sempre é o mais efetivo ou o de mais fácil assimilação. Assim como o Tombamento dos bens materiais, o registro da cultura imaterial junto aos órgãos de patrimônio, costuma ser um processo complexo, longo e demanda uma atuação contínua e coesa das comunidades que o pleiteiam. Isto não é um fato novo, motivo pelo qual surgem diversas iniciativas locais buscando novas formas de lidar com preservação da cultura, em favor de conteúdos mais diversos e representativos.

Este processo também ocorreu na cidade de São Paulo, utilizando-se das atribuições e prerrogativas próprias do planejamento urbano de modo complementar às ações da Cultura. Esta relação entre Cultura e Planejamento Urbano, por sua vez, é repleta de sobreposições e conflitos, sobretudo, em termos das atribuições.

A segunda seção especifica o processo de institucionalização do Patrimônio em São Paulo, enfatizando o papel do Planejamento. Foram consultados diversos trabalhos, especialmente nas áreas de planejamento urbano e de história da arquitetura e do urbanismo, convergentes em identificar a preservação cultural já pautada nos primeiros instrumentos. Entre eles, alguns são focados no histórico institucional dos órgãos de preservação e de seus instrumentos.

A discussão está presente, especialmente, nos artigos de Mirthes Baffi (2006), Nadia Somekh (2014 e 2015) e na dissertação de Paula Andrade (2012). Em Andrade (2012) são especificados os contextos do meio intelectual que precede as sistemáticas de inventários dos anos 1970 e que fornecem a base conceitual para a sua criação. Procuramos revisitar também os projetos urbanos e ações do Planejamento, como é o caso a obra de Sarah Feldman (2005), em que são analisados mais detidamente os planos e zoneamentos da cidade entre os anos de 1947 e 1972, significativos do ponto de vista da gênese da relação entre patrimônio e planejamento urbano.

A legislação também foi amplamente utilizada para retomar as disposições sobre a criação de instrumentos como as Z8-200, os IGEPACs, bem como as leis que instituem os órgãos municipais de preservação a exemplo do DPH e do CONPRES. A leitura do planejamento em tempos recentes, toma como marco os anos de 2002 e 2014, referentes a aprovação dos respectivos Planos Diretores, e que são documentos essenciais para entender a criação das ZEPECs e do TICP.

A pesquisa de Mariana Cavalcanti Pessôa Tonasso (2019) intitulada “Zonas de conflito? Zoneamento e preservação do patrimônio cultural em São Paulo (1975-2016)” retoma a criação das zonas especiais de preservação cultural na legislação urbana em São Paulo, buscando compreender seu “percurso histórico, conceitual e metodológico”, analisando em última instância a sua efetividade e os conflitos decorrentes. No trabalho “Do IGEPAC ao Território de Interesse da Cultura e da Paisagem” (2017), Danielle de Santana contextualiza a criação e utilização dos diferentes instrumentos de gestão e preservação do patrimônio cultural, destacando o potencial inovador do TICP, pontuando os conceitos norteadores e os desafios para a sua operacionalização. Procuramos levantar o papel da Cultura no planejamento, analisando-se as semelhanças e as diferenças entre os 2 PDEs.

Por último, procuramos discorrer sobre a possibilidade ou não de realização do Patrimônio como pauta do planejamento. Em sentido mais amplo, procuramos entender qual é o lugar ocupado pela valorização da cultura na problemática urbana.

### **1.1. Do nacional ao local: trajetória dos parâmetros preservacionistas**

A intenção de delimitar uma identidade nacional “genuína” esteve muito presente na criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, fundado em 1937, durante o governo de Getúlio Vargas, no início do Estado Novo. O Tombamento surge como o principal instrumento de preservação da memória material. No seu contexto de criação, foi um instrumento inovador e que enfrentou desafios tanto de ordem técnica quanto política.

#### **Tombamento e o ordenamento jurídico brasileiro**

O decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro 1937, que instituiu o tombamento, é um marco não somente da Cultura, mas também da política urbana e fundiária. É possivelmente um dos primeiros atos legislativos que impõem limites e restrições à propriedade privada no país. Ao ser instituído, a questão em relevo era a de proteção dos interesses da República acima do interesse particular, fundado na ideia de defesa da “memória nacional”.

O preâmbulo do DL 25/37 logo enuncia que o texto “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”. Ou seja, destaca logo de início que o patrimônio a que se refere é aquele de valor histórico e artístico, tocante ao interesse nacional. Seriam esses os únicos valores ressaltados pelo DL? Não somente, embora sejam os que prevalecem.

Há ainda a referência à proteção dos monumentos naturais, sítios e paisagens de feição notável e dos bens móveis e imóveis de valor arqueológico, etnográfico e paisagístico. O primeiro dos 4 livros do Tombo é dedicado, inclusive à inscrição de bens identificados por estes valores. Segundo o art. 4º do DL 25/37 (IPHAN, 2006:100 e 101)

O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta Lei, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º;
- 2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;
- 3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;
- 4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria de artes aplicadas, nacionais ou estrangeira.

A escolha da distribuição das obras por estes Livros, reforça ainda mais o peso do valor histórico e artístico no reconhecimento do patrimônio brasileiro. O valor artístico, por sua vez, desdobra-se em 3 categorias: arte histórica, belas artes (arte erudita) e artes aplicadas. Há uma evidente hierarquização entre as obras eruditas e populares, sendo que há um Livro dedicado à primeira delas, exclusivamente.

À representação das obras de origem popular por sua vez é dedicado o mesmo espaço das feições naturais e paisagens de características excepcionais, dos testemunhos de ocupações humanas antigas (arqueológicos), das obras das populações originárias (“ameríndias”) e dos demais povos e comunidades tradicionais e não-tradicionais. Parece haver uma aproximação, intencionada ou não, entre o que é produzido pela cultura popular e produtos da natureza, em alusão a um estado supostamente “original” ou “primitivo” dos objetos.

Ainda sobre os conteúdos do DL 25/37, podemos dizer que os elementos fundamentais do que é entendido hoje como Patrimônio Cultural já eram mencionados, embora em contexto, sentido e com prioridades bem distintas do entendimento contemporâneo. O próximo passo é entender como esses conceitos foram ampliados até chegarmos ao que é disposto pela CF88 e pelo Estatuto das Cidades (ECi).

Primeiramente, há todo um histórico em relação à legislação sobre limitação do direito à propriedade, que precedem as próprias leis de patrimônio. Este intuito de limitar a propriedade em prol do interesse nacional é marcado por precedentes bastante conflituosos.

Antes da instituição do DL 25/37, ocorreram outras iniciativas na legislação em caráter semelhante. Boa parte delas não obtiveram sucesso, por falta de respaldo no que era consolidado pela constituição e pelo próprio costume da época. Segundo Alves (2008:76), as primeiras iniciativas de leis protetivas datam da década de 1920:

Em 1923, na Câmara Federal, foi apresentado o primeiro projeto de lei sobre tombamento, mas não contemplava os monumentos arqueológicos. A grande dificuldade no êxito dos projetos apresentados era a Constituição de 1891, que não previa qualquer restrição ao direito de propriedade. Sem o amparo constitucional, qualquer tentativa de limitar as faculdades do proprietário era rejeitada de plano sob justificativa de inconstitucionalidade.

Ou seja, o intento de proteção aos bens culturais é assentado fundamentalmente na limitação do direito à propriedade. Na ausência desta pré-condição, este tipo de ação não pode se realizar. Esta previsão foi introduzida, segundo o autor (ALVES,2008:77), pela constituição federal de 1934:

Somente com a Constituição de 1934 (art.10, III) que se consagrou uma norma inibidora da propriedade. A Constituição autorizou a União e os Estados a proibir a saída de obras de artes e a proteger, concorrentemente, as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico. Cumpre registrar que mesmo antes da Carta de 1934 alguns Estados, isoladamente, já tinham editado leis criando órgãos de defesa do acervo histórico e artístico (Bahia, em 1927, e Pernambuco, em 1928).

Anterior a Constituição de 1934, há ainda o reconhecimento da cidade de Ouro Preto como “monumento nacional”, pelo decreto n.º 22.928/33. Para Alves (2008), esta condição só foi aceita neste momento pela esfera federal, uma vez que Estado de Minas Gerais e o governo local de Ouro Preto se responsabilizaram diretamente por vigiar e guardar este patrimônio.

Finalmente, em 1937, se consolidam as primeiras legislações dedicadas integralmente proteção estatal do Patrimônio, destacando-se a lei de criação do SPHAN<sup>3</sup>, e o DL 25/37. Mais uma vez, a disposição constitucional é essencial para o acolhimento desta pauta. Segundo o autor (ALVES,2008:78):

---

<sup>3</sup> BRASIL. Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937.

Com a Constituição de 1937, o Presidente da República tinha competência para legislar sobre todas as matérias de competência da União estando o Congresso em recesso, inclusive em questões de restrição ao direito da propriedade (art.122, XIV, da CF 37). E foi isto o que ocorreu: o Presidente Vargas utilizou-se de um Decreto-Lei para proteger o patrimônio cultural mediante o tombamento de bens públicos e privados. Insta sublinhar que a própria Constituição de 1937 também cuidava da proteção ao patrimônio cultural dispondo ser tal encargo um dever do Estado (art.134).

A instrumentalização do Patrimônio a partir do Tombamento é, portanto, um episódio marcadamente contraditório e complexo. Ao mesmo tempo em que é pioneiro ao tratar da defesa do interesse público, a sua obtenção ocorreu em situação de exceção, por via autoritária. Nesse contexto de criação, podemos considerar que não há qualquer participação social em sentido democrático. As escolhas foram feitas e exercidas de modo centralizado. Possivelmente, isto se refletiu nas prioridades e valores eleitos.

Felizmente, essa realidade tem se transformado até os dias de hoje. Ainda que essa legislação ainda exista em vigor, a sua recepção e aplicação são feitas, atualmente, sob outras perspectivas. Qual seria o papel do Tombamento nos dias de hoje, então?

Em primeiro lugar, é preciso entender de forma atualizada quais são os valores e escolhas determinantes para a sua aplicação. Para Rabello (2015), a preservação dos bens culturais e a fruição do patrimônio cultural pela população brasileira é um direito coletivo difuso, assim como os direitos culturais, de modo geral. Pontua ainda (RABELLO,2015:3):

É a Constituição Federal (CF) que determina, portanto, as bases conceituais do direito coletivo difuso de preservação e fruição do patrimônio cultural brasileiro, parametrizando que tipos de valores devem ser reconhecidos como tal. Ela amplia o conceito de bem cultural para além dos tradicionais valores, como o histórico e o artístico, referidos no DL 25/37, mencionando outras tipologias muito mais elásticas. A CF estende o entendimento de valor cultural para todas as referências simbólicas e afetivas das comunidades nas quais estão inseridos.

O tombamento é um dentre os instrumentos que possibilitam alcançar esse objetivo, assim como o inventário, o registro e outros. Todos eles devem basear-se nas disposições gerais da CF, e cada um deles deve ser regido por sua uma norma infraconstitucional própria. Além disso, cada um deles guarda especificidades próprias, relacionadas ao fim a que se destinam (RABELLO,2015:4):

A multiplicidade de tipologia dos bens culturais poderá implicar o uso também diversificado dos instrumentos jurídicos de preservação; e a aplicação diferenciada desses instrumentos jurídicos também acarretará forma e efeitos diferenciados de preservação. Portanto, tombamento é uma forma específica de preservação de bens culturais dirigida a determinados tipos de bens para alcançar aqueles efeitos jurídicos determinados na lei.

Como, então, a norma pré-existente do tombamento é atualizada pela CF88? Segundo a autora (RABELLO,2015:4), o texto constitucional “especificou as competências legislativa e executiva em relação à preservação do patrimônio cultural, e por conseguinte, sua operacionalidade por meio do instrumento do tombamento.”

À União compete dispor sobre normas gerais (competência legislativa). Os Estados também podem legislar sobre o tema de forma complementar a legislação federal, assim como os municípios, desde que observadas as normas gerais da federal e estadual. O tombamento como instituído pelo DL 25/37 tornou-se “norma geral nacional”, e pode ser aplicada pela administração em qualquer uma das esferas (RABELLO,2015).

Observada a norma geral, o tombamento situa-se no âmbito da competência executiva, podendo ser aplicada por qualquer um dos entes federativos, por órgão competente, que deverá regular o procedimento administrativo respectivo (RABELLO,2015).

O tombamento de um mesmo bem pode ocorrer, inclusive, nas 3 esferas. Nesse caso aplica-se, dentre os reconhecimentos, a norma de maior restrição à preservação. Se houver incompatibilidade entre as restrições, deve prevalecer, de forma hierárquica, o interesse nacional sobre o estadual e o estadual sobre o municipal (RABELLO,2015).

O tombamento é essencialmente um Ato Administrativo (inscrição em Livro do Tombo), precedido por Processo Administrativo (Abertura de Processo de Tombamento e Notificação do Proprietário). Embora existam iniciativas por via

legislativa, Rabello defende que essa não é a forma adequada de conceber o instrumento. Segundo a autora (RABELLO,2015:6 E 7):

Entendemos que a impropriedade de haver tombamento por lei decorre não de uma proibição direta da Constituição Federal, mas da compreensão do princípio de separação dos poderes, do qual se infere que atos legislativos não devem ter como objetivo determinações concretas e individualizadas, mas estabelecer normas de procedimentos genéricos e abstratos. A individualização da aplicação das leis nas políticas públicas compreende-se inserida no âmbito da função administrativa, ou executiva, e não da legislativa. Ademais, é a abstração e/ou a generalidade da lei que assegurarão um tratamento isonômico e impessoal pela lei e na lei.

Não caberia ao legislador, portanto, reconhecer pelo tombamento quais bens móveis ou imóveis específicos são dotados de valor cultural, devendo ter a sua preservação garantida, impedindo a sua destruição, mutilação e desconfiguração. Essa competência deveria ser de atribuição exclusiva do poder executivo, seja ele federal, estadual ou municipal.

Por essência, o tombamento é aplicável aos objetos materiais e que necessitam ter a sua permanência garantida. Rabello (2015:7) define que:

O valor cultural que o bem porta é a causa, o motivo do tombamento, e a sua conservação é a consequência que se quer alcançar com a tutela; o efeito da imposição desse interesse público, sua finalidade. Se há reconhecimento desse atributo cultural, no bem material, impõe-se a tutela desse valor na coisa pelo poder público, e o tombamento é instrumento jurídico por excelência para proteger e conservar o interesse público cultural materializado em coisas móveis e imóveis.

Quais seriam então as limitações que impostas pelo instrumento sobre os bens móveis e imóveis visando garantir a sua conservação? O tombamento não retira a propriedade sobre o bem, mas ele a limita visando impedir a sua descaracterização, mutilação ou destruição. A sua conservação passa a ser, portanto, uma obrigação do proprietário, seja ele público ou privado. O processo de tombamento pode ser pleiteado por iniciativa voluntária, inclusive.

A notificação do proprietário é pré-requisito para que o ato administrativo produza efeitos. A notificação gera o tombamento “provisório” do bem, enquanto a inscrição no livro do tomo gera o seu tombamento definitivo. Uma vez aberto, o proprietário pode manifestar contraditoriamente ao processo. A manifestação contrária por si só não invalida o processo, uma vez identificado o interesse público, de fato. Além do proprietário e do poder público, cabe também a manifestação de terceiros sobre o processo, como explica Rabello (2015:11):

Cabe ainda mencionar que, como processo administrativo público, o processo de tombamento pode receber e considerar, se for o caso, manifestação de terceiros sobre o assunto, especialmente se elas forem oriundas das comunidades nas quais se insere o bem objeto da futura preservação. É que a Constituição Federal também consagrou o princípio da participação popular e o direito de petição de qualquer cidadão em processos da administração pública, desde que comprovado um legítimo interesse para tanto (art.5º, XXXIV).

Além de ter sido acolhido e ampliado pela CF, o tombamento também foi incluído, mais recentemente como instrumento de planejamento no ECI, segundo o artigo 4º, inciso V, alínea d<sup>4</sup>. No entanto, isso não significa que o tombamento passe a vigorar como “instrumento típico de planejamento urbano ou da gestão do interesse urbanístico”, como esclarece Rabello (2015). O que o ECI reconhece é o tombamento como um dos possíveis instrumentos a serem mobilizados pela “gestão municipal de desenvolvimento das cidades”.

Há ainda uma série de outros instrumentos a disposição, mencionados pelo ECI como incentivos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), a Transferência do Direito de Construir (TDC), entre outros. A autora (RABELLO,2015) cita também outra possibilidade como a criação de áreas de interesse cultural pelo Planejamento Urbano, que podem e devem estar associadas a aplicação do tombamento.

A OODC é a contrapartida que deve ser paga para edificar para além do coeficiente básico de aproveitamento. Sobre o instrumento (RABELLO,2016:492-493):

---

<sup>4</sup> BRASIL. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. A lei é também conhecida como Estatuto das Cidades, é o marco regulatório da Política Urbana previsto pelos artigos 182 e 183 da CF88.

A lei nacional de planejamento urbano, através do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) estabeleceu que:

1. O plano diretor estabelecerá dois coeficientes de aproveitamento para a propriedade imobiliária urbana: o básico e o máximo.
2. O coeficiente máximo será necessariamente estabelecido se as condições de infraestrutura urbana o permitirem.
3. O coeficiente básico não tem relação necessária com a infraestrutura. Por conseguinte, seu estabelecimento, em princípio com coeficiente de aproveitamento único, ressalvadas diferenciações para áreas específicas, tem relação com o princípio da justa (equânime) distribuição de benefícios e ônus do processo de urbanização, como veremos adiante.
4. Nas áreas em que plano diretor previr a possibilidade de utilização de coeficientes de aproveitamento máximo, isto é, diferentes para maior, do coeficiente índice básico, o poder público deferirá este benefício mediante contrapartida (caput art.28)

Ou seja, são operados dois coeficientes, um básico ou essencial, de domínio da propriedade, e que não pode ser cobrado pelo poder público, e outro máximo, que não é de domínio privado, mas do interesse público, e que pode ser incorporado mediante o pagamento de contrapartida ao poder público.

Já a TDC é uma alternativa a outros mecanismos como a desapropriação e a indenização, com a finalidade de preservar o interesse público, compensando o proprietário que tem o seu direito original limitado, e que pode exercer o seu direito de construir em uma área receptora. Esse instrumento é operado especialmente com a finalidade de instituir a política habitacional e a de preservação, no caso de imóveis de interesse histórico, ambiental paisagístico, social ou cultural. A sua regulamentação deve atender as necessidades e especificidades de política urbana de cada município. Neste sentido (RABELLO et al,2019:13983):

A delimitação de tais áreas ou imóveis são garantias da previsibilidade da aplicação da TDC, pautadas por critérios de planejamento urbano, eixos de expansão e adensamento urbano, capacidade da infraestrutura de absorver a densidade construtiva e populacional nas áreas receptoras, restrições nas áreas transmissoras em virtude de interesse de preservação de edificações ou áreas ambientais etc.

A determinação de áreas/imóveis transmissores relaciona-se às especificações das áreas ou imóveis que justifiquem o uso da TDC,

relacionadas às finalidades dos imóveis para os interesses públicos. Por sua vez, as áreas/imóveis receptores indicam os locais, dentro do perímetro urbano, onde seja possível utilizar direitos de construir adicionais, respeitando os limites urbanísticos máximos dos terrenos receptores, que por sua vez estão relacionados à capacidade de infraestrutura em absorver a densidade populacional e construtiva adicional.

São diversos os recursos disponíveis hoje na aplicação dos instrumentos de Patrimônio Cultural, com uma abertura muito maior à participação social, se compararmos aos primeiros anos desta política. Isso abre frentes e possibilidade muito amplas, inclusive para o Tombamento, embora idealizado em um contexto distinto do atual.

Vimos até aqui os pressupostos conceituais e jurídicos do tombamento e como ele se relaciona com outros tipos de instrumentos previstos pela legislação brasileira. Vejamos agora como ele se consolidou na prática e quais são os conteúdos mobilizados, tanto no âmbito nacional quanto local.

### **SPHAN: conceitos e ações nos anos inaugurais**

Os primeiros levantamentos foram empreendidos com grande influência de um grupo de intelectuais mineiros, paulistas e cariocas. Motivados por viagens ao interior do Brasil às cidades históricas, eles influenciaram a construção de uma noção de memória antiga nacional. Em “Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista”, publicado em 2008, Paulo César Garcez Marins destaca as escolhas preferenciais das primeiras políticas oficiais bem como o papel dos intelectuais paulistas na criação do SPHAN, com grande influência sobre os primeiros inventários de patrimônio com vistas ao tombamento.

Como resultado dos estudos e incursões promovidos, priorizou-se o reconhecimento dos bens excepcionais, em especial dos monumentos marcados pela arquitetura colonial. Inicialmente, os palácios, fortes, igrejas, casarios e conjuntos urbanos remanescentes dos séculos XVII e XVIII, receberam especial atenção do SPHAN. Por este viés os exemplares considerados mais significativos concentravam-

se nas cidades históricas de Minas Gerais (Outro Preto, Mariana, Tiradentes), do Rio de Janeiro (Capital e Paraty), da Bahia (Salvador) e de Pernambuco (Recife e Olinda).

No contexto descrito acima, tanto a província de São Paulo quanto a capital paulista ficaram à margem dos primeiros inventários, pois a arquitetura colonial ainda existente era considerada como um exemplar mais “modesto”. Contraditoriamente, um dos intelectuais mais atuantes nos primeiros anos do SPHAN foi o paulista Mário de Andrade, que foi também idealizador do Departamento de Cultura, na capital paulista.

A tentativa de exaltar uma memória nacional “autêntica” operou, de certa forma, como recusa do patrimônio recente, que era lido como produto estrangeiro. Assim, nem mesmo os próprios intelectuais pioneiros do modernismo brasileiro se posicionaram em defesa do patrimônio recente, em um primeiro momento. Podem ser incluídos neste rol o patrimônio edificado do ciclo do café, da indústria e do próprio modernismo, como sugere Marins (2008:139):

Além da recusa daquela modernização decorrente do café, os primeiros preservacionistas também estabeleceram uma relação difícil com uma geografia humana e um conjunto de expressões culturais que se recriavam em São Paulo por conta da própria imigração. A nova São Paulo dos séculos XIX e XX era lida como terra brasileira cada vez mais tomada por estrangeiros. A modernidade paulista, a rigor, perturbava os modernistas paulistas do SPHAN e seus colegas do Rio de Janeiro.

A distinção entre os estilos de construção colonial e o recente (ecléctico), era uma leitura especialmente focada na linguagem estética das edificações, evidenciada pelas técnicas e materiais empregados. Grosso modo, procurou-se valorizar edifícios que empregassem técnicas artesanais ou “antigas” que utilizavam-se da pedra, da cerâmica, da taipa e da madeira, vistas como elementos típicos da arquitetura luso-brasileira, em oposição as técnicas “modernas” identificadas com o feitiço “industrial”, marcadas pelo uso do aço e do vidro, que seriam influenciadas pela cultura estrangeira francesa, inglesa e americana. Nesse mesmo contexto, cresce o interesse e identificação das elites brasileiras por uma arquitetura de estilo neocolonial, com características ecléticas, mas com elementos rememorativos dos edifícios coloniais.

A atuação do IPHAN além de ter priorizado os bens coloniais, em especial o estilo colonial de Minas Gerais, focou-se especialmente no patrimônio material

edificado, com maior ênfase para o valor artístico e histórico, como possibilidade de aludir a cânones e de recontar a história a partir de um “passado nacional” em sentido universalizante. Contribuiu para esta configuração a gestão autocrática do órgão.

Essa centralização é característica das primeiras décadas (1930 e 1940), e é evidente que isso tenha ocorrido no contexto autoritário do Estado Novo, na visão de Márcia Chuva (2009). Posteriormente, esta centralização no contexto geral dá lugar ainda a uma outra configuração centralizadora de caráter institucional, mais específica, a partir da implantação das representações regionais do SPHAN nos Estados.

Passa a existir, então, uma relação radial entre sede central no Rio de Janeiro (Capital Federal) e as sedes nas capitais estaduais. Segundo Chuva, esse teria sido um processo desigual, sendo que em determinadas sedes identificava-se um alinhamento praticamente automático às definições e decisões centrais. Esse alinhamento se traduzia em priorização dos padrões introduzidos pela conservação do patrimônio edificado mineiro. Segundo a autora (CHUVA,2009:62 e 63):

Por outro lado, a essa centralização somava-se uma espécie de centralidade, constituída pela “rede mineira” de agentes, que se configurou dentro do Sphan. Um grupo de intelectuais mineiros esteve engajado no processo de institucionalização do Sphan, ao lado dos também mineiros Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Sphan, vinculado a Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde, e Carlos Drummond de Andrade, seu chefe de gabinete. Constituíram uma teia de agentes cujos laços pessoais, em boa medida, passavam pelo pertencimento à mineiridade. Essa centralidade mineira configurou-se também, e sobretudo, nas representações acerca do patrimônio histórico e artístico nacional, em que a produção artística e arquitetônica de século XVIII de Minas Gerais não somente foi consagrada, como considerada paradigmática e modelar para o restante do Brasil, cujo patrimônio passou a ser analisado e comentado à luz do patrimônio mineiro – padrão a ser buscado.

Ainda segundo a autora, esse padrão aplicado é tão contundente que torna-se praticamente sinônimo do que seria apreendido como uma “memória coletiva nacional”. Mesmo considerando os problemas da centralização, a vigorosa expansão do órgão para os Estados e a formação de uma rede de agentes, visando a formação

de especialistas e técnicos de preservação, é um fato bastante positivo em um contexto em que o preservacionismo era ainda nascente.

Durante os primeiros anos, foi comum a prática de entrada de processos de tombamentos iniciadas pelo próprio órgão e seu corpo técnico, descartando-se a possibilidade da iniciativa cidadã. Segundo Marins (2008), nas últimas décadas tem sido revistos os antigos parâmetros utilizados pela ação do poder público e que esta mudança tem partido não somente da esfera estatal, mas também por influência de setores da sociedade civil.

### **Novos parâmetros: a criação dos órgãos estaduais e municipais**

Ao longo das décadas, os estados e municípios da federação também criaram seus próprios órgãos de defesa do patrimônio, utilizando-se principalmente do instituto do tombamento. Além das revisões internas do próprio SPHAN, começa a haver um movimento de ruptura nos Estados, tornando-se mais comum a criação de órgãos próprios, em especial em meados da década de 1960. Segundo o autor (MARINS,2008:154):

De certo, a sistemática de escolha dos bens patrimoniais historicamente concentrada nas mãos de técnicos e conselheiros (vários deles ex-técnicos do próprio órgão) favoreceu que diversos padrões de exclusão se cristalizassem na trajetória de preservação federal. Tais padrões, sem dúvida, ligam-se às próprias convicções de valor – legítimas como quaisquer outras – que perpassaram as primeiras gerações de funcionários do SPHAN. Sua matriz conceitual modernista permitiu e fomentou o salvamento de inúmeros bens da demolição que certamente afetaria milhares de cidadãos, mas essa mesma referência excluiu inúmeros outros bens de interesse para comunidades de serem protegidos pelos mesmos instrumentos legais. O caráter de ruptura que perpassara os primeiros modernistas converteu-se em cânone bastante rígido, e coube às outras esferas, estadual e municipal, implantar outra sistemática e critérios de escolha do patrimônio cultural paulista ou, ainda, manter alguns procedimentos e conceitos advindo da experiência federal iniciada pelo SPHAN.

Em 1968 é criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT. A intenção de criar uma estrutura estadual de preservação já era proposta desde a atuação de Mário de Andrade à frente do Departamento de Cultura do município de São Paulo, em meados da década de 1930. A ideia é que o serviço de preservação fosse possibilitado como “designação” do órgão federal para o estado e para o município, o que não ocorreu, mantendo-se somente *“o caráter nacional das ações de reconhecimento de valores culturais por meio do tombamento”* (RODRIGUES,2018:30).

Na década de 1950, houve a tentativa de criar um órgão estadual permanente a partir de um acordo junto ao governo federal, com a colaboração do órgão de patrimônio, então denominado Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DPHAN. Os termos da colaboração foram estabelecidos na forma de documento, porém o mesmo previa a continuidade da forma centralizada de gestão de recursos, controle de intervenções e deliberação sobre o Tombamento em nível federal, cabendo ao estado somente a identificação e classificação de bens (RODRIGUES,2018).

Houve ainda a criação de uma comissão em 1957, durante o governo de Jânio Quadros, para elaboração de um anteprojeto de criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de São Paulo, que contava com a participação de intelectuais ligados à Universidade de São Paulo. Porém, segundo Rodrigues (2018), não há registros sobre a efetiva atuação da comissão. Em seu lugar, foram criados projetos museus-pedagógicos, geridos pela Secretaria de Educação do Estado, a partir dos quais *“pretender-se-ia manter ‘permanente culto das tradições nacionais’ e formar uma vigilante consciência cívica, afirmava a mensagem enviada por Jânio Quadros à Assembleia Legislativa, em 13 de março de 1959”* (RODRIGUES,2018:32). A frente do projeto de rede museus nas cidades paulistas esteve Vinício Stein Campos, que mais tarde seria um dos responsáveis pela criação do Condephaat.

Para Marly Rodrigues (2018), a criação do órgão coincide com uma determinada fase do nacionalismo brasileiro, que embora distinta do contexto de criação do SPHAN, carrega conteúdos semelhantes, relacionados ao conservadorismo desta doutrina. Como paralelo, reside ainda o fato de que ambos os órgãos foram estabelecidos em contextos de exceção, por meio autoritário – Estado Novo e Ditadura Civil-Militar, respectivamente. Há, de certo modo, uma vinculação ao

ideário romântico de nação datado de meados do século XIX, baseado na busca pela conservação do caráter nacional em oposição a “devastações das tradições” promovida pelo avanço modernizador. Reproduz-se, inicialmente, o padrão de exclusão e apagamento que prioriza marcos da cultura erudita e exclui a influência estrangeira. Nesta mesma época agregam-se diversos outros projetos para a cultura e educação no estado de São Paulo, criados por ocasião da instalação do “Grupo Executivo de Reforma Administrativa (GERA)”, durante a gestão de Abreu Sodré. Sobre a atuação do GERA, Rodrigues (2018:34) menciona que:

Os procedimentos para a criação do Condephaat diferiram bastante dos adotados em outros casos durante a gestão Abreu Sodré. Em 1967, ele instalou o Grupo Executivo da Reforma Administrativa (Gera), que centralizava e controlava a execução de medidas que objetivavam renovar a administração pública em São Paulo. Por seu crivo passaram os projetos de criação da Fundação Padre Anchieta, dos museus de Arte Sacra, da Casa Brasileira e da Imagem e do Som; e de eventos culturais como o Festival de Campos do Jordão. Também coube ao Gera a estruturação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que locaria, entre outras instituições, o Arquivo do Estado, a Pinacoteca, o Conselho Estadual de Cultura, a Divisão de Museus Históricos e Pedagógicos e o próprio Condephaat.

Nesta perspectiva, a proteção ao patrimônio como política de Estado era uma preocupação em segundo plano, priorizando-se o consumo de bens culturais. Ainda assim, contraditoriamente ao contexto autoritário, no caso específico da criação CONDEPHAAT, há alguns precedentes importantes que contribuíram para estabelecer definições e ações distintas da criação do Serviço Nacional. O fomento à ampliação da atividade turística e a busca pelo “aproveitamento econômico das potencialidades naturais e culturais” teriam sido motivações importantes para a criação do CONDEPHAAT, segundo a autora, destacando que (RODRIGUES,2018:31):

Os esforços para implantação de uma estrutura pública de proteção ao patrimônio paulista seriam retomados no imediato pós-Segunda Guerra Mundial. Então, em decorrência da destruição e da transformação dos valores sociais provocados pelo conflito, tiveram início mudanças fundamentais na perspectiva de proteção a bens culturais, entre as quais a internacionalização do conhecimento a ela relativo. Em torno da Unesco (1945) se constituíram

organismos culturais, entre outros, em 1956, o Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração de Bens Culturais (ICCROM), organização intergovernamental dedicada ao estudo e à formação de pessoal especializado na conservação do patrimônio cultural e, em 1965, o Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (Icomos), órgão consultor e de colaboração, organizado logo após o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos (1964) do qual resultara a Carta de Veneza.

Há, portanto, o início de um movimento que se desloca da conservação ligada ao interesse nacional, em um primeiro momento, em direção a promoção do interesse coletivo, de caráter internacionalista, em prol da proteção do “Patrimônio da Humanidade”. Neste novo contexto emergiram novas demandas sociais e questionamentos em relação aos antigos parâmetros estabelecidos pelo SPHAN (MARINS, 2008). Esta mudança é tímida nos primeiros anos de atuação do Condephaat. Embora não se configure na mudança e diversificação dos conteúdos da preservação, ela se expressa na forma das iniciativas que gradualmente passam a mirar para além da ação exclusiva dos técnicos e da burocracia. Não era prevista a participação direta de entidades da sociedade civil no colegiado e nas suas deliberações, mas é aberta a possibilidade de solicitar a abertura de processos de estudo de tombamento por meio de associações (RODRIGUES, 2018).

Introduziu-se como prática recorrente a iniciativa particular, que permitiu no caso paulista e paulistano o processamento dos bens relativos à memória cafeeira e imigrante. Foram acolhidos, sobretudo, os bens individualizados de proprietários particulares em detrimento de conjuntos como núcleos urbanos e rurais. As formas priorizadas foram principalmente dos bens de patrimônio constituídos de monumentalidade, tais como grandes residências e fazendas do café. Atualmente, os bens associados a memória das residências rurais têm se reconvertido em novos territórios de turismo bucólico (MARINS, 2008).

Ainda sobre os novos parâmetros que se estabelecem no final de década de 1960, Marins (2008:154), escreve o seguinte:

Inseridos numa década de grandes transformações de parâmetros comportamentais e de imensas mutações demográficas e espaciais que atingiam as principais cidades brasileiras, os primeiros órgãos estaduais de preservação atuaram parcialmente na contracorrente dos cânones

estabelecidos pelo IPHAN. Protegeram vasta quantidade de exemplares arquitetônicos e espaços urbanos que se tornavam susceptíveis à explosão dos projetos viários e de transporte de massa e, sobretudo, à escalada de preços da terra urbana promovida pela verticalização acelerada de áreas comerciais, de serviços e também residenciais. Mas guardaram o apreço privilegiado pelo patrimônio edificado, embora o caso paulista seja uma exceção parcial nesse aspecto.

A exceção de que trata Marins, é modo como o CONDEPHAAT atuou durante a década de 1980. Além das iniciativas próprias dos órgãos de defesa e de especialistas, outra prática comum dos processos oficiais passou incluir a ação da sociedade civil, caracterizando-se como “escolhas compartilhadas”.

Um dos exemplos frequentemente citados é o projeto “Memória Escolar”, que reconheceu pelo tombamento bens e políticas exemplares da memória educacional da Primeira República (RODRIGUES,2018). A capital paulista foi bastante privilegiada nesse sentido, com a ampliação do número de edifícios particulares tombados. Marins menciona também a importância da introdução dos “tombamentos de bairros” (MARINS,2008:157):

Uma das maiores novidades da ação do Condephaat em âmbito nacional foi constituída pelo tombamento de bairros segundo um critério de proteção ao patrimônio “ambiental-urbano”. Resultaram dessa reorientação conceitual, então inédita no país no que tange a tombamentos, a preservação de traçados, vegetação e densidades de ocupação do lote de bairros-jardins como América, Europa, Paulista e Paulistano em 1986, e o Pacaembu em 1991. Todavia, tal atitude jamais foi replicada nas cidades do interior e tampouco repetida na capital nos últimos 15 anos. A sedução constituída pelo tombamento de bens individuais, sob justificativa de valor histórico ou artístico, ainda subsiste, bem como a noção de “centro histórico”, que monumentaliza e hierarquiza positivamente as áreas centrais em detrimento dos bairros residenciais, mistos ou fabris.

Ou seja, embora não tenha havido uma ruptura total com a priorização do patrimônio material e edificado, a ideia de preservação da ambiência urbana abre espaço para uma concepção de patrimônio mais maleável. Mais do que buscar novas configurações decisórias, essa abertura permitiu a mudança nos conteúdos portadores de valor cultural. Segundo Rodrigues (2018), essa ampliação foi

possibilitada, primeiramente, pela própria reabertura política, com a retomada democrática do governo do estado a partir de 1983, eleito pelo voto direto.

A participação de nomes da universidade teve uma influência especialmente importante no comando do órgão, contribuindo com novos formatos para além do que era defendido e estabelecido pelos nomes diretamente ligados ao governo. Destacam-se em particular o período entre 1982 e 1983, em que o colegiado foi presidido pelo geógrafo Aziz Ab'Sáber, e o período entre 1983 e 1984, presidido por Augusto Arantes. A valorização das “áreas naturais” e do “patrimônio paisagístico” são noções que já vinham sendo apresentados desde a década de 1970 e que são reforçadas durante a gestão de Ab'Sáber a frente do Conselho. Esta visão embasou o tombamento de áreas de importância ecológica, como o da Serra do Mar em 1985 (RODRIGUES,2018).

Por sua vez, Arantes teria influenciado o entendimento sobre o papel da sociedade e de sua participação na gestão do patrimônio. Segundo Rodrigues (2018:38):

Arantes escolheria como meta principal de sua gestão promover a aproximação entre o Condephaat e a sociedade. O distanciamento existente, e até hoje não superado, foi considerado um dos fatores da crítica situação de conservação da maior parte das unidades, conjuntos arquitetônicos e núcleos urbanos sob proteção do governo paulista. Para localizar possíveis razões, ele promoveu uma pesquisa de recorte antropológico na cidade de Santana do Parnaíba, cujo centro histórico fora tombado em 1982 produzindo uma forte resistência às restrições impostas pelo ato, quanto a intervenções nas edificações. Os resultados levariam ao desenvolvimento, entre os técnicos, de uma percepção das agressões ao patrimônio, diferenciada daquela apontada desde a década de 1930, quando atribuída à ignorância dos “incultos”. O resultado mostrou que a reação local derivava da forma excludente de seleção dos bens pelos “de fora”, o que, de acordo com os “de dentro”, não havia contemplado aqueles por eles considerados mais representativos. Tratava-se não apenas da participação, mas, sobretudo, de critérios de valoração cultural. A pesquisa pouco depois se tornou um trabalho acadêmico que mostrou a importância da produção do conhecimento sobre os órgãos de preservação e do constante diálogo desses com a Universidade.

Essa perspectiva reforça a ideia de que a preservação deve ser pensada como um exercício dialógico permanente, e que deve pautar as demandas sociais como

premissa da forma e do conteúdo destas políticas. A emergência destes novos parâmetros não implicou, porém, o abandono dos conceitos e práticas anteriores que não percebem os bens da coletividade e a iniciativa cidadã. Nos últimos 20 anos, o que se observa é um movimento pendular entre continuidade e descontinuidade de políticas. Sobre as ações do CONDEPHAAT nesse período, segundo Flávia Nascimento & Simone Scifoni (2018:6):

A partir dos anos 1990, viveu as pressões do mercado, dos interesses políticos do Executivo e do retorno aos cânones do monumento e da excepcionalidade, condições que permanecem na atualidade tensionando a prática cotidiana e as relações com a sociedade. Nos anos 2000, após a entrada de novos profissionais em sua unidade técnica, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH), obteve um fôlego renovado, mas se viu pressionado por novos paradigmas do campo. Chega aos 50 anos com ações controversas, como destombamentos, flexibilizações e desregulamentações de normativas de proteção legal, mas ainda sendo vislumbrado como lugar de potencial discussão conceitual sobre o patrimônio cultural.

A reivindicação social não surge como uma elaboração imediata ou manifesto pronto, mas pela soma das transformações e das pressões sócio econômicas, que geram reações e fazem eclodir a luta social. O processo de urbanização das cidades brasileiras e das capitais, em especial, parece ter sido o grande catalisador de insatisfação em relação às políticas públicas de modo geral, incluindo a falta de acesso no campo da Cultura.

Esse movimento iniciado localmente passa a cobrar e movimentar também a atuação dos órgãos na esfera federal, a qual já não se permite a indiferença a realidade que se apresenta. Já com o nome de IPHAN e com sede em Brasília, o órgão federal também teve os seus parâmetros revistos entre as décadas de 1970 e 1980.

De modo gradual, a noção de “monumento nacional” desloca-se do centro discursivo, passando a conviver com outras premissas como a da “referência cultural”. Para Chuva (2009:45), passam a ser tratadas questões:

(...) ligadas a uma preocupação em relação aos diferentes sujeitos em jogo no processo de atribuição de significados e valores aos bens culturais

selecionados e, com isso, a relativização desse processo dentro dos próprios procedimentos da agência oficial de preservação.

É o início de um movimento que busca superar a exclusiva priorização dos objetos arquitetônicos traduzidos como “bens”, colocando em foco “*a dinâmica de atribuição de sentidos e valores condicionados historicamente*”, ou seja, a noção de exemplaridade. Quais seriam então os fundamentos, ou seja, a chave teórica para essa mudança? Segundo a autora essa revisão baseia-se no conceito “antropológico de cultura”. Sobre esse conceito, escreve o seguinte (CHUVA,2009:45):

Na verdade, a partir das décadas de 1970 e 1980, os domínios do social passíveis de gerar herança ampliaram-se significativamente. Esse processo calcou-se num conceito antropológico de cultura, pautado num olhar sobre o cotidiano e enfatizando a perspectiva processual da cultura, em que uma maior variedade de épocas históricas e de ambientes sociológicos passam a ser considerados, assim como as manifestações e fazeres culturais, relevando-se as particularidades de grupos étnicos.

A adoção desses novos parâmetros pelo IPHAN na década de 1980 também é consequência da reconfiguração interna da instituição, com a vinda de novos servidores pela incorporação do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC e do Programa Nacional de Cidades Históricas (PCH), durante a gestão de Aloísio Magalhães a frente do órgão. Esse movimento, no entanto, não foi unânime e gerou uma disputa interna entre visões distintas (CHUVA,2009:60):

Esse grupo, que originalmente se constituiu em Brasília, dentro do Ministério da Indústria e Comércio, incorporava à instituição a discussão a respeito das manifestações culturais, com base no conceito antropológico de cultura, contribuindo decisivamente para a ampliação da noção de patrimônio no Brasil, que vinha se processando em todo mundo ocidental, conforme tratado anteriormente. Tal incorporação não se deu, no entanto, sem uma acirrada disputa pela hegemonia no interior da própria agência. A morte prematura de Aloísio Magalhães, em 1982, acabou provocando um rearranjo de força e cristalização de grupos, cujas disputas se caricaturaram em versões que os distinguiam territorialmente entre o “grupo de Rio” e o “grupo de Brasília”.

Novamente, o processo de revisão, externo e interno, contribuiu diretamente para ampliar os conteúdos acolhidos pelo Patrimônio. A herança imigrante e suas expressões no Brasil, é um exemplo do que passou a ser incluído tanto em âmbito federal quanto estadual. Para Chuva (2009:63), no entanto, essa ampliação de noções não seria o motivo para essa aceitação, em especial das produções de imigrantes italianos, alemães e japoneses na região Sul e Sudeste, mas a “*expressão da consolidação das redes de integração do processo de formação do Estado e da construção da nação*”.

Ou seja, a ascensão social e integração dos indivíduos dessas comunidades à sociedade brasileira parece ter sido determinante para a sua aceitação. Teria a herança cultural de outras comunidades imigrantes tem recebido o mesmo tratamento? Isso faz questionar em que medida essa primeira abertura de parâmetros se deu como fato específico ou generalizado. Porém, para além de indicar o que ficou excluído é necessário reconhecer o saldo positivo desse processo em termos da forma, traduzida na ampliação, ainda que tímida, da iniciativa cidadã.

A ampliação do papel da ação popular e a priorização do cumprimento da função social da propriedade urbana, trazido pela CF88 e pelo ECi, tem contribuído para reconfigurar a noção de interesse público deslocando-se do interesse de governo para o interesse social. Esse processo passa a dar novos sentidos a diversos outros marcos legais e instrumentos, incluindo o Tombamento. É possível adiantar que sua efetivação não ocorreu e ainda não ocorre de forma pacífica, sem gerar disputas e conflitos das mais diversas ordens.

A criação de conselhos municipais de defesa de patrimônio, como desdobramento do princípio da descentralização administrativa, estabelecido a partir da Constituição Federal de 1988, tem contribuído para a diversificação das políticas de preservação. No geral, estas experiências têm ocorrido com maior aproximação em relação ao público e as especificidades dos municípios. Outra questão captada pela discussão em esfera local é a salvaguarda e destinação de usos dos bens tombados, fato que está intimamente relacionada ao debate mais amplo da função social do patrimônio cultural.

À política idealizada e realizada em âmbito nacional, já não é mais permitido subestimar a importância do cotidiano. Como territorialidade, o município passa a receber um foco muito maior de atenções, uma vez que nele se inscreve, se percebe e se realiza a da vida cotidiana, em especial, como representação da vida urbana.

## 1.2. Cidade e Patrimônio Cultural: uma síntese possível?

A preservação do patrimônio cultural na cidade de São Paulo pautou-se de início, entre as décadas de 1930 a 1950, pelos parâmetros e ações do órgão federal e da sua representação estadual com sede no município. À época, o tombamento era o instrumento essencial de proteção aos valores culturais. Gradualmente, outros tipos de ações e de instrumentos foram sendo incorporados, como consequência da criação de novos órgãos do poder público e da entrada de novos agentes, no sentido de autonomizar a ação da gestão estadual e municipal sobre o seu território. Aos poucos, os entes foram criando a suas próprias formas de conceber, valorizar e preservar a cultura.

Entre os anos 1960 e 1970, surgem os primeiros instrumentos legais de identificação do patrimônio propostos pelo zoneamento. O primeiro deles são as zonas especiais conhecidas por Z8-200, que identificou edifícios e manchas urbanas relevantes do ponto de vista histórico e arquitetônico com vistas a sua preservação. Neste primeiro momento, a gestão do patrimônio é atribuição da Coordenadoria Geral de Planejamento da cidade de São Paulo – COGEP em parceria com a Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, criado neste mesmo período.

Posteriormente, a metodologia do Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo (IGEPAC) introduziu uma sistemática de inventários que contempla as áreas dos bairros, com foco na noção de ambiência urbana inscrita no conceito de patrimônio ambiental urbano.

A partir de 1985, a defesa do patrimônio torna-se atribuição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade São Paulo – CONPRESP, com a sua criação no mesmo ano e com o primeiro processo de tombamento em 1988. Assim, a preservação passa a ocorrer autonomamente em relação ao planejamento, com a criação de órgão de proteção específico. O CONPRESP, por sua vez, herda as metodologias anteriormente utilizadas, ampliando o número de IGEPACs e promovendo o tombamento das Z8-200.

Mais recentemente, a partir do início dos anos 2000, a preservação volta a ser pauta do planejamento, com a criação das ZEPECs, zonas especiais indicadas pelo zoneamento geral e regulamentadas pelos Planos Regionais. Este movimento

permanece e se amplia na legislação urbana a partir de 2014, com novas ZEPECs e a criação do TICP.

Neste sentido, são retomadas no momento presente alguns dos pressupostos anteriores, que são revistos a luz do debate contemporâneo e da descentralização da gestão do território. Veremos, a seguir, como surgiram e se consolidaram cada um destes instrumentos.

### **Planejamento e Preservação**

A instrumentalização do ordenamento urbano promovida pelos Planos, Leis de Zoneamento, entre outras leis específicas, fornece um amplo campo de leitura e de discussões sobre os projetos de cidade existentes para o território em questão, evidenciados pelas intencionalidades explícitas e implícitas da política urbana, sobretudo, na figura da administração pública municipal.

Ao retomar os projetos e ações pretéritos, relacionando-os as diferentes vertentes do urbanismo, é possível interpretar os sentidos e o encaminhamento do processo formação territorial da cidade de São Paulo, servindo por fim análise de diversas problemáticas que podem ou não estar situadas no campo do urbanismo estritamente. Este é o caso das políticas de patrimônio, cuja discussão costuma ser prerrogativa da Cultura, mas que dialoga diretamente com o planejamento no caso paulistano.

O pioneirismo da gestão da cultura na cidade, é atribuído Mário de Andrade, que esteve à frente da criação do Departamento de Cultura da cidade de São Paulo no ano de 1935, da qual foi o primeiro diretor/secretário (SOMEKH,2015). Na cidade de São Paulo, a política de defesa do patrimônio, em específico, embora influenciada pelo departamento de cultura na figura de Mário de Andrade, originou-se pela via do planejamento urbano.

Desde o final da década de 1960, o tema da preservação da memória paulistana tem sido objeto de interesse do planejamento urbano em São Paulo. Ao seu modo, a política municipal se diferenciou da prática que se estabeleceu em nível federal e estadual, nos quais a gestão do patrimônio de valor “histórico e artístico” e mais recentemente o “ambiental”, era prerrogativa quase exclusiva dos órgãos de cultura, pelo exercício do tombamento de edifícios e de seu entorno.

O próprio CONPRESP, responsável pelo tombamento de bens culturais, foi instituído tardiamente em meados da década de 1980 em um contexto de descentralização da gestão municipal. Antes da criação do CONPRESP, o estudo, reconhecimento e salvaguarda dos bens era função do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, compartilhada com o órgão de planejamento, a época responsável por definir e gerir a ocupação e os usos do território urbano, a partir do estabelecido pelos planos diretores e leis de zoneamento.

Na prática, as leis de zoneamento que se seguiram desde o início década de 1970, passaram a prever o reconhecimento de edifícios relevantes na cidade de São Paulo de forma análoga ao praticado pelo tombamento. Vale ressaltar que o compartilhamento de atribuições entre cultura e planejamento, nem sempre foi bem delineada, sendo muitas vezes marcada por conflitos e sobreposições, como será visto mais adiante. A disputa resulta da convivência de visões antagônicas, que se dividem entre tendências centralizadoras em oposição as que priorizam a gestão descentralizada dos bens de patrimônio.

Guardados os contextos e projetos inicialmente previstos pela inserção do planejamento na matéria, teriam os instrumentos previstos pelo Planejamento contribuído para valorização do patrimônio paulistano para além da visão do “patrimônio excepcional”, que marcou as práticas nos demais níveis de governo durante várias décadas?

### **As Z8-200**

O reconhecimento do patrimônio em São Paulo ocorreu de modo fragmentado, não sendo possível verificar uma totalidade ou sentido único da memória paulistana. Esta fragmentação resulta de um processo de construção reativo à ação do reordenamento urbano, submetendo os objetos de memória à iminência da perda ou esquecimento. De certo modo, a crise gerada pela política de expansão urbana, o caráter agressivo e demolidor, contribuíram para impulsionar e fortalecer o seu contraditório, representado no estabelecimento de políticas preservacionistas como limite ao ímpeto expansionista.

No período do final da década de 1960 e início da década 1970<sup>5</sup>, o principal impulso para a demarcação de áreas como as Z8-200, especialmente nas áreas centrais, foi a ameaça a preservação de edifícios relevantes, do ponto de vista histórico e arquitetônico, suscitada pela implantação de grandes projetos imobiliários e de grandes obras viárias, como a construção do metrô. Como instrumento, a criação das Z8-200 pela antiga COGEP, serviu a identificação de áreas (manchas e edifícios) da cidade relevantes a preservação.

Essa concepção de áreas especiais, tem precedentes nos anos 1950, no contexto de um debate amplo entre o órgão federal de patrimônio e o meio acadêmico da época, em que emergiram novos debates e conceitos que viriam fomentar a política de preservação em São Paulo. A discussão foi motivada, segundo Andrade (2012)<sup>6</sup>, pela insatisfação com as posturas adotadas pelo IPHAN, fortemente influenciada por uma abordagem “clássica” do corpo técnico, que provinha majoritariamente da Escola Nacional de Belas Artes. Esta abordagem teria valorizado a monumentalidade e a “sofisticação formal” dos edifícios.

Em seu trabalho, a autora (ANDRADE,2012) busca os atores e debates que precedem os inventários do período pesquisado, destacando-se o contexto dos cursos e disciplinas ministrados pelos docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP). Os próprios acadêmicos da FAAUSP, tanto os discentes quanto seus professores, são identificados como aqueles estariam a frente dos debates sobre patrimônio “arquitetônico” tal como viriam a se configurar posteriormente. Assim, a autora identifica como pré-condição a existência de um dado meio intelectual a ser analisado, caro a compreensão do que estava posto em termos de “escolhas e possibilidades, conceituais e metodológicas”, as quais teriam sido inovadoras do seu ponto de vista.

As formas de pensar o patrimônio, ao final de década 1960, foram fortemente influenciadas pelos pressupostos do planejamento, especialmente pela vertente do urbanismo introduzida pelo francês Louis Joseph Lebreton anteriormente da década de 1940, a qual vinculava “o pensamento urbanístico à ação política” (FELDMAN, 2005:21). Esta vertente do urbanismo somada as novas abordagens sobre patrimônio nacional, teriam sido definitivas na formação intelectual no interior da FAAUSP, que

---

<sup>5</sup> A referência a este período é recorrente nos trabalhos consultados como os de Nadia Somekh (2014 e 2015), Juliana Prata (2009), Carolina de Oliveira (2009), Paula Andrade (2012) e Danielle de Santana (2017).

<sup>6</sup> A dissertação de mestrado de Paula Rodrigues de Andrade é intitulada “O patrimônio da cidade: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo da década de 1970”;

posteriormente, na década de 1970 se traduziriam em estudos e ações concretas da política urbana na cidade de São Paulo por meio de seu instrumental.

A criação de grandes planos visando o levantamento de todos os aspectos da vida urbana é especialmente evidenciada, no caso paulistano, pelo chamado Plano Urbanístico Básico (PUB) datado de 1968<sup>7</sup>. Embora extremamente amplo e por vez pouco efetivo no sentido de sua implementação, a sua importância residiria, segundo Sarah Feldman (2005), no pioneirismo da incorporação de uma concepção de zoneamento para São Paulo.

O Plano de 1968, a partir das propostas contidas na seção de “Zoneamento de Uso”, seria então o primeiro documento do planejamento urbano a considerar a preservação do patrimônio da cidade, segundo Andrade (2012). O PUB forneceu, assim, as diretrizes por fim implementadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) de 1971<sup>8</sup>, regulamentado posteriormente pela Lei Geral de Zoneamento de 1972<sup>9</sup>.

A partir da Lei Geral de Zoneamento são criadas as chamadas “zonas especiais” ou simplesmente Z8, que deveriam ser objeto de Planos Específicos elaborados pela COGEP (FELDMAN, 2005). Finalmente, as Z8 são instituídas<sup>10</sup>, destacando-se as Z8-200, que visam a definição de *“imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, destinados à preservação”*, as quais interessam especialmente ao entendimento do objeto de nossa pesquisa. O caput do artigo 2º traz as seguintes diretrizes:

Na zona de uso especial Z8-200, os remembramentos de lotes, desmembramentos de glebas ou desdobros de lotes, as demolições, reformas, ampliações, reconstruções ou novas edificações, bem como o corte de vegetação de porte arbóreo, ficam sujeitos à prévia autorização da Secretaria Municipal do Planejamento, tendo em vista a preservação das características urbanas e ambientais existentes.

Ou seja, a partir da lei de 1975, qualquer alteração em edifícios ou lotes em zona definida como Z8-200, deveria ser apreciada pela Secretaria Municipal de Planejamento/COGEP. Havia ainda a previsão de consultar ao órgão estadual de

---

<sup>7</sup> Criado durante a gestão de José Vicente Faria Lima (1965-1969).

<sup>8</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º 7.688, de 30 de Novembro de 1971.

<sup>9</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º 7.805, de 01 de Novembro de 1972.

<sup>10</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º 8.328, de 02 de Dezembro de 1975.

defesa do patrimônio, CONDEPHAAT. Cabe ressaltar, que o reconhecimento não indicava o tombamento propriamente dito, uma vez que o instrumento não ainda era regulamentado em nível municipal a época da promulgação da lei de zoneamento<sup>11</sup>.

Um período de intensa “elaboração de estudos e plano para toda cidade” precedeu a definição das Z8, sendo crescente o interesse em regulamentar áreas especiais (ANDRADE, 2012). A área central foi especialmente privilegiada por estes estudos. Os bairros da Bela Vista e da Luz foram objeto de projetos específicos que visavam reverter o processo de desvalorização fundiária e de precarização já existentes.

A Bela Vista recebeu em 1973 o levantamento intitulado “Projeto de Reabilitação Urbana Grota da Bela Vista” idealizado pelo então coordenador da COGEP, João Evangelista Rodrigues Leão e Plínio Xavier de Mendonça Júnior, tendo sido o estudo encomendado ao escritório de Paulo Mendes da Rocha. Data desta mesma época o primeiro projeto de recuperação da Vila Itororó, situada na Bela Vista<sup>12</sup>. A autora descreve o seguinte (ANDRADE,2012: 65):

As propostas apresentadas para a região da Bela Vista, previam três tipos de intervenção: preservação, reurbanização e ordenação; 1/3 da área (total de 34.5 ha) seria destinada ‘reurbanização’ e o restante à ‘reordenação’, prevendo-se o aumento da densidade habitacional. A proposta previa a manutenção da população e implantação de novos edifícios nas áreas desocupadas, como forma de ‘recolocar a população deslocada das áreas de reurbanização’, previa-se a construção de edifícios que deveriam possuir áreas livres, no intuito de assim, ‘preencher a necessidade de estar e lazer coletivo’.

Para região da Luz a COGEP também encomendou estudo a cargo do escritório Rino Levi, com foco na reorganização dos sistemas viários da região em função da instalação do Metrô (ANDRADE, 2012). Como inovação, houve grande repercussão sobre a priorização do transporte coletivo, com a possibilidade fechamento de ruas para pedestres e a refuncionalização de prédios antigos como proposta de valorização a conjuntos arquitetônicos possivelmente interessantes.

---

<sup>11</sup> O CONPRESP, órgão específico de defesa do patrimônio municipal com atribuição de tombamento, só foi criado e instalado entre 1985 e 1988.

<sup>12</sup> Intitulado “PR-067 Vila Itororó: proposta de recuperação urbana”.

Finalmente, em 1974, a COGEP encomenda um estudo sobre os edifícios de valor histórico e paisagístico da região central da cidade<sup>13</sup>, para o escritório de Benedito Lima de Toledo em parceria com Carlos Lemos, ambos professores da FAUUSP. O resultado deste estudo veio a configurar, com poucas alterações as Z8-200 instituídas pelo zoneamento em 1975. Esse levantamento, conhecido como “Programa Toledo/Lemos”, influenciou fortemente os processos de inventário subsequentes.

A autora considera (ANDRADE,2012) que a metodologia de inventário empreendida por Toledo e Lemos poderia ser chamada de intuitiva (“by feeling”), pois visava captar instantes da vida urbana da cidade. O inventário buscava priorizar a evolução das técnicas construtivas, a diversidade de materiais empregados e os usos das edificações, rompendo com a necessidade de levantar estilos, épocas ou ciclos econômicos como ocorria nos inventários estaduais a época.

Como inovação, indicou-se preservar edifícios de características ecléticas, como edifícios de estilo originalmente estrangeiro, adaptados por soluções locais, que dificilmente seriam reconhecidos pelo órgão federal do patrimônio. Inovou também ao considerar os usos dos edifícios, mesmo aqueles não identificados por valor arquitetônico excepcional, indicando a preservação de vilas operárias, além de edifícios com funções comerciais e culturais como bancos e cinemas. O inventário buscou ressaltar o caráter do testemunho dos edifícios, baseando-se no conceito de “leitura de cidade”, ao invés de seguir um “cânone artístico” (ANDRADE, 2012).

A regulamentação das Z8-200 criadas em 1975, só vem a ocorrer de fato com aprovação da Lei n.º 9.725, de 2 de Julho de 1984, a qual dispõe sobre “*Sobre a transferência de potencial construtivo de imóveis preservados; estabelece incentivos, obrigações e sanções relativas à preservação de imóveis, e dá outras providências*” e também pelo Decreto 19.835 de 10 de julho de 1984 (Anexo 1), que define 3 níveis de proteção (P1, P2 e P3) para imóveis em edificações das Z8-200 e relaciona-os ao respectivo nível de proteção. O tombamento das Z8-200 é indicado finalmente em 1992 pela Resolução n.º 44 de 1992 do CONPRESP.

Para Somekh (2015), embora a aplicação da legislação, sobretudo dos níveis de proteção tenha se mostrado “inoperante”, sua importância reside na criação de um instrumento de transferência do potencial construtivo, posteriormente incluído no

---

<sup>13</sup> Trata-se do PR-025/2 - Projeto Centro - Edifícios de Valor Histórico e Paisagístico.

zoneamento nos anos 2000. Qual seria então o status atual das Z8-200? Posteriormente, a partir da indicação de zoneamento sugerida pelo Plano Diretor Estratégico de 2002<sup>14</sup>, ficaram revogadas as Z8-200 que são incorporadas pela Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC), instrumento mais amplo, que inclui também os tombamentos estaduais e federais. Também falaremos sobre as ZEPECs, mais adiante.

As Z8-200 tiveram um papel importante no pioneirismo do reconhecimento do patrimônio pelo planejamento urbano, sobretudo pela sua implementação na Lei de Zoneamento. No entanto, o esforço de inventariar, sem regulamentação e sem ação de salvaguarda não foi suficiente para fazer frente ao avanço imobiliário febril da cidade. O tempo decorrido entre a sua definição e o tombamento prejudicou a sua efetividade.

Um exemplo bastante emblemático desta inoperância foi a demolição, em 1987, de um conjunto de casas entre a Rua Jandaia e a Rua da Assembleia, para dar lugar a uma alça de acesso da Avenida 23 de Maio. Originalmente, o conjunto era enquadrado como Z8-200, e seu enquadramento foi revertido pela gestão de Jânio Quadros utilizando-se do “expediente autoritário do decurso de prazo” Segundo Tonasso (2019:106):

Sem discussões na câmara ou com a sociedade, o casario que ocupava a via foi desenquadrado, desapropriado e demolido em 1987. Sob estes edifícios foram revelados os “Arcos da Rua Jandaia”, apelidados à época de “Arcos do Jânio”. A descoberta não foi planejada, mas por acaso os arcos também apresentavam relevância histórica e ambiental, o que ocasionou sua valorização. No entanto, aquela importante camada foi perdida, juntamente com as relações sociais e de pertencimento que haviam se estabelecido com o lugar pela população removida, que ali habitava e trabalhava.

Ainda a título de exemplo, no ano de 2015, cumprindo o disposto na Resolução n.º 24 do CONPRESP, resolve-se excluir o tombamento de 29 imóveis de Z8-200, posto que já haviam sido completamente demolidos, não cabendo a sua permanência na listagem do tombamento municipal.

---

<sup>14</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º13.430, de 13 de setembro de 2002

Do ponto de vista de participação, é preciso reconhecer os limites do instrumento. Ele inovou ao trazer a perspectiva de fora do poder público, mas ainda correspondendo a visão do especialista, não aquele da burocracia, mas a do especialista acadêmico. Não à toa, a política municipal de patrimônio precisou buscar o suporte de outros instrumentos.

## Os IGEPACs

A metodologia do Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural Urbano de São Paulo (IGEPAC) é própria dos primeiros anos de atuação do Departamento do Patrimônio Histórico da cidade de São Paulo – DPH<sup>15</sup>. Antes dos IGEPACs, o primeiro inventário solicitado ao DPH foi o da chamada Zona Metrô-Leste (ZML), criada pelo zoneamento de 1975<sup>16</sup>. O estudo da área foi demandado pela COGEP em função da construção do eixo Leste do Metrô. Coube ao DPH identificar, sistematizar e propor a preservação de edificações e manchas situadas na ZML e seu entorno, com vistas a serem incluídas como Z8-200.

O levantamento dos bens culturais da ZML, documentado como “Patrimônio Ambiental Urbano Zona Metrô-Leste”, foi realizado pela parceria entre o corpo técnico da COGEP e do DPH, que eram divididos em grupos segundo as áreas a serem levantadas e percorridas. Segundo Andrade (2012:120):

Com início em 1977, o inventário durou praticamente um ano e constou de duas etapas de entrega: a primeira, concluída em janeiro de 1978, a outra, entregue em novembro de 1978, portanto, temos dois cadernos para análise.

<sup>15</sup> O órgão foi criado em 1975, comportando 3 divisões específicas: a Divisão do Arquivo Histórico Municipal, a Divisão de Iconografia e Museus e a Divisão de Preservação. Na figura da Divisão de Preservação, criada em 1977, o DPH caracteriza-se como órgão de “*pesquisa e difusão de informações sobre a formação histórica e territorial da cidade*” e que dá suporte a ação do CONPRESP, criado em 1985 (SANTANA, 2017).

<sup>16</sup> SÃO PAULO (Município). Lei n.º 8.328, de 02 de Dezembro de 1975. Define as zonas especiais como: “Art. 22. Fica criada a Zona METRÔ-LESTE, ZML, destinada à implantação do sistema do METRÔ, sistema viário, terminais de ônibus, estações de transferências de passageiros, remanejamento de rede ferroviária e obras complementares, integradas em plano de urbanização, compreendendo também a construção de equipamento comunitário, áreas verdes, unidades habitacionais e comerciais. § 1º Os estudos necessários ao cumprimento do disposto neste artigo serão coordenados e aprovados pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, e elaborados com a participação da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, Secretarias das Vias Públicas, dos Transportes e outros órgãos da Prefeitura. § 2º As obras a serem implantadas em decorrência dos estudos referidos no § 1º, serão executadas pela Secretaria das Vias Públicas, Cia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, dentro das esferas de suas respectivas competências. (...)”

Ao analisarmos o texto apresentado em janeiro de 1978, notamos que a equipe tinha como principal tarefa a identificação de um “repertório significativo” do “patrimônio ambiental urbano” existente ao longo da linha leste do metrô, região que engloba os bairros Brás, Penha, Pari e Moóca.

Os bens foram listados segundo três categorias distintas: edifícios isolados ou conjuntos; manchas urbanas de valor ambiental; e manchas urbanas de interesse paisagístico. Segundo Baffi (2006:171), enquanto as manchas urbanas de valor ambiental visavam a definição de “*áreas com características ambientais significativas para a compreensão do processo histórico de desenvolvimento urbano da região*”, as manchas urbanas de interesse paisagístico, por sua vez, referiam-se a:

(...) áreas com perspectivas significativas; eixos viários historicamente estruturadores dos bairros; áreas que englobam grandes trechos não edificadas (com vegetação ou não) e que, segundo a análise feita, necessitariam de diretrizes para transformações controladas, de modo a não impactar o ambiente do bairro, de forma negativa.

O processo de implantação destas áreas encontrou forte resistência dado o poder dos proprietários de imóveis da região, que alardeavam a ideia de que a destinação à preservação congelaria e frearia o crescimento urbano, ideia também propagada nos meios de comunicação, segundo Mirthes Baffi (2006).

A intenção em estabelecer uma sistemática de “Inventários dos Bens Culturais” a partir do relacionamento entre preservação e planejamento, tomando-se como referência espacial o bairro, teria surgido após a experiência do Departamento com as ZMLs. A metodologia veio a ser aplicada logo a seguir para levantamentos em Santo Amaro, para a Freguesia do Ó em 1979 e, posteriormente, para o primeiro ensaio de IGEPAC do bairro da Liberdade, em 1983 (BAFFI, 2006).

Neste sentido, o conceito de “Patrimônio Ambiental Urbano” é central para o entendimento da forma como se desenharam estes inventários, subsidiando-se das discussões suscitadas pelo debate acadêmico então em voga. Sobre isso, Mirthes Baffi (2006:177) destaca também o papel dos cursos de formação e a contribuição de historiadores e geógrafos na sua discussão:

Já em 1974, a FAUUSP havia promovido o primeiro dos cursos que deram origem ao atual CECRE (Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos e Conjuntos Históricos), ministrado na UFBA. Organizado pelo IPHAN e pela FAUUSP (organizadores: Luis Saia, Silva Telles, Nestor Goulart e Ulpiano B. Menezes), esse curso, que recebeu o nome de “Curso de Preservação e Restauo de Monumentos”, introduziu o conceito de Patrimônio Cultural nas discussões nos meios acadêmicos, principalmente em função das aulas ministradas por Hugues de Varinne Bohan, da UNESCO. Em 1978 a FAUUSP promoveu o curso de especialização “Patrimônio Ambiental Urbano”, organizado pelo prof. arquiteto Carlos Lemos e pela prof. geógrafa Maria Adélia de Souza, que contou com a presença de ilustres professores como Milton Santos, Ulpiano Bezerra de Menezes, Aziz Ab Saber, José Afonso de Souza, entre outros, e tendo como convidados James Fitch, da Columbia University (NY), e Adriano La Regina da Superintendência de Antiguidades de Roma. Em meados da década de 70 a mesma FAUUSP publicou os cadernos “Patrimônio Cultural”, compostos pelas Cartas de Preservação existentes até aquela data, nacionais e internacionais; leis e decretos ligados à questão da proteção do Patrimônio (procedentes de vários municípios; legislações estaduais e federais) e notas de aulas, como as de Hugues de Varinne e Ulpiano Bezerra de Menezes. Essas publicações trouxeram à baila os novos conceitos de Patrimônio e a sua abrangência, ao associar a história e a cultura local ao ambiente.

Para Andrade (2012), o conceito de “**patrimônio ambiental urbano**” traria um novo entendimento sobre a cidade enquanto fato social e bem cultural, podendo-se ler o patrimônio edificado como “*bem socialmente produzido, e portanto, histórico e cultural*” (ANDRADE, 2012:10).

Segundo a definição de Meneses (2006 apud ANDRADE, 2012), numa leitura resumida, pode-se dizer que a dimensão física da cidade e o “mundo sensorial” são as bases da reprodução da vida social, pois é nesta dimensão em que se dão as práticas e os significados sociais. Para ele, a “corporalidade” seria a base da condição humana. Aponta ainda, que “*é por meio dos elementos empíricos do ambiente urbano que os significados são instituídos, criados, circulam, produzem efeitos, reciclam-se e se descartam*”. Consequentemente, a chave do entendimento da origem e da prática do patrimônio reside na compreensão do “campo de forças e dos padrões” segundo os quais agem os significados sociais os “vetores materiais”.

O uso desses conceitos insere-se no contexto de emergência do debate ambientalista do final dos anos 1970, somado ao contato com documentos e outras experiências internacionais e nacionais de inventários, como o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural Europeu (IPCE) e o Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia (IPAC). Esse contato solidificou o que viria a ser aplicado pelo IGEPAC (ANDRADE,2012). O IGEPAC, por sua vez, introduziu a noção de conjunto urbano levando-se em conta delimitação segundo a área dos bairros (SOMEKH, 2015).

O IGEPAC propôs o levantamento e a documentação do patrimônio cultural e ambiental de cada bairro com vistas a difundir estas informações e propor ações de preservação (BAFFI,2006). Sua metodologia foi gestada entre os anos de 1982 e 1983, publicada no formato de “Cadernos do IGEPAC-SP 1 e 2”.

As atividades de identificação do patrimônio ambiental urbano proposto pela metodologia são basicamente: em gabinete, a identificação de manchas urbanas e sua extensão a priori, a partir do trabalho de caracterização exaustiva do bairro segundo a sua origem, caracterização qualitativa e quantitativa; e a exploração em campo, a qual permite sistematizar e identificar tipologias específicas para seus objetos (BAFFI,2006).

A metodologia proposta foi finalmente testada em 1983 para o bairro da Liberdade. Este inventário foi de grande importância para promover ajustes na proposta inicial, principalmente no que se refere às fichas e ao material de campo. Sobre este inventário, Baffi (2006:179) faz as seguintes considerações:

Foi feito um extenso levantamento de história oral junto aos moradores da área de pesquisa. Foi também aplicado um teste, numa amostragem relativamente ampla de moradores, à procura da identificação dos lugares de significado afetivo, lugares de referência e identidade, no bairro.

Foram também verificados os tipos de moradia e condições de habitabilidade. Curiosamente não aparecem referências a esses trabalhos no volume publicado, não sabemos se em função do relativo fracasso da pesquisa através da aplicação dos testes quanto à identificação dos lugares de memória ou se pelo fato de que à época da publicação (1986), a equipe (composta por historiadores, sociólogos e estagiários) já se havia dissolvido. Esse inventário, realizado ainda no período pré-Conpresp, não resultou em nenhuma ação de preservação efetiva.

Embora não tenha encaminhado ações específicas, o teste realizado serviu aos IGEPACs seguintes, como o da Bela Vista, logo na sequência. Em seu artigo, Baffi ressalta que os IGEPACs foram sendo criados com diferentes graus de completude e de efetividade, pois embora partindo de diretrizes comuns, foram realizados de forma irregular e por diferentes equipes, as quais se reduziram ao longo do tempo (BAFFI,2006). Ressalta também que embora tenham servido bem a determinados propósitos, nem sempre foram suficientes para a compreensão de outros recortes temáticos que não o bairro, condicionando a sua convivência com uma abordagem de inventários temáticos.

Assim como as Z8-200, a falta de regulamentação e de ações de salvaguarda comprometeu a sua efetividade. Cabe questionar também o modelo de iniciativa proposto pelo IGEPAC, que não deixou de partir de uma visão técnica como ocorreu para as Z8-200. Ainda que prevendo a pesquisa de campo e aplicação de questionários junto aos moradores, não estava colocado o processo participativo como fundamento, mas como subsídio na identificação dos objetos alvos dos inventários.

A atuação do DPH e a metodologia de IGEPAC, por sua vez, pavimentaram a institucionalização do Patrimônio na gestão urbana municipal, que passar a ser incluída como política permanente e sistemática para além de projetos pontuais, como era no passado.

### **Tombamento Municipal**

No ano de 1985 é criado o CONPRES<sup>17</sup>, órgão colegiado do município responsável pelo Tombamento, com o objetivo de preservar os bens culturais e naturais, tanto aqueles de propriedade pública quanto privada, *“tendo em vista seu valor cultural, histórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, paleográfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico e hídrico”*<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> SÃO PAULO (Município). Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985.

<sup>18</sup> Trecho retirado de ATRIBUIÇÕES. Conpresp. Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo. Publicado em 29/04/2008. Disponível em: <<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/conpresp/organizacao/index.php?p=4321>>. Consultado em 19/12/2017.

A criação tardia do Conselho, é precedida por outras tentativas de regulamentação da preservação, algumas das quais não lograram sucesso como a de criação do CONDEPAM em 1971<sup>19</sup>. Ao ser criado, o CONPRES P passa ser responsável pelas atividades de Abertura de Processo de Tombamento (APT); Regulamentação de Área Envolvória (RAE); Retificação ou ratificação, produzindo alterações significativas no texto legal; Normatização de anúncios; e Procedimentos administrativos.

O DPH, por sua vez, “foi designado na lei como órgão técnico de apoio ao conselho”. Além de propor e promover estudos de preservação, o DPH ficou responsável por administrar o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano (FUNCAP). Segundo a autora (TONASSO,2019:110):

Este fundo representa outro avanço na criação do Conpresp e seria constituído de receitas advindas de dotações orçamentárias, doações e legados de terceiros, multas aplicadas com base na lei de tombamento, rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos e quaisquer outros recursos ou rendas que lhe forem destinados. O fundo demorou a ser regulamentados, mas a ideia era “ter alguma agilidade na aplicação de recursos para a recuperação de bens”

O início da instalação do Conselho é marcado pelo tombamento por iniciativa da administração (“*ex-officio*”), dos bens já protegidos nas esferas estadual e federal, e dos exemplares anteriormente identificados e sob a jurisdição da COGEP. Ao longo dos anos, novos processos foram sendo submetidos, para além da incorporação dos exemplares já reconhecidos, acolhendo também os bens tombados pelo IPHAN e pelo CONDEPHAAT, com especial interesse para região central, sobretudo, no entorno da região da Luz, no caso do órgão federal.

O período de instalação do Conpresp foi marcado por ações controversas da administração municipal, como a criação de um “terceiro mecanismo de preservação na cidade” na figura do “Programa de Recuperação do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo”, sob a coordenação de Emanuel von Lauenstein Massarani, vinculado diretamente ao gabinete de Jânio Quadros (TONASSO,2019).

---

<sup>19</sup> Mariana Tonasso relata a breve tentativa de implementar o CONDEPAM no item 1, capítulo 1 de sua dissertação (2019).

O programa visava identificar, conservar e recuperar todos os monumentos da cidade. Ou seja, resgatava e corroborava com a noção conservadora de monumento e de valor histórico como sinônimos de Patrimônio. Além disso, o programa vinculava tarefas às secretarias municipais e ao DPH, que deveriam colaborar para a sua realização. Segundo Tonasso (2019:111) “o choque de atribuições gerado ficou patente e acabou por causar o seu fim”.

Estas visões empreendidas no âmbito municipal e no federal, no fim da década de 1980, são revistos, durante a gestão de Luiza Erundina na Prefeitura e de Marilena Chauí a frente da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). Este contraponto fundamenta-se na diretriz geral de cidadania cultural, ou seja, da cultura como direito do cidadão (OLIVEIRA,2009). Para Chauí (1992:39):

Ao definirmos a política cultural como Cidadania Cultural e a cultura como direito, estamos operando com os dois sentidos da cultura: como um fato ao qual temos direito como agentes ou sujeitos históricos; como um valor ao qual todos têm direito numa sociedade de classes que exclui uma parte de seus cidadãos do direito à criação e à fruição das obras de pensamento e das obras de arte. Nossa política cultural tem-se proposto a enfrentar o desafio de admitir que a cultura é simultaneamente um fato e um valor, a enfrentar o paradoxo no qual a cultura é o modo de ser dos humanos e, no entanto, precisa ser tomada com um direito daqueles humanos que não podem exercer plenamente o seu ser cultural – no caso, a classe trabalhadora.

Ainda segundo Chauí (1992), no que tange a memória e as políticas de patrimônio histórico, o papel do Estado seria o de colocar-se como “serviço público aos cidadãos”, em lugar de posicionar-se como detentor máximo destas prerrogativas. Esta visão reforça, portanto, a iniciativa cidadã como instrumento central na defesa do patrimônio. A educação patrimonial emerge, por sua vez, como pressuposto estratégico desta política.

A implantação do CONPRESP situa-se, assim, em um contexto particularmente interessante simultaneamente conflituoso, do ponto de vista dos interesses em questão, mas também virtuoso do debate sobre direitos civis e sociais, colocado pela abertura à redemocratização política do país. Para Oliveira (2009:62):

Assim, apesar das mudanças esboçadas, não é difícil supor quais passariam a ser as dificuldades enfrentadas a priori, pelo IPHAN, pelo CONDEPHAAT e

pelo CONPRESP a partir da década de 1980. Apenas como exemplo, podemos destacar: as lutas pela inclusão social, o direito à cidadania, o descontentamento por parte de alguns segmentos da sociedade em relação ao tombamento e às áreas envoltórias, dificuldades para financiamentos, intervenções mal intencionadas, a globalização (das questões culturais) e, até mesmo, a “banalização” envolvendo a noção de Patrimônio Cultural. Os órgãos de patrimônio, em todas as instâncias, enfrentam diversos interesses econômicos, incluindo os interesses do mercado imobiliário. Este constrói uma relação ambígua com os bens culturais, pois se utiliza deles para valorizar os novos empreendimentos, ao mesmo tempo em que fecha os olhos quando poderia participar da preservação e proteção desses bens, notadamente quando se tratam dos ambientes urbanos.

Além do tombamento de ofício, o CONPRESP retomou o IGEPAC como sistemática de inventário, servindo de base para a abertura dos processos de tombamento. Ao longo do tempo, no entanto, os inventários foram produzidos de maneira irregular e inconclusa, o que segundo Baffi (2006) é explicado pelas dificuldades em função da redução do quadro técnico do DPH e do aumento de outras demandas de trabalho solicitadas ao Conselho<sup>20</sup>.

Para além das questões específicas levantadas por Baffi (2006), as quais teriam limitado o avanço dos inventários e sua efetividade em termos de proteção, Somekh (2014) observa que:

Do conjunto de bens tombados, retratados parcialmente no Guia de Bens Culturais da Cidade de São Paulo, não se depreende se efetivamente corresponder a documentação física dos Períodos de evolução urbana da cidade. A desvalorização social do DPH/CONPRESP decorre da incapacidade efetiva de conhecer quantos bens são tombados, que na sua maioria são preservados, estudar sua proteção e ao mesmo tempo valorizá-los como memória histórica da identidade paulistana.

A falta de recursos do FUNCAP também poderia complementar a Ação pública de restauração e conservação dos bens não privados. Por outro lado, a mobilização social presente no Conselho que permite desde 2013 participação popular e a abertura ao diálogo, aponta que a sociedade deposita no Conselho o poder de defender seu patrimônio principalmente no combate ao crescimento vertical da cidade.

---

<sup>20</sup> No Anexo 2, são comparados os IGEPACs citados por Baffi, resumidos esquematicamente segundo o estado em que se encontravam quando da publicação do artigo.

Neste ponto, tem-se uma situação distinta do que ocorria inicialmente com as Z8-200 e IGEPACs: a regulamentação da preservação já estava consolidada, assim como o reconhecimento do patrimônio, porém as ações de salvaguarda não se efetivavam pela questão estruturante da falta de recursos e de pessoal, evidência da pouca prioridade da valorização cultural como política pública.

A composição dos membros do Conselho também é um ponto controverso da própria criação do Conselho. A redação original da lei de 1985 foi alterada logo no ano seguinte em 1986, na gestão de Jânio Quadros<sup>21</sup>. A primeira mudança significativa é a do próprio caput do art.3º, o qual dispõe que os membros deverão ser nomeados pelo Prefeito ao invés do Secretário Municipal de Cultura. Neste sentido, contraditoriamente ao que já estava posto pelo texto anterior, a lei reforça a centralização administrativa, ao concentrar o poder de decisão na figura do chefe do executivo, prática questionável que remete as práticas do regime autoritário militar, supostamente já superada no contexto de transição para abertura democrática.

Os incisos do art.3º da Lei de 1986, limitam também o número de membros do Conselho, bem como os órgãos e instituições contemplados, excluindo a representação por conselheiros do meio acadêmico e da sociedade civil. Como consequência, o veto aos incisos indicados, reverteu a distribuição paritária dos conselheiros entre poder público, instituições privadas e sociedade civil. Prevaleceu, assim, um conselho menos representativo, centrado no poder governamental na figura dos cargos de nomeação. Como exceção, foram mantidos apenas os grandes órgãos de classe como o CREA, o IAB e a OAB.

Além de excluir a participação cidadã, excluiu também determinadas especialidades profissionais, como as dos geógrafos, historiadores e antropólogos, inicialmente previstas em 1985. Até mesmo o órgão estadual de defesa do patrimônio, o CONDEPHAAT, foi vetado, bem como a designação de um vereador por bancada, mantendo-se apenas um vereador, presidente da Comissão de Cultura na Câmara Municipal. Isto indica um movimento expresso de recusa ao diálogo, como indica Somekh (2014), o que novamente indica uma ação contraditória, resquício das

---

<sup>21</sup> A composição dos membros Conselho atualmente em vigor foi definida pela Lei n.º 10.236 de 16 de dezembro de 1986, que alterou os dispositivos da lei anterior, a de 1985 que criou o CONPRESP. A principal alteração foi justamente a redação do art.3º que define a composição do Conselho. A tabela do Anexo 3 compara lado a lado as mudanças previstas pelo texto.

políticas autoritárias, não condizente ao momento político mais amplo, de abertura política.

A composição do Conselho tal como foi alterada, e que vigora ainda hoje, é majoritariamente composta por membros do executivo municipal, ficando muito sujeito a própria composição e diretriz de governo, como observa Tonasso (2019). Isso implica também na descontinuidade das políticas, pois com a quebra de gestão, os parâmetros que orientam as decisões podem mudar completamente a cada 4 anos.

É preciso reconhecer, porém, a importância da instituição do CONPRESP, ainda que tardia, e a regulamentação do Tombamento. Para Rabello (2015:25):

Muitas são as formas de proteção e preservação do patrimônio cultural. Algumas delas estão sugeridas no art. 216 §º da Constituição Federal. O tombamento é umas delas, a mais antiga e consolidada, mas não a única. E, por ser a mais conhecida, tem sido, por vezes usada em qualquer circunstância, para qualquer finalidade e efeito, o que não é nem adequado nem apropriado, pois enfraquece sua eficácia e compreensão.

Por outro lado, sua força está na sua permanência no ordenamento jurídico nacional por dezenas de décadas, a partir de uma lei – o DL25/37 – que se mostrou ser um modelo técnico-jurídico sucinto, simples e eficaz. Por isso o Decreto-Lei 25 de 1937 permanece e deve ser preservado, enquanto norma símbolo da preservação do patrimônio cultural no Brasil.

A regulamentação do Tombamento no nível municipal trouxe maior segurança jurídica aos instrumentos até então existentes (Z8-200 e IGEPAC), dando maior respaldo e clareza às ações de preservação.

### **Criação das Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPECs)**

Em termos da gestão pública municipal, a efervescência das políticas de valorização da cultura dos anos 1980 e início dos 1990, pautada na noção de cidadania cultural, parece ter se arrefecido ao longo da década 1990, no contexto de um período regido pelo assentamento de políticas neoliberais, calcadas na ideia de redução da ação direta do Estado. Esta visão impactou não somente o serviço público do município como também os órgãos públicos federais.

Políticas públicas de cultura, tradicionalmente pouco priorizadas, se viram ainda mais prejudicadas, neste contexto. Os quadros de servidores que já eram exíguos e os poucos recursos financeiros e materiais, tornam-se ainda mais restritos, com a falta de realização de concursos públicos, falta de investimentos e onda de privatizações. Do ponto de vista da gestão da cultura e do serviço público como um todo, esta teria sido, na prática, uma década perdida.

Parece ter havido, porém, um tímido processo de retomada no início dos anos 2000. Noções como a cidadania cultural, o direito à cidade e a participação cidadã reapareceram no debate mais recente de Patrimônio, segundo Vanessa Figueiredo (2014) e Mariana Tonasso (2019). Em São Paulo, estas questões estão presentes na discussão Plano Diretor Estratégico aprovado em 2002<sup>22</sup>. No PDE destaca-se a criação das Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), regulamentadas pelo zoneamento e pelos Planos Regionais em 2004.

Sobre a importância dos Planos na política urbana e o seu papel a partir da CF88 e da ECI, Rabello (2016:487) escreve o seguinte:

Perpassa toda a Constituição Federal de 1988 a diretriz de que a política urbana se materializará através de um instrumento jurídico coerentemente formulado e articulado, e que se denominou de plano. O plano se faz para um determinado território, para uma cidade. E a Constituição o tornou obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes.

Portanto, deduz-se que o plano se faz para uma unidade territorial, que o recebe. Ou seja, o objeto do plano urbanístico, que visa o bem estar dos cidadãos e o atendimento das “funções sociais da cidade” é a cidade e não o lote, ou cada propriedade imobiliária individual.

Em sua pesquisa, Tonasso (2019) retoma a trajetória de apresentação e aprovação de Planos e Leis de Zoneamento, que foi especialmente conturbada no intervalo compreendido entre o PDDI de 1971 até o PDE de 2002. O primeiro plano encaminhado após o PDDI e a Lei Geral de Zoneamento de 1975, foi o de 1984 encaminhado pela gestão Mário Covas ao legislativo, mas que não chegou a ser votado, sendo retirado pelo seu sucessor Jânio Quadros.

Um outro plano é providenciado e aprovado em 1988 e praticamente não inovava em relação a 1971/1975. Novamente foi utilizado o expediente de decurso de

---

<sup>22</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Lei n.º 13.430, DE 13 de Setembro de 2002

prazo, muito comum na gestão Quadros. Ou seja, foi implementado praticamente sem discussão ou votação na Câmara (TONASSO,2019).

Existiram, ainda, duas iniciativas de planos diretores, uma em 1991 pela gestão de Luiza Erundina e outra na gestão de Celso Pitta, em 1998. Nenhum dos planos chegou a ser votado, permanecendo vigente o Plano de 1988. Finalmente, em 2002, é aprovado um novo PDE, que busca incorporar as inovações e discussões do período a esse instrumento. Segundo Tonasso (2019:120):

Na concepção do novo plano diretor, portanto, além de permanecer a crença e seu poder transformador, era forte a ideia de romper com a tradição de planejamento autoritário à qual a cidade havia sido submetida até então, debatendo com a sociedade civil. Soma-se a este histórico de planos arbitrários a situação política da época, uma vez que a cidade havia sido gerida de 1993 -2001 pelos prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta, de orientação contrária ao Partido dos Trabalhadores (PT) de Suplicy. Maluf era filiado ao Partido Democrático Social (PDS), sucesso da antiga ARENA e Pitta ao Partido Progressista Brasileiro (PPB), nome que o PDS adotou a partir de 1995. Logo, a nova administração queria apontar mudanças e o plano diretor seria um catalizador destes anseios.

As ZEPECs são criadas primeiramente no PDE 2002 e são reeditadas e ampliadas pelo PDE 2014. Sobre a criação, em 2002, é possível distinguir dois momentos, segundo Tonasso (2019:120):

- O PDE e a criação da ZEPEC – 2002: a Zepec é criada e brevemente descrita no Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo (PDE), lei n.º 13430, promulgada em agosto de 2002. Também nesta lei é prevista novamente a transferência de potencial construtivo para os bens enquadrados.
- O Zoneamento e o detalhamento da ZEPEC – 2004: a Zepec é detalhada, subdivida em categorias, os bens enquadrados e todas as normas próprias relativas à zona são descritos da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) e Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PREs), unificados na Lei n.º 13.885, promulgada em 25 de agosto de 2004.

O PDE de 2002 enquadrava automaticamente todos os imóveis e áreas tombadas ou preservadas pela legislação, nas três esferas de governo, e também

todos os imóveis identificados como Z8-200. A regulamentação propriamente dita das ZEPECs era prevista como atribuição dos Planos Regionais, ainda que o PDE considerasse o “enquadramento automático”. Previa ainda a possibilidade de enquadrar novos bens e áreas como ZEPEC, que deveriam ser indicados à Subprefeitura e à SEMPLA, que por sua vez, submeteria ao DPH, para proceder ao reconhecimento destes bens podendo ou não indicar o tombamento, sujeitando-o à deliberação do CONPESP.

Este modo de instituição das ZEPECs, no entanto, revelaria segundo Figueiredo (2014) um modo equivocado e contraditório ao enquadrar edifícios isolados como “zonas”. Para a autora, isto contribuiu para reproduzir a lógica da excepcionalidade do patrimônio, desvinculada de uma “proposta urbanístico-arquitetônica”, cuja crítica já estava posta no interior do próprio debate da preservação patrimônio no município, como destacamos nas seções anteriores.

Isto também é exposto na ausência à menção de áreas envoltórias ou de entorno das ZEPECs, uma vez que este é um dos elementos tratados pelo tombamento. Em não havendo uma diretriz geral a definição ficou sujeita ao casuísmo de cada processo de tombamento (TONASSO,2019).

O modelo como aprovado dá a impressão, a princípio, de uma certa intenção de dar continuidade ao formato das Z8-200, como fruto de um movimento de retomada da “preservação pelo zoneamento”, por iniciativa da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA. Em diálogo com a arquiteta Sylvia Fré, que coordenou a criação do instrumento a frente da SEMPLA, Tonasso (2019) esclarece que o verdadeiro intuito não foi “delegar a competência de preservação, mas sim para oferecer a eles o benefício da transferência de potencial construtivo”, tornando mais ágil esse processo.

A transferência do direito de construir (TDC) é um dos instrumentos urbanísticos possibilitados pela implementação da ECi no início dos anos 2000. Trata-se de mecanismo compensatório aos proprietários de imóveis, com o a finalidade de redistribuir “os ônus e benefícios do processo de urbanização da cidade”. Fazem jus a esse instrumento os imóveis enquadrados pela preservação cultural, como os indicados na ZEPEC. A indicação da ZEPEC por sua vez situa-se no âmbito do princípio de “função social da propriedade” (TONASSO,2019:132).

O zoneamento considerou como sendo 3 as categorias de ZEPEC (TONASSO,2019):

Bens Imóveis Representativos (BIR): imóveis ou conjunto de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, inclusive os que tenham valor referencial para a comunidade. Estes representam hoje cerca de 75% das áreas cadastradas nas Zepecs e seu nível de preservação varia entre total e parcial.

Áreas de Urbanização Especial (AUE): Conjuntos urbanos com características homogêneas de traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem formas de urbanização de determinada época, que devem ser preservados por suas qualidades ambientais. Estes representam hoje cerca de 22% das áreas cadastradas nas Zepecs e seu nível de preservação é de conjunto urbano.

Áreas de Proteção Paisagística (APP): sítios e logradouros com características ambientais, naturais e ou antrópicas tais como parques, jardins, praças, monumentos, viadutos, pontes, passarelas e formações naturais significativas entre outras. Estes representam hoje uma parcela muito pequena das Zepecs, cerca de 3%. Há ainda raros casos de associação de categorias BIR + APPa

Em relação à TDC, Tonasso (2019), destaca que o instrumento estava restrito somente a categoria ZEPEC BIR, onde estavam indicados os imóveis tombados, sem considerar as áreas envoltórias. Sobre o modo de participação na elaboração das Zepecs em 2002/2004, a autora escreve o seguinte (TONASSO,2019:126):

A despeito dos debates e audiências públicas realizados, o que é apresentado no texto do PDE sobre a ZEPEC é fruto sobretudo da elaboração interna da prefeitura, de quando foram organizados os grupos temáticos de trabalho. O processo participativo só tangenciaria a Zepec a partir dos planos regionais.

O processo de discussão das ZEPECs nos PREs, por sua vez, teria sido bastante seletivo e desigual. Enquanto em determinadas Subprefeituras o instrumento sequer é mencionado, em outras as indicações foram bastante volumosas, mas desconexas entre si, sendo falho o processo de mediar as proposições no sentido de integrar os PREs das diferentes regiões do município. O processamento das indicações é resumido do seguinte modo (TONASSO,2019:170):

Em resumo, o que se estabeleceu foi que 1. O DPH recebe os pedidos de proteção ou inicia por determinação interna os estudos de tombamento de todos os bens identificados como patrimônio cultural na cidade, 2. o Conpresp delibera sobre o tombamento, publica as resoluções considerando os valores atribuídos aos bens e definindo os limites da proteção caso a caso e 3. Por fim o DPH faz a análise técnica dos pedidos de intervenção e o Conpresp toma as decisões a respeito do que cabe ou não ser aprovado, mediante o que havia sido estabelecido nas resoluções de tombamento. Após o tombamento, o órgão de planejamento, SMDU, apenas registra este bem como Zepec num cadastro interno que mantém, com diversas informações sobre estes bens.

Ao DPH foi submetida uma grande carga de demandas com vistas a acolher ou não as indicações, no sentido de proceder ou não à APT. Esse trabalho é agravado pela própria falta de segurança e de um entendimento mais detalhado do que seriam e como deveriam se processar as Zepecs, pois o órgão não participou de sua criação, uma vez que o instrumento foi gestado pelo planejamento. Além disso, havia uma grande pressão pelo tombamento de imóveis ameaçados de demolição, alguns dos quais foram perdidos, de fato, como exemplifica a autora (TONASSO,2019:164):

É relevante perceber a significativa representatividade da arquitetura industrial dentre as indicações, cujos edifícios costumam ocupar áreas extensas e muitos estão localizados em regiões de grande interesse imobiliário recente, como Lapa e Mooca. O intervalo que separa aprovação da lei de zoneamento e planos regionais, em agosto de 2004, e a publicação da resolução de abertura de tombamento das Zepecs, em dezembro do mesmo ano, foi relativamente breve, mas suficiente para que houvesse algumas perdas.

Em alguns casos, a indicações das PREs ficou sujeita ao crivo da administração regional, sendo por vezes desconsiderada. Foi comum a prática de indicações da própria Subprefeitura e da SEMPLA, no sentido de encaminhar demandas antigas do planejamento, em especial aquelas originalmente intencionadas a ampliar os bens reconhecidos no interior das Z8-200. Esse teria sido o caso da indicação de um grande número de imóveis de estilo modernista, datados das décadas de 1920 a 1970, ressaltando-se o caráter autoral dos objetos (TONASSO,2019).

Há uma dissonância em relação ao próprio contexto de época, em que se processava a regulamentação do Registro do Patrimônio Imaterial<sup>23</sup>. Outra consequência do modo como se processaram as indicações, é o reforço do patrimônio já consagrado, em especial, o da área central. Omitiu-se a possibilidade de ampliar o reconhecimento de outros valores em outras regiões cidade, tradicionalmente excluídas da política de preservação. Perdeu-se, principalmente, a oportunidade de ampliar o emprego das ZEPECS para além do tombamento de imóveis, subutilizando-se os possíveis benefícios dos instrumentos urbanísticos trazidos pelo Zoneamento, como resume Tonasso (2019:171):

Um problema decorrente desta situação é que se esgota uma alternativa – que poderia ser interessante e integrada às diretrizes de planejamento – e a proteção destes bens permanece restrita ao tombamento, subordinada ao Conpresp, um conselho com representatividade restrita. Inicialmente, a composição proposta para este conselho era ampla e variada. No entanto, foi reduzida drasticamente por meio de um recurso autoritário em 1986, passando a ser construída majoritariamente por representantes do executivo.

Para Figueiredo (2014), há ainda um grande problema da construção dos planos no período, que foi o modo insatisfatório com que ocorreu o processo participativo, que seria explicados por 3 fatores: a falta de tradição da participação social em São Paulo, algo comum inclusive na discussão das política de preservação, pautadas pela visão técnica; falta de uma estrutura descentralizada de gestão, que gera dificuldades dada a dimensão do território paulistano; e, por fim, a conjuntura conturbada pré-eleitoral no momento de revisão do Plano.

O processo de criação da ZEPEC e a sua implantação são bastante ilustrativos dos desencontros e tensões entre Preservação e Planejamento na gestão do Patrimônio Cultural. Enquanto iniciativa, o instrumento originou-se por ação do Planejamento, retomando antigas práticas e noções que já eram empreendidas por esta pasta. No entanto, em determinado momento, e com a mudança de governo, a sua operação é gradativamente descontinuada pela secretaria de planejamento, sendo atribuído aos poucos ao DPH e à área de desenvolvimento urbano.

---

<sup>23</sup> BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

Esse deslocamento vai influenciar a revisão das ZEPECs pelo PDE 2014 e pela LPUOS de 2016. Nesta revisão, foram incorporadas novas categorias entre elas as Áreas de Preservação Cultural (ZEPEC-APC) e os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP). Veremos como se ocorreu essa revisão, no próximo capítulo.

Assim como ocorreu na criação de outros instrumentos, a regulamentação parece ser o ponto chave para garantir a efetividade da política que se quer operar. Como aprendizado da consolidação das ZEPECs e dos demais instrumentos de preservação, fica evidente a necessidade de detalhar definições, distribuir atribuições e ações de forma clara, como possibilidade de garantir a entrega e a continuidade da política pública.

É possível, também, analisar este processo para além do ponto de vista puramente pragmático da efetividade dos instrumentos, à medida que as práticas devem ser tomadas como essenciais a análise crítica e ao fomento de novas ações. Desta forma, ainda que com diferentes níveis de sucesso das políticas anteriormente citadas, no sentido do que foi proposto e do que foi efetivado, sua importância reside nas possibilidades apresentadas e como serão retomadas em cenários posteriores. Sobre esta influência, destacamos a seguir como se manifestam em relação a proposta do TICP a ser analisado por esta pesquisa.

## 2. TICP: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA GESTÃO POPULAR DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) é um instrumento estabelecido em 2014 pelo Plano Diretor Estratégico da cidade de São Paulo (PDE)<sup>24</sup>, especificado pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo (LPUOS)<sup>25</sup>, popularmente conhecida como lei de zoneamento, aprovada em 2016. Em seu debate, estão inseridas noções como: território, paisagem, cidadania cultural, desenvolvimento sustentável, identidade, práticas culturais, valor socialmente atribuído, memória, bem como a identificação de elementos urbanos materiais e imateriais, que são o ponto de partida para o seu entendimento e a sua aplicação.

Neste sentido, o TICP retoma um conjunto de conceitos presentes nos instrumentos e planos anteriores e agrega também novos elementos do debate contemporâneo sobre valorização da cultura. Este entendimento ampliado parece ter conduzido não somente a criação do TICP, mas também a revisão das ZEPECs e do papel atribuído à preservação cultural no novo Plano.

O primeiro item do capítulo pretende analisar a criação do TICP a partir de 2 frentes, sendo uma delas a das definições estabelecidas pela Lei e outra a do processo de concepção e aprovação por demanda popular, procurando dialogar com os movimentos sociais envolvidos. Destaca-se aqui o seu papel como instrumento original, bem como a intersecção trazida pela legislação em vigor, entre as zonas especiais de preservação e as áreas identificadas como TICP.

Foram amplamente utilizadas fontes documentais, como a própria legislação e os documentos de divulgação do PDE e da LPUOS publicados pelas secretarias municipais e pela Câmara de Vereadores. Para a construção de cartograma das ZEPECS do município foram utilizadas as bases cartográficas divulgadas também pela Prefeitura do Município no Portal GEOSAMPA.

Sobre o processo de discussão do TICP, buscou-se resgatar materiais produzidos na forma de artigos, notícias, trabalhos acadêmicos, eventos, seminários, entrevista, depoimentos, entre outros tipos de produções. O artigo “Cultura e Paisagem, uma nova perspectiva no tecido urbano” publicado por Euler Sandeville e

---

<sup>24</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Lei n.º 16.050 de 31 de julho de 2014.

<sup>25</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Lei n.º 16.402 de 22 de Março de 2016.

Eliane Manfré (2014) no blog Observa SP, retoma a discussão da criação do TICP no período de revisão do atual PDE.

Sobre o instrumento específico do TICP, recorreu-se basicamente a 2 fontes: a monografia de Danielle de Santana (2017), intitulada “Do IGEPAC ao Território de Interesse da Cultura e da Paisagem” que retoma a metodologia dos inventários do patrimônio desde a década de 1970 até a instituição do TICP, e a dissertação de Diego de Campos (2017), intitulada “Potencialidades para Criação do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Jacú-Pêssego na Zona Leste da Cidade de São Paulo” que analisa as potencialidades do instrumento e faz um levantamento extenso com vistas a propor e embasar a criação de um novo TICP identificado como “Jacú-Pêssego”, que contempla diversos territórios da zona leste de São Paulo.

Por diversas vezes mencionamos nesse capítulo a entrevista realizada pela autora com Eliane Manfré, turismóloga e ativista no Movimento Cine Belas Artes<sup>26</sup>. Mencionamos também o depoimento de Regina Bortoto e Mário Bortoto, moradores e ativistas da região Noroeste da capital, na videoconferência “Território Noroeste de São Paulo: histórias, conflitos e potencialidades”, do canal Geografizando na Rua<sup>27</sup>. Outra importante fonte utilizada foi a página do Projeto Instituto da Paisagem e de história da cultura<sup>28</sup>, do professor Euler Sandeville Jr. da FAUUSP, que entre os diversos conteúdos resgata as propostas e discussões submetidas a revisão do PDE 2014 pela iniciativa da Universidade Livre e Colaborativa em parceria com o Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Perus e com o Movimento Cine Belas Artes.

O segundo item do capítulo busca encaminhar a problemática da gestão popular da preservação. O TICP é aqui analisado do ponto de vista de sua operação e dos desdobramentos da política. Quais seriam os desafios já enfrentados e a enfrentar para consolidação do TICP? Para além de identificar os tipos de participação social e como elas são operadas, busca-se o entendimento da relação entre valorização da cultura popular e o pleno exercício da democracia, como fim último.

---

<sup>26</sup> Manfré, Eliane. Entrevista a autora. 29 de Junho de 2018

<sup>27</sup> Transmitido em : 06/08/2020. Acesso em: 24/10/2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yKiiHhxVDkE>>. Duração: 2h12min.

<sup>28</sup> Disponível em <<https://institutodapaisagem.wordpress.com/>>

## 2.1. Um novo Instrumento

Antes de procedermos ao entendimento do TICP como instrumento específico, é necessário retomar algumas das principais noções e diretrizes que cercam a sua criação, instituídas pela legislação urbanística atualmente em vigor. A primeira delas e a mais geral, é a importância dada à dimensão local, traduzida nas leis pela noção de descentralização da gestão do território e pela intenção de qualificar a vida urbana nos bairros.

O processo de redemocratização política no Brasil bem como a sua consolidação, simbolizada pela vigência da Constituição Federal de 1988, contribuíram para a priorização expressa da descentralização da gestão do território. Neste cenário, os municípios passaram a ser reconhecidos como entes federativos e tem conquistado maior relevância entre os atores políticos associada a uma maior autonomia, sobretudo, no tocante a gestão do planejamento estratégico de seu próprio território.

A descentralização da gestão também tem sido foco das políticas no próprio interior dos municípios. No caso do município de São Paulo este debate tem ganhado destaque recente especialmente a partir do atual PDE e da LPUOS. O PDE é o instrumento mais geral do planejamento urbano, orientando as demais políticas, práticas de gestão, instrumentos e intervenções no território da cidade. Tanto o atual PDE de São Paulo como a LPUOS, como desdobramento do primeiro, preveem e reforçam um papel mais ativo das subprefeituras e bairros na gestão do território.

Entre as 10 principais estratégias previstas pelo PDE de São Paulo destaca-se aqui a da qualificação da vida urbana nos bairros, que prevê a regulamentação de Planos Regionais das Subprefeituras e Planos de Bairros<sup>29</sup>:

### **Planos Regionais das Subprefeituras**

Elaboração de Planos para cada Subprefeitura em conjunto com a sociedade com o objetivo de articular, nos territórios locais, as políticas setoriais, como habitação, mobilidade urbana, meio ambiente, saúde, educação e cultura, por meio de projetos de intervenção urbana.

### **Planos de Bairro**

---

<sup>29</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Um Plano para qualificar a vida urbana nos bairros. Estratégias Ilustradas do PDE. Portal Gestão Urbana. Prefeitura do Município de São Paulo. Disponível em: <<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/entenda-o-plano-pagina-principal/>>. Consultado em 22/02/2016

Qualificação do espaço e de serviços públicos por meio de projetos locais, elaborados de forma participativa, que promovam melhorias na circulação de pedestres e ciclistas, mobiliário urbano, arborização, iluminação pública e equipamentos urbanos, bem como o fortalecimento da economia local.

A regulamentação prevista foi concluída somente no final de 2016<sup>30</sup>. Mais do que promover a descentralização da gestão do território, os Planos Regionais das Subprefeituras (PRSs) tem a função de articular definições gerais e questões locais, buscando especificar o que é proposto pelo Plano Diretor com vistas a sua implementação. Além disso, o processo de revisão prevê a participação direta dos munícipes, juntamente com os membros de Conselhos Participativos e os representantes das Subprefeituras e de Secretarias Municipais.

Embora a possibilidade de participação direta na revisão não seja exclusividade dos PRSs, uma vez que ela também é prevista no caso do PDE e do Orçamento Participativo, esta é a oportunidade mais efetiva para pleitear demandas locais e incluir visões que não somente a dos especialistas do planejamento. O próprio PDE e a LPUOS, pela própria natureza genérica das leis, são por vezes instrumentos mais abstratos e com linguagem mais técnica, menos convidativas a participação mais ampla, não especializada.

Ainda que a regulamentação dos PRSs seja um avanço há ainda questão da representatividade dos colegiados, uma vez que as Prefeituras Regionais são ocupadas por nomeação, assim como ocorre nas Secretarias. Em projeto de lei encaminhado durante o governo do então prefeito Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT), é proposta a eleição direta para os 32 subprefeitos do município, que são atualmente nomeados pelo chefe do executivo e passariam a ser eleitos diretamente pela própria população<sup>31</sup>. Enquanto uma lei desse tipo não é aprovada, na prática, em termos de representação, a visão e as diretrizes da gestão de governo tendem a prevalecer, mesmo em fóruns abertos à participação direta da população como é o caso da revisão dos PRSs.

De qualquer modo, há uma relativa ampliação do papel das Prefeituras Regionais, que tem sido discutida também pelas diversas pastas da administração

---

<sup>30</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Decreto n.º 57.537, de 16 de dezembro do 2016.

<sup>31</sup> Notícia: Haddad propõe eleições para subprefeito. Portal da Prefeitura Municipal de São Paulo. Publicada em 07/01/2016. Disponível em: <<http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/9417>> Consultada em 22/02/2016

municipal. Entre elas nos interessa pessoalmente a atuação do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura – SMC, e responsável por estudos e gestão do Patrimônio Cultural do município.

A partir de 2014, o DPH iniciou a publicação uma série de estudos e levantamentos acerca dos bens de patrimônio e sua distribuição por subprefeituras e distritos no contexto do “Programa de Valorização do Patrimônio Cultural nas Subprefeituras”<sup>32</sup>. A reorganização do sistema municipal de patrimônio é um desdobramento desse processo, assim como a revisão das ZEPECs e a acolhida de novos instrumentos, como o TICP.

### **Revisão das ZEPECs e Criação do TICP**

Embora as ZEPECs do PDE/LPUOS de 2014/2016 sejam desdobradas daquelas criadas pelo plano de 2002/2004, o seu conceito foi ampliado pelo novo plano. As ZEPECs passaram a ser identificadas e instituídas de maneira mais abrangente, para além da indicação por tombamento.

A revisão do instrumento, após mais de 10 anos de sua criação, foi bastante beneficiada pelo acúmulo e aprendizados obtidos, especialmente aqueles relativos as “repercussões e conflitos decorrentes de sua implementação”, que teriam condicionado “novos rumos e decisões tomadas”, na visão de Tonasso (2019).

A ZEPEC é definida pelo artigo 21 da LPUOS, do seguinte modo:

**Art. 21.** As Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, constituintes do patrimônio cultural do Município, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais, sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos, templos religiosos, elementos paisagísticos, conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial ou a usos de valor socialmente atribuído.

---

<sup>32</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Programa de Valorização do Patrimônio Cultural nas Subprefeituras. Departamento do Patrimônio Histórico. Prefeitura Municipal de São Paulo. Publicado em 05/02/2014. Disponível em: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio\\_historico/noticias/index.php?p=14196](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/noticias/index.php?p=14196)> Acesso em: 25/02/2016

**Parágrafo único.** Os imóveis ou áreas que são ou que vierem a ser tombados por legislação municipal, estadual ou federal enquadram-se como ZEPEC.

Enquanto as ZEPECs de 2002/2004 praticamente reproduziam os parâmetros e práticas da preservação via planejamento dos anos 1960-70, a ampliação do conceito de patrimônio cultural é bastante presente nas ZEPECs de 2014/2016. Sobre os novos parâmetros, Tonasso (2019:188) escreve o seguinte:

Já o novo conceito está muito mais relacionado às discussões de valor aqui tensionadas, que vêm sendo realizadas nas últimas décadas. Além daqueles valores já contemplados, fala-se em “valor paisagístico”, em “patrimônio cultural”. A descrição não se limita à esfera conceitual, oferecendo também uma grande variedade, exemplos do que o patrimônio cultural pode abranger. Dentre eles, pela inovação, destacam-se as áreas indígenas, elementos paisagísticos e especialmente conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial e/ou a usos de valor socialmente atribuído. Os objetivos apresentados por si só já representam uma novidade da revisão, uma vez que não havia este nível de detalhamento na legislação anterior. Eles especificam as questões apresentadas na descrição das Zepecs e trazem uma série de ideias que representam esta ampliação.

A revisão de valores expressa, inclusive uma maior abertura de diálogo entre secretaria de planejamento e o órgão de preservação. Segundo Tonasso (2019), o texto chegou a ser enviado ao DPH, que sugeriu uma nova redação para o artigo da ZEPEC. A própria inclusão do interesse paisagístico e da consideração de conjuntos urbanos, tão presentes na metodologia de inventário do órgão, parece evidenciar essa interação.

As ZEPECs podem ser identificadas e instituídas, no disposto pelo PDE<sup>80</sup>, a partir de: inventário do patrimônio cultural; registros de Área de Proteção Cultural e de **Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP)**; registro do patrimônio imaterial; chancela da paisagem cultural; e Levantamento e Cadastro Arqueológico do Município (LECAM). O texto prevê ainda que a identificação de ZEPECs pode ser feita a qualquer tempo, desde que apresentadas ao órgão competente, e devem constar preferencialmente nos Planos Regionais das Subprefeituras e nos Planos de Bairro.

O artigo 63 do PDE indica a classificação da ZEPEC em quatro categorias distintas:

**Art. 63.** As ZEPEC classificam-se em 4 (quatro) categorias de acordo com as respectivas resoluções de tombamento ou instrumentos de proteção instituídos por órgãos municipais, estaduais e federais:

I - Bens Imóveis Representativos (BIR) - elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, com valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico e/ou cultural, inclusive os que tenham valor referencial para a comunidade;

II - Áreas de Urbanização Especial (AUE) - porções do território com características singulares do ponto de vista da morfologia urbana, arquitetônica, paisagística, ou do ponto de vista cultural e simbólico, ou conjuntos urbanos dotados de identidade e memória, possuidores de características homogêneas quanto ao traçado viário, vegetação e índices urbanísticos, que constituem documentos representativos do processo de urbanização de determinada época;

III - Áreas de Proteção Paisagística (APPA) - sítios e logradouros com características ambientais, naturais ou antrópicas, tais como parques, jardins, praças, monumentos, viadutos, pontes, passarelas e formações naturais significativas, áreas indígenas, entre outras;

IV - Área de Proteção Cultural (APC) - imóveis de produção e fruição cultural, destinados à formação, produção e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos, como teatros e cinemas de rua, circos, centros culturais, residências artísticas e assemelhados, assim como espaços com significado afetivo, simbólico e religioso para a comunidade, cuja proteção é necessária à manutenção da identidade e memória do Município e de seus habitantes, para a dinamização da vida cultural, social, urbana, turística e econômica da cidade.

A grande inovação do PDE para as categorias de ZEPECs foi a introdução da categoria ZEPEC-APC, fundamentada na ideia de preservar o uso que se faz dos imóveis e áreas. Ou seja, é na prática ou na atividade que se baseia o valor cultural de uma área não necessariamente no edifício que as abriga (TONASSO,2019). O objetivo é garantir a permanência do uso. A ZEPEC-APC foi regulamentada em 2015<sup>33</sup>, nos seguintes termos (TONASSO,2019:194):

---

<sup>33</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Decreto n.º 56.725, de 16 de dezembro de 2015, art 2º.

Para ser enquadrado como Zepec APC, portanto, um imóvel precisaria ter significativo valor afetivo, simbólico ou religioso para a comunidade, e as atividades deveriam ser desenvolvidas ali por pelo menos 7 anos. A lei também prevê que, para casos de locais que desenvolvam estas atividades há menos tempo, a solicitação do reconhecimento se faça mediante comprovação de clamor público por sua proteção, através de registro como patrimônio imaterial ou petição assinadas por pelo menos dez mil pessoas. Reforça-se assim que o uso e o reconhecimento social seriam as características mais importantes.

Há ainda a definição de que o pedido de enquadramento seja apresentado e protocolado junto ao CONPRESP, com a devida comprovação da atividade exercida no imóvel. Por fim, o pedido é submetido a uma Comissão Técnica de Análise, formado por 5 membros do executivo, majoritariamente da área da cultura. Ficou estabelecido também o prazo de no máximo 2 anos para deliberação do enquadramento e a reavaliação do enquadramento a cada 5 anos, de modo semelhante ao que é estabelecido para o registro do patrimônio imaterial (TONASSO,2019). Já as zonas classificadas como ZEPEC-BIR, originam-se do efetivo tombamento ou de processo de tombamento aberto pelo órgão competente de qualquer ente federativo.

Entre os instrumentos aplicados à ZEPECs figuram<sup>81</sup>: transferência do potencial construtivo nas ZEPEC-BIR e ZEPEC-APC; outorga onerosa do potencial construtivo adicional; incentivos fiscais de IPTU e ISS nas ZEPEC-BIR e ZEPEC-APC. Prevê também, no mesmo artigo, a *“isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento de atividades culturais na ZEPEC-APC”* e *“simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção das autorizações e alvarás necessários na ZEPEC-APC”*.

A regulamentação e ampliação da aplicação do TDC é outro ganho do PDE, apontado por Tonasso (2019). Segundo a autora, ampliou-se a área passível de receber o potencial construtivo, em especial, com a determinação de coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 vez a área do terreno, para toda a cidade. Para os imóveis tombados, o cálculo do potencial a ser transferido passa a ocorrer com base nesse coeficiente. Segundo Tonasso (2019:197):

Nesta gestão, conseguiu-se estabelecer o coeficiente 1 e a decisão foi positiva para os imóveis tombados que já haviam atingido ou ultrapassado o

potencial máximo, principalmente aqueles localizados em áreas onde o zoneamento é mais restritivo. No modelo anterior, era possível transferir apenas a diferença entre o potencial construtivo utilizado existente e potencial construtivo máximo, deixando de fora esta parcela. Por outro lado, aqueles imóveis localizados em zonas que permitem maior densidade construtiva sofreram uma diminuição do potencial. Estas haviam sido as determinações previstas no PDE.

Além de definir os usos possíveis permitidos para as ZEPECs e estipular sanções para o seu não-cumprimento, a LPUOS também especifica os chamados Fatores de Incentivo (Fi) para a emissão de novas declarações de potencial construtivo passível de transferência, conforme a área do lote em que situa-se o imóvel. Para os imóveis em área de lote menor, até 500m<sup>2</sup>, houve acréscimo de até 20% no potencial construtivo transferível. Para os imóveis com áreas maiores que 50000 m<sup>2</sup>, permitiu-se transferência de até 10% da área do terreno, somente. Segundo a autora (TONASSO,2019), essa decisão foi necessária, com o objetivo equilibrar o uso da TDC, tornando o instrumento bastante competitivo em relação à OODC.

Além do contexto específico das ZEPECs, há também uma ampliação do papel da preservação no contexto geral do Plano. Enquanto em 2002 a valorização da cultura era considerada praticamente um meio para possibilitar o desenvolvimento sustentável, no PDE de 2014, a preservação do patrimônio histórico, paisagístico, cultural e religioso passa a ser definida com status de objetivo estratégico do planejamento urbano do município<sup>34</sup>.

O capítulo IX do PDE, é inteiramente dedicado a este objetivo, sendo intitulado “Da Política e do Sistema de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico e Urbano”<sup>35</sup>. O capítulo da lei dispõe sobre os objetivos e diretrizes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (Seção I) e sobre os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (Seção II). Destacamos aqui o art. 313 que elenca os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, dentre eles os TICPs:

Art. 313. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural são:

I - as ZEPEC, em suas distintas categorias;

---

<sup>34</sup> Art. 7º, Inciso XII (SÃO PAULO (MUNICÍPIO), 2014)

<sup>35</sup> Transcrito no Anexo 4.

- II - os Territórios de Interesse Cultural e da Paisagem;
- III - os Planos Regionais das Subprefeituras;
- IV - os Planos de Bairros;
- V - os Projetos de Intervenção Urbana;
- VI - os incentivos fiscais;
- VII - a regulamentação das áreas envoltórias de bens protegidos;
- VIII - a Agência de Apoio aos proprietários de bens culturais preservados;
- IX - o Escritório Técnico de Gestão Compartilhada;
- X - a listagem de Bens Culturais em Risco;
- XI - o plano de ação e salvaguarda do bem protegido;
- XII - o plano integrado para a área envoltória de bens protegidos;
- XIII - o plano de valorização do acervo de obras de arte urbanas e monumentos da cidade.

Há, portanto, uma maior preocupação em integrar os instrumentos existentes em um sistema municipal único, prevendo ações de reconhecimento e de salvaguarda dos bens culturais.

O TICP, como instrumento é a grande inovação do PDE, definido pelo artigo art. 314, com a seguinte redação:

Art. 314. Fica instituído o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, designação atribuída a áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público.

§ 1º Os TICP devem ser constituídos por sua importância para a cidade como um território simbólico que abriga áreas ou um conjunto de áreas naturais ou culturais protegidas, lugares significativos para a memória da cidade e dos cidadãos e instituições de relevância cultural e científica.

§ 2º Fica criado o TICP Paulista/Luz, que inclui o centro histórico da cidade e o centro cultural metropolitano, delimitado pelo perímetro constante do Quadro 12.

§ 3º Fica o Complexo Eco/Turístico/Ambiental, criado na Lei nº 13.549, de 2003, e recepcionado no Plano Regional Estratégico de Perus, transformado no Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Jaraguá/Perus, cujo perímetro e objetivos específicos deverão ser revistos no Plano Regional ou em lei específica.

§ 4º Outros TICP poderão ser criados, delimitados e modificados através de leis específicas ou dos Planos Regionais, a partir de processos participativos que considerem os objetivos definidos no “caput”.

§ 5º Os perímetros dos TICP, em corredores, polos, esquinas e quarteirões culturais, associados a aspectos históricos, artísticos, arquitetônicos, paisagísticos, ambientais e comerciais, desde que devidamente justificada, respeitadas as especificidades de cada localidade, a ser considerada nos Planos Regionais.

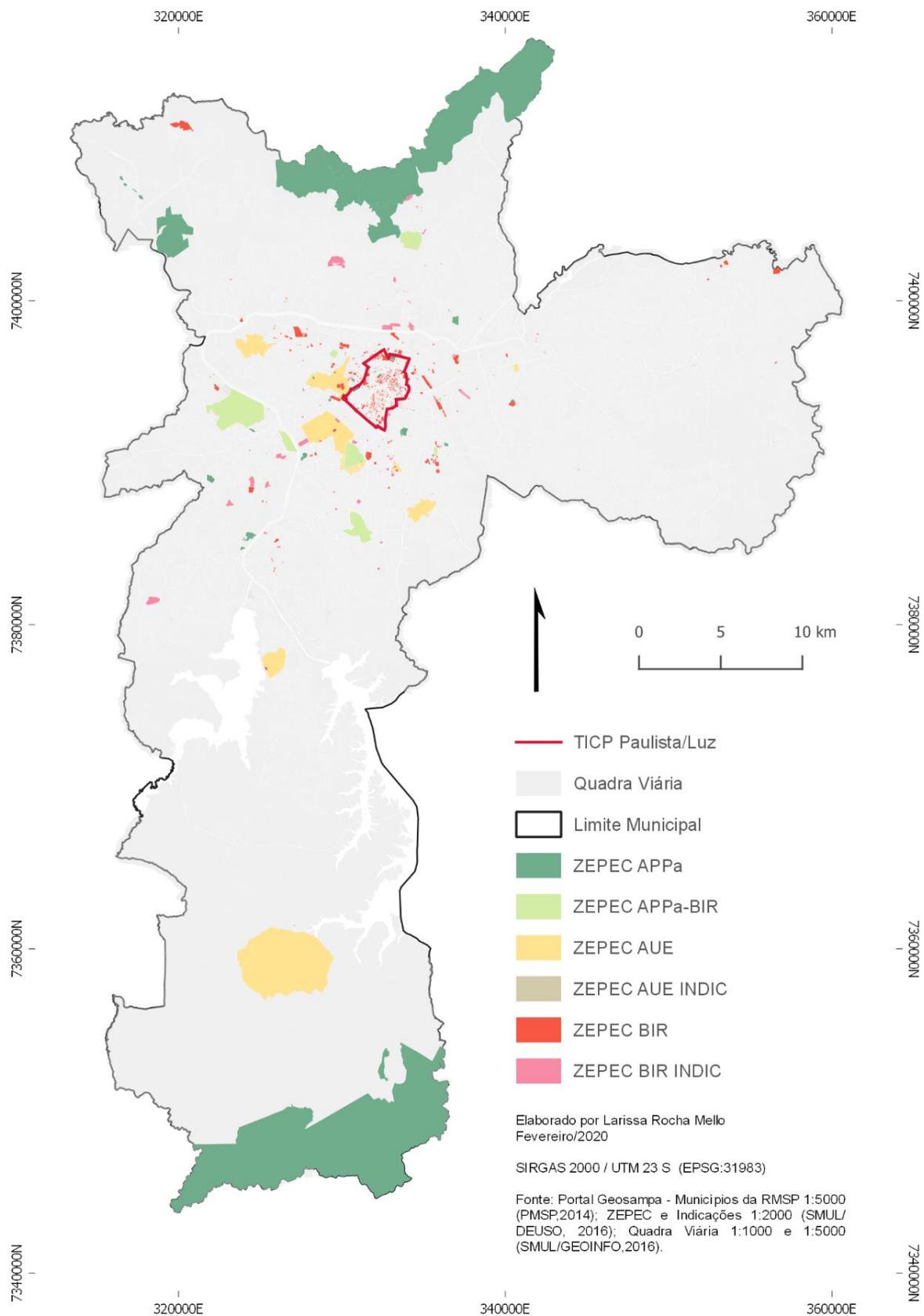
Além de criar o instrumento, por definições gerais, foi indicada a implementação de 2 TICPs específicos: o TICP Paulista/Luz e o TICP Jaraguá/Perus, sendo este último o desdobramento da área antes conhecida por “Complexo Eco/Turístico/Ambiental”. O perímetro do TICP Paulista/Luz é delimitado pelo próprio PDE, constando no Quadro 12 anexo à lei. Já a regulamentação do perímetro e dos objetivos do TICP Jaraguá/Perus é indicada como desdobramento de Plano Regional ou lei específica. Indica-se, ainda, a possibilidade criar outros TICPs nos Planos Regionais, sendo o processo participativo o meio para a sua indicação.

A LPUOS, por sua vez, foi aprovada em 2016 após um longo processo de debates, fóruns e audiências públicas, decorrendo-se quase 2 anos da aprovação do PDE. Em continuidade ao que tem sido observado nos planos e zoneamentos da cidade São Paulo, são previstas zonas reservadas à preservação de usos e atividades (residenciais, desenvolvimento sustentável, ambientais e culturais). Neste sentido, a LPUOS retoma e revisa os critérios de delimitação pré-existentes, além de agregar outras categorias de território (TICP), de forma a alinhar os instrumentos do zoneamento aos dispostos no PDE.

No mapa 1, são representados o perímetro do TICP Paulista/Luz e as áreas e lotes indicados como ZEPEC pela LPUOS, segundo a categoria.

As áreas em vermelho identificadas como “BIR” correspondem aos “Bens Imóveis Representativos”. A categoria “AUE”, em amarelo, corresponde a “Área de Urbanização Especial”. Em verde, são indicadas as “APPa”, “Área de Proteção Paisagística”. Há ainda a sobreposição entre APPa-BIR, representada em verde claro. Áreas marcadas com “INDIC” são “Áreas Indicadas à Preservação”, que são aquelas em processo de reconhecimento como os bens com APT (abertura de processo de tombamento). As sem indicação são aquelas já protegidas por algum instrumento, por tombamento ou outro.

Mapa 1 - ZEPECs do Município



Há uma concentração bastante evidente de áreas indicadas como BIR na região central da cidade. Isto pode ser explicado como consequência do enquadramento automático dos imóveis e conjuntos tombados à essa categoria. Incluem-se aí os tombamentos de bairro como os bairros da Bela Vista, Liberdade, além de tombamentos originados da Z8-200 e de imóveis isolados, concentrados historicamente na região central. Há ainda algumas poucas ocorrências de BIR com Indicação, nas regiões Oeste, Sudoeste, Leste, Norte e Noroeste.

Já as maiores áreas de APPa concentram-se nas bordas Norte (Parque Estadual da Cantareira), Noroeste (Jaraguá) e Sul (Parque Estadual Serra do Mar). Há ainda pequenas manchas de APPa-BIR dispersas, na região Norte (Horto Florestal), Oeste (Cidade Universitária), Centro (Jardim da Luz) e Centro-Sul (Parque do Ibirapuera). A categoria de AUE, por sua vez, é dispersa no território enquadrando-se os perímetros da Cidade-Jardim, Pacaembu, City-Lapa, Parelheiros entre outros.

Ainda que restrito somente às ZEPECs, o mapa dá uma dimensão territorial geral sobre a aplicação da política de preservação no município, historicamente operada de forma muito desigual. As regiões Norte, Leste e o Extremo Sul da capital são representadas como verdadeiros vazios, em especial na categoria de bens imóveis tombados ou com indicação.

Apresentamos até aqui, os elementos e características da legislação urbana aprovada no período entre 2014 e 2016. Neste primeiro momento, fizemos somente um panorama do que foi consolidado. Quais são, no entanto, as discussões que precedem a sua implementação, e em especial a criação do TICP? Esse é o nosso próximo assunto.

### **Processo Participativo de Criação do TICP**

De modo geral, as iniciativas no campo da preservação cultural ocorreram por iniciativa do poder público, ora pela visão dos governantes, ora pela indicação e gestão de especialistas dos órgãos de cultura e de urbanismo. Assim, o diferencial do TICP em relação aos instrumentos existentes é que mesmo sendo um instrumento de planejamento, a sua criação ocorreu por iniciativa da sociedade civil.

O instrumento surge como possibilidade de congregar múltiplas propostas e demandas de diferentes grupos atuantes da cidade. Neste sentido, o TICP não foi

concebido a priori, por uma proposta única de instrumento, sendo formulado durante o processo de participação cidadã, pelo contato e trocas entre movimentos sociais, equipamentos e coletivos de cultura e mandatos do legislativo.

Na sua origem, destaca-se a atuação dos seguintes movimentos: a Universidade Livre e Colaborativa, programa colaborativo entre o Núcleo de Estudos da Paisagem (LabCidade/FAUUSP), moradores da região de Perus e o Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus; o Movimento Cine Belas Artes e a Iniciativa pelos Territórios Culturais. Cada um destes grupos contribuiu em maior ou menor medida, agregando termos e elementos que definem o TICP. Vejamos, para cada um deles, que conteúdos foram esses.

A Universidade Livre e Colaborativa teria contribuído, primeiramente, pela proposição da “Área de Especial Interesse da Cultura e da Paisagem (AEICP)”. A proposta de criação de AEICPs foi submetida, inicialmente, em setembro de 2013, juntamente a outras demandas nas áreas de habitação, composição dos conselhos sociais municipais e de criação de Núcleos Regionais de Planejamento (SANDEVILLE JR., 2020)<sup>36</sup>.

Segundo SANDEVILLE JR. & MANFRÉ (2014):

Desde as audiências e debates ainda na primeira etapa da revisão do PDE, a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), havia sido elaborado, a partir das pesquisas em curso no programa Universidade Livre e Colaborativa, um instrumento denominado “Área de Especial Interesse da Cultura e da Paisagem” (AEICP), com a sugestão de criação de cinco grandes áreas no município. A significação dessas áreas para a cidade e para a criação do instrumento deveria ser vista de forma integrada: a AEICP Jaraguá/Cantareira/Juqueri, a AEICP Carmo/Itaim, a AEICP Várzea do Tietê, a AEICP Billings/Guarapiranga e a AEICP Ferrovia/Centro. Sua finalidade, de onde decorria seu caráter potencialmente inovador, seria “a geração de desenvolvimento local através da cultura e do ambiente, o entendimento dos processos urbanos e ambientais, fruição de seu patrimônio material e imaterial, o respeito do direito à cidade e à gestão democrática [...]”

---

<sup>36</sup> As propostas indicadas pelo coletivo estão disponíveis na página do projeto Instituto da Paisagem. Na seção “Nossa colaboração no plano diretor (2013-2014) e a criação dos territórios de interesse da cultura e da paisagem, dos núcleos regionais de planejamento, proteção do patrimônio da orla ferroviária e outras contribuições” é possível consultar as várias versões e revisões de texto propostas. Disponível em: < <https://institutodapaisagem.wordpress.com/2020/08/30/ticps-plano-diretor-2014/>>. Publicado em 30/08/200. Acesso em 22/10/2020.

Os autores (SANDEVILLE JR. & MANFRÉ,2014) destacam, ainda, que a proposta geral das AEICPs era o de integrar “cultura, educação e meio ambiente” a partir do entendimento da cidade e da sua paisagem, como instrumento de fomento ao “desenvolvimento e a produção local”, partindo-se da definição de 5 áreas significativas e prevendo o intercâmbio entre elas.

Em outras palavras, há pelo menos 4 grandes elementos inscritos na proposta de AEICP: eixos temáticos (saúde, cultura, educação e meio ambiente); recorte espacial (paisagem); meios (participação cidadã e ações do poder público); e finalidade (desenvolvimento sustentável).

Nesse sentido, a proposta do grupo é bastante veemente em propor o aprofundamento dos mecanismos de participação social, por uma concepção voltada a efetividade das ações. Há uma leitura crítica de que o plano tal como se desenhava era pouco articulado, em especial no tocante a seção sobre “gestão democrática e do sistema de planejamento urbano”. Propõe-se superar definições muito retóricas e fragmentadas, que dificultariam a implementação das políticas e favoreceriam apenas os grandes investimentos, reforçando as assimetrias sócio econômicas. Em uma das versões propostas, Sandeville Jr. (2020), escreve o seguinte:

Como está, o PDE favorece um olhar tecnicista e econômico aliado a grandes investimentos na cidade, com pouca ou quase nenhuma atenção a seus aspectos culturais, afetivos e educativos, e de uso dos espaços públicos, que hoje demarcam os territórios urbanos com novas práticas sociais. O Plano ainda obedece a um formato tradicional que aposta no aspecto normativo, técnico e econômico, na regulamentação de potenciais construtivos e instrumentos a eles associados ou passíveis de serem associados, que não dão conta dessa dimensão pulsante e participante da cidade, com novas formas sociais de participação e ação no espaço público, e sobretudo não dão conta dos anseios de sua transformação.

Orientam então minhas inserções ao PDE conceber a cidade como um espaço educativo e participativo, reconhecendo seu potencial afetivo, cultural e de produção de conhecimentos e experiências, articulando equipamentos, patrimônio cultural e natural e lugares de memória, formas de participação e diálogo, e não apenas como um conjunto de índices e instrumentos voltados para associação de investimentos privados e grandes obras públicas, como está pautado no atual PDE encaminhado à Câmara.

As sugestões que seguem estão pautadas por uma preocupação constante em ampliar as possibilidades de iniciativas culturais e educacionais

independentes e institucionais que favoreçam a compreensão dos processos naturais e urbanos de transformação e conservação das paisagens, sua significação e história, os processos participativos e de acesso pleno à informação, a valorização do patrimônio ambiental e cultural, introduzindo também o conceito de lugares de memória.

Busca-se uma aproximação à dimensão local e dos agentes locais. Dar maior poder de ação a esses agentes sobre o seu próprio lugar de vivência possibilitaria fazer frente a sua própria condição de vulnerabilidade, especialmente em áreas periféricas da cidade. Nesse sentido, a periferia é entendida não apenas como lugar de carência e ausências, mas como lugar de possibilidades, de criação e produção de conhecimento.

A paisagem, simultaneamente como recorte e objeto, permitiria uma leitura mais aproximada da dimensão do vivido e do percebido, sendo captada pelos sentidos e inscrita nos afetos. A sua leitura como objeto a ser preservado, possibilitaria identificar quais são os valores comuns significativos para uma determinada comunidade, e a partir dos vínculos e afinidades construir uma agenda de prioridades. O sentido de desenvolvimento sustentável que se coloca, busca deslocar a noção de meio ambiente, urbanização e geração de renda como valores puramente econômicos, para a produção material e simbólica da vida comunitária.

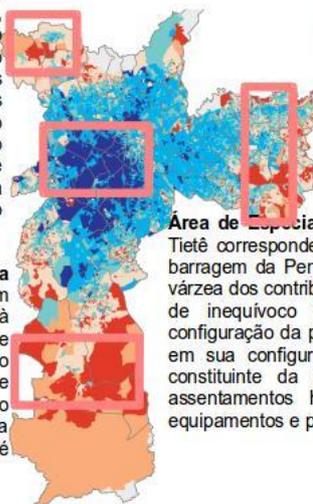
Ao longo das revisões, amplia-se para 6 o número de AEICPs prioritárias. Entre as áreas relacionadas na proposta figuram especialmente aquelas com indicação de alto índice de vulnerabilidade social, medido pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS). A escolha das áreas também considera a articulação urbana e ambiental entre elas. A Figura 1, a seguir, representa esquematicamente a localização das áreas sobre o mapa do IPVS 2000, por setor censitário:

**Figura 1 - Áreas de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura**

**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Jaraguá/Cantareira/Juqueri** é caracterizado pelo conjunto ambiental e cultural formado pelos parques Jaraguá, Cantareira, Anhanguera, pela Fábrica de Cimento Portland de Perus, Ferrovia Perus-Pirapora, Sindicato Queixada, Aldeia Guarani no Parque Jaraguá, Estação de Trem Perus, Cemitério Dom Bosco, conectando pela bacia do ribeirão Perus desde o Juqueri até ao Pinheirinho d'Água e outros parques previstos ou existentes nas bacias do Perus e Cabuçu de Baixo, além das áreas de recuperação ambiental das pedreiras e do aterro Bandeirantes, as antigas cavas de ouro na região do Jaraguá, entre outros elementos de conectividade ambiental devendo-se fazer gestão para sua articulação com o Parque do Juqueri e seu conjunto histórico e paisagístico;

**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Oeste** é demarcada por dois núcleos, um formado pelo conjunto que inclui do SESC Pompéia à Estação Ciência e tendal da Lapa, Lapa de Baixo e conjunto de galpões na região e o conjunto formado pela Casa do Bandeirante, Morro do Querosene e ateliês na região, a Universidade de São Paulo, o Instituto Butantã, o Parque Vila-Lobos e galpões da Cooperativa, incluindo o Parque Tecnológico Jaguaré previsto no PDE.

**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Billings/Guarapiranga** caracteriza-se pelo interflúvio dos dois reservatórios, com importantes unidades de conservação pela função de abastecimento, importantes remanescentes que definem uma conectividade de paisagem na região além de testemunhos históricos como Parelheiros, Colônia, reservas indígenas e monumentos naturais como a Cratera de Colônia e de parques urbanos, além de programas de produção agroecológica.



**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Ferrovia/Centro** é formada pelo conjunto de galpões e edifícios de interesse histórico ao longo das ferrovias, pela área central da cidade, pela Paulista até a Luz e pela região do Bras, Pari e trecho da Mooca com sua concentração a memória operária e a condição de bairros multifuncionais, podendo incluir o *Museu Paulista*, incluindo o sistema de espaços livres, instituições culturais e científicas, lugares de memória, conjuntos urbanos e o patrimônio cultural concentrado nessa região, seu patrimônio religioso e étnico, com especial atenção aos espaços trabalho e de moradia popular do presente e do passado, suas agremiações e associações.

**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Várzea do Tietê** corresponde à APA do Tietê em seu trecho leste a montante da barragem da Penha, incluindo o parque ecológico do Tietê, áreas de várzea dos contribuintes do rio Tietê e o cinturão meândrico do rio Tietê, de inequívoco valor ecológico e de significação histórica na configuração da paisagem paulistana, correspondendo ao único trecho em sua configuração remete à condição natural desse importante constituinte da paisagem e da história paulistana, incluindo os assentamentos humanos na região do pantanal e integrado a equipamentos e patrimônio histórico na região de São Miguel e Itaim;

**Área de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura Carmo/Itaim** é demarcada pelo conjunto de parques urbanos, áreas de proteção Ambiental e remanescentes vegetacionais na região sudoeste do município, em área de grande pressão por urbanização e nas imediações do Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento da Jacú-Pêssego, em setor da metrópole de carência de áreas verdes e de lazer;

espiral da sensibilidade e do conhecimento [espiral.fau.usp.br](http://espiral.fau.usp.br)  
labcidade-núcleo de estudos da paisagem por uma universidade livre e colaborativa

Euler Sandeville  
<http://facebook.com/sandeville>  
arte.arq.br



Esquema conceitual das Áreas de Especial Interesse da Paisagem e da Cultura, proposto por Euler Sandeville Jr. em 2013, revisado em 2014, que depois vieram a ser aprovadas no Plano Diretor como Território de Interesse da Cultura e da Paisagem – TICP. Disponível em: <<https://institutodapaisagem.wordpress.com/2020/08/30/ticp-ciracao-de-novos-territorios/>>. Publicado em 30/08/2020. Acesso em 22/10/2020.

A identificação das funções urbanas e do papel dos bairros na formação do território da cidade, parece ter influenciado bastante na delimitação das áreas, a partir dos elementos priorizados. Destacam-se os imperativos como os da circulação (ferrovia, rodovia), da atividade econômica (indústria, comércio), da educação (universidade, museus), das lutas sociais (sindicalismo), dos povos e comunidades tradicionais (áreas indígenas), do meio ambiente (áreas de proteção ambiental, rede de drenagem) etc.

Nessa proposta, estão bastante presentes as demandas do Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus (MRFCP), além de outros coletivos da região Noroeste. O movimento é articulado em torno da memória sindical dos antigos trabalhadores da Fábrica de Cimento Portland no bairro de Perus, primeira fábrica de cimento no Brasil.

O MRFCP procura ressaltar a importância local e regional da Fábrica, desde a sua inauguração na década de 1920, até os principais episódios da luta sindical, que eclodem a partir de 1950, e resistem durante as décadas seguintes. Segundo Regina Bortoto<sup>37</sup>, o chamado “Movimento dos Queixadas”, como ficou conhecido o movimento grevista dos trabalhadores, dá origem a diversos grupos inspirados não somente pelo movimento sindical da fábrica, mas também pelas comunidades eclesiais de base, movimento ambientalista etc.

Documentar a memória do bairro e destes movimentos é uma preocupação que já estava presente desde a década de 1970, como possibilidade não só de narrar histórias pessoais e de grupos, mas também de construir um projeto de desenvolvimento integrado entre trabalhismo, educação, cultura e meio ambiente, que teria ressonância no que hoje é conhecido por desenvolvimento sustentável. Para Bortoto<sup>38</sup>, mais do que narrar o passado, buscou-se pautar na memória a projeção de um horizonte futuro socialmente justo e solidário, com oportunidades de emprego e renda ampliadas.

Essas noções, que já estavam presentes nas décadas de 1970 e 1980 tem sido retomadas, primeiro na década de 1990, durante a gestão da então prefeita Luiza Erundina, e nos anos 2010 pelo Movimento pela Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus como proposta museológica de centro de cultura e memória do trabalhador, com a atuação conjunta da Universidade Livre e Colaborativa, dos coletivos de cultura como a Comunidade Cultural Quilombaque, o Grupo Pandora, e dos equipamentos públicos, em especial, a biblioteca Padre Anchieta e os CEUs Pêra Marmelo e Perus, segundo Regina<sup>39</sup>.

Nesse sentido, a proposta de criação da AEICP era já bastante detalhada, não apenas do ponto de vista conceitual, como da sua indicação. Como modelo, a área Noroeste era a mais avançada delas, com propostas já bem delineadas e uma boa integração entre grupos. A proposta, no entanto, não foi acolhida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU na versão do plano enviada à Câmara, mesmo após sucessivas revisões do texto.

---

<sup>37</sup> Regina Bortoto em depoimento na videoconferência “Território Noroeste de São Paulo: histórias, conflitos e potencialidades”, do canal Geografizando na Rua. Transmitido em : 06/08/2020. Acesso em: 24/10/2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yKiiHhxVDkE>>. Duração: 2h12min.

<sup>38</sup> Ibidem.

<sup>39</sup> Ibidem.

Previendo essa possibilidade, de não ter o pleito acolhido, foram se desenhando outras articulações, já próximo ao fechamento da revisão do texto pela SMDU. A principal delas foi a articulação com os movimentos de cultura da área central. Houve a aproximação de duas outras iniciativas: uma foi a do grupo que discutia a criação da ZEPEC APC, mais especificamente o Movimento Cine Belas Artes (MBA) em parceria com grupos e coletivos teatrais, e outra a da Iniciativa pelos Territórios Culturais, liderada por equipamentos culturais e também articulada com o MBA.

A organização do Movimento Cine Belas Artes precede a discussão do PDE, tendo sido motivado pela demanda de reabertura do Cine Belas Artes. Localizado na Rua da Consolação, próximo ao fim da Avenida Paulista, o cinema destacava-se por sua intensa atividade. Além de ser um dos poucos cinemas de rua ainda em atividade, o Belas Artes também recebia grande frequência de espectadores, dada a sua localização privilegiada e acessível pelos principais meios de transporte público.

Entre o final de 2010 e início de 2011, porém, o cinema corria o risco de fechar devido a uma conjunção de fatores: o edifício era alugado, e seguiu a tendência de alta dos preços de aluguel na região, com a iminência de abertura da estação Paulista, da Linha 4 - Amarela do Metrô. À época, o cinema era administrado em parceria do Cineclube com o banco HSBC. Com a saída do patrocinador, a renda obtida somente com a venda dos ingressos passou a ser insuficiente para manutenção do cinema. Por parte dos proprietários do edifício, também não havia interesse em negociar essa permanência<sup>40</sup>.

O movimento surgiu por iniciativa dos próprios frequentadores, que buscavam sensibilizar o poder público e a sociedade civil sobre a importância deste lugar, além de buscar incentivos e parcerias para garantir a sua manutenção. Dentre as primeiras ações, buscou-se obter o tombamento do imóvel junto aos órgãos de preservação e parcerias que garantissem a que o cinema permanecesse aberto. Como já era esperado, conseguiu-se obter somente o tombamento da fachada no Condephaat, mas não o tombamento integral. Porém, com a boa repercussão e sensibilização trazidas pelo movimento, foi possível reabrir o cinema, reabertura viabilizada pela entrada de um novo patrocinador, no caso a Caixa Econômica Federal<sup>41</sup>.

Coincidiu no tempo a revisão do PDE, o que ampliou a visão do movimento para além do cinema como equipamento isolado, voltando o olhar para a relação com

---

<sup>40</sup> Manfré, Eliane. Entrevista a autora. 29 de Junho de 2018

<sup>41</sup> Ibidem.

o entorno, em especial à vizinhança da Rua da Consolação e Avenida Paulista. Segundo Manfré<sup>42</sup>:

A questão do fechamento do cinema, fez com que a gente olhasse para o entorno, e visse que a Pizzaria Michelangelo, que hoje está fechada, infelizmente, tinha caído muito na frequência, na atividade e no retorno financeiro; um estacionamento tinha fechado; a boate que era a primeira ou uma das primeiras do Brasil, a Nostro Mondo, também passava por dificuldades; o Riviera estava fechado – hoje ele está reaberto.

A gente começou a olhar um pouco o que existia na cidade além do cinema e essa visão ainda era naquele quadrante. A gente percebeu que um cinema fechado causa um impacto para o local. Ao mesmo tempo em que uma estação de metrô é inaugurada, e traz mais transeuntes, traz mais público, isso não se reverte para um cinema, para que uma atividade cultural seja beneficiada.

É o contrário: você tem um uma questão de empreendimento que sobe muito, porque se valoriza, mas é só a parte comercial. Então, isso causava muito desconforto para a gente.

Ou seja, a motivação do MBA, inicialmente focada na busca por uma política pública para o cinema de rua, foi aos poucos se estabelecendo para além do funcionamento do cinema, com foco no seu entorno. A revisão do PDE motivou a busca por um instrumento que priorizasse a permanência da atividade cultural in loco, como valor de preservação, como possibilidade de olhar para além do valor patrimônio material edificado. Segundo Manfré<sup>43</sup>:

E foi aí que a gente teve uma ideia, de no Plano Diretor ter algum instrumento que pudesse proteger esses equipamentos. Ali na Consolação, a gente tem uma presença muito grande de teatros, que também sofrem do mesmo problema, de que nem sempre há valor para pagar o aluguel e manter as atividades. E não são prédios arquitetonicamente relevantes, mas eles têm uma função social muito relevante ali.

A gente conseguiu criar a ZEPEC APC. A ZEPEC já era um instrumento que tinha no Plano Diretor Estratégico, mas o APC foi uma nomenclatura, a "Área de Proteção Cultural", que foi muito inovadora. O Belas Artes conseguiu se reunir com esses grupos de teatro e outros coletivos culturais, para que a

---

<sup>42</sup> Ibidem.

<sup>43</sup> Ibidem.

ZEPEC APC pudesse ser aprovada e desenvolvida. Isto através das audiências e dos encontros.

Outra proposta colocada durante o processo de revisão do PDE, foi a de criação de um Corredor Cultural entre as regiões da Paulista e da Luz, iniciada pelo Movimento Cine Belas Artes e pela Iniciativa pelos Territórios Culturais, segundo Manfré<sup>44</sup>:

Outro instrumento relevante, também, foi o Território, que no início não tinha essa nomenclatura. Como a gente tinha essa visão menor, a gente gostaria de ter um corredor ali na Consolação, 'Paulista-Consolação'. Por quê? Porque a gente achava que: havia o Instituto Moreira Salles, que já tinha uma previsão de instalar ali; a Praça do Ciclista; o MASP; o CineSesc, embora fosse Augusta mais abaixo, mas era também um cinema; o Conjunto Nacional; outros teatros na Consolação. Ou seja, a gente tinha um número muito grande de equipamentos culturais e também um componente paisagístico muito interessante ali.

Foram várias as inspirações para a ideia de corredores culturais. Inicialmente a ideia foi transposta do conceito de “corredor ecológico”, trazida pelo debate de meio ambiente visando a preservação faunística, para utilização como instrumento de valorização da cultura. Há ainda duas outras inspirações em experiências na própria área da cultura, uma ocorrida no Rio de Janeiro ligada a ações da economia criativa e outra ocorrida na França, por iniciativa de gestão pública. Segundo Manfré<sup>45</sup>:

Quando fizemos o debate do Plano Diretor, a gente pesquisou uma experiência do Rio de Janeiro, de Corredor Cultural, mas que não foi implantado. Eles tinham a estrutura, que não se concretizou. E era uma estrutura diferente, que falava muito sobre economia criativa. O Rio tem muito esse paradigma, de achar que pode se colocar um movimento, em que o recurso venha de volta para o local, eu acho bem interessante. É uma maneira de estar atuando. Teve na França uma experiência que chamou a atenção da gente, mas foi pelo envolvimento da gestão pública. Na época, as livrarias estavam correndo risco fechar naquele Quartier Latin. E o governo fez algo muito positivo. Porque se diz 'Não vamos fechar nenhuma dessas

---

<sup>44</sup> Ibidem.

<sup>45</sup> Ibidem.

livrarias, que são muito importantes. Elas são patrimônio para gente'. E ele deu incentivo para livraria permanecer aberta, incentivo fiscal. E elas continuaram. Essas duas experiências, eu lembro, elas foram muito inspiradoras no sentido de uma ser do poder público, no sentido de investir, de poder tirar o dinheiro do bolso e dizer 'É importante ter livraria'. E a outra, da economia criativa, em relacionar esses bens culturais, os produtos culturais - e por que não dizer isso? Mas como um retorno viável para que atividade pudesse ser sustentável, lá no Rio.

A mudança da ideia de “corredor cultural” para “território cultural” ocorre no contato com outros grupos, especialmente por sugestão da relatoria, do então vereador Nabil Bonduki, e na participação do movimento nas reuniões da “Segunda Paulistana”, como descreve Manfré<sup>46</sup>:

O primeiro encontro que a gente teve foi muito interessante, lá na Câmara Municipal, foi uma iniciativa do gabinete do Ricardo Young e do Nabil Bonduki. O movimento Cine Belas Artes foi no início de 2014, quando as discussões do Plano Diretor já estavam acontecendo. A gente fez esse encontro das 'Segundas Paulistanas', onde eles elegiam assuntos importantes, bem atuais para a cidade, e davam esse espaço para a discussão.

Foi aí que a gente convidou outras pessoas, como arquitetos e especialistas e foi um encontro muito gostoso. Lá se começou a pensar 'Será que corredor é interessante?'. Porque o corredor para a arquitetura é um lugar de passagem. A gente começou a pensar 'Talvez não seja o mais adequado, talvez a gente tenha que mudar'.

Surgiu a ideia de que a gente pudesse chamar de 'Território' ao invés de 'Corredor', e ficamos com essa a possibilidade de Território. Como tinham outros equipamentos, de outros locais presentes, foi sugerido um perímetro um pouco mais amplo.

---

<sup>46</sup> Ibidem.

**Figura 2 - Segundas Paulistas - Diálogo sobre Corredores Culturais**



Imagens do evento Segundas Paulistas - Diálogo sobre Corredores Culturais. Publicado em 18/03/2014. Página Segundas Paulistas no Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/segundaspaulistas/>>. Acesso em 27/20/2020.

É neste mesmo momento, que começa a se desenhar a delimitação de um território localizado na área central da cidade, a partir da agregação das demandas dos grupos de cultura atuantes nessa área. Sobre a delimitação deste território, Manfré<sup>47</sup>, diz o seguinte:

Eu lembro que o Nabil também disse: 'Se a gente pensar que descendo a Paulista, a gente chega no Bixiga e até à Luz, a gente tem um número muito grande de equipamentos culturais e todos sob risco... a Roosevelt...'. Aí ele disse: 'Vamos pensar num perímetro maior. A gente pode ter recorte, pode-se ter corredor, pode-se ter esquinas mas a gente pensa nesse perímetro de extensão maior, que seria Luz-Paulista'. Essa sugestão veio dele. As pessoas gostaram, embora a gente tenha questionado como faríamos isso numa aprovação de um instrumento por causa de um perímetro grande. Acabou que a gente construiu vários textos.

A convergência para a proposta de territórios parece partir de uma motivação comum aos grupos participantes: enfrentamento à expansão do interesse imobiliário especulativo na cidade e a necessidade de um instrumento que incentivasse proprietários e sensibilizasse a comunidade para a necessidade de permanência de práticas culturais. Em comum, há ainda o imperativo muito forte da questão de transportes e circulação na cidade, e da capacidade de atrair público para as atividades e equipamentos, como desdobramento da demanda de atração de

---

<sup>47</sup> Ibidem

investimentos públicos e privados, como forma de garantir a continuidade dessas práticas.

A proposta teria originado, em texto substitutivo de março de 2014, o instrumento do “Território de Proteção Cultural (TPC)”. A princípio apenas o chamado “TPC Paulista-Luz” teria sido acolhido pela revisão. Desta forma, a discussão dos AEICP também foi retomada e mobilizada para convergir ao que foi definido pelo TPC. Segundo os autores (SANDEVILLE JR. & MANFRÉ, 2014):

A inclusão do TPC Paulista Luz, sem considerar os demais territórios e sem reconhecer na área central o papel dos espaços operários e produtivos representados pela chamada orla ferroviária, levou a uma reorganização da proposição das AEICPs. O conceito é basicamente o mesmo. As áreas foram distribuídas em diversos setores da cidade (leste, centro-oeste, noroeste, sul), mas foram propostas 6 áreas ao invés de 5, sendo duas delas na região leste. Manteve-se a área central integrando a região Paulista-Luz-Brás-Mooça, que deveria constituir um único território.

Desta forma, ampliou-se a área contemplada pelo TPC Paulista/Luz, incluindo-se a orla ferroviária, notadamente Luz/Brás/Mooça. A proposta foi apoiada pelos proponentes do TPC. Embora com área ampliada, essa revisão não contemplava contudo, as propostas mais abrangentes das AEICPs, a medida em que ficavam restritas a demanda da preservação do patrimônio. Alternativamente, com o avanço do debate entre os movimentos, formula-se um consenso em torno da criação de um instrumento que contemplasse as principais demandas, que vem a ser conhecido pelo nome de “Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP)”

A categoria “paisagem” foi agregada como contribuição da proposta AEICP. A recepção desta categoria, contudo, não era um consenso entre os grupos. Segundo Manfré<sup>48</sup>:

O nosso não tinha nenhum conceito ligado a paisagem. Era um 'território cultural'. Embora a gente identificasse esses elementos, a gente não trabalhava com o conceito desses elementos, nem com uma proposta de inseri-los. Era mais uma questão de preservação, do cuidado e de considerá-los no território. Quando a gente conversou eu senti que era muito importante

---

<sup>48</sup> Ibidem.

ter esse conceito da 'Paisagem', porque era o direito do cidadão, do ir e vir, de um local de educação não formal. Então, ele era muito mais participativo para Cidade.

Nós corremos contra o tempo, porque o nosso projeto estava praticamente pronto, e os grupos já estavam muito cansados de trabalhar. Houve muita resistência em relação a isso. Foi possível mediar com grupos menores esse entendimento. Como a relatoria estava com o Nabil, que é uma pessoa bem interessada e estava muito atuante, lia todos os textos, revisava com a gente, nós conseguimos incluir a Paisagem. Ficou: 'Território de Interesse da Cultura e da Paisagem'.

O Euler no projeto original dele, incluía também 'educação e saúde'. Isso não foi possível. Da nossa parte, não houve muita alteração no texto. Na verdade a gente incluiu mais o conceito que o Euler trouxe. Isso é importante saber. E mesmo assim, a resistência dos coletivos culturais era grande. Existia cansaço, e eu acho que também um certo preconceito em abrir um pensamento para o que seria a paisagem...porque é algo não tangível. Ela é aberta, dentro dela cabe muitas coisas, eu acho que precisa de um tempo mesmo e uma vontade de entender o que ela significa.

Eu considero uma grande vitória, por essa questão, e nós conseguimos aprovar. Então, hoje no Plano Diretor, a gente tem os dois perímetros Perus/Jaraguá e Luz/Paulista.

A questão da gestão participativa é também um aspecto central da concepção do TICP. Para Sandevile Jr. & Manfé (2014):

Os TICPs em tese criam, na filosofia que lhes deu origem, a concepção da cidade no âmbito do Plano Diretor como um espaço educativo, cultural e colaborativo, reconhecendo seu potencial afetivo, cultural e de produção de conhecimentos e experiências, articulando equipamentos, patrimônio cultural e natural e lugares de memória, estimulando formas de participação e diálogo e a produção cultural local. Daí o interesse que esse instrumento traz, reconhecendo essa dimensão da cidade ao lado das questões econômicas e funcionais de que tradicionalmente se ocupam os instrumentos de planejamento. E o faz fundando-se em uma perspectiva de participação direta e colaborativa de moradores, artistas, educadores.

Neste sentido, embora dependente da legitimação do poder público, o TICP traz como novidade a possibilidade de fomentar e ampliar iniciativas cidadãs de cultura e salvaguardar suas atividades, como extensão dos pressupostos dos

instrumentos de preservação e como estratégia de planejamento. O PDE instituiu os seguintes TICPs (SANDEVILLE JR. & MANFRÉ,2014):

O TICP Paulista/Luz abriga uma série de teatros, cinemas, museus, instituições culturais e científicas de grande visibilidade e relevância, alguns de importância nacional, além de patrimônios históricos e espaços de sociabilidade do maior interesse para a cidade. Na proposta das AEIPCs incluía também trecho da “orla ferroviária”, criando um contraponto entre os espaços geralmente lidos como da elite e aqueles lidos como do trabalho, na historiografia da cidade. A inclusão desse trecho, além desta razão fundamental para o entendimento da cidade, tinha importância também por ser a “orla ferroviária” uma área em vias de sofrer intensas intervenções imobiliárias, indicadas por Operações Urbanas que vão da Moóca até o Jaguaré, e com um modelo de verticalização que não pensou o patrimônio industrial e operário como base da renovação urbana desse importante setor.

O TICP Jaraguá/Perus se define pela Fábrica de Cimento Perus, uma das primeiras do Brasil e memória do importante Movimento dos Queixadas, formando ainda um conjunto paisagístico e produtivo com a Estação de Ferro Perus-Pirapora, que restaurada em um pequeno trecho hoje oferece um passeio em Maria Fumaça da época, entre outros atrativos, como o Parque Anhanguera e outros bens tombados na região, bem como a aldeia indígena do Jaraguá, cuja existência é da maior importância numa área metropolitana como São Paulo, além de cavas de extração de ouro que remontam ao início do século XVII, e de importantes parques (Jaraguá, Cantareira, Anhanguera), entre outros valores.

Os autores (SANDEVILLE JR. & MANFRÉ,2014) destacam, ainda, que a criação do TICP não garante a sua efetividade, que constitui-se a priori como possibilidade que pode ou não se realizar. Para eles, o desafio seria a superação “do reconhecimento formal do papel da cultura, da formação e da aprendizagem” e da sua apropriação especulativa com vistas a valorização espacial dos *territórios*. O seu sucesso residiria, portanto, no reconhecimento e integração entre *“uma proposta educativa, cultural, cognitiva e afetiva, valores da paisagem e sua produção cultural e artística, que possibilitem intercâmbios e vivências entre si, e ter expressão na escala da cidade, em sua compreensão”*.

Na prática, o que se estabeleceu na lei foi um instrumento bastante amplo e genérico, com a finalidade de atender, na medida possível, um maior número de

demandas. Porém, essa amplitude dificultou o seu processo de regulamentação, postergado e atribuído aos planos regionais e a criação de leis específicas. Se por um lado essa estratégia obteve sucesso em termos da aprovação do instrumento, por outro deixou uma lacuna grande de questões não resolvidas, tanto gerais quanto específicas. Há uma série de questões em aberto ligadas à delimitação, indicação, atribuições e operação de forma geral.

O processo participativo de revisão do PDE e de criação do TICP foi, antes de tudo, um processo conciliatório e de definição de prioridades com o intuito de viabilizar a sua implementação. O aprofundamento da sua discussão ficou como tarefa dos grupos participantes e também daqueles que vieram a agregar-se depois.

## **2.2. Reivindicar o patrimônio pela perspectiva popular**

O TICP foi concebido pela agregação de grupos e de suas demandas no contexto da revisão do PDE, mas o mesmo nível de interlocução já não foi estabelecido após a sua aprovação. Na prática e de modo geral, o que se observa, é que cada um dos grupos direcionou esforços ao seu próprio território, com foco em agendas próprias.

Em um primeiro momento veremos como esse processo se consolidou. Quais são as questões e problemas suscitados? Quem são os novos grupos e agentes que passam a integrar e liderar a sua discussão? Em sentido geral, quais seriam as continuidades e discontinuidades do processo de consolidação em relação ao de criação? Procuramos responder a essas questões buscando recorrer a depoimentos, relatórios, mapeamentos e diagnósticos produzidos em encontros, reuniões e eventos sobre os TICPs.

Em um segundo momento focalizamos o contexto mais geral dos processos participativos no planejamento urbano e o seu funcionamento na realidade atual. Somos mais participativos hoje? Quais os avanços e retrocessos em relação as demandas e instrumentos pré-existentes? Qual seria, sobretudo, o saldo de mais de 30 anos após a Constituinte no tocante a esse tema?

Por último, fazemos uma breve análise da cultura popular como conteúdo do Patrimônio Cultural. Nesse sentido, o popular como conteúdo a ser valorizado

relaciona-se ao propósito finalístico da preservação do Patrimônio que seria o de promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e digna.

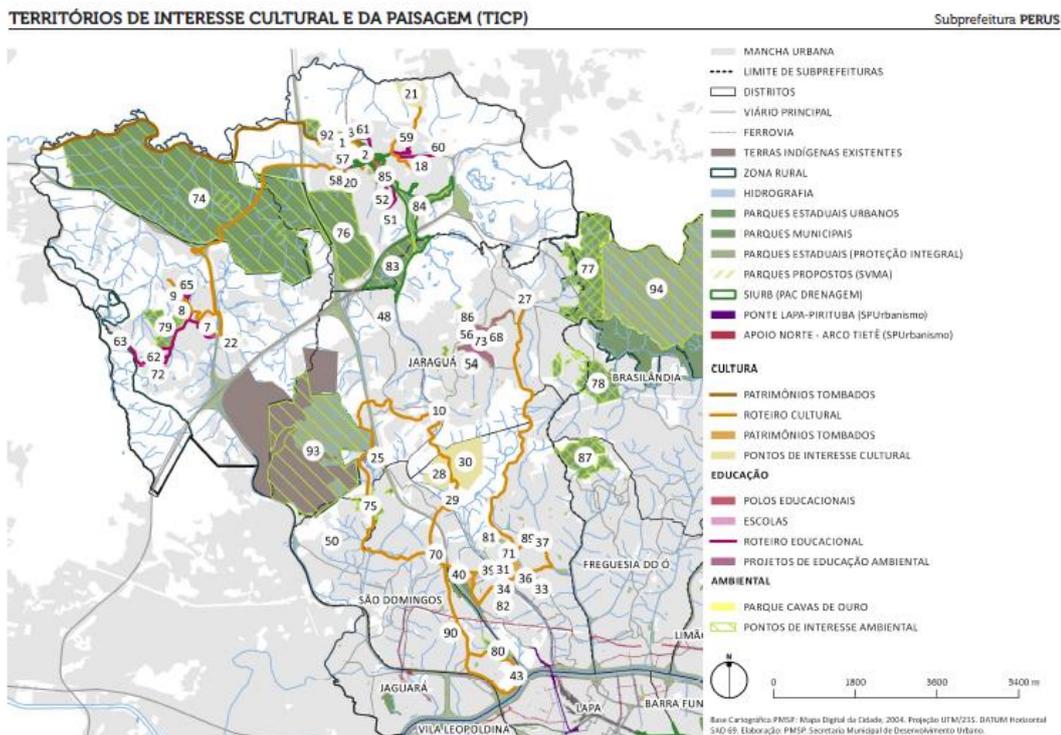
### **Consolidação do TICP e Desdobramentos**

Passado o processo de revisão do TICP houve uma dispersão dos grupos de trabalho. Enquanto alguns continuaram bastante ativos e atentos à regulamentação do instrumento e dos Territórios já criados, outros passaram a focar em questões paralelas ao TICP. Houve ainda a tentativa de indicar a criação de novos territórios para além dos já estabelecidos.

Dentre os mais mobilizados, que mais avançaram em termos de organização e de criação de novas sistemáticas, estão os movimentos da região Noroeste ligados ao TICP Jaraguá/Perus (JP). São várias as frentes de trabalho atualmente empreendidas dentro do TICP JP, com especial destaque para os coletivos de cultura e para atuação no campo educacional, na figura de educadores da rede pública de ensino da região.

A delimitação do território vem sendo trabalhada e detalhada desde 2014, e resultou em 2016 em uma proposta de perímetro submetida ao caderno de propostas do Plano Regional da Subprefeitura de Perus. Este trabalho resultou em um mapeamento (Mapa 2), que procura identificar uma série de elementos, segundo temas (cultura, educação e ambiental). Foram identificados, ao todo, 94 pontos de interesse. A identificação dos pontos é acompanhada por destaques como o limite de distritos (Anhanguera, Perus, Jaraguá, São Domingos, Pirituba, Freguesia do Ó e Brasilândia), rede hidrográfica, áreas indígenas, parques, além da malha viária.

## Mapa 2 - Elementos do TICP Jaraguá-Perus



### Subprefeitura PERUS

- CULTURA**
- 1 - FABRICA DE CIMENTOS PORTLAND
  - 2 - ESTAÇÃO PERUS
  - 3 - CASARÃO FAZENDEINHA
  - 4 - VILA TRIÂNGULO
  - 6 - CAVAS DE OURO 1
  - 7 - CAVAS DE OURO 2
  - 8 - CAVAS DE OURO 3
  - 9 - CAVAS DE OURO 4
  - 10 - ESTAÇÃO JARAGUÁ
  - 11 - HOSP PSIQUIÁTRICO PINEL
  - 12 - CASA DE NASSAU
  - 13 - CASTELINHO DE PIRITUBA
  - 14 - CASARÃO DO ANASTÁCIO
- PONTOS DE INTERESSE CULTURAL**
- 15 - PRAÇA INÁCIA DIAS
  - 16 - PARKLET PERUS
  - 17 - QUILOMBAQUE - COMUNIDADE CULTURAL
  - 18 - CANHOBA - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA
  - 19 - BIBLIOTECA PADRE JOSÉ ANCHIETA
  - 20 - PRAÇA DO SAMBA
  - 21 - CEM. DOM BOSCO - DITADURA
  - 22 - CEMITÉRIO GETSEMANI
  - 23 - ASSOC. MORADORES PQ. ANHANGUERA
  - 24 - IGREJA DE NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO
  - 25 - ALDEIA 1
- EDUCAÇÃO**
- 26 - ALDEIA 2
  - 27 - CORETO DE TAIPAS
  - 28 - ESCOLA DE SOLDADOS/ 29 BATALHÃO DO EX
  - 29 - CAPELA SANTA CRUZ DE PIRITUBA
  - 30 - CLUBE CAMPESTRE JARAGUÁ
  - 31 - ANTIGA FÁBRICA DE PIANOS
  - 32 - IGREJA SÃO LUIZ GONZAGA
  - 33 - MERCADO MUNICIPAL DE PIRITUBA
  - 34 - CENTRO CULTURAL ARTE NUCLEAR
  - 35 - ANTIGO CINE SÃO LUIS
  - 36 - CASARIO 1920
  - 37 - ANTIGO LANIFÍCIO - SHOPPING PIRITUBA
  - 38 - PARKLET PIRITUBA
  - 39 - CAMPO DOS ENGENHEIROS - AEEFSJ
  - 40 - INSTITUTO FEDERAL DE TECNOLOGIA
  - 41 - BIBLIOTECA BRITO BROCA
  - 42 - BALNEÁRIO PIRITUBA - CLUBE ESCOLA
  - 43 - VILA FIAT LUX
  - 44 - ANTIGO CINE PERUS
  - 45 - CASA DE HIP HOP
- ESCOLAS**
- 51 - EMEF RECANTO DOS HUMILDES
  - 52 - EMEF JAIRO DE ALMEIDA
  - 53 - EMEF DEP. ROGER FERREIRA
  - 54 - EMEI ESTRADA DO CORREDOR
  - 55 - EMEF DR JOSÉ KAUFFMANN
  - 56 - EMEI PROF ANTONIETA DE BARROS
  - 57 - E E GAVIÃO PEIXOTO
  - 58 - EMEF FERNANDO GRACIOSO
  - 59 - EMEF PHILÓ GONCALVES
  - 60 - EMEF JULIO DE OLIVEIRA
  - 61 - EMEF CANDIDO PORTINARI
  - 62 - EMEF JARDIM MONTE BELO
  - 63 - EMEF PROF. MARLI DIAS
  - 64 - EMEF JARDIM BRITÂNIA
  - 65 - EMEF PAULO PRADO
  - 66 - EMEF REMO RINALDI
  - 67 - CECI JARAGUÁ
  - 68 - ETEC JARAGUÁ
  - 69 - INSTITUTO FEDERAL DE TEC.
  - 70 - CLUBE ESCOLA
  - 71 - ETEC DOROTI QUIOMI K.
- PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
- 72 - RUA EDUARDO GRUSIUS - QUINTA PARADA
  - 73 - PARQUE PINHEIRINHO D'ÁGUA
- AMBIENTAL**
- 74 - PARQUE ANHANGUERA
  - 75 - PARQUE LINEAR RIBEIRÃO VERMELHO
  - 76 - PARQUE ATERRO BANDEIRANTES
  - 77 - PARQUE BORDAS DA CANTAREIRA
  - 78 - PARQUE BRASILÂNDIA A E B
  - 79 - PARQUE CAVAS DE OURO
  - 80 - PARQUE CIDADE DE TORONTO
  - 81 - PARQUE IACINTO ALBERTO
  - 82 - PARQUE JARDIM FELICIDADE
  - 83 - PARQUE LINEAR PERUS
  - 84 - PARQUE LINEAR PERUS
  - 85 - PARQUE LINEAR PERUS
  - 86 - PARQUE LINEAR CÔRREGO DO FOGO
  - 87 - PARQUE MORRO GRANDE
  - 88 - PARQUE PINHEIRINHO D'ÁGUA
  - 89 - PARQUE RODRIGO GÁSPERI
  - 90 - PARQUE SÃO DOMINGOS
  - 91 - PARQUE \_\_\_\_
  - 92 - PARQUE LUTA DOS QUEIXADAS
  - 93 - PARQUE ESTADUAL JARAGUÁ
  - 94 - SERRA DA CANTAREIRA

Para Marinaldo Pedrosa (2020)<sup>49</sup>, embora essa seja a lista oficial, ainda ficaram de fora alguns grupos:

Como você pode observar, essa lista (que é a oficial) abrange muitos pontos de interesse, porém, ainda está incompleta. Nela não consta, por exemplo, o Casarão Afonso Sardinha; a Escola Pública Estadual Isabel Vieira de Serpa e Paiva (primeiro colégio do Jaraguá); os sítios arqueológicos Jaraguá I, Jaraguá II e Olaria II (entre outros que possam estar localizados na região norte 2); a Escola Oscar Blois, que leva esse nome por causa do inusitado artista miniaturista jaraguense Oscar Blois; o Bosque Francisco Bazin que em breve poderá ser convertido em parque de nome Parque Alcides Motta; e nem a antiga pedreira de quartzo do Pico do Jaraguá (em processo de tombamento pelo Conpresp).

Projetos culturais como o Casarão Arte Livre e o Cultura & Conceito também não estão na lista. Isso sem falar em pontos de interesse geológicos e históricos de uso dos minerais da região, tais como os levantados na dissertação de mestrado "Uma narrativa histórica e geográfica de paisagem da porção noroeste da metrópole de São Paulo: uma contribuição à educação", de autoria da geógrafa Ana Cristina Valcárcel Vellardi.

Por outro lado, a mesma lista inclui lugares que segundo o caderno mencionado neste artigo estão em planejamento e, portanto, ainda não existem. É o caso do Parque Bordas da Cantareira, Parque Luta dos Queixadas e Parque Aterro Bandeirantes, entre outros.

Como o próprio autor indica, essas ausências, de qualquer modo, não invalidam o intenso trabalho de levantamento que tem sido empreendido na região. Além de novos projetos, há ainda a iniciativas de dar continuidade a projetos antigos, como o da Reapropriação da Fábrica de Cimento de Perus.

O MRFCP já pleiteava, desde o início da década de 2010, um projeto museológico de ocupação da antiga fábrica de cimento. Recentemente criou-se o Coletivo Memória de Perus, que realiza atividades sistemáticas de estudo, reconhecimento e salvaguarda arquivística. A discussão do TICP simultaneamente como área de atuação e como instrumento possibilita articular essas várias esferas. A metodologia de inventários participativos também tem sido aplicada já em algumas ocasiões, buscando compreender o Patrimônio a partir das referências culturais, com

---

<sup>49</sup> Artigo "O que é o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Perus Jaraguá?". Jaraguá Post. Publicando em 04/01/2018. Disponível em: < <https://jaraguasp.blogspot.com/2018/01/o-que-e-territorio-interesse-cultura-paisagem-perus-jaragua.html>>. Acesso em 29/10/2020.

iniciativa e participação da própria comunidade, segundo Regina Bortoto<sup>50</sup>. No campo do patrimônio há duas iniciativas em curso: implantação da casa de Cultura do Jaraguá e criação de um Centro de Memória de Perus, sediado na biblioteca Padre Anchieta com foco na manutenção de acervos e construção de biblioteca temática do trabalho, com destaque para a memória queixada<sup>51</sup>.

Para entender as motivações para a continuidade do trabalho com o TICP JP, é preciso retomar também o contexto presente das transformações urbanas que a região tem sofrido. Segundo Mário Bortoto<sup>52</sup>, há uma mudança no perfil do bairro do Jaraguá, e mais recentemente em Perus, com a possibilidade concedida pelo novo PDE e LPUOS para construção de edifícios verticais.

O impacto já começa a ser percebido em Perus, que tinha perfil essencialmente horizontalizado de no máximo 3 pavimentos e que começa a ter suas primeiras torres. No caso do Jaraguá teria se observado um “inchaço” com acréscimo de moradia, que não é acompanhado, no entanto, por ampliação de oferta de serviços saúde, educação e de oportunidades de trabalho e desenvolvimento local, de modo sustentável.

Nesse sentido, ele crê que o disposto no PDE poderia ser tanto benéfico quanto prejudicial, a depender do envolvimento com a discussão. Lembra ainda que se avizinha em 2021 a revisão do Plano, sendo fundamental a participação da comunidade, grupos e população geral. Do contrário, o novo plano ficará à mercê dos interesses dos grandes especuladores imobiliários. De modo crítico, o setor imobiliário tem ameaçado a permanência de povos tradicionais e a manutenção de áreas verdes. Recentemente, deflagraram-se conflitos que envolvem tanto as áreas de aldeamento indígena quanto as áreas destinadas à preservação no território Noroeste e seu entorno, segundo Mário<sup>53</sup>.

Sobre grandes projetos, quando perguntado se é contra ou a favor do projeto de Ferroanel, Mário<sup>54</sup> diz que isso depende das condições a serem postas. Para ele, o problema é a priorização do transporte de cargas em detrimento do transporte de passageiros. Se não há benefício a melhoria do deslocamento da população e da

---

<sup>50</sup> Op.Cit.

<sup>51</sup> Ibidem.

<sup>52</sup> Mário Bortoto em depoimento na videoconferência “Território Noroeste de São Paulo: histórias, conflitos e potencialidades”, do canal Geografizando na Rua. Transmitido em : 06/08/2020. Acesso em: 24/10/2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yKiiHhxVDkE>>. Duração: 2h12min

<sup>53</sup> Ibidem.

<sup>54</sup> Ibidem.

integração com a cidade, há apenas o benefício comercial e cujos ganhos não necessariamente serão percebidos de forma justa. Segundo Mário<sup>55</sup>, o projeto encontra-se atualmente paralisado por crise orçamentária e fiscal, já possuindo EIA/RIMA ainda não aprovado. Para ele a questão não deve ser deixada apenas como responsabilidade de técnicos e de governo, seno que a população tem que entender questão, se aprofundar e cobrar.

Outro grande projeto que deve impactar a região é a implantação do Novo Entrepasto de Mercadorias (NESP), que visa deslocar para Perus o entreposto de mercadorias atualmente existente na Vila Leopoldina (CEAGESP), em novo formato de concessão à iniciativa privada. Com essa mudança é previsto o aumento da circulação diária em até 50000 pessoas e de 10000 caminhões por dia, que hoje circulam na Vila Leopoldina. A estes grandes projetos de intervenção urbana somam-se ainda outros empreendimentos comerciais e habitacionais de médio porte<sup>56</sup>.

Nesse contexto, o TICP surge como instrumento de resistência à ação predatória dos novos empreendimentos. Mário cita o histórico problemático com grandes intervenções, como foi o caso do Rodoanel, com problemas pela falta de conclusão de obras, gerando congestionamentos e outros tipos de constrangimentos à população local<sup>57</sup>. Esclarece que não se trata de frear as transformações, mas de exigir contrapartidas mínimas e benefícios para a população dos bairros afetados, assegurando que haja oportunidades de geração de renda com respeito às identidades locais e ao meio ambiente.

Sobre a regulamentação do TICP, Mário cita o desinteresse por parte do poder público em liderar esse processo<sup>58</sup>. A liderança deve vir segundo ele, dos próprios movimentos organizados nos territórios já criados, devendo ocorrer de forma transparente. Cita ainda a previsão de criação de conselho tripartite como o próximo grande desafio. No TICP JP chegou-se a criar uma comissão de estudo da legislação. Esse trabalho está temporariamente paralisado por conta do ano eleitoral e pela pandemia da COVID-19, que interrompeu o contato com o TICP Paulista/Luz.

Além dos conteúdos gerais do TICP, há termos específicos que são agregados pelos movimentos da Noroeste como o mote dos queixadas de “Firmeza Permanente”, manifesto baseado na ideia de “Não Violência Ativa”. Evoca-se também a noção de

---

<sup>55</sup> Ibidem.

<sup>56</sup> Ibidem.

<sup>57</sup> Ibidem.

<sup>58</sup> Ibidem.

periferia como local de vitalidade e não só de carências. Para Mário<sup>59</sup>, o fundamento do funcionamento do TICP na prática, está na noção de construir afetos e vínculos, primordiais para que o instrumento não seja apenas de papel. Cita ainda a prática da escuta ativa e da participação como fundamentos.

Já em relação ao andamento do TICP Paulista/Luz, o que se percebe é alternância entre períodos de maior e menor articulação entre os grupos. No geral, os grupos tem atuado de forma mais especializada a partir de recortes do território. Dentre os que tem se reunido com maior frequência nos últimos anos encontra-se o Território Cultural da Consolação (TCC), que vem se articulando desde 2016.

Originalmente o TCC foi reunido por iniciativa da Ação Educativa, sediado na Vila Buarque, em parceria com o Instituto Moreira Salles, sediado na Avenida Paulista, que na época ainda não estava aberto ao público, ainda na fase de estudos de implantação. A primeira reunião ocorreu no formato de seminário no dia 8 de novembro de 2016.

Para este seminário, foram convocados representantes de uma série de outros equipamentos e coletivos atuantes na área central e em outros territórios, contando também com a participação de artistas independentes e representantes do poder público municipal. Segundo relatório<sup>60</sup> produzido entre o final de 2016 e início de 2017, participaram do primeiro seminário cerca de 80 pessoas das seguintes instituições e coletivos (TERRITÓRIO,2017:6 e 7):

Abong, Ação Educativa, Agô Performances Negras, Amigos do Samba, Arrua, Associação África do Coração, Associação Brasileira Pelo Direito de Brincar e à Cultura - IPA Brasil, Associação de Arquitetos do Brasil, Balangandança Cia., Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato, Bodega do Brasil, Bruraco da Minhoca, Caixa Belas Artes, Caminhada Noturna, Casa Amarela, CCPC, CENPEC, Centro de Pesquisa Teatral Antunes Filho, Centro Histórico e Cultural Mackenzie, Cia. do Feijão, Cia. Luis Louis, CMNE Gardiãs, Consolação em ação, Cubo Produções, Elinaldo Meira, Eric Andrade, Escola de Governo, Espaço Arterial, Falso Coral, Frente Nacional Mulheres no Hip Hop, Fundação Escola de Sociologia e Política, Grupo XPTO, Instituto Moreira Salles, Instituto Polís, Intervezes, Jornal Centro em

---

<sup>59</sup> Ibidem.

<sup>60</sup> "Território Consolação – Atividades culturais, imaginários urbanos, conflitos e resistências". Sítio Eletrônico da Ação Educativa. Publicado em 23/04/2017. Disponível em: <<https://acaoeducativa.org.br/publicacoes/territorio-consolacao-atividades-culturais-imaginarios-urbanos-conflitos-e-resistencias/>> Acesso em 27/11/2020.

Foco, Kush Crew Co. (Batalha Racional), La Stupenda Produções, Locomotiva Cultural, Matilha Cultural, Mbeji, Memória Viva - Cemitério da Consolação, Monica Rizzolli, Museu da Cidade de São Paulo, Museu Pau-Brazyl, Next, Ocupação Hotel Cambridge, Outras Palavras, Pandora Teatro, Parece Cinema, Parlapatões, Ponto de Cultura É de Lei, Quilombaque, Roosevelt, Sala de Produções, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Sesc Consolação, Slam das Minas, Slam Resistência, SP Escola de Teatro, Teatro Aliança Francesa, Teatro Commune, TUSP.

Há ainda outros grupos que tem participado em outras reuniões como Movimento Cine Belas Artes, Diversitas USP, Território de Perus, Território do Bom Retiro, Luz e Campos Elíseos, Território São Mateus, Funarte, Instituto Luz do Faroeste, Escola da cidade, Centro Universitário Maria Antônia (CEUMA), Estúdio fita crepe, Pequeno Ato, Conselho Participativo da Sé, Humanidades, São Mateus em Movimento, Parque Augusta FESPSP, Museu Aberto BR Observatório de Educação Patrimonial, Insituto Tomie Ohtake e Territórios Educativos, Museu da Energia, Museu do Bixiga, Grupo Esparrama e Sebrae.

No mesmo encontro, foi realizada uma prática de mapeamento colaborativo a partir de metodologia de cartografia social buscando privilegiar a dimensão intangível do território, cujo resultado foi publicado no relatório<sup>61</sup>. O exercício foi orientado por Aluizio Marino e Bea Andrade, que já vinham trabalhando num pré-mapeamento nos meses anteriores. Foram gerados 4 mapas distintos com os seguintes temas<sup>62</sup>: 1) Conflitos, 2) Espaços e atividade culturais, 3) Imaginários urbanos; e 4) Resistências. Segundo o relatório (TERRITÓRIO, 2017), cada um deles traz os seguintes elementos, respectivamente:

O primeiro mapa ilustra os "imaginários urbanos". Conceito do filósofo colombiano, Armando Silva, que congrega a paisagem urbana, seu skyline, edificações, ruínas, graffiti, "pixações", lambes, stickers, publicidades, entre outros elementos estéticos. Nele, encontramos lugares como a "passagem literária", a forte presença da "pixação" e do graffiti, além dos imaginários criados a partir da re-significação do espaço público, fruto de ocupações distintas como o "Buraco da Minhoca", a "Batalha Racional" e a "Casa Amarela".

---

<sup>61</sup> Ibidem

<sup>62</sup> Ver mapas em Anexo 8.

O segundo e terceiro mapas representam, respectivamente, as relações conflituosas e os processos de resistência. Os dois possuem uma conexão visível, pois muitos dos elementos se repetem.

No mapa onde estão inseridos os conflitos, observamos: práticas de cerceamento físico e simbólico dos espaços públicos, tais como as tentativas de impedir a utilização da Praça Roosevelt pelos skatistas; os interesses das construtoras em conflito com a função social da terra, perceptível por exemplo nos embates sobre o futuro do Parque Augusta; e a militarização e recorrente repressão/violência policial a manifestações sociais e intervenções culturais. A representação das resistências gerou um mapa repleto de elementos. Nele podemos verificar processos que correspondem a tempos distintos. No final dos anos 1960, a "Batalha da Maria Antônia", no final dos anos 1990 o "Movimento Arte Contra a Barbárie", e em tempos mais recentes a marcha das vadias, as lutas contra o aumento das tarifas do transporte público, a ocupação das escolas pelos estudantes secundaristas, entre outros.

O último, mas não menos importante, representa espaços, coletividades e atividades culturais. Deixa visível a diversidade de ações culturais existentes, tais como: batalhas de MC, slams de poesia, intervenções teatrais e circenses, atividades de ensino e pesquisa. Destaca-se ainda a concentração de atividades, grupos e instituições na região do baixo centro da cidade, em especial a região da Praça Roosevelt e o bairro da Vila Buarque.

Entre 2017 e 2018 o grupo ainda se reuniu mais algumas vezes, estabelecendo um calendário bimestral de reuniões. Dentre os encaminhamentos principais das reuniões, foram criados 3 grupos de trabalho (GT)<sup>63</sup>: GT Economia Criativa e sustentabilidade; GT Memória; GT Programação e Circuito de Cultura. Levantou-se ainda necessidade de propor ações junto ao poder público, realizando-se interlocuções, sobretudo, com os mandatos do poder legislativo municipal, para encaminhar a questão da regulamentação dos TICPs.

Além do TCC há também algumas outras iniciativas de estabelecer novos recortes dentro do TICP PL, como o Território Bixiga/Bela Vista e o Território do Bom Retiro, Luz e Campos Elíseos. Estes dois territórios tem sido objeto de discussão em fóruns e seminário eventuais, ainda sem uma agenda sistemática como a do TCC, que tem centralizado os debates, na prática. Recentemente, os grupos foram bastante

---

<sup>63</sup> Como consta na ata da 2ª reunião do Território Cultural da Consolação. Ver em: Instituto da Paisagem e de História da Cultura, 2020. Disponível em: <<https://institutodapaisagem.wordpress.com/>>. Acesso em: 22 out. 2020.

impactados pela pandemia da COVID-19, sendo que alguns deles não chegaram a reunir-se em 2020.

De modo geral, os territórios e grupos que tem se articulado em torno da discussão da operação do TICP Paulista-Luz tem como perfil de participante, principalmente, artistas, educadores, gestores de equipamentos culturais, profissionais liberais, intelectuais e acadêmicos, moradores do Centro, além do público que trabalha na região central e frequentadores em geral. Já no TICP Jaraguá-Perus há uma participação mais marcante de moradores, educadores, coletivos culturais, movimentos sociais, além de intelectuais que atuam em projetos locais.

Com exceção dos TICPs já previstos no PDE e no zoneamento, há ainda, pelo menos 6 outros TICPs em discussão ou que chegaram a ser cogitados: o TICP São Mateus, TICP Grajaú-Bororé, TICP Oeste, TICP Tietê, TICP Pinheiros e o TICP Jacu Pêssego.

Sobre os desafios do TICP em vigor, Manfré<sup>64</sup> cita que o maior risco é de o instrumento reproduzir lógicas já existentes. Soma-se a isso, as mudanças na gestão municipal ocorridas entre aprovação e sua operação, sob uma lógica de governo distinta. Segundo ela:

Atualmente, existem algumas preocupações, porque o trabalho de Perus continua, ele já existia até mesmo antes do Plano Diretor, esse trabalho da comunidade. O trabalho da Luz/Paulista existe, mas como um recorte só como Consolação, em que alguns equipamentos culturais e alguns coletivos se reuniram. A iniciativa é do Instituto Moreira Salles junto com Ação Educativa e eles não incluem até agora a questão da paisagem. É até uma ironia, porque o quanto essa dificuldade existe uma visão mais inclusiva do espaço, da arquitetura, que a cidade nos dá, que é São Paulo.

Eu acredito que um dos grandes desafios seja esse, de estudar, se inteirar, do que é esse instrumento, para que ele não repita uma lógica que já existe na cidade. Se a gente não tivesse a certeza de que é um instrumento que vai trazer algo em benefício de todos a gente não teria discutido, não teria perdido o tempo no Plano Diretor.

Não pode ser mais do mesmo, você não pode usar uma lógica comercial para a área cultural e para a área do meio ambiente, na mesma frequência de trabalho. Porque aí a gente repete que: os equipamentos grandes vão ter uma isenção de impostos e facilidades, que está previsto dentro do

---

<sup>64</sup> Op. Cit.

instrumento, enquanto os menores vão continuar tendo a dificuldade ali. Você repete o que tem só que dentro de um instrumento institucionalizado. Então, essa não é a intenção é justamente o oposto. Essa é umas das grandes preocupações.

Ou seja, há também uma diferença de recursos e capacidade de atuação dos equipamentos e movimentos. Nesse sentido, é acrescida a dificuldade de conciliação de interesses, em especial no TICP PL, onde há maiores assimetrias a serem superadas. A Paisagem, por sua vez é uma categoria sub representada no Paulista/Luz, pouco ou nada mencionada nos relatórios e atas dos encontros do TCC. O termo “Território” tem predominado quase como sinônimo de TICP, perdendo-se um certo entendimento original do que seria o instrumento.

A paisagem cultural pode ser entendida, inclusive como o objeto do instrumento, por excelência, sendo o território o seu desdobramento, representativo da dimensão da sua operacionalidade, da sua delimitação e da gestão social. Ao limitar o instrumento somente a noção de território perde-se toda uma dimensão relacionada aos sentidos, percepções e afetos, noções fundadas na sociabilidade, solidariedade e nos encontros, que estão na essência da concepção do TICP. Sobre os valores inscritos no instrumento, Manfré<sup>65</sup> diz o seguinte:

A simbologia e a representatividade também vem de quem ocupa, da maneira como ocupa, o que gera para o entorno, e o que gera para as pessoas que estão ali. A gente considera que isso é um patrimônio cultural, e que ele não é só intangível, como alguns consideram, ele é tangível e intangível.

O exemplo é o cinema, você não pode dissociar: uma tela da emoção de quem tá assistindo um filme; nem a cadeira daquele que senta para se emocionar diante de algo que está comovendo-o, durante aquele momento da sessão; nem da pipoca; nem da pessoa que você encontra na bilheteria, do amigo, do namorado...da história que você construiu dentro daquele espaço.

Essa representatividade, esse simbolismo, a gente também considera como patrimônio. E existe resistência, porque as pessoas nem sempre conseguem identificar a importância disso na vida e na história das gerações, que pode ser passada oralmente ou através de escritos, relatórios e estudos.

---

<sup>65</sup> Ibidem.

Além dos desafios conceituais existem os desafios práticos de se colocar os instrumentos em operação para que sejam obtidos benefícios e contrapartidas para os envolvidos. Esse é o caso mesmo de instrumentos já regulamentados como a ZEPEC APC. Segundo Manfré<sup>66</sup>:

A ZEPEC APC foi muito importante, porque nós conseguimos que o Belas Artes fosse a primeira ZEPEC APC, bem no finalzinho da gestão da Nadia Somekh. Na prática, esse instrumento já foi regulamentado, e nós não sabemos ainda de que maneira o cinema está se beneficiando, se é que ele já começou a se beneficiar. Porque tem toda uma burocracia documental para requisitar isenção de impostos. O IPTU, por exemplo, que seria super importante, para manter menores valores ali e também poder fomentar a atividade.

Por exemplo, fazer com que a sala SP Cine, que é da Caixa Cultural para as mostras e para os festivais, pudesse ser efetivamente usada. Isso também tem a ver com o uso do cinema nesse contexto do patrimônio cultural. Isso não está acontecendo, até por falta de funcionário direcionado para essa tarefa dentro da Secretaria ou dentro da SP Cine.

Há uma grande dificuldade também, em sensibilizar os proprietários para importância da permanência dos grupos e suas práticas no território. Faltam mecanismos e incentivos mais contundentes para que essa sensibilização seja percebida também como mudança da visão estratégica dos empreendimentos. Para Manfré<sup>67</sup> esse é um dos pontos relevantes para uma futura revisão:

Na revisão eu penso que é possível melhorar. Melhorar para dar mais condição para o ocupante, que é aquele que está colaborando com a cidade, alimentando o que a gente chama de patrimônio cultural. E trabalhando essa consciência também, de quem é o locador. Porque ele pensa sempre em vantagem. Qual é a minha vantagem? Ele não vê que, de repente, ele pode ter um nome relacionado a cultura. Então, tem várias situações. Parece que existe um empobrecimento na visão de mundo, em que a cultura saúde e educação estejam presentes. Parece que ele não vê como um retorno imediato.

Nem sempre é um retorno imediato, mas me parece que é um retorno mais garantido no médio prazo, em termos de solidificação. Porque se você

---

<sup>66</sup> Ibidem.

<sup>67</sup> Ibidem.

mantém uma atividade, que poderia ser muito vulnerável, acesa e estável, isso é muito bacana em termos de imagem. O empreendedor ainda não percebe bem essa lógica diferente.

Há ainda a questão da regulamentação da gestão social do TICP, sobre a qual Manfré<sup>68</sup> diz o seguinte:

A outra é a questão da regulamentação, porque nós ainda não fizemos essa regulamentação e a gente vai precisar da união de todos os grupos. Para que isso aconteça é muito importante que a gente tenha um entendimento, pelo menos se não existir uma coesão, mas um entendimento racional e claro do que é esse equipamento e como vai se constituir esse Conselho.

Você não pode partir de eleger um membro de conselho, pensando que, porque ele é de um grande equipamento cultural, ele pode representar, e porque ele tem contatos importantes para que haja uma lógica comercial. A lógica é outra. É a lógica de todo mundo participar, para que a cidade possa ser inclusiva e participativa. Onde os negros possam se ver, as mulheres também, com seus direitos, a comunidade LGBT, a criança, o ciclista. É um grupo de trabalho que tem que ser desmembrado, mas que tem que conversar com as áreas para que a gente respeite o que já existe. É também muito importante o mapeamento do local. A Consolação, além dos equipamentos, dos estabelecimentos, tem manifestações de rua que, muitas vezes, as pessoas desconhecem.

Cada um dos territórios tem sua problemáticas específicas, citadas muito brevemente aqui. Em comum, o grande desafio é colocar em prática a regulamentação do território seja pelo estudo e reconhecimento dos objetos, seja pela implantação de conselhos gestores. Nesse sentido, a formalização dos conselhos gestores e delimitação dos territórios é imprescindível à permanência do TICP, para criar agendas, mobilizar agentes e atribuir responsabilidades.

### **Participação Social e a Regulamentação do TICP**

Mais do que mera formalidade, a criação de um conselho gestor visa guiar, dar concretude e conformidade às ações no Território. Em vista das experiências

---

<sup>68</sup> Ibidem.

acumuladas urge pautar a garantia de composição paritária do comitê: poder público (governo e especialistas), sociedade civil especializada e não especializada. No caso do poder público é fundamental garantir a presença de servidores especialistas da administração municipal direta e indireta, de preferência efetivos, além de buscar a participação dos órgãos e conselhos de patrimônio das diversas esferas (DPH, CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN).

Há ainda duas dimensões da sociedade civil a se pensar: institucional e não institucional. Em termos da participação institucional é essencial a presença de representantes de entidades profissionais, da universidade (centros de pesquisa, grupos de estudos), de sindicatos, de artistas e associações dos trabalhadores da cultura, e dos equipamentos culturais (centros culturais, fundações).

A mais ampla delas e mais necessária é, no entanto, a representação não institucional na figura dos movimentos sociais, coletivos e outras formas de associação, como associações de bairro e de trabalhadores de outras áreas. Isso inclui outras áreas que não somente a cultura como aquelas pautadas por demandas de moradia, transporte, educação, saúde, meio ambiente etc.

É fundamental que o protagonismo não seja do gestor como especialista individualmente, mas do órgão, entidade ou movimento por ele representado. A busca por uma composição socialmente mais justa, não deve implicar, no entanto, na negação da visão especializada. O especialista deve, sobretudo, embasar e fortalecer as demandas construídas pelo fórum. O que não é desejável é que ele seja o demandante único ou prioritário. Do contrário criam-se as distorções e vieses já conhecidos.

A participação de grupos de outras áreas é fundamental para garantir a transversalidade da política que se quer pôr em prática. O Conselho Gestor deve ter poder consultivo e, na medida do possível, deliberar sobre as ações e práticas previstas para o TICP. Deliberações devem ser submetidas à execução tanto pelo poder público no exercício de suas atribuições como servir de baliza à atuação dos grupos.

De qualquer modo, precede a própria definição de proposta de gestão participativa o aprofundamento sobre a questão, existindo uma grande demanda por ações educativas no campo da participação social e no campo específico da educação patrimonial. Isso contribuiria não só para manter uma maior interlocução entre os grupos, como para criar agendas mais sistemáticas e mais efetivas, podendo

beneficiar-se de metodologias já consolidadas, como a de inventários participativos e de outros instrumentos de ação popular.

Especialmente sobre a utilização de inventários participativos, destacamos aqui duas iniciativas distintas, uma em cada dos territórios já criados. Ambos os projetos baseiam-se na metodologia consolidada no documento “Educação Patrimonial: Inventários Participativos: manual de aplicação” lançado pela Coordenação de Educação Patrimonial (CEDUC) do IPHAN em 2016.

Trata-se de uma publicação de livre acesso e direcionada ao público em geral, com linguagem direta e objetiva. O documento procura estimular os usuários a conhecer e praticar a identificação, a pesquisa e o inventariamento de suas referências culturais a partir de encontros, pesquisas de campo, bem como o levantamento e interpretação de dados. Sobre a proposta da metodologia, é especificado o seguinte (IPHAN, 2016:5):

Nessa perspectiva, considera a comunidade como protagonista para inventariar, descrever, classificar e definir o que lhe discerne e lhe afeta como patrimônio, numa construção dialógica do conhecimento acerca de seu patrimônio cultural. Alinha, ainda, o tema da preservação do patrimônio cultural ao entendimento de elementos como território, convívio e cidade como possibilidades de constante aprendizado e formação, associando valores como cidadania, participação social e melhoria da qualidade de vida.

O primeiro projeto que destacamos é o do inventário participativo do “Minhocão Contra Gentrificação” organizado pelo Grupo de Trabalho (GT) Baixo Centro da Rede Paulista de Educação Patrimonial (REPEP). Esse inventário encontra já bastante avançado, com dossiê lançado em 2019. Segundo o dossiê (REPEP,2019:10):

O inventário participativo do Minhocão é um levantamento que objetivou identificar e mapear as referências culturais dos diversos grupos sociais que moram e trabalham na região central da cidade, um território que, por estar cortado pelo Elevado João Goulart, tem sua dinâmica cultural profundamente marcada pela presença e pela influência do elevado.

O intento de criação do inventário é o de promover a manutenção das referências culturais locais dos grupos sociais que ocupam o referido entorno, especialmente no contexto de um processo acelerado de gentrificação deste território

que ameaça a permanência destes grupos, especialmente da população mais pobre. Historicamente esses grupos seriam aqueles que permaneceram convivendo com os efeitos negativos de trânsito gerados pela operação do Elevado, mas que tem o seu direito de permanência ameaçado, justamente quando há um projeto de “melhoria” ou “recuperação” da área, quando outro perfil de população passa a ocupar este território substituindo a anterior. Como consequência, fica em risco também a permanência das referências culturais, algumas que já se encontram em avançado processo de perda (REPEP,2019).

Segundo o GT, há também um consenso construído em torno da ideia de que o Minhocão seria um “fracasso urbanístico”, que embasa projetos de “revitalização urbana” e que provoca o apagamento dos modos de pensar e fazer da cultura, transcritos na produção da vida cotidiana tal como se estabeleceu ali. O processo de inventário foi realizado em etapas, partindo de levantamentos preliminares e trabalhos de campo, passando pela identificação de referências culturais por meio de entrevistas e intervenções, até a sistematização do final na forma de dossiê (REPEP, 2019).

Esse tipo de metodologia orienta-se, essencialmente, como projeto de ação educativa realizada em diálogo com as comunidades locais, onde os sujeitos são protagonistas do processo de construção do inventário, pela troca de conhecimentos e experiências. No tocante ao tema específico da Patrimônio, além de gerar um sentido comum de valorização da cultura pela comunidade, abre-se a possibilidade de pleitear a salvaguarda e a proteção do território por meio de outros instrumentos, sobretudo aqueles geridos pela política oficial (REPEP, 2019).

Há ainda outras iniciativas que utilizam as premissas do inventário participativo como a que foi proposta a partir da Oficina de Memórias do Jaraguá, lançada em 2019. Segundo o Blog Oficina Geográfica, escrito e organizado por Henrique Macedo<sup>69</sup>, a oficina procurou apresentar e contextualizar aos participantes o TICP Jaraguá/Perus e também a metodologia de inventário participativo a partir de referências culturais. A seguir os participantes foram convidados a indicar classificar as referências culturais segundo as categorias propostas pela metodologia (MACEDO, 2019).

---

<sup>69</sup> Henrique Macedo, é professor e pesquisador na área de Geografia, é também morador do Jaraguá e ativista do TICP Jaraguá-Perus.

Além de iniciativas amplas de discussão em torno de sistemáticas de preservação do Patrimônio, há ainda uma série de projetos específicos nos Territórios voltados a pesquisa e formação por meio do turismo, de saídas de campos e a roteiros pedagógicos, dos quais destacamos: a Agência Queixadas ligada a Comunidade Cultural Quilombaque, que promove o “turismo de resistência” em Perus; O Coletivo Salve Saracura, que atua na região Central com foco na conscientização para o “cuidado das águas no território do Bixiga”; também o Instituto Bixiga, centro de formação independente focado em educação popular; a assessoria Expedições Pedagógicas focada na formação de professores para elaboração de estudos de meio com foco em projetos escolares; entre dezenas outros.

Essas iniciativas citadas são somente uma pequeníssima amostra do que já é praticado e organizado pelos grupos e movimentos nos TICPs em termos de práticas participativas ligadas a valorização da cultura. Ocorre que essas iniciativas são orientadas quase sempre pelo esforço de pequenos grupos auto-organizados, que nem sempre tem a devida visibilidade e suporte, seja do poder público, seja do poder privado.

Nesse sentido, a experiência participativa vai muito além do que está sedimentado pela dimensão da política oficial, instrumentalizada na figura dos Conselhos Participativos e da participação da população em processos de revisão do Planejamento Urbano - Plano Diretor, Zoneamento, Planos Regionais, Orçamento etc. Mais do que chegar-se a um entendimento de qual é a forma de participação ideal ou específica para o objeto em questão, é preciso compreender o contexto maior dos tipos de planejamento e suas finalidades.

No livro “Mudar a Cidade: Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos” de Marcelo Lopes de Souza (2020), o autor inicia contextualizando os termos planejamento e gestão urbanos. Para isso focaliza a emergência do termo gestão urbana e das cidades na passagem da década de 1980 para 1990, localizando os termos em relação a perspectivas político-ideológicas determinadas, retomando também as críticas e problemáticas que incidem sobre cada uma das clivagens.

O autor reforça a importância do planejamento como categoria ligada a tarefa de imaginar o futuro, prever e antever cenários. A gestão, por sua vez remeteria ao tempo presente, relacionando-se a efetivação do planejamento, considerando as possibilidades e condições atualizadas que se apresentam. Portanto, não seria possível simplesmente substituir um termo pelo outro, sobretudo, trocar o

planejamento pela gestão, como priorizado pela proposta ideológica neoliberal no período. No dizer do autor, planejamento e gestão não seriam concorrentes e nem intercambiáveis, mas distintos e complementares (SOUZA,2020).

O desafio envolveria criar condições estruturais para planejar de forma flexível e democrática, que permitisse responder ao constante processo de autocriação da sociedade, que é espontânea em termos de aparência geral, mas que envolve ações dispersas e deliberadas, sejam elas formalmente ou informalmente programadas. Destaca ainda, a importância de pensar também a dimensão espacial (SOUZA, 2020:52):

Esse processo de autocriação do Social na e pela história inclui, decerto, também a dimensão espacial, isto é, os vínculos múltiplos e complexos entre as relações sociais (produtoras de espaço) e a espacialidade (que condiciona, de maneiras variadas, as relações sociais) – vide SOUZA (1997b). À luz disso, a cidade, produto dos processos sócio-espaciais que refletem a interação entre várias escalas geográficas, deve aparecer não como passivamente modelável ou como uma máquina perfeitamente controlável pelo Estado (tecnicamente instruído por planejadores racionalistas e tecnocráticos), mas como um fenômeno gerado pela interação complexa, jamais plenamente previsível ou manipulável, de uma miríade de agentes modeladores do espaço, interesses, significações e fatores estruturais sendo o Estado apenas um dos condicionantes em jogo (ainda que seja um condicionante crucial nas modernas sociedades capitalistas). A autocriação da realidade social (sócio-espacial), evidentemente, não é sinônimo de “pura espontaneidade”; o poder da vontade e da ação premeditada (não só por parte do Estado, mas também de grupos específicos diretamente, ou mesmo, em um outro contexto político-social hipotético, dos cidadãos autogeridos) nunca estão ausentes.

Em sentido geral, o autor encaminha a proposta de um planejamento e de uma gestão baseados na autocriação da sociedade e na produção do espaço urbano sob uma perspectiva autonomista em oposição a visões puramente racionalistas, tecnicistas ou ainda calcadas em lógicas autoritárias ou empresariais, como tem predominado nesse campo. Para Souza (2020), adotar modelos mais flexíveis e descentralizados é uma lógica não somente desejável como necessária no contexto em que a capacidade de planejar e investir do Estado nas periferias e semi-periferias do capitalismo tem sido reduzida. Nesse processo o Estado tende a abrir mão da sua

capacidade regulatória, atuando de forma gerencial e sendo capturado por ações privatistas e imediatistas. Nesse sentido (SOUZA,2020:53):

A democratização cada vez maior da ação coordenadora do Estado, abrindo-se para incorporar elementos de democracia participativa tanto na gestão como no planejamento, é uma alternativa à submissão acrítica ao mercado – submissão essa que é fonte do crescente esgarçamento do tecido social – e aos “fascismos societais” discutidos por Boaventura de Sousa SANTOS (1999).

O planejamento e a gestão urbanos não seriam, assim, prerrogativas exclusivas do Estado, pois podem e devem partir também da ação da sociedade civil. Ocorre que esse tipo de ação já se realiza na prática, independente de uma ação centralizadora, como face da produção da vida cotidiana (SOUZA, 2020:86):

Justiça seja, a propósito, feita: em um certo sentido, a sociedade civil tem, há muito, praticado planejamento e gestão de seus espaços de vida, ainda que esporadicamente e o mais das vezes precariamente e enfrentando todo a sorte de obstáculos. Os pobres urbanos, particularmente, não esperam que algum teórico os exortasse a produzirem suas organizações menos ou mais autônomas, a resistir a despejos e criar, via de regra sem qualquer ajuda, seus espaços de vida de maneira comumente mais solidária e (pasmem!?) mais organizada em comparação com as elites e classes médias.

Isso não exclui também o papel da ciência, do acadêmico e do profissional que é essencialmente o agente que faz a mediação técnica, e que se dedica mais integralmente ao planejamento e a gestão como tema de estudo. Nesse sentido, o autor (SOUZA,2020) defende também a adoção de uma perspectiva científica e reconstrutivista, fundada na ideia de dialogar abertamente com a realidade, em oposição ao enfoque cientificista no sentido de considerar uma visão apriorística, ou seja, fechada em considerações prévias. Do contrário torna-se um esforço de pesquisa inócuo, não havendo qualquer espaço para pensar em transformação da realidade social, servindo apenas para reforçar o estado de coisas.

Na mesma obra, Souza (2020) ainda menciona diversas abordagens do planejamento, classificando-as quanto o escopo e ao tipo de participação. Destaca-se a abordagem autonomista defendida pelo autor, baseada na conceituação castoriadiana de autonomia. A autonomia a que Souza se refere, ao priorizar um

modelo autonomista de planejamento desdobra-se em duas dimensões, a da autonomia individual e da autonomia coletiva. Para ele (SOUZA,2020:174):

A ideia de autonomia engloba dois sentidos inter-relacionados: autonomia coletiva, ou o *consciente e explícito autogoverno de uma determinada coletividade*, o que depende garantias político-institucionais, assim como uma possibilidade material efetiva, e autonomia individual, isto é, a capacidade de indivíduos particulares de realizarem escolhas em liberdade, com responsabilidade e com conhecimento de causa. A autonomia coletiva refere-se, assim às instituições e às condições materiais (o que inclui o acesso à informação suficiente e confiável) que, em conjunto, devem garantir a igualdade de chances de participação em processos decisórios relevantes no que toca os negócios da coletividade. A autonomia individual depende, de sua parte, tanto de circunstâncias estritamente individuais e psicológicas quanto de fatores políticos e materiais, em que processos de socialização fazem emergir, constantemente, indivíduos lúcidos, dotados de auto-estima e infensos a tutelas políticas.

Ou seja, a plena autonomia de grupos e indivíduos não depende somente de uma vontade ou intenção, mas também de condições estruturais para sua efetivação, sejam elas garantias institucionais, materiais, psíquicas etc. O autor esclarece que longe de se pretender um projeto de sociedade perfeita, sem poder e sem conflitos trata-se de buscar uma esfera pública “dotada de vitalidade”, com a abolição da “separação institucionalizada entre dirigentes e dirigidos” (SOUZA,2020:175).

Na prática, porém, qual seria a distância entre o que é intencionado em termos de uma participação social mais autônoma e o que ocorre na prática? Esse é o tema da nossa próxima seção.

### **Já não somos tão participativos**

No ano de 2007, Ermínia Maricato publica pela primeira vez o artigo intitulado “Nunca fomos tão participativos”<sup>70</sup>, que dada a repercussão veio a ser republicado em diversos outros veículos, posteriormente. O leitor desatento pode entender o título do

---

<sup>70</sup> MARICATO, 2007

artigo como referência ao “excesso” de participação, o que não se verifica ao aprofundar a sua leitura.

O texto traduz e dá voz a uma frustração geral dos movimentos sociais que não se sentem representados nos fóruns participativos, sobretudo, nos conselhos sociais e audiências públicas. Neste sentido, a autora tece críticas à burocratização destes espaços, muitos dos quais são majoritariamente compostos por representantes do governo eleito ou de especialistas da carreira pública.

O excesso a que se opõe é o do juridicismo e do formalismo, que inibem a participação mais orgânica e direta da sociedade civil não ligada às instituições do poder público ou às grandes corporações privadas. A frustração decorre da fenda que se abre entre a expectativa de participação criada pela reabertura política, em especial no contexto do movimento pela reforma urbana desde meados da década de 1980, e o que tem se efetivado. Sobre essa experiência, Pupo & Bueno (2012) escrevem o seguinte:

Entre os anos 1980 e 1990 o Brasil foi um grande laboratório de experimentações democráticas, desencadeando uma demanda inédita no país por participação dos cidadãos na vida pública. A redemocratização criou modelos institucionais de participação política nos quais foi possível reunir democracia representativa com participação popular, dando novos contornos à cultura política brasileira – ou “novos potenciais culturais” (Avritzer, 2005). Uma das inovações democráticas surgidas a partir do empenho dos agentes coletivos por políticas redistributivas e maior participação nas arenas decisórias no espaço urbano, foram os Conselhos Gestores de Políticas Públicas. Leis orgânicas específicas pós-1988 passaram a regulamentar o direito constitucional à participação por meio de Conselhos deliberativos, de composição paritária, entre instituições da sociedade civil e representantes do poder executivo – sendo inclusive exigência constitucional a criação de estruturas colegiadas em diversos níveis da administração (federal, estadual e municipal). A lei em vigor no Brasil preconiza, desde 1996, que para o recebimento de recursos destinados às áreas sociais, os municípios devem criar seus Conselhos Gestores.

Os conselhos sociais deveriam possibilitar uma mudança na relação entre Estado e sociedade, com maior acesso e inserção da população na formulação de políticas e no seu processo decisório. Em tese, os instrumentos deveriam servir como

meio de barrar o insulamento burocrático e limitar a ação dos interesses exclusivos do setor privado (PUPO&BUENO,2012).

O contexto em que Maricato escreve e apresenta o seu artigo é bastante ilustrativo do processo que se desdobraria a seguir. Em 2007, já no início do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Partido dos Trabalhados – PT, os bons resultados, de crescimento econômico e avanço de políticas sociais em setores específicos, contrastam com o descontentamento dos movimentos e coletivos em relação à tímida representatividade que obtém, consequência da permanência do presidencialismo de coalizão, como diretriz geral da política nacional.

Há de certo modo, uma percepção generalizada de que os instrumentos de participação social não tem sido completamente efetivos. Vale lembrar que a sua instituição foi em grande medida fruto das reivindicações dos mesmos grupos que hoje se vêm apartados das decisões sobre políticas públicas. Sobre essa percepção, Pupo&Bueno (2012) escrevem o seguinte:

No entanto, passados mais de vinte anos da Constituição Federal de 1988 e da institucionalização dos Conselhos Gestores, dez anos da aprovação do Estatuto da Cidade e da criação do Ministério das Cidades e outras conquistas sociais capitaneadas pelos movimentos sociais urbanos, nunca as cidades brasileiras concentraram tantas desigualdades socioespaciais, ao mesmo tempo em que há uma expressiva retomada da expansão dos negócios imobiliários e o reaquecimento dos setores de materiais de construção e da construção civil.

Para além dos desdobramentos e problemáticas que emergem da consolidação dessa política nos últimos 30 anos, é preciso colocar em foco o contexto maior, retomando os precedentes e as motivações originais. Para Pupo&Bueno (2012) há toda uma discussão que precede à proposição de políticas participativas, baseada na noção de “sociedade civil” como o sendo a representação do “mundo da vida”. Neste sentido:

No Brasil, também foi farta a produção em tempos de transição democrática, com grandes expectativas junto aos sujeitos sociais presentes no “mundo da vida” para o reordenamento democrático promovido pela absorção desses sujeitos pelo Estado – ou o desejo pela institucionalização dos canais de participação. Por aqui, a difusão do conceito de sociedade civil,

principalmente da década de 1970, coincide com a resistência ao regime militar, ocupando nesse contexto uma função mais propriamente político-estratégica que analítico-teórica (Costa, 1997). Ou seja, buscava-se um marco conceitual capaz de dar suporte à organização da resistência contra os militares.

A discussão sobre sociedade civil no Brasil e na América Latina, desde os anos 1970, não pode ser dissociada do contexto de oposição aos regimes autoritários, baseados na supressão das liberdades civis. Ocorre que o próprio processo de transição democrática foi também repleto de contradições, que pode ser percebido num amplo espectro que desloca-se entre o enfrentamento direto pela luta social em uma ponta e a prevalência de políticas conciliatórias em outra.

Nesse sentido, a antecipação da abertura política, pela “restauração das liberdades civis e o direito de associação” parece ter contribuído, indiretamente, para “ter animado um padrão dispersivo de mobilização social que não buscou o sistema político como sua síntese natural” (PUPO&BUENO,2012:139).

Isso se reflete também na revisão mais recente da noção de sociedade civil, não como um corpo único, virtuoso em si mesmo, mas como um conjunto heterogêneo guiado por “projetos políticos” em sentidos diversos. Os autores destacam que há também toda uma mudança de contexto em que se aprofundou a “afirmação radical da lógica neoliberal”. Essa revisão tem contribuído também para “diluir as fronteiras artificiais entre instituições e atores políticos de um lado e sociedade civil de outro” (PUPO&BUENO,2012:139).

Não basta, portanto, discutir apenas em termos da participação da sociedade civil nos fóruns decisórios, mas também qualificar e detalhar o termo. Qual é o tipo e abrangência de participação? Ela é direta ou indireta? Qual é ou deve ser a composição dos conselhos? Mais do que falar em termos de representação popular, é preciso discutir a representatividade popular. Do contrário, há um esvaziamento político das ideias de participação e de sociedade civil. Este risco é apontado pelos como sendo produto de uma visão generalizada. Segundo os autores (PUPO&BUENO,2012:145):

Esse ponto de vista traduz uma generalidade da literatura habermasiana – excessivamente estilizada tanto pelos discursos dos movimentos sociais, quanto pela literatura do período de transição democrática, conforme

observado na bibliografia selecionada. A constituição desse discurso impregnado de significados – através do qual a própria institucionalização dos movimentos sociais e o processo de redemocratização foram geradores, com o fito de se operar limites estruturais entre a sociedade civil, o Estado e o mercado – acabou por esvaziar a construção política da sociedade civil, prejudicando um esforço maior de reflexão acerca da manifestação da agenda popular com o Estado.

Há também alguns equívocos no entendimento de como se caracterizam os conselhos gestores. Sobre isso, Pupo & Buenos (2012:141) mencionam o seguinte:

Abers e Keck (2008) lembram que ao contrário do orçamento participativo, onde, em princípio, os participantes das assembleias são os próprios cidadãos, a participação nos Conselhos Gestores é indireta, e, ao contrário de como boa parte da literatura brasileira sobre os Conselhos Gestores os entende – novas arenas deliberativas que encorajariam a expansão da participação direta dos cidadãos no processo de decisão pública – a estrutura organizacional dos Conselhos contraria essa visão. Na prática, segundo as autoras, os participantes não estatais são indivíduos escolhidos por organizações que, por sua vez, foram escolhidos por outras organizações, e, do outro lado, cerca da metade dos assentos são ocupados por funcionários públicos, indicados para “representar” a posição dos órgãos estatais envolvidos.

O instrumento de Conselhos Gestores é, portanto, um mecanismo de representação mais indireto do que o senso comum costuma-se perceber. Isso não desqualifica o uso do instrumento de modo legítimo, como fruto de reivindicação popular. Porém, é necessário ter uma compreensão mais aprofundada sobre seus mecanismos, de forma a melhor adequar a expectativa sobre a sua utilização.

Novas demandas também podem criar novos instrumentos, de forma complementar ao que já existe. O desencanto com a efetividade do que já está consolidado não deve de modo algum desencorajar a possibilidade de ampliar da ação popular a partir de outros mecanismos. Contudo, é preciso conciliar esse movimento de ampliação com uma visão estratégica, especialmente quando conquistas já institucionalizadas encontram-se ameaçadas por determinados projetos políticos. Essa parece ser a tônica da atual situação política no Brasil, que tem gerado resultados bastantes críticos para as políticas participativas.

Foi aprovada em 2014 a Política Nacional de Participação Social (PNPS)<sup>71</sup>, que estabelecia conceitos e diretrizes para o compartilhamento de decisões entre governo federal e sociedade civil, identificado as instâncias, mecanismos e bases para o funcionamento do Sistema Nacional de Participação Social (SNPS).

A PNPS conceituava sociedade civil como “o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações”. Ainda segundo o Plano, “a participação social pode ser exercida na definição da agenda governamental, na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas”.

O art. 6º do decreto de criação da PNPS, define como instâncias e mecanismos, os seguintes itens (BRASIL,2014):

Art. 6º São instâncias e mecanismos de participação social, sem prejuízo da criação e do reconhecimento de outras formas de diálogo entre administração pública federal e sociedade civil:

I - conselho de políticas públicas;

II - comissão de políticas públicas;

III - conferência nacional;

IV - ouvidoria pública federal;

V - mesa de diálogo;

VI - fórum interconselhos;

VII - audiência pública;

VIII - consulta pública; e

IX - ambiente virtual de participação social.

Neste sentido, a PNPS considera uma boa diversidade de modelos de participação, além de estabelecer diretrizes mínimas a serem observadas em cada formato, como por exemplo: a sua composição, paritária entre governo e sociedade civil; os prazos, temas e objetivos; critérios pra escolha de membros; observância à ampla publicidade e transparência dos atos.

Recentemente, desde a crise política que resultou no impeachment da presidente eleita Dilma Roussef em 2016, tem havido uma paulatina revogação de políticas anteriores. Logo no início do atual governo de Jair Bolsonaro, em 2019, foi

---

<sup>71</sup> BRASIL. Decreto n.º 8243, de 23 de Maio de 2014.

revogada a PNPS<sup>72</sup>. Com a revogação, foram extinguidas as diretrizes, regras e limitações estabelecidas pela PNPS, criando-se novas.

Na prática, foram extinguidos, a partir do dia 28 de junho de 2019, todos os órgãos colegiados não instituídos por força de decreto, ato normativo ou ato de outro colegiado. O art. 2º conceitua como colegiado: conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns, salas e qualquer outra denominação dada ao colegiado.

O mesmo artigo exclui do conceito de colegiado: as diretorias colegiadas de autarquias e fundações; as comissões de sindicância e de processo disciplinar; as comissões de licitação; as comissões de que trata o art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Comissão de Ética Pública vinculada ao Presidente da República e às comissões de ética de que trata o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; as comissões de avaliação ou de acompanhamento criadas para analisar contratos de gestão com: a) organizações sociais ou agências executivas qualificadas pelo Poder Executivo federal; b) serviços sociais autônomos; c) comissões de que trata o art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Não se aplica a extinção dos colegiados em duas situações: I - previstos no regimento interno ou no estatuto de instituição federal de ensino; e II - criados ou alterados por ato publicado a partir de 1º de janeiro de 2019.

O discurso que sustenta a revogação da Política é que esta seria uma medida de austeridade fiscal, visando atender a necessidade de redução de gastos da máquina pública, pois as diretrizes anteriores seriam muito amplas e teriam gerado o inchaço do número de colegiados, com previsão de reduzir de 700 para cerca de 30 coletivos, segundo foi propagado pelo atual governo<sup>73</sup>. Na prática, a medida gerou uma corrida para que os ministérios revissem e regulamentassem os conselhos existentes, submetendo o pleito à Casa Civil dentro de um prazo máximo de pouco mais de 30 dias.

Até o momento, não há uma estimativa de quantos conselhos foram, de fato, impactados pela medida, e qual teria sido a contrapartida fiscal gerada. A ação é reveladora da indisposição do atual governo em relação à participação da sociedade

---

<sup>72</sup> BRASIL. Decreto n.º 9759, de 11 de Abril de 2019

<sup>73</sup> Segundo notícia “Conselhos sociais sobre indígenas, LGBTs e população de rua estão na mira de Bolsonaro”. El País. Publicado em 22/04/2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/15/politica/1555364075\\_912856.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/15/politica/1555364075_912856.html)>. Acesso em 29/11/2020.

civil, trazendo insegurança à sua continuidade e abrindo precedentes graves em relação ao não cumprimento dos preceitos inscritos na Constituição.

Qual seria, então, o lugar da participação no planejamento urbano, nesse atual cenário? A participação social no planejamento urbano e na efetivação das políticas públicas tem um longo caminho a percorrer, amadurecer. Para além da negação de direitos e meios de acesso à cidade, há uma deficiência inicial relacionada à educação para participação.

Ainda que surjam oportunidades e iniciativas, a sociedade civil não é previamente capacitada à atuar, tendo que aprender e encontrar soluções dentro de um processo já avançado e fortemente direcionado por uma minoria que dispõe conhecimento e influência. Os trâmites não são bem conhecidos.

Embora muitas iniciativas sejam criadas, muitas também não permanecem. A falta de conhecimento, dificulta a atuação de grupos menos favorecidos e não colabora para o engajamento. Se isso já é desfavorável aos coletivos organizados, para o indivíduo que tem interesse em participar isoladamente ou beneficiar-se da valorização da cultura o acesso é ainda mais dificultado. A participação é prevista e possível, mas não favorece as demandas populares, dada às assimetrias de informação, recursos e também de capacidade de gestão.

Em termos da preservação do patrimônio falta avançar ainda em uma salvaguarda mais participativa, que permita aos agentes ter clareza de como atuar na proteção desse patrimônio. Para além de simplesmente criar novos instrumentos, urge compreender como os instrumentos já existentes podem ser melhor utilizados, de modo a beneficiar as comunidades que já fazem jus a este direito.

No atual cenário, é temerário esvaziar, não atuar sobre o que já foi conquistado. Continuar atuando a partir dos instrumentos de preservação já existentes, sejam tombamentos já constituídos e indicações para novos, seja pelo zoneamento, pelos inventários ou pelo próprio TICP no caso se São Paulo também é uma forma de resistir. Finalmente, o TICP para além de delimitar uma área de ação é, também, ele próprio um instrumento de participação social.

## Patrimônio e Cultura Popular

Falamos até aqui de participação social e ações populares, como forma de atuação nas políticas públicas. Mas e o popular enquanto conteúdo? Qual é o seu lugar na política de preservação? Em primeiro lugar, é preciso construir o entendimento do que é a cultura popular, para chegar-se à compreensão da sua representação.

Iniciemos pela contextualização do termo cultura para o caso brasileiro. Para Alfredo Bosi é preciso considerar, primeiramente, que não há uma unidade no que diz respeito a cultura brasileira, pois o que se observa na realidade são culturas brasileiras, no plural. Para o autor (BOSI,1992:308):

Estamos acostumados a falar em cultura brasileira, assim, no singular, como se existisse uma unidade prévia que aglutinasse todas as manifestações materiais e espirituais do povo brasileiro. Mas é claro que uma tal unidade ou uniformidade parece não existir em sociedade moderna alguma e, menos ainda, em uma sociedade de classes. Talvez se possa falar em cultura bororo ou cultura nhambiquara tendo por referente a vida material e simbólica desses grupos antes de sofrerem a invasão e aculturação do branco. Mas depois e, na medida em que há frações do interior do grupo, a cultura tende também a rachar-se, a criar tensões, a perder a sua primitiva fisionomia que, ao menos para nós, parecia homogênea.

O autor destaca ainda a tradição da antropologia cultural em identificar culturas racializadas (indígena, negra, branca) e de sistematizar estudos em cultura europeias e não europeias, sem que se examinem os contatos entre elas. Para Bosi, os critérios não devem ser fixos e podem transitar para além da raça, inclusive. Para ele: *“pode-se passar da raça para a nação, e da nação para a classe social (cultura do rico, cultura do pobre, cultura burguesa, cultura operária), mas de qualquer modo, o reconhecimento do plural é essencial”* (BOSI,1992:309).

É preciso entender, em primeiro lugar, que a cultura no Brasil tem um sentido muito particular, que se relaciona com o próprio sentido da colonização, enquanto projeto fundante da sociedade brasileira. O entendimento da cultura brasileira passa primeiramente por retomar esses sentidos, bem como retomar o processo histórico de formação do Estado brasileiro independente.

Isto não quer dizer que a cultura brasileira traz em si apenas esses conteúdos, mas que essa é uma das bases a partir da qual ela se desenvolveu. É preciso, portanto, retomar o entendimento dos termos do processo segundo a sua dimensão material e simbólica. Neste sentido, o sistema colonial passaria ser entendido como projeto ideológico para além do entendimento do processo econômico puro.

A hierarquia da dominação colonial é reproduzida localmente pelo conflito entre as classes senhoriais, possuidoras da terra e tuteladoras das relações sociais pelo instrumento do favor, e as classes dominadas, tanto a exígua classe de trabalhadores livres como a grande população escravizada nas lavouras.

Esse mecanismo teria contribuído, para operar e conciliar perspectivas a princípio contraditórias como economia escravista e racionalidade liberal. Segundo Roberto Schwarz (2014:29):

Fundada na violência e na disciplina militar, a produção escravista dependia da autoridade, mais do que a eficácia. O estudo racional do processo produtivo, assim como a sua modernização continuada, com todo o prestígio que lhes advinha da revolução que ocasionava na Europa, eram sem propósito no Brasil. Para complicar ainda o quadro, considere-se que o latifúndio escravista havia sido na origem um empreendimento do capital comercial, e que portanto o lucro fora desde sempre o seu pivô. Ora, o lucro como prioridade subjetiva é comum às formas antiquadas do capital e às mais modernas.

Esta disparidade de classes aprofunda-se após o processo de independência com a mediação do Estado, pela emergência da cidadania como privilégio de classe, colocando em oposição os “senhores-cidadãos” e os desprovidos de cidadania. O acesso ao trabalho dar-se-á, nesta visão, essencialmente pela instituição do favor e da cumplicidade. Para Schwarz (2014:30-31):

Por sua mera presença, a escravidão indicava a improbidade das ideias liberais; o que entretanto é menos que orientar-lhes o movimento. Sendo embora a relação produtiva fundamental, a escravidão não era o nexos efetivo da vida ideológica. A chave desta era diversa. Para descrevê-la é preciso retomar o país como todo. Esquematisando, pode-se dizer que a colonização produziu, com base no monopólio da terra, três classes de população: o latifundiário, o escravo e o “homem livre”, na verdade dependente. Entre os primeiros dois a relação é clara; é a multidão dos terceiros que nos interessa.

Nem proprietários nem proletários, seu acesso à vida social e a seus bens depende materialmente do favor, indireto ou direto, de um grande. O agregado é a sua caricatura. O favor é, portanto, o mecanismo através do qual se reproduz uma das grandes classes da sociedade, envolvendo também outra, a dos que têm. Note-se ainda que entre estas duas classes é que irá acontecer a vida ideológica, regida, em consequência, por este mesmo mecanismo.

O Estado teria herdado, assim, as características paternalistas e clientelistas do Sistema Colonial, traduzidas no direito como concessão ou outorga, amenizando e invisibilizando a violência pré-existente. Simultaneamente, permanece a relação de dependência externa, sob o domínio do capitalismo industrial e das imposições culturais estrangeiras, que quando apreendidas nacionalmente emergem como ideias deslocadas do núcleo originário em termos do seu sentido, ou simplesmente “ideias fora do lugar” (SCHWARZ,2014).

Além da oposição entre o nacional e o estrangeiro, outro dualismo levantado é o de arcaísmo versus modernização, ou da convivência entre o país atrasado e o país moderno, como discurso. Desta forma, o campo da cultura é essencialmente a arena do embate simbólico no qual se estabelece a definição da ideia de nação.

A hierarquização social, hierarquiza também a qualificação da cultura, que se traduz na oposição entre cultura erudita e cultura popular. A cultura erudita é muito bem delimitada e facilmente identificável pelos seus signos que são aqueles associados à cultura escrita, às tradições europeizadas, bem como todas as referências e expressões racialmente identificadas pela cultura de brancos.

No contexto do processo de colonização, o seu contraditório é a tradição oral, em especial, aquela produzida em territórios não europeus por sociedades não-brancas. Nesta categoria situam-se toda a produção cultural dos territórios colonizados, tanto dos povos originários quanto da população escravizada ao longo da Diáspora Africana. A cultura erudita seria aquela marcada pelo signo do progresso e da civilização, em oposição a barbárie das culturas não-letradas. Para Bosi (1992:309):

Se pelo termo cultura entendemos uma herança de valores e objetos compartilhada por um grupo humano relativamente coeso, poderíamos falar em cultura erudita brasileira, centralizada no sistema educacional (e principalmente nas universidades), e uma cultura popular, basicamente

iletrada, que corresponde aos mores materiais e simbólicos do homem rústico, sertanejo ou interiorano, e do homem pobre suburbano ainda não de todo assimilado pelas estruturas simbólicas da cidade moderna.

A cultura popular, por sua vez, é o grande conjunto de tudo que não é estritamente erudito. De forma mais geral a cultura popular teria a sua designação essencialmente atribuída às classes subalternas, em um contexto de brutalização pela cultura erudita, característica do poder dominante. Por isso mesmo, ela também guarda contradições internas e complexidades, pois manifesta-se de formas diversas que perpassam desde o popular como folclórico ou tradicional, passando pelo comercial ou o popularesco, e podendo se concretizar também como cultura contra hegemônica.

Para além da Colonização, quais são as dimensões modernas da cultura popular? Parece adequado retomar a discussão de Marilena Chauí sobre cultura popular e o popular na cultura, duas faces distintas deste mesmo campo (CHAUÍ,2014:15):

E expressão “cultura popular”, como já foi bastante observado, é de difícil definição. Seria a cultura do povo ou a cultura para o povo? A dificuldade, porém, é maior se nos lembrarmos de que os produtores dessa cultura – as chamadas classes “populares” – não a designam com o adjetivo “popular”, designação empregada por membros de outras classes sociais para definir as manifestações culturais das classes ditas “subalternas”. Assim, trata-se de saber quem, na sociedade, designa uma parte da população como “povo” e de que critérios lança mão para determinar o que é ou não é “popular”.

Ou seja, a própria designação, é a princípio uma construção externa à classe dita popular. Nesse sentido há várias formas e dimensões de se compreender a cultura popular. Segundo Marilena Chauí (2014), haveria inicialmente duas perspectivas conflitantes: uma ilustrada, que consideraria a cultura popular, na sua relação de oposição à cultura erudita, e outra romântica, que percebe a cultura popular como a cultura tradicional de um povo.

O popular como o tradicional folclórico teria se disseminado pela visão do romantismo europeu, que remete à vida comunitária, camponesa dotada de emotividade e próxima da natureza em sua forma “original”. Esta visão foi

empreendida, em especial como oposição ao utilitarismo e ao racionalismo ilustrado. Segundo Chauí (2014:24):

Com o Romantismo, delineam-se os traços principais do que se tornou a cultura popular: primitivismo (isto é, a ideia de que a cultura popular é retomada e preservação de tradições que, sem o povo, teriam sido perdidas), comunitarismo (isto é, a criação popular nunca é individual, mas coletiva e anônima, pois é a manifestação espontânea da natureza e do Espírito do Povo) e purismo (isto é, o povo por excelência é o povo pré-capitalista, que não foi contaminado pelos hábitos da vida urbana – na Europa, foram os camponeses que, vivendo próximos da natureza e sem contato com estranhos, preservaram os costumes primitivos em sua pureza original; na América Latina, foram os índios, “raices de America”). Compreende-se, então, por que o Romantismo será fonte inesgotável dos populismos.

Em termos da “moderna” cultura brasileira, cabe pontuar a diferença entre cultura popular e o “popular na cultura” com sentidos diversos, tendo em vista especialmente o uso do popular sob os signos do primitivismo e do nativismo, amplamente apropriados pela literatura romântica, a qual legitimou o discurso nacionalista em sua origem.

Há ainda o popularesco, que seriam os valores e objetos comerciais cultuados pelo gosto popular. Uma das dimensões do popularesco seria a chamada cultura de massas, capitaneada pela figura da indústria cultural. Para autora (CHAUÍ,2014), é preciso fazer uma relativização dessa categoria para o caso brasileiro, pois não coincidem imediatamente com a noção de cultura popular tal como é entendida pela literatura herdada dos frankfurtianos, concebida para o contexto europeu e estadunidense de emergência das classes médias.

Ainda assim, quando contextualizada a categoria é de grande potencial crítico para o entendimento da chamada cultura administrada, estabelecida por formas hierarquizadas e assimétricas de comunicação, sob o domínio da elite especializada e detentora da prerrogativa de emissão da informação, em oposição a agentes receptores. Nessa dimensão é possível identificar, portanto, uma cultura dominante e totalizante, concebida antes mesmo de ser disseminada, em oposição a uma cultura responsiva, dispersa, que age de forma não planejada a condições novas. Nesse contexto, é nessa dispersão e imprevisibilidade que residem os conteúdos da cultura popular, segundo Chauí (2014;34-35):

Em contrapartida, as ações e representações da cultura popular se inserem num contexto de reformulação e de resistência à disciplina e à vigilância. Nela, o silêncio, o implícito, o invisível são, frequentemente, mais importantes do que o manifesto.

Embora a intencionalidade da cultura de massas seja a de disseminar uma informação que se realize no ato de consumir, nem sempre isso se concretiza. É nesse inesperado, na comunicação que não se traduz em consumo mas em qualquer outra sorte de ato, que residiria o fundamento da cultura popular no contexto da hegemonia da indústria cultural. A sua essência estaria, então, na possibilidade de contra-hegemonia (CHAUÍ,2014).

Ainda que originada na óptica do poder hegemônico, a cultura popular por sua vez não constituiria uma totalidade orgânica, constituindo-se contraditoriamente como possibilidade de contra-hegemonia, pela superação de sua própria marginalidade. A dispersão de sua atividade no interior da cultura dominante e a emergência de práticas locais condicionam processos de resistência, que podem ou não ser empreendidos pela ação consciente, mas que carregam geralmente a marca da ação imprevista ou não-prevista.

E qual seria a relação do Patrimônio com a noção de cultura popular? Tradicionalmente, as práticas no campo da preservação privilegiaram as representações da cultura erudita, como resultado da valorização quase exclusiva do patrimônio antigo e excepcional. A crítica à essas noções, não significa que estas categorias sejam menos importantes. O que se quer destacar é o histórico deste debate que privilegiou estas categorias como visão única. A proposta que se coloca é evitar estancar a preservação do patrimônio antigo nos elementos já reconhecidos e cristalizados.

Os próprios elementos do patrimônio antigo podem ser revisitados, buscando-se entender que escolhas foram empreendidas e quais as suas motivações. A luz deste entendimento, deve-se também debater a sua relevância no contexto presente e futuro. Mais urgente ainda é debater sobre o esquecimento, identificando que elementos do passado foram preteridos por essas escolhas. Neste contexto, a ausência mais sensível é a da representatividade da cultura popular tanto no patrimônio antigo quanto no recente.

## **Cultura Popular e Representatividade**

Estariam as classes populares ausentes ou carentes de representação pela cultura paulistana? Embora não estejam ausentes por completo, as referências da cultura popular ocupam um espaço muito tímido. Nesse pequeno espaço, há ainda grupos que são mais bem representados do que outros.

Tomemos o exemplo as celebrações populares da capital paulista. No calendário cultural há um bom número de festividades que são percebidas pelo turismo inclusive, como possibilidade de movimentar a economia municipal. Destacam-se neste circuito as festas anuais que celebram a imigração, principalmente nos bairros marcados pelas comunidades de origem europeia e asiática. Estas são indissociáveis do território e da paisagem: a quase centenária Festa da Achiropita, no Bixiga, e a festa de San Gennaro, na Mooca; o Tanabata Matsuri (Festival das Estrelas) e o Ano Novo Chinês, na Liberdade; o MaiFest (Festa Alemã) no Brooklin Paulista; entre outras.

Com maior ou menor incentivo, essas manifestações mobilizam esforços comunitários e governamentais, pois a preservação de uma certa ambiência ou “paisagem cultural” garantem a sua continuidade e o avanço do interesse turístico. Ocorre que esse tratamento é desigual e não é amplamente estendido a outras comunidades, inclusive as de origem imigrante.

A começar pelas próprias comunidades de origem sul americana, especialmente dos países andinos, que ainda encontram pouco espaço para as suas manifestações, assentadas nos bairros tradicionais de função comercial e industrial como Bom Retiro, Pari, entre outros. Há ainda a imigração africana mais recente, principalmente de origem angolana e congoleza, fixada em bairros do Centro e da Zona Leste, como Itaquera, São Mateus e São Miguel Paulista.

Em relação às populações originárias, é provável que a maioria dos paulistanos desconheça quais são e onde se localizam as comunidades indígenas do município. Segundo o IBGE, São Paulo contava com 12977 pessoas declaradas indígenas em 2010, sendo o 4º município brasileiro com maior população indígena<sup>74</sup>. Há ainda inúmeros outros grupos sub representados em termos da valorização da cultura, em

---

<sup>74</sup> IBGE, 2010 apud GUIRAU & SILVA, 2013

especial aqueles ligados a demais minorias como negros, mulheres, a população LGBTQIA+ e das localidades periféricas, de modo geral.

Dito isso, percebe-se que a temática da origem da população paulistana e de suas referências culturais, independente de grupo, por si só já mereceria ser revisitada e melhor compreendida, no que tange tanto ao interesse do patrimônio antigo como do patrimônio recente. Nesse sentido, não há possibilidade de representar a cultura popular de forma significativa sem que haja, primeiramente, a efetiva gestão popular da cultura. Na prática, ela já ocorre de modo informal e disperso no território, embora possa parecer invisível aos olhos da política oficial. Como movimento popular, seu fundamento é essencialmente o de resistência contra-hegêmica.



### 3. TICP PAULISTA/LUZ: MUITO ALÉM DO CENTRO HISTÓRICO

Ao tomar conhecimento do perímetro que envolve o TICP Paulista/Luz, chama a atenção o tamanho e a abrangência deste recorte. O gigantismo é expresso não só em termos de sua extensão, mas também pelo grande número de pessoas que ali residem e que circulam diariamente a trabalho, estudo ou lazer. Trata-se de uma região com problemáticas complexas, com grande diversidade cultural e sócio econômica.

Ora, não seria mais lógico tratar esse recorte não como uma paisagem ou um território homogêneo, mas como um conjunto de paisagens e territórios distintos entre si? Por que, então, o TICP Paulista/Luz não se desdobrou em vários TICPS ao invés de um só?

Ocorre que o desenho dos limites do Paulista/Luz não se deu ao acaso, mas sim como visão estratégica, com o objetivo de agregar e fortalecer demandas que de outro modo seguiriam isoladas, com menor relevo. Em termos práticos, a escolha por uma área maior também contribuiu para viabilizar o instrumento, permitindo que a proposta obtivesse sucesso no contexto do processo de aprovação, nos tempos e exigências do PDE, segundo Manfré<sup>75</sup>.

Se por um lado há vantagens de se ter uma grande área, há também o grande desafio de delimitar áreas menores internamente e de integrar conteúdos específicos, procurando manter, simultaneamente, uma coerência com o todo. Não é uma tarefa trivial, especialmente se considerarmos as assimetrias observáveis no Paulista/Luz, a partir das quais os sujeitos e grupos partem cada qual de situações sócio espaciais muito distintas entre si.

Em sua proposta, o cerne comum da delimitação do TICP representaria a possibilidade de unir grupos em risco e contemplar bens ameaçados pela especulação imobiliária e por grandes projetos de intervenção urbana no centro da cidade. Este não é um fato novo para um instrumento do gênero. Algo semelhante já ocorreu na cidade em outros momentos, como motivação dos inventários nos anos 1970, a exemplo do ZML. Na época o risco de perda era associado também aos grandes projetos na cidade, como a construção da malha do metrô, expandindo-se para a região Leste do município.

---

<sup>75</sup> Manfré, Eliane. Entrevista a autora. 29 de Junho de 2018

Em comum, a iminência da perda e do esquecimento parece ser uma força propulsora para as ações em prol da preservação cultural. No entanto, para além da motivação inicial, a de resistir aos projetos hegemônicos, é imprescindível pautar conteúdos próprios, fundados na demanda popular, de modo garantir a continuidade e efetividade do que é proposto pelo instrumento.

Nas próximas seções, procuramos caracterizar o TICP, localizando-o e contextualizando no município, buscando especificar alguns temas como população, desenvolvimento urbano, habitação e patrimônio cultural. Todos os mapas deste capítulo foram elaborados pela autora utilizando o software QGis na versão 3.10 (A Coruña), a partir das bases cartográficas disponíveis para baixar gratuitamente no Portal Geosampa, gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

### **3.1. Paisagens e Territórios do TICP Paulista/Luz**

Os limites do TICP Paulista/Luz são definidos no Quadro 12 dos anexos do PDE pela seguinte descrição (SÃO PAULO, 2014):

Começa na Praça Marechal Cordeiro de Farias, segue até a Rua Vinícius de Moraes, segue pela Rua Vinícius de Moraes até a Alameda Santos, segue pela Alameda Santos até a Rua Doutor Rafael de Barros, segue pela Rua Doutor Rafael de Barros até a Rua Desembargador Eliseu Guilherme, segue pela Rua Desembargador Eliseu Guilherme até a Avenida Bernardino de Campos, segue pela Avenida Bernardino de Campos até a Rua do Paraíso, segue pela Rua do Paraíso até o Viaduto Paraíso, segue pelo Viaduto Paraíso até a Rua do Paraíso, segue pela Rua do Paraíso até a Rua Vergueiro, segue pela Rua Vergueiro até a Avenida da Liberdade, segue pela Avenida da Liberdade até a Rua São Joaquim, segue pela Rua São Joaquim até a Rua Conselheiro Furtado, segue pela Rua Conselheiro Furtado até o Viaduto Leste-Oeste, segue pelo Viaduto Leste-Oeste até a Rua da Figueira, segue pela Rua da Figueira até a Avenida Mercúrio, segue pela Avenida Mercúrio até a Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado até a Rua João Teodoro, segue pela Rua João Teodoro até a Rua Ribeiro de Lima, segue pela Rua Ribeiro de Lima até a Praça da Luz, segue pela Praça da Luz até a Rua Prates, segue pela Rua Prates até a Linha da Estrada de Ferro, segue a Linha da Estrada de Ferro até a Alameda Nothmann, segue pela

Alameda Nothmann até a Rua das Palmeiras, segue pela Rua das Palmeiras até o Largo de Santa Cecília, segue pelo Largo de Santa Cecília até a Rua Dona Veridiana, segue pela Rua Dona Veridiana até a Rua Itambé, segue pela Rua Itambé até a Rua Sergipe, segue pela Rua Sergipe até a Rua Mato Grosso, segue pela Rua Mato Grosso até a Rua Coronel José Eusébio até a Avenida Angélica, segue pela Avenida Angélica até a Avenida Paulista, segue pela Avenida Paulista até o ponto inicial.

O perímetro descrito é representado no Mapa 3, a seguir, pelo contorno em vermelho, onde são destacadas algumas das principais vias que limitam a área do TICP. O mesmo mapa traz a localização da área destacada em relação ao município.

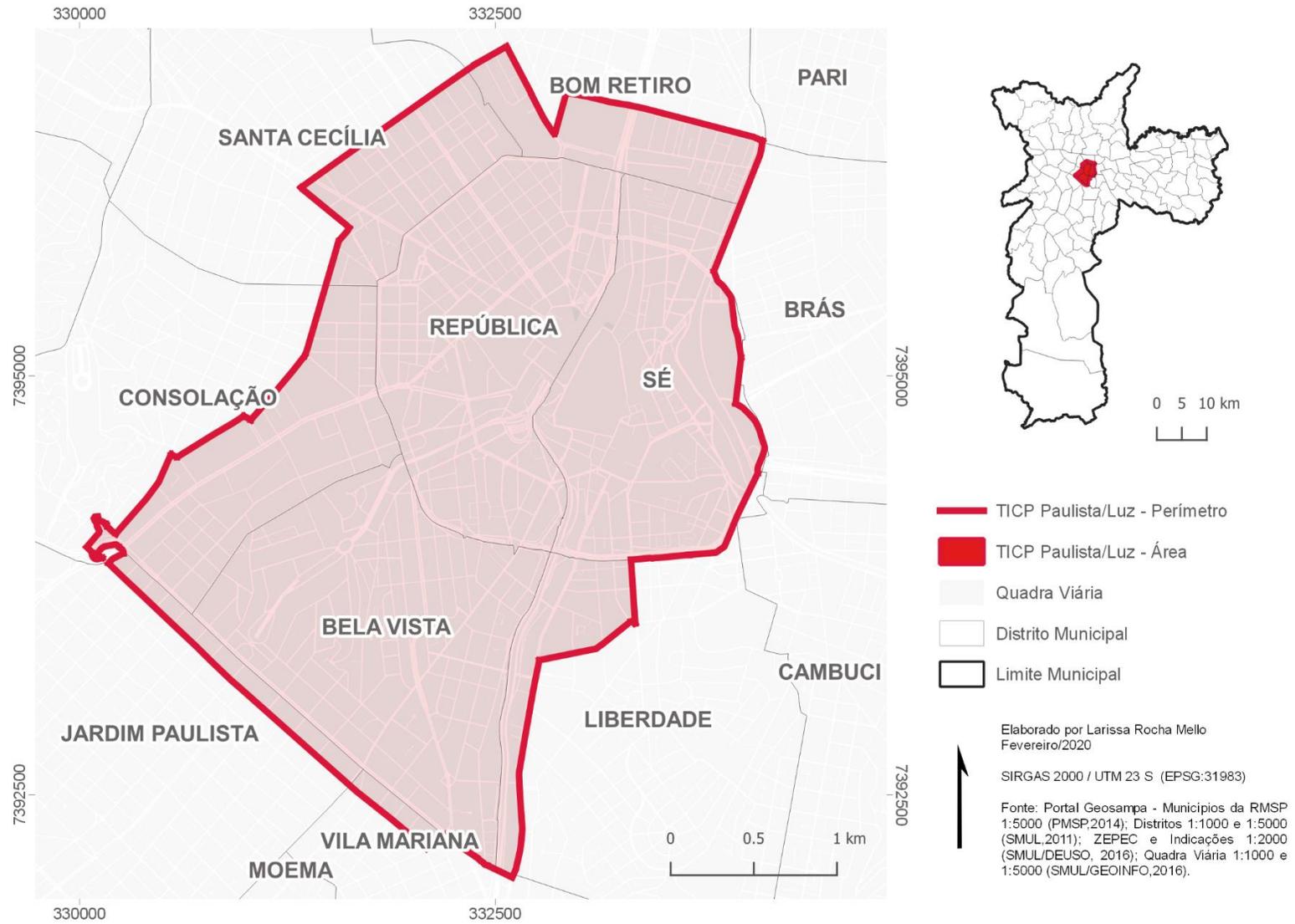


## **Jurisdição e Ocupação do Território**

A área do TICP Paulista/Luz está quase integralmente contida na jurisdição da Prefeitura Regional da Sé, excetuadas algumas das quadras localizadas entre a Avenida Paulista e Alameda Santos, parte subordinada à Vila Mariana e outra parte à Prefeitura Regional de Pinheiros. Em São Paulo, os Distritos representam, genericamente um agrupamento de bairros. O Mapa 4, a seguir, ilustra a localização do TICP em relação aos Distritos.

No mapa, pode-se perceber que o TICP compreende a totalidade dos distritos da República, Sé e Bela Vista; e parte dos Distritos do Bom Retiro, Liberdade, Vila Mariana, Jardim Paulista, Consolação e Santa Cecília. Ou seja, em termos de ações de planejamento e de gestão, o TICP deve ser objeto de pauta dos Planos das Prefeituras Regionais da Sé e da Vila Mariana, e também dos Planos de Bairro das áreas por ele recortado. A articulação e integração entre tantos sub recortes é e continuará sendo um dos grandes desafios para a sua implementação. Além disso, trata-se de uma área de ocupação bastante densa e povoada.

Mapa 4 - TICP Paulista/Luz e os Distritos Municipais



Quais seriam, então, as características de ocupação deste território? Quais as tipologias e usos predominantes? Como se distribui a população residente? Para responder essas questões, buscamos representar nos mapas a seguir a distribuição da população e da ocupação pela representação das unidades edificadas e lotes neste território.

No Mapa 5, classificamos as quadras pelo total de unidades existentes em 2020 no Cadastro Territorial Predial de Conservação e Limpeza (TPCL) da PMSP, popularmente conhecido como “Cadastro Urbano” ou “IPTU”. O Cadastro inclui imóveis edificadas, lotes e garagens, tanto aqueles utilizados para fins residenciais quanto os não residenciais (comércio, indústria, religioso, saúde, educação etc).

A versão anual no IPTU está disponível para acesso público pelo Portal Geosampa<sup>76</sup>. A versão 2020 conta com mais de 4 milhões de unidades, das quais selecionamos apenas aquelas dos setores e quadras fiscais do TICP. Aqui, utilizamos também a base de quadras disponível no Portal<sup>77</sup>. Em relação a classificação utilizamos o método de Quebras Naturais, também conhecido como “Algoritmo de Jenks”, disponível entre as funcionalidades de classificação do pacote de softwares QGIS. Segundo Zucherato & Freitas (2011:78):

O método do algoritmo de Jenks, busca minimizar a variância intra classes e maximizar a variância inter classes (GIRARDI, 2008). Ele possui sua base no método das quebras naturais, no entanto possui uma base matemática para determinar o valor de seus intervalos.

Para o cálculo dos valores dos intervalos do método de Jenks, inicialmente é feito um cálculo da soma dos Desvios Absolutos sobre a Mediana da Classe (DAMC). O DAMC corresponde a um erro, para o estabelecimento das quebras naturais da série de dados, ou seja, quanto menor for o resultado do DAMC, mais acurada será a divisão das classes.

Nesse método de classificação os dados com menor variação são agrupados, estabelecendo de maneira estatística os padrões espaciais dos dados utilizados.

---

<sup>76</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Portal Geosampa. Disponível em: <http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em Fevereiro de 2020.

<sup>77</sup> Para manipular este arquivo e extrair os registros pela área de recorte, criamos um script em Python, utilizando funções estatísticas e de geoprocessamento, a partir das bibliotecas incluídas nos pacotes Pandas e Geopandas – funções espaciais análogas às existentes nos Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). O uso de script em Python permitiu agilizar a manipulação do arquivo do IPTU e do shape de Quadras, que dado o seu tamanho seriam de difícil uso no modo visual do QGIS, por exemplo.

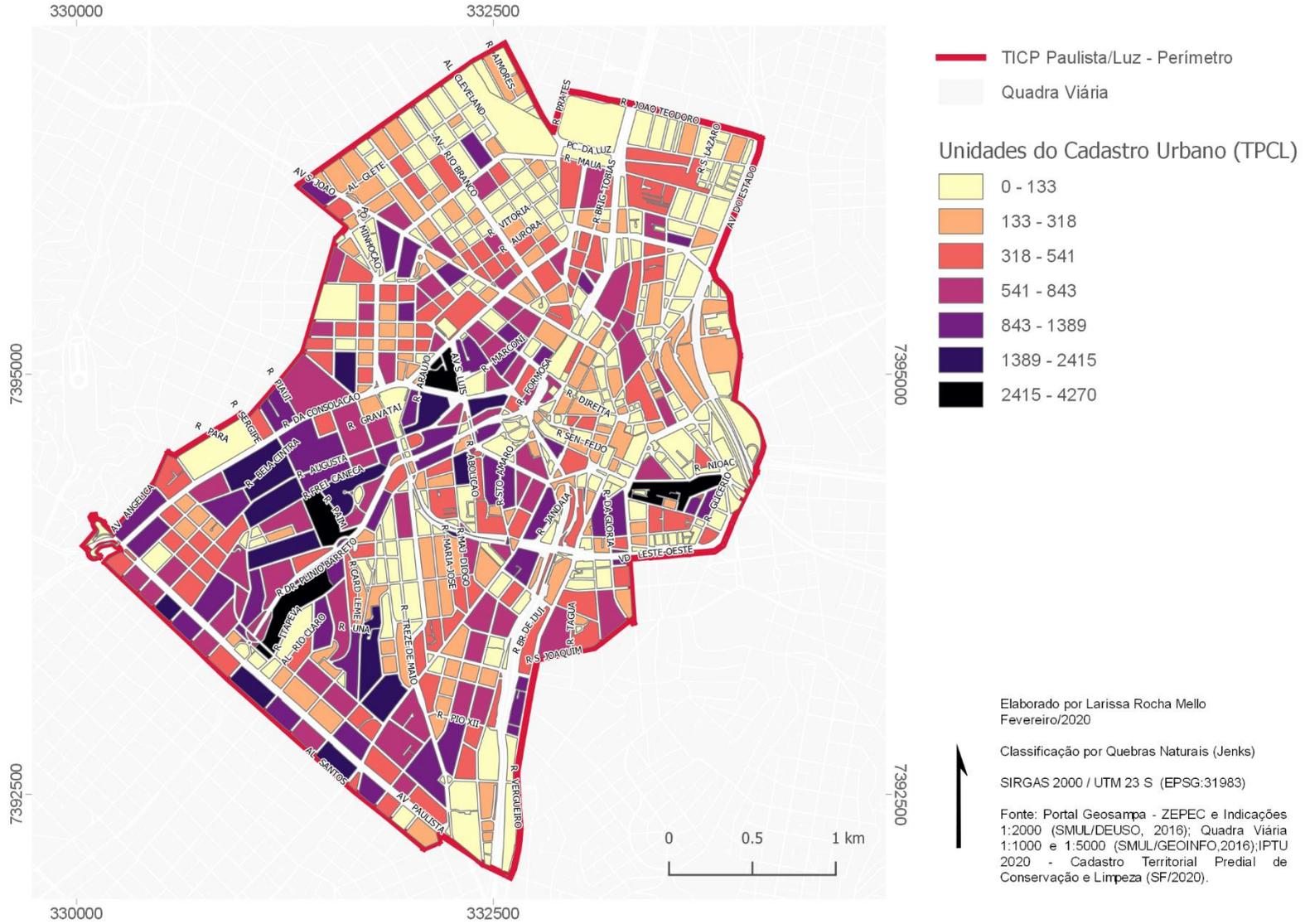
Ainda que as quadras do mapa não tenham todas a mesma área, é possível ter uma ideia de como se distribuem as construções em termos de adensamento e verticalização. Indiretamente, fornece também uma noção do adensamento populacional, tanto da população residente quanto da população flutuante, que trabalha e/ou estuda nesta área.

No mesmo Mapa 5, é possível notar alguns padrões gerais da distribuição da ocupação no território. No conjunto, as áreas mais densamente construídas são o entorno da Paulista, paralelamente à Avenida, tanto no sentido Cerqueira César / Jardim Paulista, quanto no sentido Bela Vista / Consolação. Algumas quadras chegam a apresentar mais de 1300 ou 2400 unidades. Destacam-se com maior quantidade de unidades por área, especificamente as quadras do triângulo formado pela Avenida Nove de Julho, Avenida Paulista e Rua da Consolação, incluindo-se também a região da Praça da República. O vetor “Paulista – Consolação – Vale do Anhangabaú” seria, portanto, o recorte mais vertical e denso do TICP. Isoladamente, há uma quadra de alta densidade de unidades localizada no miolo do Glicério.

Com média densidade de edificações, temos a região da Bela Vista/ Liberdade/Vergueiro. Há ainda áreas específicas na localidade do Bixiga, nas proximidades da Rua 13 de Maio, com densidades relativamente menores, que não chegam a ultrapassar o total de 150 por quadra. São áreas como a do entorno da Praça Dom Orione (Rua Rui Barbosa, Rua dos Franceses e Rua dos Ingleses), com edificações horizontais, em sua maioria. Por último, com uma menor densidade relativa, observam-se as áreas dos Campos Elíseos, Santa Efigênia, Luz, Bom Retiro, Vila dos Ingleses, Parque Dom Pedro II nas proximidades da Avenida do Estado. Nestes setores a maior parte das quadras tem no máximo 300 unidades.

Importante ressaltar que esta comparação é relativa ao próprio TICP PL, ou seja, à própria área central, que é por definição uma área densa e verticalizada. Se fossemos ter o município em perspectiva, é provável que todas as 3 áreas aqui citadas fossem classificadas como muito densas.

Mapa 5 - Total de Unidades por Quadra – IPTU 2020



## Distribuição Populacional e Moradia

A distribuição da população na área do TICP é representada no Mapa 6, a seguir, pelos setores censitários do Censo Demográfico 2010<sup>78</sup>, coloridos segundo a classificação do total de habitantes do setor. Assim como no Mapa 5, classificamos o total de habitantes utilizando o método de quebras naturais do pacote QGIS.

O IBGE considerada como habitante ou morador a pessoa que residia habitualmente em um determinado domicílio na data de referência do Censo, sendo este o seu domicílio principal. Os setores com maior número de habitantes estão concentrados na Bela Vista, Liberdade, Glicério e Santa Cecília. Nestes bairros encontram-se um maior número de setores com 629 ou mais habitantes, com um tamanho médio em área. Nos setores do Jardim Paulista, Paraíso, Consolação e República encontramos mais setores classificados entre 290 e 629 habitantes, porém com menor área. Já na Sé, na Santa Efigênia no Bom Retiro e Parque Dom Pedro II, encontramos setores com áreas maiores e com um total de habitantes menor, nas faixas entre 8 a 460.

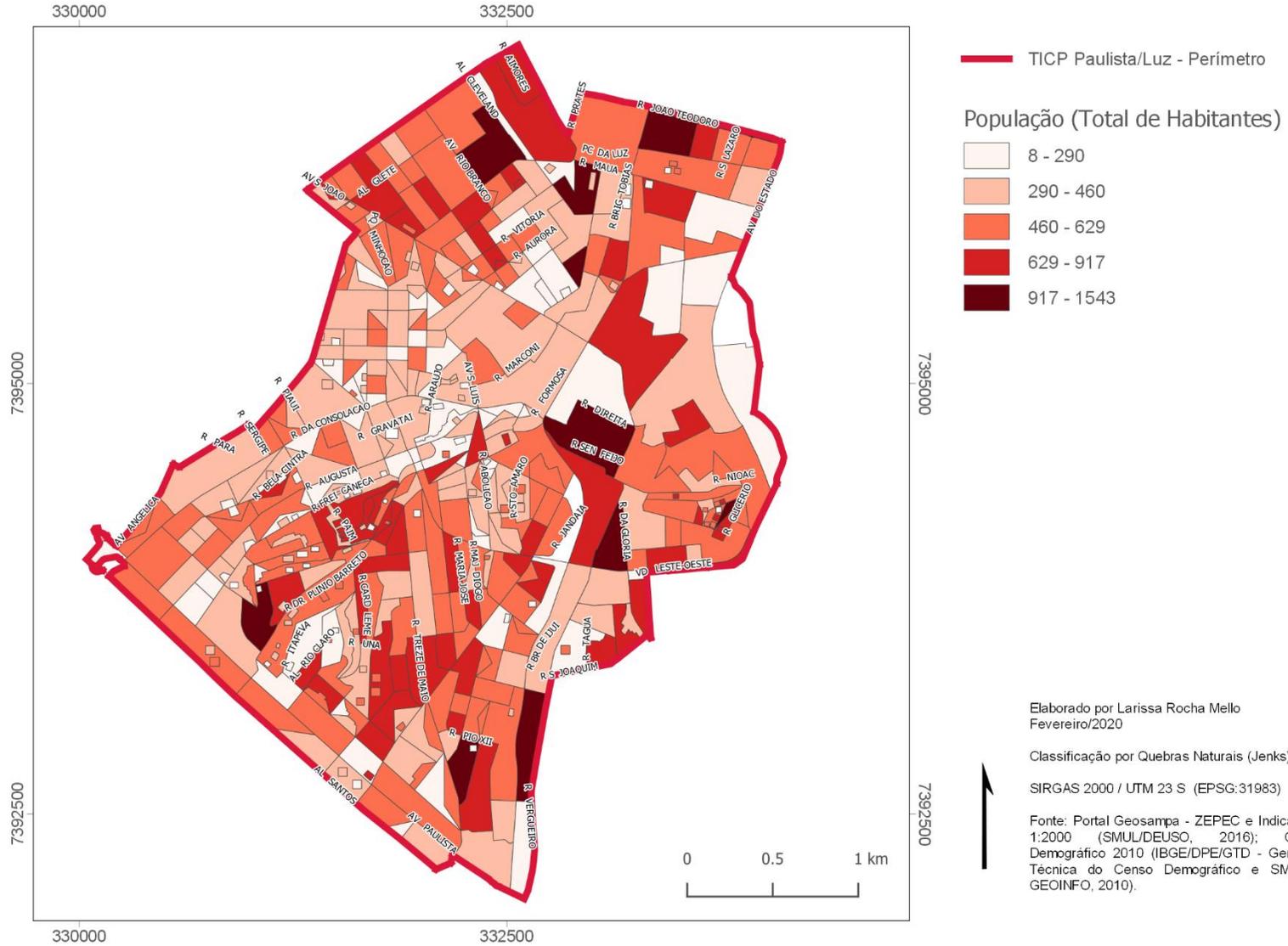
Se compararmos o Mapa 5, representativo das edificações, com o Mapa 6, que representa população, vemos que não há uma correspondência direta. Isto porque o Mapa 6 considera apenas a finalidade de residência, ou seja, a pessoa que tinha como moradia principal um domicílio localizado no setor censitário. Já o Mapa 5 considera todas as unidades construídas e lotes do Cadastro Urbano, incluindo as que não tem função de moradia.

Ou seja, o mapa de unidades fornece, indiretamente, uma noção do total de população que reside no TICP somada à população flutuante, que circula nesta área diariamente com o propósito de trabalhar, estudar, comprar ou usufruir deste território das mais variadas formas. Quando se fala em população da área central, é preciso pensar não somente em termos de políticas para a população residente, mas também da população que trabalha, estuda e que utiliza esta porção da cidade para lazer ou ainda para buscar atendimento de serviços.

---

<sup>78</sup> IBGE, 2010

Mapa 6 - Total de Habitantes por Setor Censitário (2010)

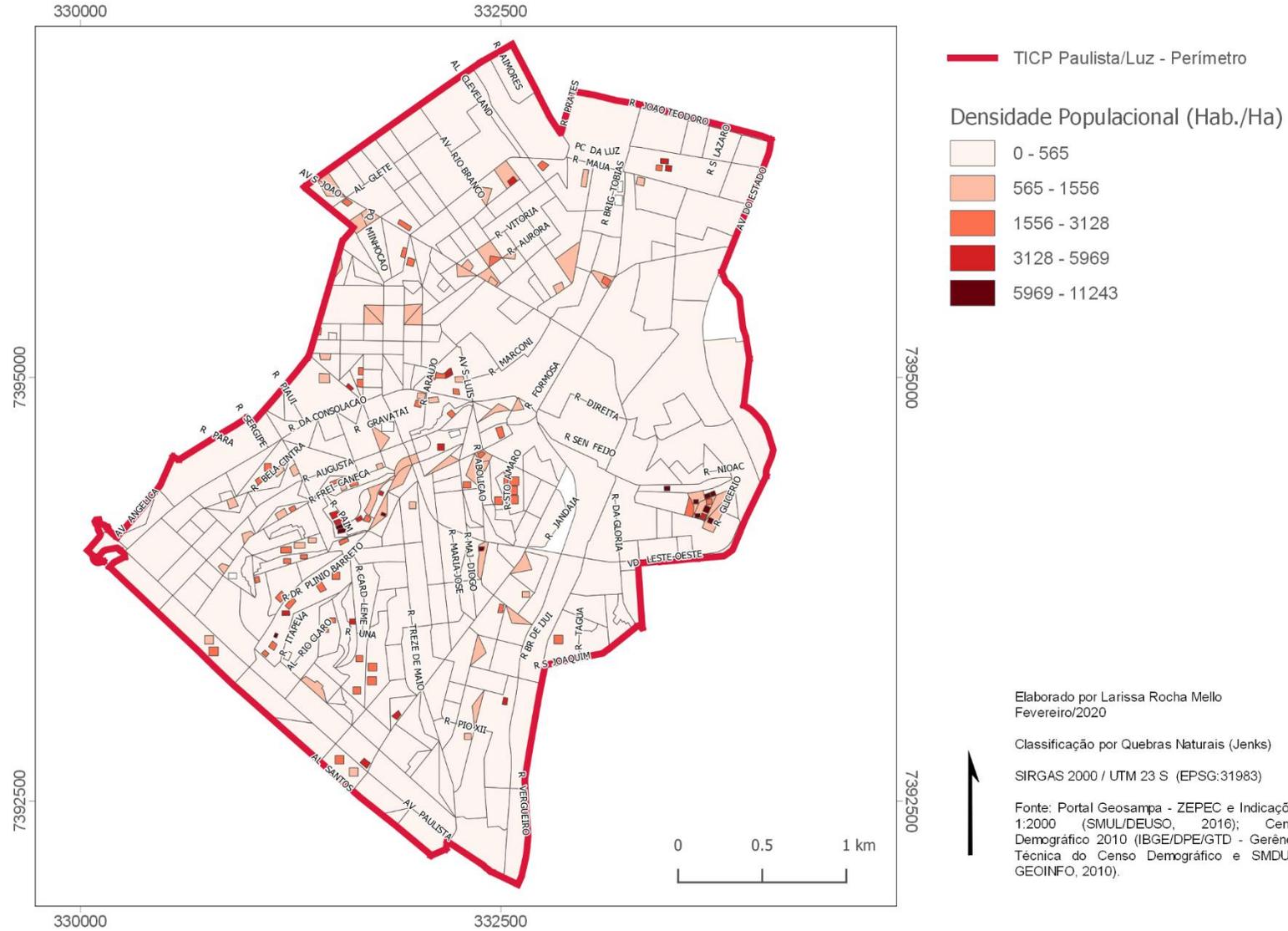


Além disso, determinadas regiões como a Sé, Anhangabaú, Bom Retiro e Luz, são conhecidas por concentrar grande proporção de imóveis vagos, sem qualquer utilização ou destinação. Não podemos esquecer também que o Mapa 6 fornece um retrato de 2010, menos atualizado que o IPTU de 2020. Considerando que esta foi uma década de grande movimentação imobiliária, em especial nas regiões da Bela Vista e Consolação, que concentraram um grande número de lançamentos, isto pode se refletir em uma mudança no padrão de moradia, a ser confirmado pela próxima operação censitária, marcada pra ocorrer em 2021<sup>79</sup>.

---

<sup>79</sup> A coleta do Censo Demográfico inicialmente marcada para ocorrer entre agosto e outubro de 2020, foi transferida para os mesmos meses de 2021 em decorrência da pandemia de Covid-19.

Mapa 7 - Densidade demográficas por setor censitário (2010)



O Mapa 7 apresenta a densidade demográfica por setor censitário do Censo 2010. Novamente utilizamos o algoritmo de Jenks para classificar os valores. Em termos de densidade de população, os setores do TICP apresentam-se de forma praticamente homogênea concentrados na categoria de 0 a 565 habitantes por Hectare.

De modo discrepante, pode-se perceber uma maior densidade em setores de área menor, que representam, muito provavelmente, grandes condomínios verticais isolados, que podem contar de 3128 até 11243 habitantes por Hectare. Esses condomínios estavam localizados na região da Bela Vista e Consolação, em especial, no entorno da Avenida Nove de Julho. Há ainda alguns edifícios verticais na região do Glicério, classificados com alta densidade demográfica.

Além dos condomínios, há também o fenômeno da alta densidade populacional em habitações com características precárias como os cortiços, favelas e núcleos, como representado no Mapa 8. Segundo a base da Secretaria de Habitação haviam, em 2006: 1 favela (Condessa de São Joaquim), 2 núcleos habitacionais e 521 unidades classificadas como Cortiço.

Segundo o que é apresentado, havia uma forte concentração de cortiços na Bela Vista, mais especificamente na localidade do Bixiga, na Liberdade e no Glicério. Havia ainda alguns conjuntos de cortiços nas regiões do Bom Retiro, da Santa Efigênia e dos Campos Elíseos, além de menor número de ocorrências dispersas na área do Centro Velho.



Para além de pensar as características da população e da ocupação do território somente no TICP, internamente, é preciso entender o que significam esses dados na comparação mais ampla com o município e suas regiões.

**Figura 3 - Área da Subprefeitura (Prefeitura Regional) da Sé**



Retirado de São Paulo (2018c:5).

Considerando o contexto macro da Prefeitura Regional da Sé (Figura 3), onde se localiza quase integralmente a área do TICP, temos as seguintes características, segundo o Caderno de Propostas do Plano Regional da Sé (SÃO PAULO, 2016c:6):

A partir de uma visão global do território, a Subprefeitura Sé é o território da cidade com a distribuição mais equilibrada entre os usos residenciais e de comércio e serviços apresentando em 2014, sendo 48% da área construída ocupada por residências e 36% por comércio e serviços. Observa-se que entre 2000 e 2014, houve grande aumento do uso residencial na subprefeitura, tendo a área construída aumentado em 29%, passando de cerca de 17 milhões para 22 milhões de metros quadrados no período. Os maiores acréscimos percentuais de área construída residencial foram nos distritos do Cambuci, com 49%, na Liberdade com 25% e em Santa Cecília com 18%, indicando uma tendência recente de volta de residências para a área central.

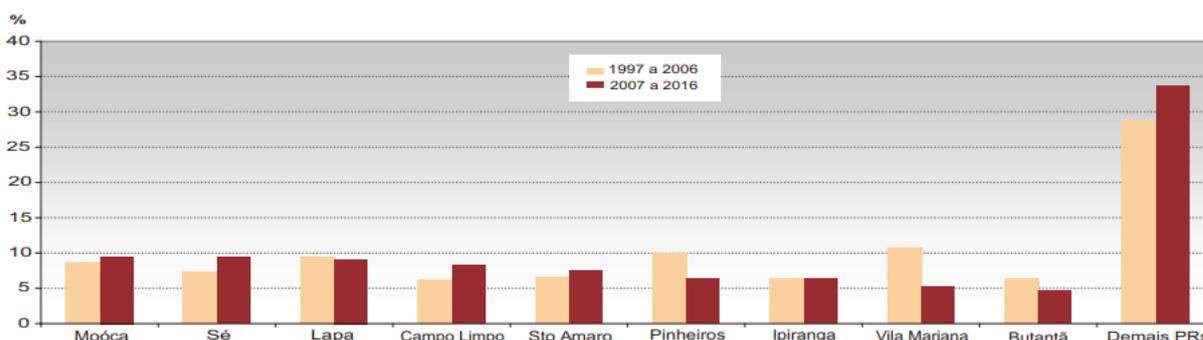
O crescimento do número de lançamentos residenciais entre 2007 e 2016 foi uma tendência geral do município de São Paulo, concentrando-se em especial nas regiões Sudoeste e Central do Município. O fenômeno de atração deste empreendimento tipo de empreendimento na área central foi tema, inclusive, da

publicação Informes Urbanos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, segundo a qual<sup>80</sup>:

Os números alcançados pela atividade imobiliária no município de São Paulo são expressivos: entre 2007 e 2016 foram lançadas 305.505 unidades residenciais verticais, que corresponderam a mais de 42 milhões de metros quadrados construídos, sobre 9,5 milhões de metros quadrados de área de terreno. Em comparação ao período anterior (1997 a 2006), quando foram lançadas 248.681 unidades, houve um acréscimo de 23%, o que caracteriza o período recente como uma década de intensa produção e ampliação do mercado.

Entre as prefeituras regionais, a da Sé foi a que teve o maior aumento de participação em termos de lançamentos de unidades residenciais, se comparada as décadas de 1997-2006 e 2007-2016, como ilustrado no Gráfico 1, retirado da mesma publicação<sup>81</sup>:

**Gráfico 1 - Participação percentual das Prefeituras Regionais nas unidades residenciais lançadas, Município de São Paulo - 1997 a 2006 e 2007 a 2016**



Fonte: Embrasp; Elaboração: SMUL/ Geoinfo

A Prefeitura Regional da Sé passou a responder na última década por 9,34% das unidades residenciais verticais lançadas no município passando a ocupar o 2º lugar no ranking, atrás apenas da Moóca (9,49%)<sup>82</sup>. Assim, a região que já era bastante verticalizada, teve essa característica reforçada no período. Internamente, os distritos que mais receberam unidades em termos absolutos foram o da República e Santa Cecília, como é demonstrado no Gráfico 2<sup>83</sup>:

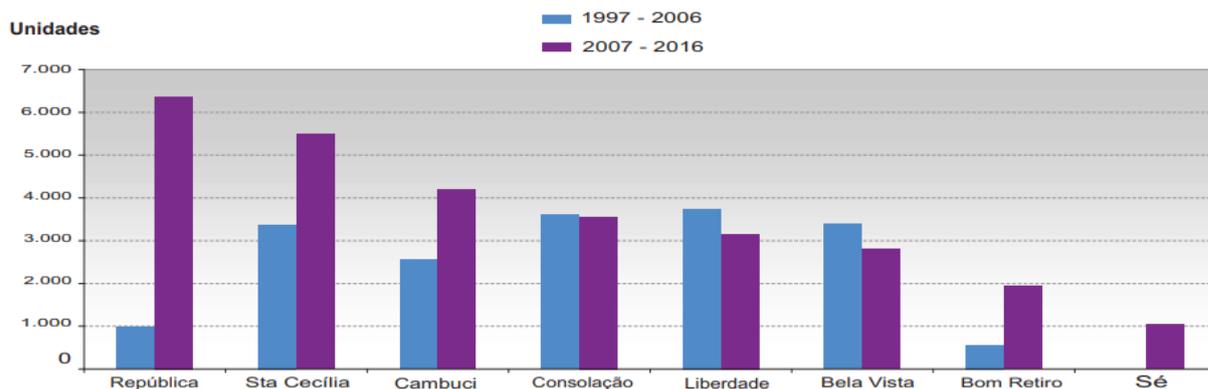
<sup>80</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO), 2018a, p. 2

<sup>81</sup> Ibidem.

<sup>82</sup> Ibidem, p.3.

<sup>83</sup> Ibidem, p.5.

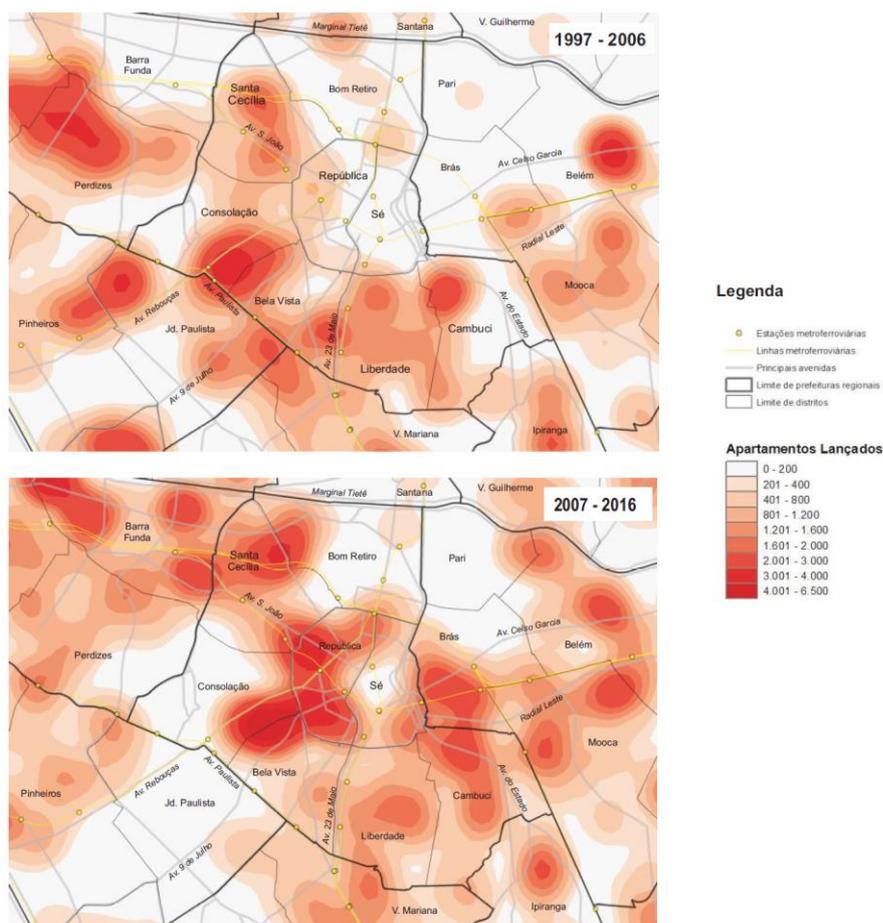
**Gráfico 2 - Unidades residenciais verticais lançadas, Prefeitura Regional Sé**



Fonte: Embrasp; Elaboração: SMUL/ Geinfo

A distribuição desses empreendimentos por Distrito é ilustrada nos cartogramas a seguir (Figura 4)<sup>84</sup>:

**Figura 4 - Distribuição das unidades residenciais verticais lançadas, Prefeitura Regional Sé**



Fonte: Embrasp; Elaboração: SMUL/ Geinfo

<sup>84</sup> Ibidem, p.6.

O detalhamento da tipologia dos empreendimentos lançados no Centro foi objeto de análise da edição seguinte da publicação *Informes Urbanos*<sup>85</sup>. Segundo o documento<sup>86</sup>:

Os lançamentos residenciais na Sub Sé possuem características tipológicas específicas, se comparados ao restante do município. Em síntese, eles apresentam maior densidade construtiva, com alto coeficiente de 1 aproveitamento real, que equivale a 6,5 vezes a área do lote, em média. São prédios com cerca de 18 pavimentos, implantados em um único lote. Cada andar do edifício, por sua vez, apresenta cerca de nove apartamentos em média, e nota-se a presença frequente de várias tipologias de apartamentos por andar, fato comprovado pelos distintos arranjos arquitetônicos e tamanhos relacionados ao mesmo empreendimento. Em geral, são apartamentos pequenos com cerca de 41 m<sup>2</sup>, com um ou dois dormitórios. Parte dos apartamentos de um dormitório desenvolve sua planta em um único cômodo chamado atualmente de loft e/ou studio. Muitos apartamentos são entregues sem garagem, mostrando uma nova concepção que aproveita as boas condições de mobilidade do Centro. Tipologias de um único dormitório, área reduzida e garagens em número menor do que o total de apartamentos são as características mais gerais dos empreendimentos da Sub Sé nos últimos anos.

A predominância dessa tipologia demonstra também o público ao qual se destinam os empreendimentos, e pode indicar possíveis tendências de mudança do perfil demográfico da região. A diminuição da área das unidades aponta para um público caracterizado por integrar um único núcleo familiar pequeno, formado por 2 a 3 membros, como o de casais com um único filho, ou ainda jovens adultos residindo sozinhos. A publicação cita ainda a implantação de empreendimentos que misturam diferentes tipos de unidade, de maior e menor área no mesmo edifício<sup>87</sup>.

Comparando-se a área média das unidades por distrito, a Sé é o distrito com a menor área média (32,4m<sup>2</sup>) e a Liberdade o de maior área (86,8m<sup>2</sup>), como ilustrado no Gráfico 3<sup>88</sup>:

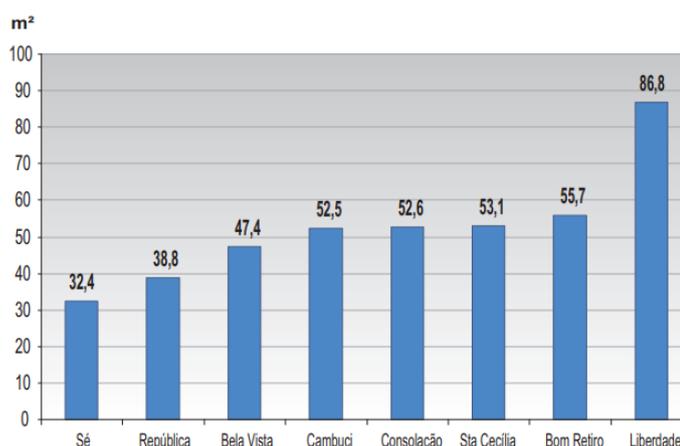
---

<sup>85</sup> SÃO PAULO (MUNICÍPIO), 2018b.

<sup>86</sup> *Ibidem*, p.3.

<sup>87</sup> *Ibidem*, p.4.

<sup>88</sup> *Ibidem*, p.5.

**Gráfico 3 - Área média útil dos apartamentos**

Fonte: Embrasp; Elaboração: SMUL/ Geoinfo

O Informe também menciona a redução do número de vagas de garagem e até a ausência de vagas nos novos empreendimentos da área central, que apontam para um público-alvo cuja mobilidade não se daria necessariamente pelo uso de transporte individual, o que indica uma mudança geracional dos padrões de comportamento<sup>89</sup>.

Trata-se, resumidamente, de uma região com grande oferta de comércio e serviços (saúde, educação e lazer), o que se traduz também em uma maior oferta de oportunidades de emprego e lazer para sua população residente, sendo também um polo atrativo para a população que reside fora do seu perímetro. Além disso, observa-se na última década a ampliação da oferta de imóveis residenciais, contrariando a tendência de estagnação e esvaziamento demográfico das décadas de 1980 e 1990.

O otimismo imobiliário, no entanto, não se traduziu em redução do déficit habitacional e da precariedade. Pelo contrário: a região é ainda hoje a que concentra a maior população em situação de rua na capital, segundo o Caderno de Propostas (SÃO PAULO, 2016c:6):

A Subprefeitura Sé responde por aproximadamente 40% da população em situação de rua levantada no município, conforme dados de março de 2015 - e o distrito Santa Cecília, individualmente, contabiliza mais pessoas nesta situação do que a Subprefeitura Lapa e Pinheiros juntas.

<sup>89</sup> Ibidem, p. 7.

(...) A maioria dos distritos da Subprefeitura Sé apresentam IPVS<sup>90</sup> igual a zero, com exceção do Bom Retiro e Sé, nos quais a proporção da população nos grupos 5 e 6 (de maior vulnerabilidade) é de 7,5% e 2,9% respectivamente.

(...) O IDH da Subprefeitura Sé (0,89) é o quarto maior IDH do Município de São Paulo, perdendo apenas para as Subprefeituras Lapa (0,91), Pinheiros (0,94) e Vila Mariana (0,94). Se analisarmos os três pilares que constituem o IDH – saúde, educação e renda – constataremos o elevado índice de escolaridade de sua população, onde 30% possui nível superior completo e 28% nível médio completo ou superior incompleto, e que aproximadamente 11% dos domicílios possuem rendimento nominal mensal superior a 20 salários mínimos e 18% dos domicílios rendimento nominal mensal superior a 10 salários mínimo e inferior a 20 salários mínimos.

(...) A Subprefeitura Sé responde por mais de 726 mil postos de trabalho formais, cerca de 17% do total da cidade.

Trata-se, portanto, de uma região heterogênea, simultaneamente rica e desigual, praticamente uma síntese sócio econômica e demográfica da capital. Sintetiza também, na sua relação com às áreas periféricas do município, a oferta desigual de empregos, atendimento de saúde, educação e opções viárias, pois a região central tem concentrado, historicamente, a maior parte das ações de melhoria e de investimentos no seu território.

Na próxima seção, procuraremos analisar as características presentes e formativas da herança cultural do TICP PL.

### **3.2. Patrimônio Cultural da Região Central**

Poderíamos iniciar esta seção já distinguindo e listando quais são os bens e os registros localizados no TICP, reconhecidos oficialmente pelos órgãos de preservação do Patrimônio. Isto também será apresentado, mais adiante. Porém, isso não seria

---

<sup>90</sup> “Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)” que leva em conta “diversos fatores determinantes da situação de vulnerabilidade social (renda, escolaridade, saúde, arranjo familiar, possibilidades de inserção no mercado de trabalho, acesso a bens e serviços públicos)”. Ibidem.

suficiente para entender a complexa teia de relações entre sujeitos e os objetos inscritos na Paisagem Cultural do Centro Paulistano.

Optamos por retomar brevemente a gênese do “centro histórico” e o desenvolvimento do sítio urbano como ponto de partida para entender a especificidade da ocupação deste “território-paisagem”.

### **Gênese do Centro Histórico de São Paulo**

A ocupação do território paulistano caracteriza-se em sua origem por uma distribuição espacial dispersa e multinuclear. Esta dispersão é uma característica relacionada essencialmente ao desenvolvimento dos múltiplos aldeamentos indígenas, considerando que estas seriam as formas mais antigas de ocupação deste território.

No contexto da colonização portuguesa, São Paulo cresceu primordialmente como entreposto comercial, cuja principal função era a de ligação entre interior e o Porto de Santos. Além da função de entreposto, desempenhava o papel de centro religioso e militar comandado pela missão jesuítica, cujo marco simbólico é a instalação do “Pateo do Collegio”, fundado em 25 de janeiro de 1554. Este, por sua vez, veio a ser consagrado pela memória oficial como o próprio marco da fundação da cidade de São Paulo.

Outras leituras como a de Richard Morse (1970) destacam que São Paulo teria em verdade dois núcleos de fundação. O primeiro refere-se a já citada ocupação jesuítica e a outro seria aquela empreendida por colonos na chamada ocupação de Santo André da Borda Campo, posteriormente desarticulada, tendo a população sido deslocada para São Paulo, formando um único núcleo. Morse destaca (1970:28) ainda as diferenças de “temas” entre as duas ocupações:

Santo André representa o princípio de adaptação e miscigenação; seus habitantes eram verdadeiros “americanos”, - voluntariosos, pragmáticos, fiéis aos interesses locais, desconfiados de ‘programas’ e ideologias, vivendo de um dia para outro. Já São Paulo jesuítico toma partido pelo racionalismo e o ecumenismo; seus fundadores eram a ponta de lança de uma fé militante, universalista; no mundo que idealizavam, os diversos povos seriam ‘reduzidos’ em comunidades organizadas segundo princípios comuns; não

desejavam aceitar nem fazer guerra contra ameríndios, mas remodelá-los conforme uma imagem nova e o momento presente nada mais era do que um trampolim para o futuro. Santo André se identificava ao processo, São Paulo à teleologia.

Na prática, ambas as experiências de ocupação contribuíram para a expulsão massiva das populações indígenas para o interior. Como centro de comando do empreendimento jesuítico, o “centro” de São Paulo não cresce por si só, mas na relação que estabelece com o seu entorno. Langenbuch (1968)<sup>91</sup> denomina este entorno de “arredores paulistanos”, forma que teria operado pelo menos até o terceiro quarto do século XIX.

Os arredores paulistanos seriam caracterizados por um conjunto ou cinturão de chácaras e pousos de tropas (“cinturão caipira”), que centralizavam a vida econômica local. Estas formas estariam sobrepostas partindo-se de duas faixas concêntricas sendo a primeira a mais interna do cinturão de chácaras e a segunda mais externas do cinturão caipira (LANGENBUCH, 1968).

A cidade de São Paulo centrada no triângulo histórico, cumpriu por sua vez até o fim do período colonial uma função mais acentuadamente religiosa, recebendo um fluxo sazonal do campo. Consagrou-se a ideia de que o centro histórico era o lugar da vida espiritual e da “civildade”, enquanto as bordas eram o lugar da vida do homem comum. Assim, ao contrário do que costumou-se propagar, a ocupação de São Paulo não ocorreu somente como irradiação do centro para as bordas, mas pelo contato entre múltiplos núcleos, sob o comando do empreendimento colonial e missionário.

O fluxo campo-cidade como característica local e presente desde a época colonial, é interpretado por Morse não como uma relação dicotômica, mas sim de forma complementar em um momento em que a cidade apresentava-se como extensão do campo. A cidade colonial gravita em torno do campo, sendo este último o centro da vida cotidiana. Segundo o autor (MORSE, 1970, p. 30):

O povoamento do planalto teve um caráter misto, urbano-rural. Como forças centrífugas atuando sobre o núcleo urbano, havia grandes extensões de terras gratuitas, a natureza extensiva da pecuária e da agricultura praticadas,

---

<sup>91</sup> Em “A Estruturação da Grande São Paulo” de 1968, Langenbuch procura analisar o processo de formação territorial da metrópole.

os trabalhadores índios em cada latifúndio, servindo como tropa de defesa. São Paulo tornou-se um apêndice do campo.

As principais fontes históricas utilizadas por Morse (1970), Langenbuch (1968) e também por outros estudiosos do período colonial como é o caso Caio Prado Jr. (1983) são os registros de viajantes. Para Morse (1970) a memória da São Paulo colonial foi fortemente influenciada pelo olhar do viajante e do estrangeiro, destacando-se nos relatos e descrições o papel das vias de passagem.

Sobre a arquitetura colonial de São Paulo, Morse enfatiza que o paulista original seria essencialmente um sujeito pragmático e ligado aos fatos da vida local, o que influenciou a sua forma de construir. As formas construídas, módicas e desprovidas de ornamentos, estariam associadas ao simples atendimento às necessidades imediatas como função da cidade. Evidencia-se a função política local e sua restrita relevância como centro decisório da província no contexto nacional.

Posteriormente, após o processo de independência do Brasil e durante o período imperial a província ganha importância na política nacional e passa a crescer de forma concentrada e mononuclear. Novas formas associam-se a nova função política da cidade, que passa a acelerar seu ritmo de crescimento relativamente a estagnação do período colonial. A província passa a dialogar com o centro do império no Rio de Janeiro, passando a classe dirigente a fixar-se no antigo triângulo histórico. Constituem-se novos edifícios residenciais e públicos associados, que flertam com a pompa e monumentalidade da capital imperial.

Esse novo papel assumido pela província é evidenciado pelo surgimento, na década de 1820, dos primeiros periódicos paulistanos, que circulam disseminando tanto notícias locais quanto acontecimentos relativos à capital (MORSE, 1970). Na mesma época é fundada a Academia de Direito ligada a Ordem de São Francisco, fato significativo e que inicia um processo de formação de novos quadros políticos e de intelectualidade na província, época que Morse denomina de “mal-estar pós-colonial” (MORSE, 1970) por tratar-se de uma época de indecisão e indefinições. No caso da Academia de Direito, a presença de estrangeiros é vista com desconfiança pela população tradicional que associa sua presença a emergência de ideologias protestantes e liberais na província. O mal estar deve-se principalmente ao aceleração da ruptura com a antiga ordem colonial.

A São Paulo imperial constituiria, portanto, o gérmen da cidade moderna que teria crescido de forma concêntrica e radial a partir do centro histórico. Os autores também destacam o papel dos primeiros imigrantes na dinamização da vida econômica da cidade e na constituição de atividades pré-industriais no território. Para Morse (1970:238) “era a imigração estrangeira a fonte das novas ocupações comerciais e técnicas”.

A desconfiança em relação às ideologias estrangeiras da época da Independência dá lugar a um novo olhar em relação a imigração, em especial, a recepção do imigrante europeu: o incentivo dado imigração europeia torna-se política oficial no contexto do projeto de embranquecimento da população brasileira, iniciado no Segundo Reinado, e após a abolição da escravatura, e continuado durante a Primeira República, no auge da ideologia eugenista.

As teses racistas e que propunham o branqueamento como “saída” eram estimuladas e legitimadas, inclusive, pelos expoentes intelectuais das tradicionais instituições acadêmicas dos estados, em especial do Rio de Janeiro e da Bahia. O estado de São Paulo foi um dos destinos preferenciais da imigração europeia. A principal consequência deste projeto em relação a memória das cidades foi a invisibilização do papel da população negra no desenvolvimento dos centros urbanos. O centro de São Paulo não fugiu a essa perspectiva de apagamento, promovido sob o discurso da modernização. Segundo Amanda Moraes (2017):

Esse ideal de modernidade foi fortemente valorizado em São Paulo no final do século XIX e início do XX, fazendo com que formas e costumes vividos até então fossem rejeitados por uma parcela da população. Com a influência de discursos de engenheiros, sanitaristas e políticos, lugares que eram de vivência e circulação de alguns grupos sociais na cidade passam a ser apagados com as intervenções urbanísticas.

Foram muitas as remodelações urbanas realizadas na cidade de São Paulo, é possível perceber isto quando andamos na cidade e quase não avistamos construções do período colonial e imperial. Estas transformações foram resultado de pensamentos e escolhas de uma classe hegemônica que se consolida na cidade vide o acúmulo de capital oriundo do ciclo do café e do tráfico de escravizados.

A ideologia “modernizadora”, alavancada pelo advento e a diversificação de atividades tipicamente urbanas somadas a riqueza do café investidas em novas

estruturas na cidade, são associadas a conformação pré-industrial e pré-metropolitana de São Paulo. A noção de centro histórico aplicada a região da Sé em São Paulo, como ponto de irradiação da sua ocupação para os “vazios” da periferia é, em verdade, um fato que remete não à ocupação antiga do território, desde o século XVI, mas a uma concepção moderna, relativa à cidade que se desenvolve a partir de meados do século XIX.

O amplo processo de metropolização de São Paulo contribuiu, desta forma, para a formação de uma espécie de memória antiga paulistana, que por sua vez fundamenta a construção de uma identidade local oficial. A ideia de memória antiga de São Paulo é em si mesma uma concepção moderna, que busca recontar a expansão do território como narrativa heroica e racista, do centro da cidade, racional e virtuoso, para o desbravamento do território periférico, rústico e esvaziado. Tal como compreendido em termos da criação memória nacional antiga, essa concepção tem sido evocada no sentido de legitimar as ações do poder hegemônico sobre o território.

### **Desenvolvimento do Sítio Urbano da Área Central**

Uma outra forma de compreender a gênese urbana da metrópole paulista é buscar entender a influência do meio físico sobre a ocupação e a disposição deste território. Aqui, não procuramos entender essa influência como determinação única, mas como um componente relativamente importante no conjunto de decisões e escolhas que balizaram a formação dos primeiros povoados e núcleos visando a habitação.

No contexto regional do Planalto Atlântico, o município de São Paulo se localiza, em sua maior extensão, na bacia sedimentar paulista ou simplesmente “Bacia de São Paulo”, como denomina Aziz Ab’Sáber (2007)<sup>92</sup>. Esta corresponde a uma pequena seção da drenagem do Alto Tietê. O relevo local apresenta formas específicas esculpidas pelos processos erosivos dos rios Tietê, Pinheiros e seus afluentes. Descreve o autor (AB’SÁBER, 2007:69):

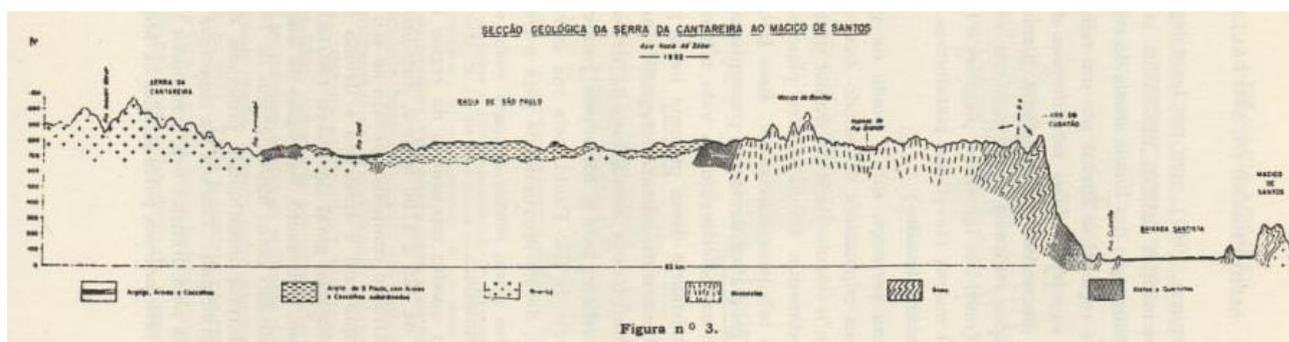
---

<sup>92</sup> O livro “Geomorfologia do Sítio Urbano de São Paulo” de 2007 é a edição fac-similar comemorativa de 50 anos da Tese de Doutorado de Aziz Ab’Sáber, defendida originalmente em 1956 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) da Universidade de São Paulo, publicada em 1957.

Em primeiro lugar, estamos em face de uma pequena bacia sedimentar flúvio-lacustre, anichada nas bordas de um velho bloco de planalto soerguido, cuja hidrografia dá costas à fachada costeira atual, dirigindo-se para a drenagem altamente centrípeta superimposta a uma gigantesca bacia sedimentar gondwânica do interior do continente. Por outro lado, não se trata apenas de uma pequena bacia lacustre anichada no dorso de um planalto, mas de toda uma superfície de erosão de extensão regional embutida nitidamente nos desvãos de um nível de erosão mais antigo e elevado. E é exatamente esse aspecto dúplice de pequena bacia sedimentar encaixada e de superfície de erosão regional embutida em antigo peneplano recortado que define e caracteriza a região de São Paulo, sob o ponto de vista geomorfológico, imprimindo-lhe feições de um pequeno compartimento de relevo de um vastíssimo Planalto.

Este “encaixe” que define a localização da bacia sedimentar paulistana, a relação com o seu entorno “serrano” e as diferenças genéticas entre estes compartimentos estão esquematizadas pelo autor em sua obra (AB’SÁBER, 2007), podendo ser visualizadas no perfil reproduzido a seguir (Figura 5):

**Figura 5 - Seção Geológica da Serra da Cantareira ao Maciço de Santos**



Fonte: AB’SÁBER, 2007.

Poderia o entendimento da gênese geomorfológica regional fornecer elementos para compreender a formação do sítio urbano de São Paulo tal como era nos anos 1950 ou nos tempos presentes? Essa é a proposta central do trabalho de Ab’Sáber.

Segundo o autor, as regiões serranas do extenso Planalto Atlântico teriam sido o principal limitador à concentração de aglomerações urbanas mais significativas, pois sua ocupação implicaria na realização de grandes adaptações em relação à topografia local (AB’SÁBER, 2007). O autor faz comparação com diversas outras cidades, prósperas em um determinado momento, mas que tiveram seu crescimento limitado

pela disposição dos acidentes geográficos, como o caso das cidades auríferas mineira. Como exceção, no contexto do Planalto Atlântico, cita ainda as cidades da bacia do Médio Paraíba, localizadas em pequenas bacias sedimentares.

A bacia paulistana, por sua vez, teria oferecido uma maior disponibilidade de terrenos planos, relativamente, dada a extensão e quantidade de fundos de vale, o que explicaria a preferência por este sítio urbano e o seu crescimento. O caso de São Paulo seria comparável ao de Curitiba, segundo o autor (AB'SÁBER,2007). Importante pontuar, que em nenhum momento o autor é taxativo em dizer que este seria o único fator possível explicativo da ocupação e da expansão urbana de São Paulo, mas que seria sim um fator relevante e estratégico a considerar, quando o mesmo deixa de ser um pequeno núcleo e passa a ser uma grande cidade.

Desenhou-se até aqui o contexto macro e regional da geomorfologia do município de São Paulo. Como se configuraria então o contexto interno e local? Vejamos o trecho, a seguir (AB'SÁBER,2007:100)

As colinas, que movimentam o relevo dos últimos quilômetros que precedem a confluência do Tietê com o Pinheiros, constituem o domínio geográfico que sustenta o corpo principal da capital paulista.

Trata-se de um área de cerca de 300km<sup>2</sup>, onde exatamente se encontram representadas as mais diversas formas de relevo da bacia sedimentar de São Paulo; ali se escalonam níveis topográficos e formas de relevo dotadas de feições muito próprias e de uma diversificação bastante grande para uma bacia relativamente restrita, como é o caso da que veio conter a metrópole bandeirante. Disso resulta que a sua estrutura urbana teve de se adaptar a um sítio urbano de amplitude altimétrica absoluta relativamente fraca, mas variada nos detalhes do relevo e no número de elementos topográficos que comporta.

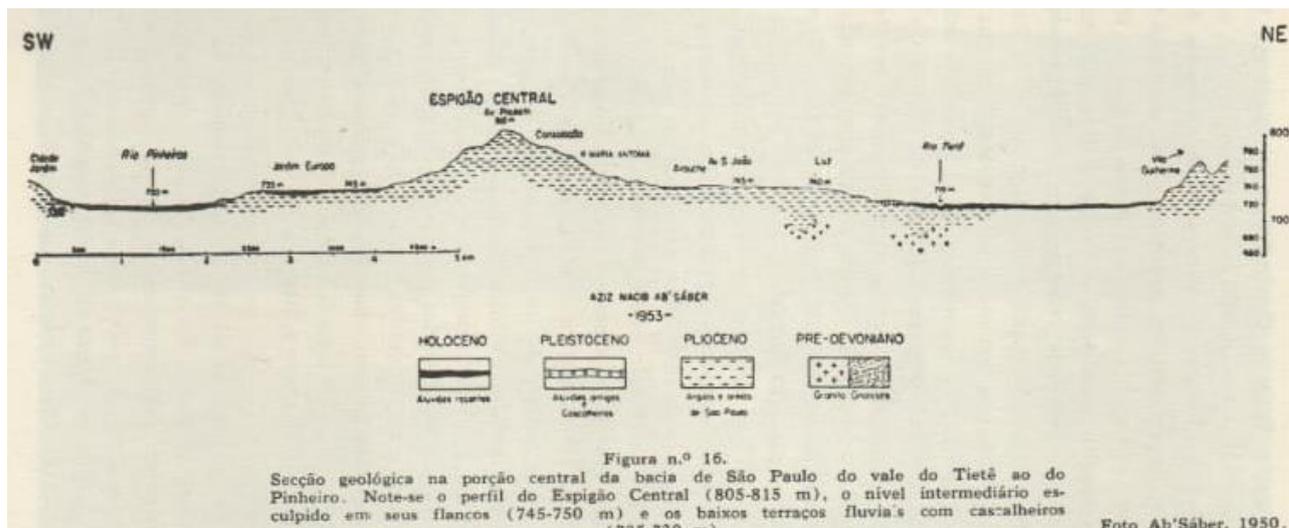
Em resumo, em termos comparativos entre mínimo e máximo altimétrico não há uma grande amplitude, mas em termos das formas de relevo há distinções bastante perceptíveis. Para o autor, o acidente mais característico da paisagem paulistana seria o Espigão Central definido como:

(...) alongado e estreito divisor de águas entre as bacias do Tietê e do Pinheiros. Nada mais é do que uma plataforma interfluvial, disposta em forma de uma irregular abóboda ravinada, cujos flancos descaem para NE e SW,

em patamares escalonados, até atingir as vastas calhas aluviais, de fundo achatado, por onde correm águas do Tietê e do Pinheiros. A avenida Paulista superpôs exatamente ao eixo principal desse espigão, enquanto o interminável casario dos bairros recobre seus dois flancos. Nos patamares tabulares médios, constituídos pelas baixas colinas da margem esquerda do Tietê, o bloco de quarteirões compactos da área de central da cidade torna-se, muitas vezes, ainda mais maciço, projetando verticalmente a silhueta dos arranha-céus e dos grandes edifícios. Neste trecho, mais do que noutros, os elementos do relevo encontram-se inteiramente mascarados pelas linhas quebradas e irregulares das grandes construções urbanas.

Determinadas partes do trecho acima podem causar estranheza para quem lê após 2020, enquanto escrevemos esta dissertação, pois o autor descreve a situação urbana da metrópole da década de 1950, quando realizou a sua tese. A região da Paulista, por exemplo, era marcada por “interminável casario”, com entorno marcadamente residencial, em contraste com os “arranha-céus da área central”. Hoje, a avenida Paulista é igualmente marcada pela presença de arranha-céus, com igual peso para as funções comerciais, de serviço e de moradia, e mesmo no seu entorno a presença de casarios é meramente residual. Porém, o trecho é bastante rico e exemplar para compreender a base sobre a qual está assentada a ocupação urbana no trecho entre o Espigão Central e a margem esquerda do Rio Tietê, onde está localizado o nosso recorte de pesquisa, o TICP Paulista/Luz. Segue abaixo (Figura 6), a visão esquemática do perfil desenhado pelo autor, destacando-se o Espigão Central (AB’SÁBER, 2007):

**Figura 6 - Seção Geológica na porção central da bacia de São Paulo do vale do Tietê ao do Pinheiros**



Fonte: Ab'Sáber, 2007

No croqui acima, destacam-se, a partir do Espigão Central, no sentido NE, em seqüência, algumas localidades como: Consolação, Rua Maria Antônia, Arouche, Avenida São João, Luz. Ainda hoje, todas essas localidades são conhecidas por estes mesmos nomes no interior do nosso recorte do TICP. Interessante imaginar que para além de serem localidades relevantes e facilmente reconhecíveis na época em que a tese foi lançada, carregam também o referencial da São Paulo percebida e vivenciada pelo próprio autor, jovem pesquisador da USP, com destaque para a localização da sede da antiga FFCL, na Rua Maria Antônia.

A descrição e o croqui também dão pistas para compreender como se desenvolveu a sucessão de paisagens neste recorte, desde os primeiros assentamentos até os dias de hoje, que nem sempre é evidente ao primeiro olhar. A leitura sobre o sítio urbano permite dizer, que houve em um dado momento uma forte relação entre a disposição da rede de drenagem, as formas de relevo e a ocupação do território.

Em termos presentes, qual seria a relação entre este território, sua rede de drenagem, suas vias e edificações? No Mapa 9 buscamos atualizar e contextualizar esses elementos no recorte do TICP Paulista/Luz.

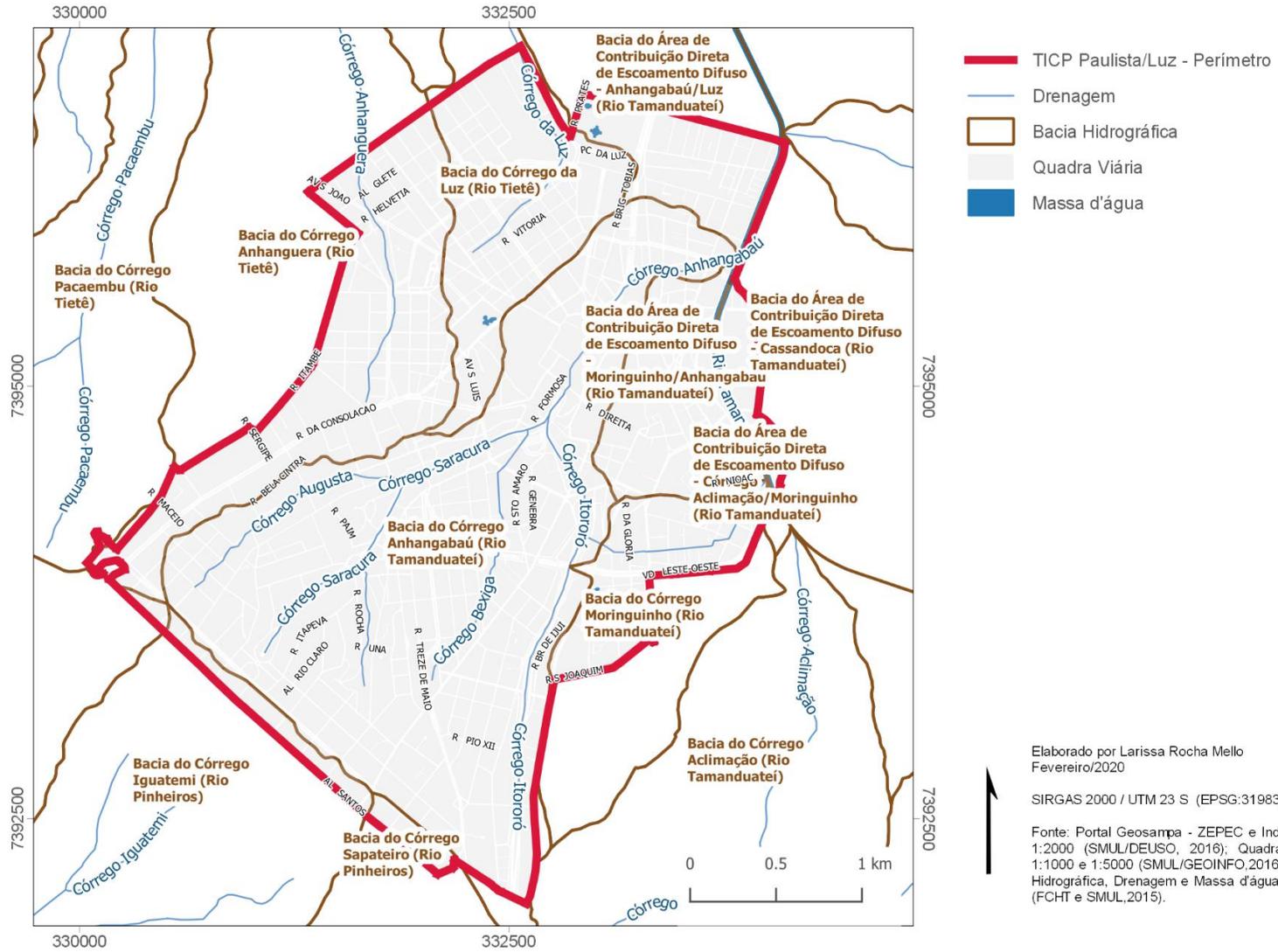
O espigão da Avenida Paulista é o divisor de águas entre as bacias do Rio Tietê do Rio Pinheiros. Em sua maior parte, o TICP localiza-se na vertente voltada ao Rio Tietê. A sua área divide-se entre bacias que vertem para o Rio Tamanduateí – como

a do Córrego Anhangabaú e Moringuinho –, e bacias que vertem diretamente para o Rio Tietê – Córrego da Luz e Córrego Anhanguera.

O traçado de algumas das principais ruas e avenidas seguem encaixados ou paralelos ao próprio desenho dos cursos d'água, por exemplo:

- Córrego Augusta – Rua Augusta;
- Córrego Saracura – Avenida Nove de Julho e Rua Frei Caneca;
- Córrego Itororó – Avenida 23 de Maio;
- Córrego Bexiga – Rua Humaitá e Rua Japurá;
- Córrego Moringuinho – Rua Glicério e Rua dos Estudantes;
- Córrego Anhanguera – Rua Doutor Cesário Mota Júnior e Rua Amaral Gurgel, e
- Córrego da Luz – Rua dos Gusmões e Rua José Paulino.

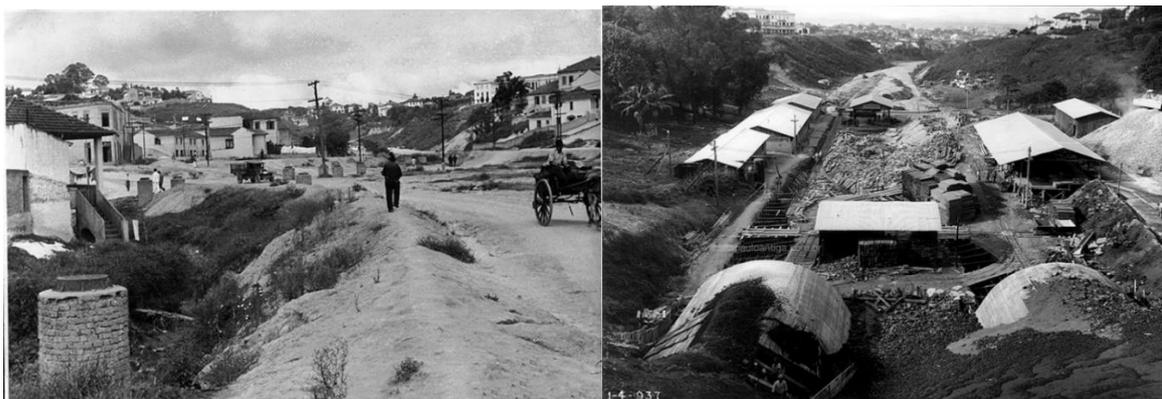
Mapa 9 - Bacias e Drenagem (2015)



Essa sobreposição do traçado entre ruas e rios não é mera coincidência, mas o testemunho de outras épocas e outras paisagens. Hoje, estes corpos hídricos são invisíveis e desconhecidos da maior parte da população, uma vez que encontram-se ocultos sob as vias e terrenos edificadas. Esse é o caso do Córrego Saracura, que corre abaixo da atual Avenida Nove Julho.

**Figura 7 – Córrego Saracura, na área onde seria atual Praça 14 Bis (esq.)**

**Figura 8 – Córrego Saracura e a implantação da Avenida 9 de Julho durante construção do Túnel em 1937(dir.)**



Fotos: Autoria desconhecida. Retiradas de “Breve história da construção da Avenida 9 de Julho” publicadas em São Paulo Antiga em 17/06/219. Consultado em 12/10/2020. Disponível em: <<https://www.saopauloantiga.com.br/breve-historia-da-construcao-da-avenida-9-de-julho/>>

Há, no entanto, alguns grupos que dedicam-se a conscientizar para a sua existência e para sua conservação como, por exemplo, o Coletivo Salve Saracura, o Projeto Rios e Ruas e o Grupo de Metrópole Fluvial (GMF) da FAUUSP. De modo geral, os grupos propõem dar visibilidade aos rios hoje ocultos ou degradados – seja por dar conhecimento a sua existência a partir de intervenções artísticas, expedições e outros projetos educacionais, seja por projetos de reverter a sua ocultação física. O “descobrimento” dos rios parte da proposta de reintegração de forma visível à paisagem, propondo despoluir e dar usabilidade, qualificando para além do uso para despejo de efluentes.

**Figura 9 - Muro com inscrição "O rio Bixiga passa aqui" na Travessa dos Arquitetos**



Foto: Murilo Goes. Publicado em 01/10/2020. Consultado em 12/10/2020. Disponível em: <<https://www.instagram.com/murilogoesto>>.

Mais do que denominar os rios existentes o seu entorno, esses são também integrantes da identidade local. Os nomes geográficos também carregam a referência aos rios, como é o caso da Vila Itooró. A escola de samba do Vai-Vai é também denominada de “Saracura”. A relação que se estabelece com o meio físico é, portanto, uma relação bem mais abstrata do que ocorre, por exemplo, no TICP Jaraguá/Perus, na região Noroeste.

É comum fazer uma leitura precipitada de que a região central não é relevante do ponto de vista ambiental, pois essa questão pode não ser imediatamente apreensível para a maior parte da população. Há também uma visão desconectada do meio ambiente enquanto sistema contínuo e interligado, que percebe só o recorte territorial. Ampliar essa percepção é o grande desafio para o desenvolvimento das questões ambientais no TICP Paulista/Luz. Por isso a importância dos diálogos entre os territórios, como destaca Manfré<sup>93</sup>:

Você não pode ter um Território Luz/Paulista sem diálogo com o Jaraguá/Perus. E até no recorte da cartografia tem uma maneira em que os territórios, através de bacias hidrográficas e da vegetação, se comunicam. A gente respeitando isso, vai ter as conversas e as trocas, que devem ter um potencial super importante e serem produtivas. A questão é entender e aplicar o que o instrumento está trazendo, que é propício para todos.

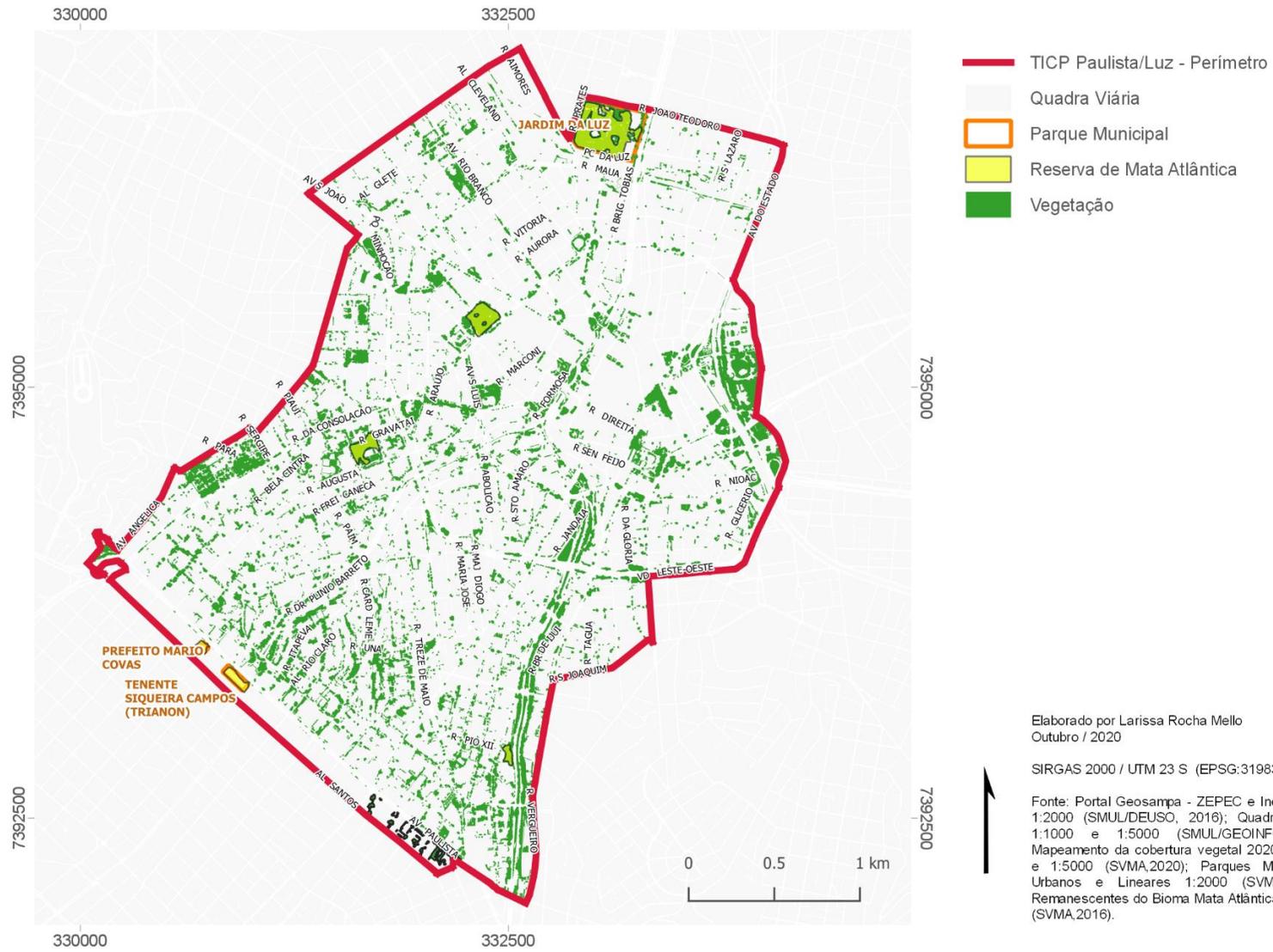
---

<sup>93</sup> Op. Cit.

Para além da recuperação e preservação das bacias hidrográficas, outro grande problema ambiental da região central é a escassez de áreas verdes e excessiva impermeabilização do solo. O Mapa 10 procura ilustrar a distribuição das áreas verdes dentro do perímetro do TICP. As áreas verdes são bastante fragmentadas entre si, sendo que em determinadas partes elas são praticamente inexistentes. Porções contínuas são encontradas somente nos parques – Jardim da Luz, Dom Pedro II, Mário Covas, Trianon, Augusta -, em algumas praças e em áreas de reserva. Há ainda a questão de acesso a esses equipamentos, em sua maioria segregados da rua por muros e cercas, com horário determinado de funcionamento.

Com exceção destes equipamentos e perímetros, a cobertura vegetal é dispersa e diminuta. Deste ponto de vista, é uma região pobre em qualidade e quantidade de áreas verdes. Essa precariedade ambiental é mencionada, inclusive, nos próprios Cadernos de Propostas do Plano Regional da Subprefeitura da Sé (2016c), citando a sua recuperação e conservação como uma das diretrizes propostas: *“Melhorar as condições ambientais por meio de: Manutenção das áreas verdes existentes; Criação de novas áreas verdes; Criação de áreas permeáveis, eliminando ou mitigando os riscos ambientais; Recuperação de áreas contaminadas;”*.

Mapa 10 - Áreas Verdes e Parques (2016)



O TICP PL é também uma área que reúne importantes áreas e bens de interesse arqueológico, como representado no Mapa 11. Encontram-se no Território importantes testemunhos de povoadamentos antigos e de interesse do processo de urbanização da cidade. Destacam-se as seguinte áreas e bens<sup>94</sup>:

- Caminho Histórico da Glória e Lavapés (RES. 25/2018),
- Centro Velho e Área Envoltória Centro Velho (RES. 17/2007)
- Pátio do Colégio e Área Envoltória Pátio do Colégio (RES.07/2015), Área Envoltória Centro Velho

A inclusão do Cemitério dos Aflitos como sítio arqueológico é exemplo de indicação recente. Descrito como “Remanescentes esqueléticos humanos associados à necrópole Cemitério dos Aflitos, com início das atividades em 1775. O seu encerramento ocorreu em 1858 em virtude da criação do cemitério público da Consolação” (SMC/DPH,2019). Além de ser um importante testemunho histórico da vida urbana, é também um importante ponto de interesse da memória da população negra na metrópole

Atualmente em obras, o Parque Augusta é um dos sítios arqueológicos recentemente descobertos, ainda em estudo (ESTADÃO,2020)<sup>95</sup>:

As prospecções arqueológicas começaram há pouco mais de três semanas e devem seguir por parte de agosto, a depender de descobertas e avaliação dos resultados. Entre os achados registrados estão seis fragmentos de louça dos séculos 19 e 20, caminhos centenários, estruturas hidráulicas de cerâmica e a base do muro, parcialmente em formato de arco. Nada por enquanto remete à ocupação indígena da região, suspeita que levou o Iphan a paralisar as obras do parque em janeiro.

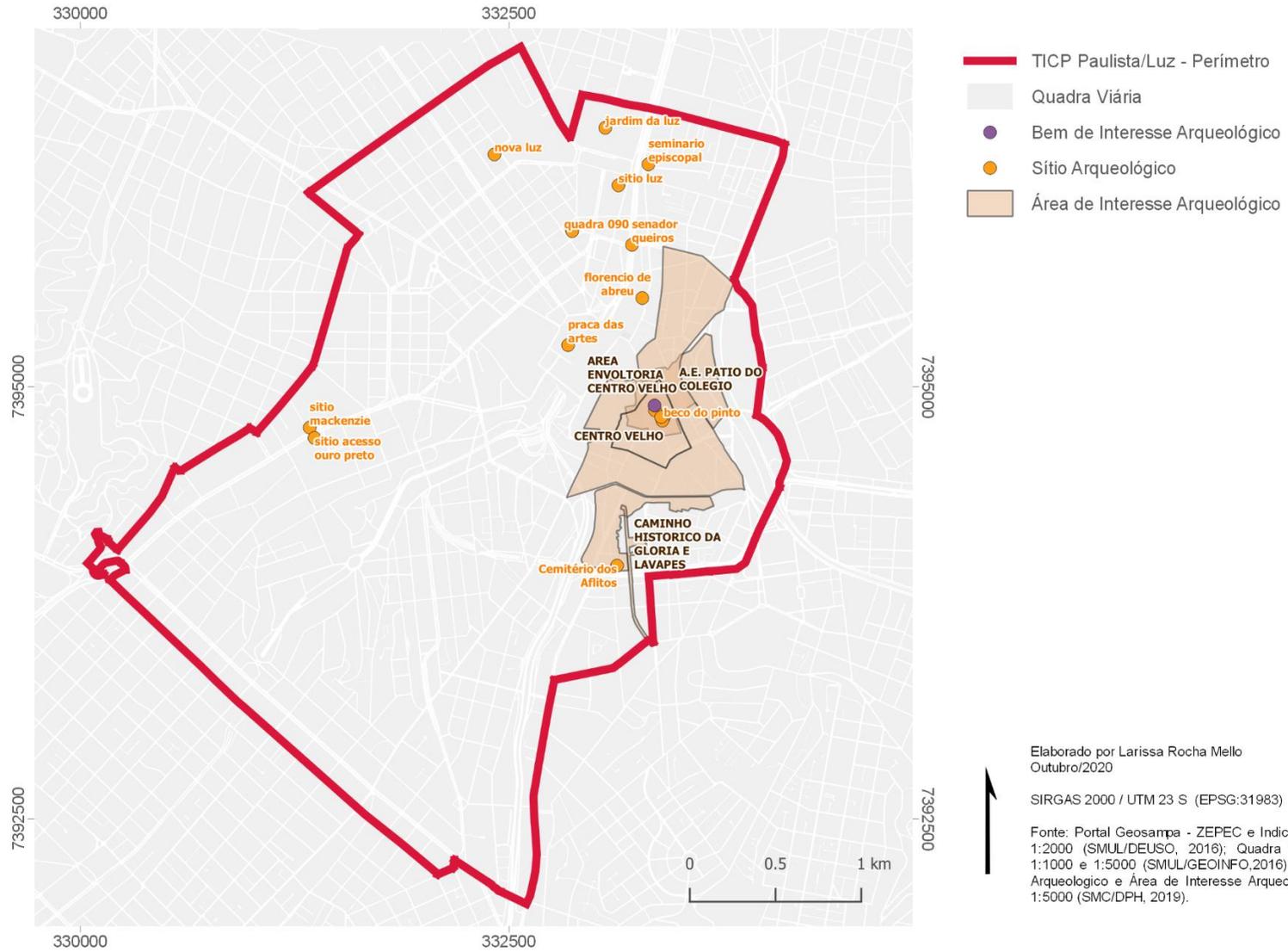
Como não era previsto no acordo entre a Prefeitura de São Paulo e os antigos donos, o estudo é realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e 16 beneficiários do Programa Operação Trabalho (POT), de reinserção social.

---

<sup>94</sup> Ver detalhes em Anexo 6 (TICP Paulista/Luz - Sítios e Áreas de Interesse Arqueológico)

<sup>95</sup> Segundo artigo “Parque Augusta vira sítio arqueológico”. Portal Estadão Notícias. Publicado em 01/08/2020. Disponível em <<https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,parque-augusta-vira-sitio-arqueologico,70003383697>>. Acesso em em 30/09/2020.

Mapa 11 - Sítios Arqueológicos (2019)



Sobre o sítio do Parque Augusta, os estudos tem procurado vestígios de antigas estruturas de abastecimento de água público. Embora essas sejam as áreas que tem sido estudadas e reconhecidas, há ainda outras áreas a serem consideradas e que tem sido objeto de ações recentes.

### **Bens Materiais**

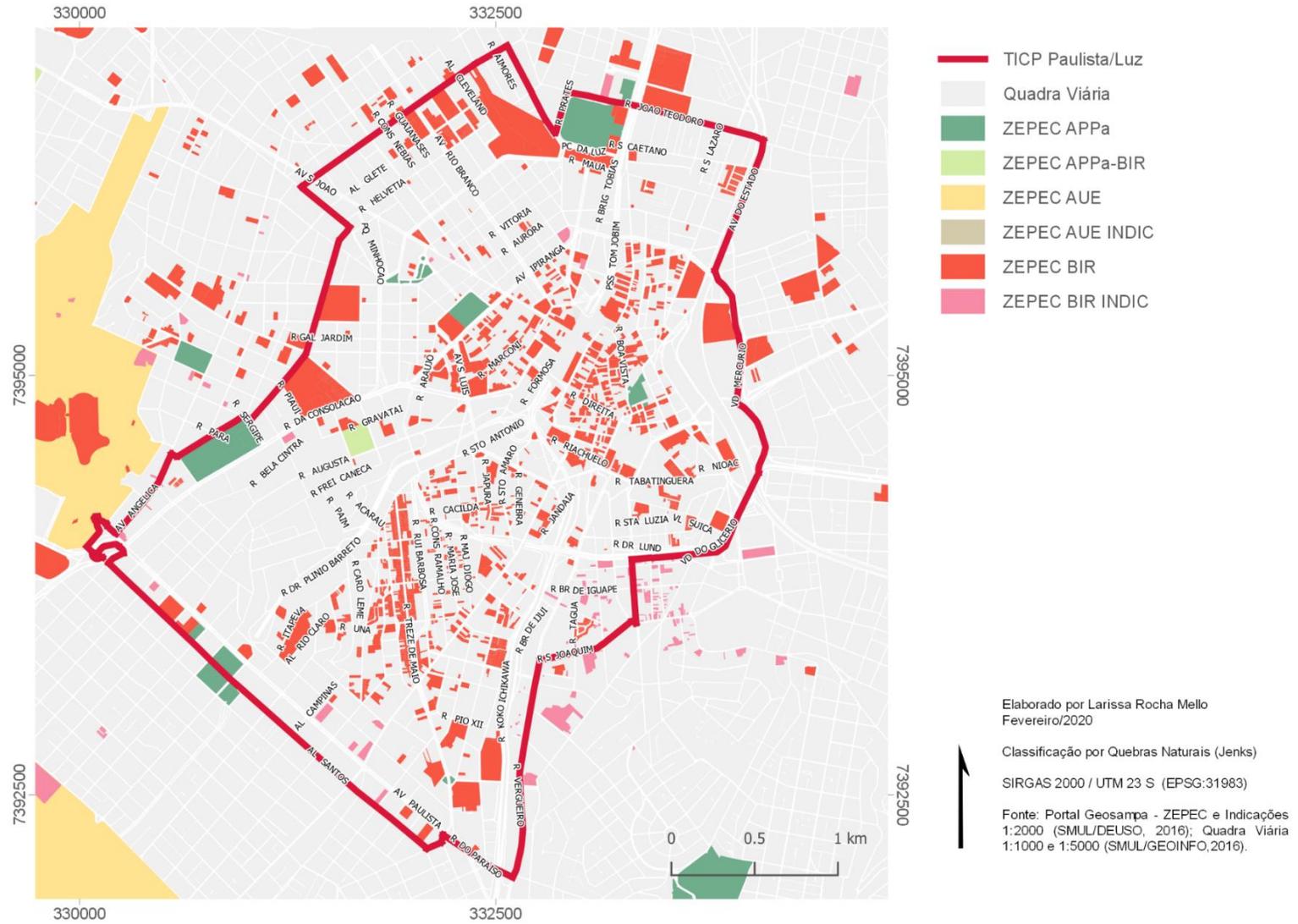
As ZEPECs atualmente reconhecidas são fruto da busca por classificar sinteticamente diferentes categorias e status de proteção. O Mapa 12, a seguir busca representar mais detalhadamente as ZEPECs inscritas no TICP e aquelas do seu entorno.

De modo geral, todos os distritos recortados pelo TICP possuem pelo menos uma ocorrência de ZEPEC. As áreas da Sé, Anhangabaú e Bela Vista são as que possuem um maior número de ocorrências. Já a área da Consolação é a com menor número de ocorrências.

No caso do TICP PL, predominam as áreas categorizadas como BIR (Bens Imóveis Representativo). Nessa categoria encontram-se os lotes e imóveis tombados a partir das Z8-200, dos IGEPACs Bela Vista e Liberdade, além de tombamentos de outros inventários como Anhangabaú, Campos Elíseos, Santa Efigênia, Vila dos Ingleses e do Conjunto da Luz. No contexto do município, esta é a área que mais concentra esse tipo de ZEPEC.

Há ainda outras 3 categorias de ZEPEC: a APPa (Área de Proteção Paisagística), APPa-BIR e uma APC (Área de Proteção Cultural), correspondente ao Cine Belas Artes, mas que não está representada no mapa. Entre as APPas destaca-se o Parque do Trianon, o Cemitério da Consolação, o Largo do Arouche, a Praça da República, o Jardim da luz e o Pátio do Colégio. Não há nenhuma ocorrência de AUE (Área de Urbanização Especial), embora haja duas ocorrências no entorno (Pacaembu e Jardim América).

Mapa 12 - ZEPECs do TICP Paulista/Luz e Entorno



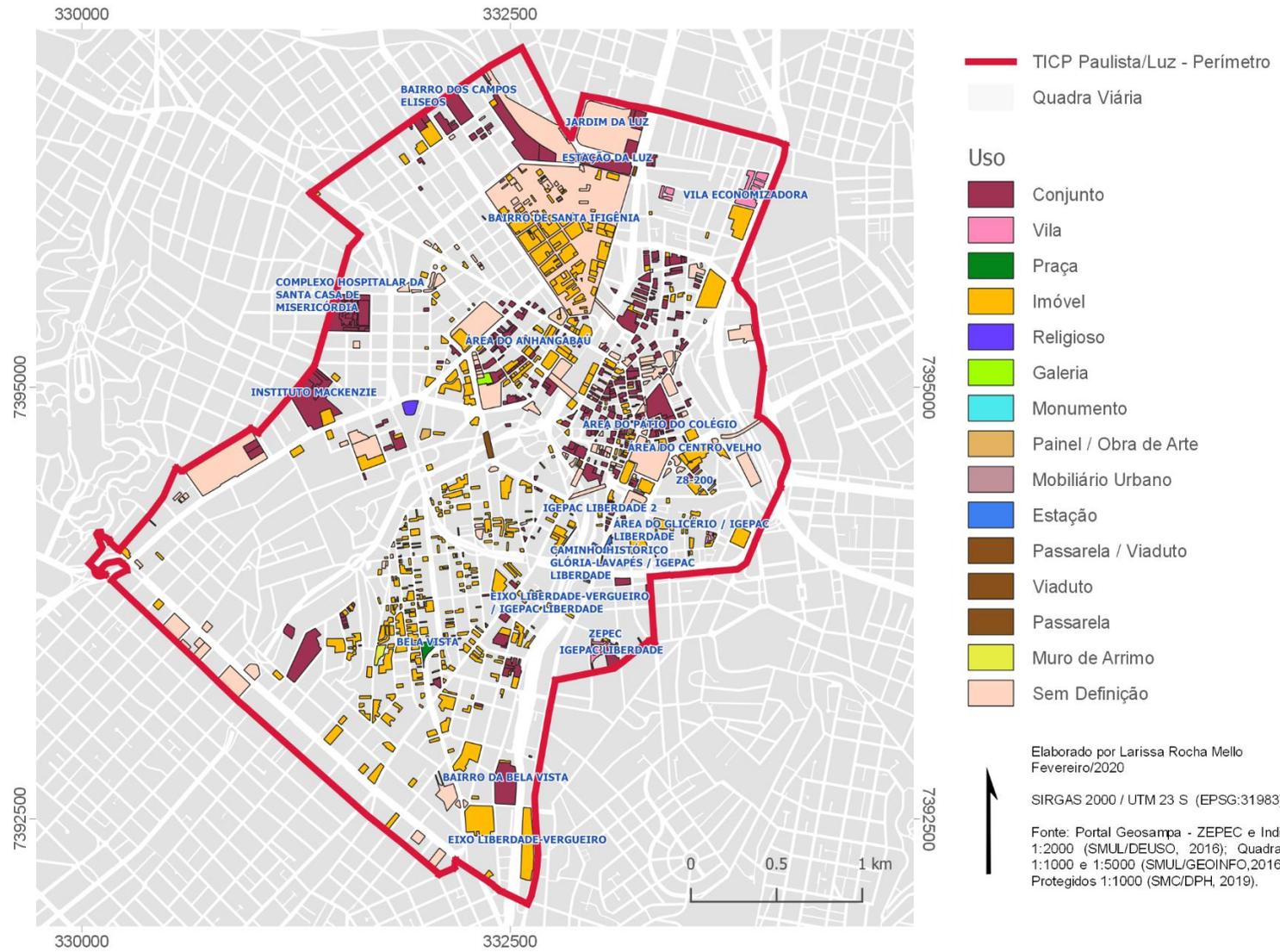
Para entender a distribuição da ZEPEC-BIR, categoria predominante no TICP, é preciso compreender mais detalhadamente o reconhecimento do patrimônio material neste território. Para elaborar os mapas 13, 14, 15 e 16, a seguir, utilizamos as camadas de Bens Protegidos, Acervo Tombado e Áreas Envoltórias disponíveis no Portal Geosampa. Nessas camadas, foi possível obter o nome, a categoria de uso, a resolução de tombamento e o nível de proteção de cada um dos bens.

O Mapa 13, a seguir, busca representar a distribuição dos bens tombados por categoria de uso. Embora sejam diversas, observa-se uma maior ocorrência de bens categorizados como “imóvel”, seguida pela categorização de “Conjunto”. Há ainda duas Vilas (Economizadora e dos Ingleses), além de outros tipos de usos, sendo que alguns dos bens constam “Sem definição” no levantamento do SMC/DPH (2019).

Há conjuntos de imóveis e lotes bastante coesos e contínuos como a Área do Centro Velho, a Área do Pátio do Colégio e o Bairro de Santa Ifigênia. Já o IGEPAC da Liberdade e o Bairro da Bela Vista, apresentam-se como conjuntos de imóveis com localização dispersa entre si, com exceção da cobertura mais contínua do miolo do Bixiga, no entorno do eixo da Rua Treze de Maio.

As demais categorias como praças, obras de arte, monumentos, mobiliário urbano entre outras, ocorrem em menor número praticamente 1 ou 2 ocorrências em cada uma delas, com localização isolada, não necessariamente conectadas a um tombamento de conjunto ou mancha urbana, reforçando o caráter de excepcionalidade destas categorias.

Mapa 13 - Bens Tombados por categoria de uso (2019)



Para além dos imóveis e obras tombadas isoladamente, procuramos destacar os conjuntos urbanos tombados neste Território. A Tabela 1, a seguir, detalha os tombamentos de bairros, vilas e conjuntos indicados no mapa. Assim como as categorias de uso, os nomes das áreas e a informação da resolução de cada órgão de patrimônio também foram agregados a partir da camada Bens Protegidos do Portal Geosampa.

**Tabela 1 - Bairros, Vilas e Conjuntos Tombados (2019)**

ÁREA	RESOLUÇÃO
VILA ECONOMIZADORA	CONPRESP: RES. 05/1991   CONDEPHAAT: RES. SC 36/1980   IPHAN:
JARDIM DA LUZ	CONPRESP: RES. 05/1991   CONDEPHAAT: RES. SC 31/1981   IPHAN: PROC. 1463-T-00
ESTAÇÃO DA LUZ	CONPRESP: RES. 44/1992 - APT   CONDEPHAAT: RES. SC 25/1982   IPHAN: PROC. 0944-T-76
ÁREA DO ANHANGABAÚ	CONPRESP: RES. 37/1992   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
VILA DOS INGLESES	CONPRESP: RES. 44/1992 - APT   CONDEPHAAT: RES. SC 129/2018   IPHAN: PROC. 1463-T-00
INSTITUTO MACKENZIE	CONPRESP: RES. 09/2017   CONDEPHAAT: RES. SC 27/1993   IPHAN: não consta
SEMINÁRIO DA LUZ	CONPRESP: Aguardando Ex-Officio   CONDEPHAAT: Aguardando Ex-Officio   IPHAN: Proc. IPHAN nº 1463-T-00
BAIRRO DA BELA VISTA	CONPRESP: RES. 22/2002   CONDEPHAAT: RES. SC 09/2005   IPHAN: não consta
ÁREA DO CENTRO VELHO	CONPRESP: RES. 17/2007   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
COMPLEXO HOSPITALAR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CONPRESP: RES. 15/2017   CONDEPHAAT: RES. SC 67/2010   IPHAN: não consta
ZEPEC	CONPRESP: RES. 03/2012   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
BAIRRO DOS CAMPOS ELISEOS	CONPRESP: RES. 03/2018   CONDEPHAAT: RES. SC 20/2013   IPHAN: não consta
ÁREA DO PÁTIO DO COLÉGIO	CONPRESP: RES. 07/2015   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
CONVENTO E IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PAZ	CONPRESP: RES. 22/2016   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
LARGO DO AROUCHE	CONPRESP: RES. 22/2016   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
Z8-200	CONPRESP: RES. 22/2016   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
IGEPAC LIBERDADE	CONPRESP: RES. 22/2018   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
IGEPAC LIBERDADE 2	CONPRESP: RES. 24/2018   CONDEPHAAT:   IPHAN:
CAMINHO HISTÓRICO GLÓRIA-LAVAPÉS	CONPRESP: RES. 25/2018   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
BAIRRO DE SANTA IFIGÊNIA	CONPRESP: RES. 29/2018   CONDEPHAAT: Proc. SC 24.507/86 /REVISÃO 2018   IPHAN:
EIXO LIBERDADE-VERGUEIRO	CONPRESP: RES. 36/2018   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta
ÁREA DO GLICÉRIO / IGEPAC LIBERDADE	CONPRESP: RES. 37/2018   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: não consta



Sobre a situação dos tombamentos o Mapa 14, procura representar a distribuição dos bens imóveis e bens móveis (acervos tombados) no TICP PL, por situação (APT, APT com estudo, Tombado e Sem Definição). De modo geral, os tombamentos da área já encontravam-se concluídos com exceção do perímetro do bairro de Santa Ifigênia e de alguns dos imóveis dentro deste perímetro.

Há ainda 10 acervos tombados, representados no mapa e listados na Tabela 2, a seguir. Os acervos protegidos são compostos principalmente por coleções e obras de arte pictóricas, esculturais, por material literário raro e arte sacra. Como exceção aos tipos de produção citados, são tombados os objetos que compõem o Acervo Documental do Teatro Cultura Artística e da Discoteca Oneyda Alvarenga. De modo geral, todos os acervos protegidos são relacionados e guardados em edificações também consideradas relevantes pela preservação oficial (Pinacoteca, Teatro Municipal, Masp, Cemitério da Consolação, Centro Cultural São Paulo etc).

**Tabela 2 - Acervo Tombado**

<b>Acervo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Resolução</b>
<b>ACERVO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS</b>	LG DO AROUCHE, 302, 312, 324	CONPRESP: não consta   CONDEPHAAT: Proc. SC 60.996/10 (APT)   IPHAN: não consta
<b>ACERVO FUNDAÇÃO JOSÉ PAULINA NEMIROVSKY NA PINACOTECA DO ESTADO</b>	PC DA LUZ, 2 C/ AV TIRADENTES, 141 e 173	CONPRESP: não consta   CONDEPHAAT: Proc. SC 64.105/11 (APT)   IPHAN: não consta
<b>ACERVO DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO</b>	LG SAO FRANCISCO, 173	CONPRESP: não consta   CONDEPHAAT: Proc. SC 64.677/11 (APT)   IPHAN: não consta
<b>PAINÉIS DE DI CAVALCANTI</b>	R JOSE BONIFACIO, 24	CONPRESP: RES. 04/2004   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: PROC. 1603-T-10
<b>BENS INTEGRADOS DO TEATRO MUNICIPAL</b>	PC RAMOS DE AZEVEDO, 1	CONPRESP: RES. 05/1991   CONDEPHAAT: RES. SC 49/1981   IPHAN: PROC. 1349-T-95
<b>COLEÇÃO DE ARTE DO MASP</b>	AV PAULISTA, 1578	CONPRESP: RES. 05/1991   CONDEPHAAT: RES. SC SN/2008   IPHAN: PROC. 0809-T-68
<b>CONJUNTO DE ESCULTURAS/TÚMULOS DO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO (ANEXO I DA RESOLUÇÃO 08/2017)</b>	R DA CONSOLACAO, 1660	CONPRESP: RES. 08/2017   CONDEPHAAT: RES. SC 81/2014   IPHAN: não consta
<b>ACERVO DOCUMENTAL DO TEATRO CULTURA ARTÍSTICA</b>	R NESTOR PESTANA, 196	CONPRESP: RES. 14/2011   CONDEPHAAT: RES. SC 51/2009   IPHAN: PROC. 1603-T-10
<b>DISCOTECA ONEYDA ALVARENGA</b>	RUA VERGUEIRO, 1000	CONPRESP: RES. 24/2017   CONDEPHAAT: não consta   IPHAN: PROC. 1513-T-03

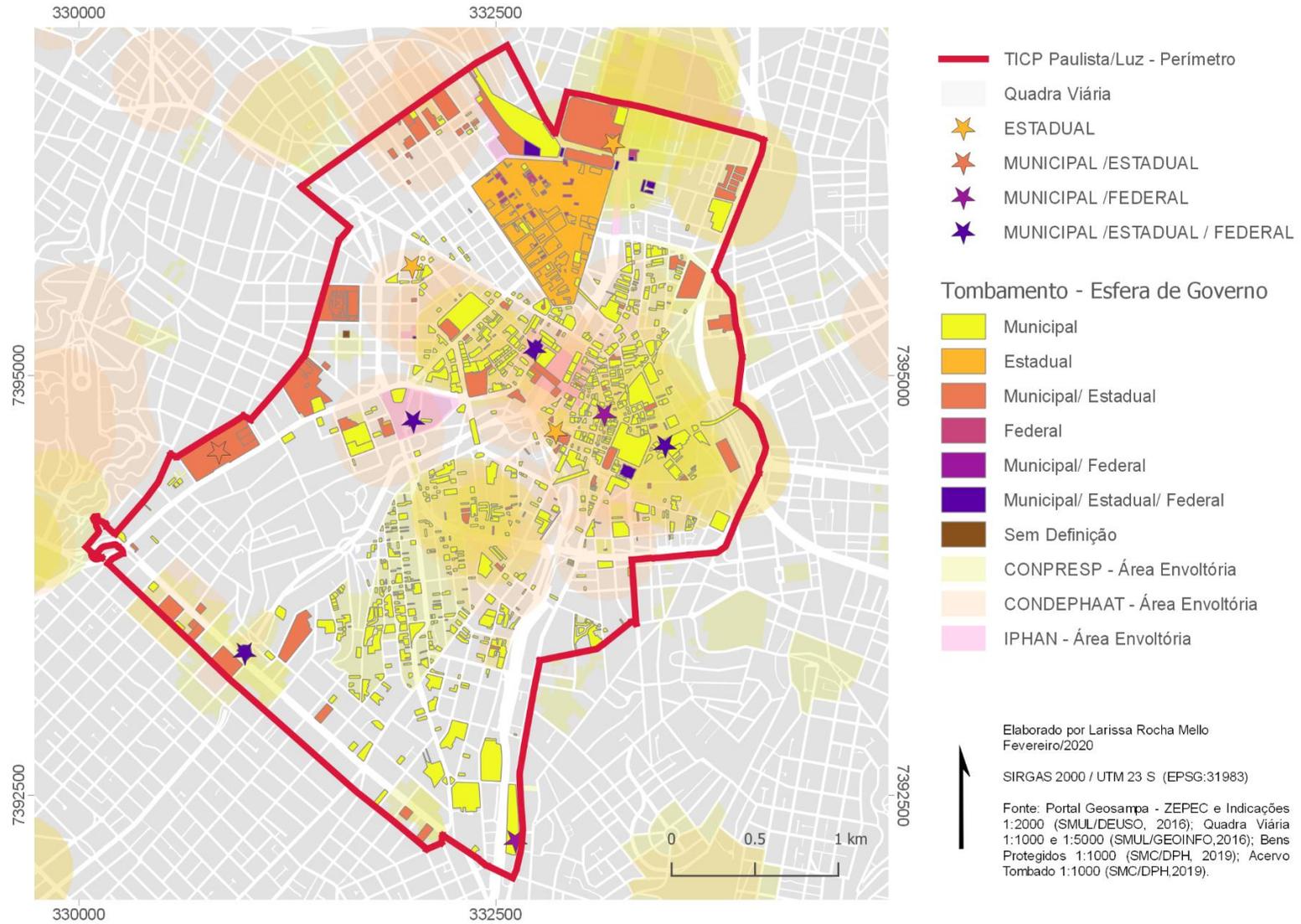
Acervo	Endereço	Resolução
<b>ACERVO DA IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO</b>	AV RANGEL PESTANA, 230	CONPRESP: RES. 47/1992   CONDEPHAAT: RES. SC XX/XXXX   IPHAN: PROC. 1176-T- 85

O Mapa 15 representa o tombamento de imóveis e acervos (simbolizados por estrelas) em relação as áreas envoltórias, sobrepostas e coloridas conforme a esfera de governo da resolução. Tanto em termos dos imóveis quanto dos acervos predomina a ocorrência de tombamentos somente na esfera Municipal. Há ainda um número significativo de ocorrências de tombamentos considerados tanto na esfera Municipal quanto na Estadual, simultaneamente, além de um menor número de tombamentos nas 3 esferas, mais recorrente no caso dos acervos.

É possível perceber, em diversos casos, a sobreposição preferencial entre as áreas envoltórias definidas no âmbito municipal e estadual, sendo poucas as áreas exclusivamente cobertas somente pela proteção definida por um dos entes. As áreas correspondentes ao Centro Velho e ao Anhangabaú formam juntas uma mancha contínua praticamente todo recoberta por área envoltórias de imóveis tombados. As áreas envoltórias dos tombamentos do TICP extravasam os próprios limites do território incluindo também o seu entorno, especialmente nas áreas da Paulista, da Santa Cecília, da Luz, do Bom Retiro e da Liberdade, próximas as áreas limítrofes.

Há ainda um número considerável de imóveis sem área envoltória definida, especialmente em algumas das ocorrências da Bela Vista, da Liberdade e da Consolação. Por fim, há áreas com menor ocorrência de tombamentos, como é o caso do distrito da Consolação nas proximidades dos limites com a Bela Vista.

Mapa 15 - Bens Tombados e Áreas Envolvórias por Esfera de Governo (2019)



Finalmente, no Mapa 16, é apresentado o nível de proteção dos imóveis tombados no TICP, como definido pelo conselho municipal. De modo geral, a maior parte dos imóveis tem nível de proteção equivalente a P2. Esta classificação é definida pelo CONPRESP na resolução n.º 17 de 2007 do seguinte modo:

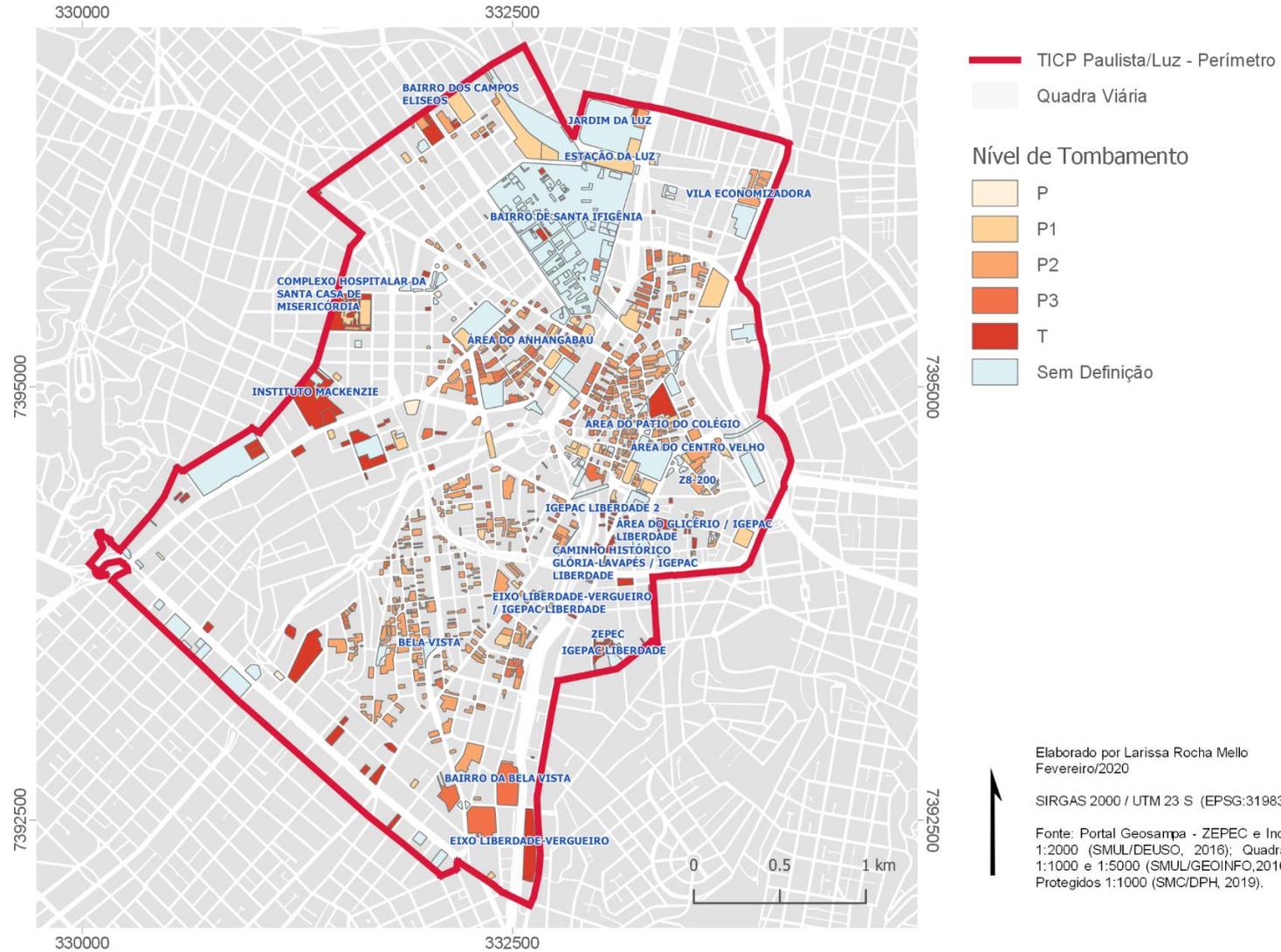
Corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação integral de todos os elementos arquitetônicos e construtivos externos, bem como de elementos arquitetônicos e construtivos internos discriminados nas fichas cadastrais constantes do processo de tombamento, ou identificados através de diagnósticos e pesquisas.

Na categoria P2, portanto, está prevista a preservação integral dos elementos externos da edificação e parcial no que se refere aos elementos internos, considerando aqueles indicados no processo.

Em segundo lugar aparecem os imóveis definidos com nível de proteção P3, definido por resolução anterior do Conpresp (Res.37/1992) como aquele que *“Corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas”*. Ou seja, se enquadram nesta categoria os imóveis com indicação de preservação somente das características externas da edificação.

Por último, aparecem os imóveis com nível de proteção P ou P1, relativo à preservação integral que *“Corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral”* (Res.,17/2007) Ou seja, se enquadram nesta categoria os imóveis com indicação de preservação de todos os elementos arquitetônicos e construtivos externos e internos.

Mapa 16 - Bens Tombados por Nível de Tombamento / Proteção (2019)



Há ainda duas outras categorias que constam como somente “T” e “Sem Definição”, provavelmente não originadas de tombamento na esfera municipal, não tendo sido detalhado ou equiparado o nível de proteção nas esferas estadual e federal, pela base organizada e publicada pela administração municipal no Portal Geosampa. Considerando somente as resoluções do conselho municipal (P/P1, P2 e P3) temos que:

- A preservação em nível P2 (elementos externos integral e elementos internos parcial) é a mais recorrente no TICP, ocorrendo principalmente nas áreas da Bela Vista, Liberdade, Centro Velho, e pontualmente na Área do Entorno do Pátio do Colégio, Z8-200, Vila Economizadora, Anhangabaú e Campos Elíseos;
- A preservação em nível P3 (somente elementos externos) é a segunda mais recorrente, ocorrendo principalmente na área do Anhangabaú e pontualmente nas áreas da Bela Vista, e no Eixo Liberdade-Vergueiro;
- Por último, a preservação integral indicada pelas categorias P e P1, ocorre de forma menos frequente, incidindo apenas pontualmente sobre edifícios considerados como exemplares mais representativos ou relevantes seja em relação ao conjunto ou isoladamente. Esse é o caso do Complexo da Santa Casa, USP Maria Antônia, Cada de Dona Yaya, Teatro Oficina, Teatro Municipal, Biblioteca Mário de Andrade, Pátio do Colégio, Centro Cultural Banco do Brasil, Catedral Metropolitana, Mercado Municipal, Palácio da Justiça, Igreja Nossa Senhora da Paz, Estação da Luz, Pinacoteca, Estação Júlio Prestes entre outros.

Em suma, os imóveis tombados em nível municipal no TICP consideram prioritariamente a preservação dos elementos externos, o também chamado tombamento da “fachada”, podendo em alguns casos considerar a preservação parcial dos elementos internos e apenas como exceção é indicada a preservação integral dos bens imóveis.

Considerando o que já foi discutido e a partir da visualização das áreas envoltórias do Mapa 15 e dos níveis de preservação do Mapa 16, não se sustenta a visão comumente propagada de que há um excesso de restrições impostas pela preservação do patrimônio na região Central, motivo pelo qual esse seria um território supostamente estagnado ou pouco permissivo do ponto de vista da modificação do

perfil das construções e de seu entorno. O próprio ritmo da expansão imobiliária neste território simbolizado pelo processo de verticalização nas últimas décadas já indica que essas afirmativas não são verdadeiras, trazendo como resultado significativas mudanças na paisagem do Centro.

O que se tem na prática são tombamentos fragmentados, com poucas manchas urbanas preservadas do modo coeso e contínuo, e resoluções de preservação que estabelecem proteção parcial, ficando a preservação integral restrita a poucos exemplares de edifícios, sobretudo os de características excepcionais – patrimônio antigo, marcado por monumentalidade, bem como edifícios com marca autoral ou ligados à estética colonial. Estes, protegidos integralmente, são em sua maioria imóveis de propriedade pública ou aqueles ligados às ordens religiosas, sendo raro que esse nível de proteção incida sobre imóveis de propriedade de particular.

Há ainda uma relação entre preservação e vulnerabilidade social quando comparamos o Mapa 8 que representa a localização das habitações precárias e os mapas de bens protegidos, nos quais é possível encontrar diversas correspondências entre imóveis tombados e cortiços, especialmente nas áreas do Bixiga / Bela Vista, Liberdade / Glicério, Sé / Centro Velho, Bom Retiro e Campos Elíseos.

Muitos desses imóveis servem de moradia a uma população socialmente vulnerável, enraizada neste território e que depende vitalmente dessa localização seja para obter o seu sustento seja pelas relações comunitárias que nele estabelece. São essas as populações mais afetadas pelas remoções, demolições e especulação que ameaçam principalmente as áreas protegidas, especialmente as mais horizontalizadas que guardam maior potencial construtivo, no contexto de um território já bastante verticalizado.

Desse modo, não basta pensar a política de preservação cultural por si só, apartada da questão da moradia e do trabalho. Nesse sentido, o dano ou perda aos bens de patrimônio no TICP não representa prejuízo somente em termos da alteração das características arquitetônicas e urbanísticas e da linguagem estética em si. Esse processo contribui também para aprofundar as desigualdades sócio espaciais, negar o direito à cidade, podendo ainda causar o apagamento e desaparecimento da cultura produzida por determinados grupos e comunidades presentes no território. A perda do suporte material significa também prejuízo à produção da cultura material, posto que este elo é fundamental.

## Cultura Imaterial

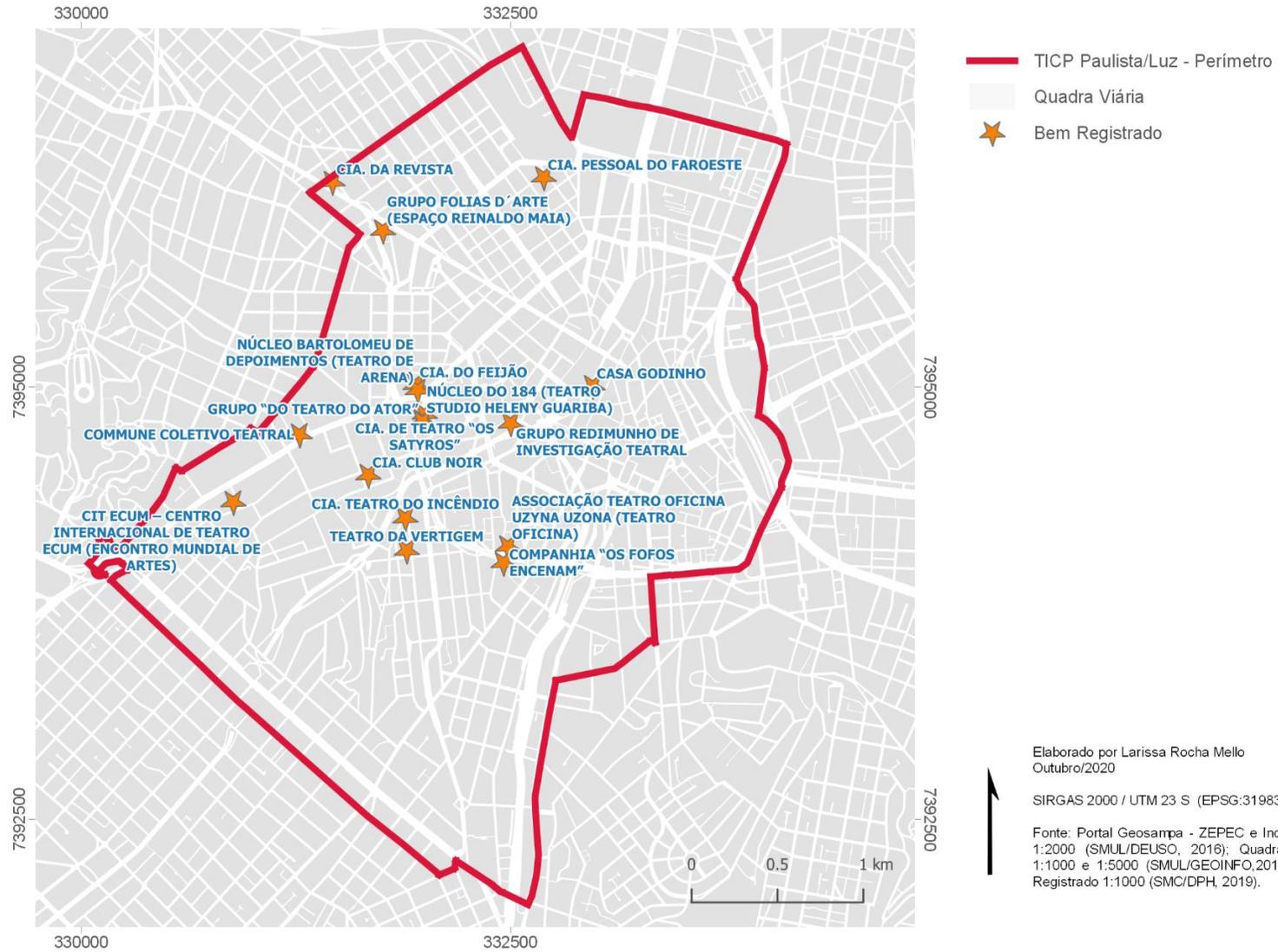
Além dos bens e acervos tombados, há também uma pequena lista de bens da cultura imaterial, reconhecidos oficialmente como patrimônio da cidade pelo CONPRES P. Entre eles destacamos aqui os bens do Livro de Registro de Sítios e Espaços e do Livro de Formas de Expressão, representados no Mapa 17 e listados na Tabela 3, a seguir.

**Tabela 3 - Bens Registrados (2019)**

Bem	Resolução CONPRES P
CASA GODINHO	RES. 20/2012
ASSOCIAÇÃO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA (TEATRO OFICINA)	RES. 23/2014
CIA. CLUB NOIR	RES. 23/2014
CIA. DA REVISTA	RES. 23/2014
CIA. DE TEATRO "OS SATYROS"	RES. 23/2014
CIA. DO FEIJÃO	RES. 23/2014
CIA. PESSOAL DO FAROESTE	RES. 23/2014
CIA. TEATRO DO INCÊNDIO	RES. 23/2014
CIT ECUM – CENTRO INTERNACIONAL DE TEATRO ECUM (ENCONTRO MUNDIAL DE ARTES)	RES. 23/2014
COMMUNE COLETIVO TEATRAL	RES. 23/2014
COMPANHIA "OS FOFOS ENCENAM"	RES. 23/2014
GRUPO "DO TEATRO DO ATOR"	RES. 23/2014
GRUPO FOLIAS D'ARTE (ESPAÇO REINALDO MAIA)	RES. 23/2014
GRUPO REDIMUNHO DE INVESTIGAÇÃO TEATRAL	RES. 23/2014
NÚCLEO BARTOLOMEU DE DEPOIMENTOS (TEATRO DE ARENA)	RES. 23/2014
NÚCLEO DO 184 (TEATRO STUDIO HELENY GUARIBA)	RES. 23/2014
TEATRO DA VERTIGEM	RES. 23/2014

Com exceção da Casa Godinho, estabelecimento comercial fundado no final do século XIX, registrado no Livros de Sítios e Espaços, os demais registros são relativos a teatros e companhias teatrais, registradas como Formas de Expressão a partir de uma mesma resolução do CONPRES P (Res.23/2014).

Mapa 17 - Bens Registrados (2019)



Constam ainda, como bens imateriais registrados no Livro de Formas de Expressão do CONPRESP o Samba Paulistano (Res. 29/2013) e o Samba Rock (Res. 32/2016). Sobre o Samba Rock, a resolução menciona que essa forma de expressão teria surgido na região Central da cidade, embora tenha se popularizado mais nos bairros da Zona Norte. Já a resolução do Samba Paulistano, não menciona uma localidade específica dentro município.

Já o órgão estadual reconhece o Samba Paulista como forma de expressão (Res. 55/2017) que sintetiza formas variadas de uma mesma matriz ligada a resistência negra em vários municípios do Estado. A resolução reconhece também: *“Que o Samba Paulista documenta a passagem da sociedade escravocrata para a sociedade de livre trabalho, a transformação dos modos de produção predominantes – de agricultura para a industrialização e da sociedade rural para a sociedade urbana, nos diferentes municípios.”* Ainda segundo a resolução o Samba Paulista teria sido uma das mais bem sucedidas experiências de associativismo da população negra, juntamente com os Clubes Sociais e Irmandades Religiosas, com grande influência cultural ainda no presente.

No Livro de Registro de Saberes do Condephaat consta ainda o Virado Paulista (Res. 20/2018) como manifestação gastronômica presente no dia a dia da população e que sintetizaria a pluralidade e identidade cultural da população do Estado e do seu entorno.

Em relação ao Registro da Cultura Imaterial pelo IPHAN, não há propriamente bens reconhecidos em nível local, ou seja, específicos da cidade de São Paulo, mas registros de abrangência nacional ou regional e que também são encontrados neste território, como o Ofício das Baianas de Acarajé, o Ofício dos Mestres de Capoeira, a Roda de Capoeira, o Jongo no Sudeste e a Literatura de Cordel.

Quando comparamos as ocorrências de registros com a de tombamentos, chama a atenção a desproporção entre os instrumentos. Em um primeiro momento essa diferença pode ser explicada pela própria antiguidade da regulamentação do tombamento, que data de mais de 80 anos no Brasil, enquanto o registro surge como instrumento regulamentado em nível federal somente no ano de 2000. Por outro lado, demonstra que ainda é incipiente a aplicação do Registro, que já poderia ser mais generalizada, ainda mais com um represamento de demandas por esse tipo de reconhecimento ao longo das décadas e de possíveis revisões de reconhecimentos

por outros meios, representadas em alguns casos pela aplicação imprópria do tombamento a bens imateriais.

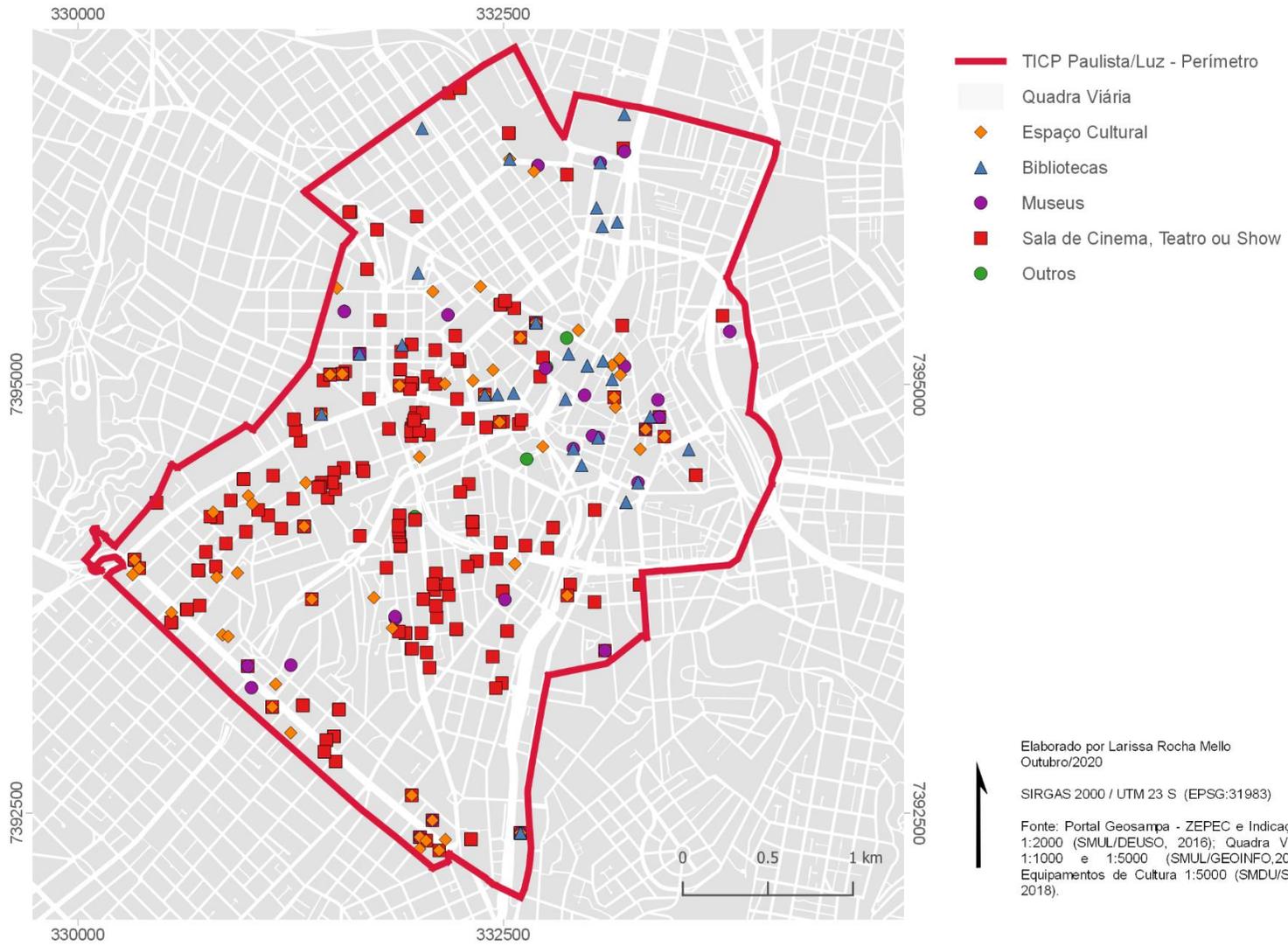
Para além do que consta registrado como bem imaterial, há ainda uma série de formas de inventário e de outros bens culturais oficialmente reconhecidos. Como exemplo, a administração municipal lista diversos equipamentos de cultura da área central, embora nem todos sejam protegidos por algum instrumento de preservação. O Mapa 18, procura representar a distribuição desses equipamentos culturais por tipo.

Estão localizados no TICP PL um total de 403 equipamentos culturais, conhecidos na base da administração municipal, classificados nas seguintes categorias:

- 267 salas de cinema, teatro ou show;
- 68 espaços culturais;
- 33 bibliotecas;
- 31 museus;
- 4 outros equipamentos.

Os equipamentos classificados como sala de cinema, teatro ou show, concentram-se especialmente na Paulista, Bela Vista e Consolação. Os espaços culturais também se localizam preferencialmente nesta mesma região. Já as bibliotecas concentram-se no Anhangabaú, Consolação e Luz. Os museus por sua vez concentram-se na região da Paulista, Centro Velho e Luz.

Mapa 18 - Equipamentos Culturais por Tipo



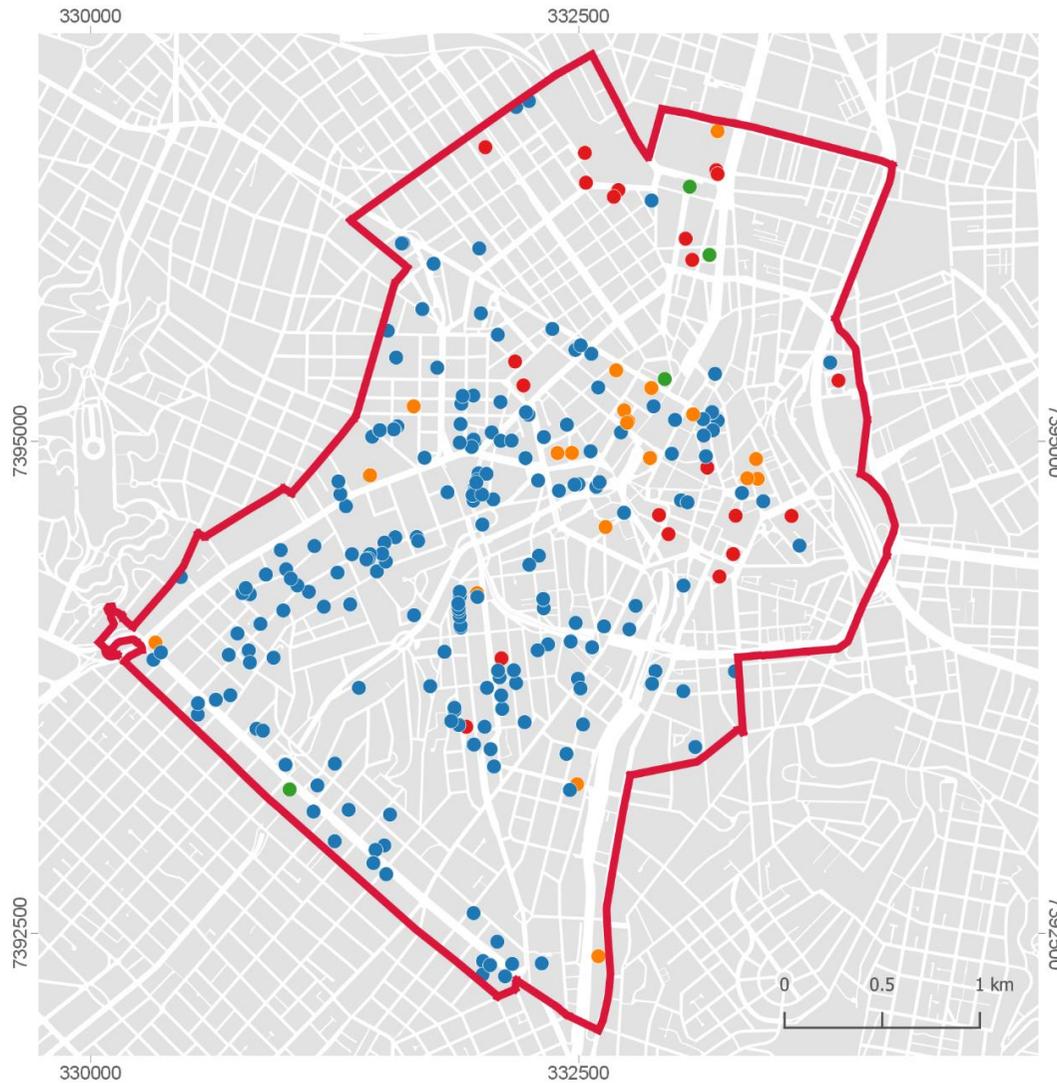
De modo geral, os equipamentos são em sua maioria de propriedade e gestão particular, como representado pelo Mapa 19. Quando nos aproximamos das categorias, no entanto, vemos que este fenômeno se concentra em duas delas: das 267 salas de cinema, teatro ou show, 237 são particulares, assim como 52 dos 68 espaços culturais. Já os equipamentos categorizados como bibliotecas, museus e outros são majoritariamente geridos pelo setor público nas esferas municipal, estadual ou federal.

Em termos de gestão pública, são poucos os equipamentos federais, enquanto municipal e estadual tem praticamente o mesmo peso. Das 33 bibliotecas, 13 são municipais, 10 são estaduais e 2 são federais. Dos 31 museus, 8 são estaduais, 7 são municipais e 1 é federal. Em “Outros”, os 4 equipamentos são municipais – Praça das Artes, Escola Municipal de Bailado, Balé da Cidade de São Paulo e Orquestra Experimental de Repertório.

Os equipamentos particulares estão fortemente concentrados nas regiões de maior população e afluxo de pessoas como Bela Vista, Consolação e Paulista. Já no Anhangabaú, Centro Velho, Santa Ifigênia, Luz e Bom Retiro, há uma maior presença relativa de equipamentos públicos.

Ainda que os equipamentos particulares predominem numericamente, os equipamentos públicos ganham importância, especialmente nas regiões não atendidas pelo particular, que podem ser lidas como aquelas “menos viáveis” ou lucrativas para este tipo de empreendimento. Esse é o caso das bibliotecas e museus, principalmente. Se mesmo na área central, onde são encontrados um grande número de equipamentos, essa distribuição desigual é facilmente identificável, é possível imaginar o peso dos equipamentos públicos na periferia, mesmo que em pequeno número, sobretudo em áreas já deficitárias nesse quesito, e que estão fora do radar dos grandes equipamentos privados em termos de retorno e viabilidade financeira.

Mapa 19 - Equipamentos Culturais por Esfera



- TICP Paulista/Luz - Perímetro
- Quadra Viária
- Esfera
  - PARTICULAR
  - MUNICIPAL
  - ESTADUAL
  - FEDERAL

Elaborado por Larissa Rocha Mello  
Outubro/2020

SIRGAS 2000 / UTM 23 S (EPSG:31983)

Fonte: Portal Geosampa - ZEPEC e Indicações 1:2000 (SMUL/DEUSO, 2016); Quadra Viária 1:1000 e 1:5000 (SMUL/GEOINFO,2016); Equipamentos de Cultura 1:5000 (SMDU/SMC, 2018).

Além dos bens de patrimônio oficialmente protegidos pelo poder público por instrumento próprio e do reconhecimento sistemático de equipamentos de cultura, há ainda outros tipos de reconhecimento oficial a partir de aplicação de outras metodologias. Recentemente, a Resolução n.º 13 de 2019 do CONPRESP criou o chamado “Inventário Memória Paulistana”, que procura identificar as referências culturais da cidade de São Paulo, relacionando expressões e lugares de memória que dão suporte a identidade dos grupos. Segundo o art. 1º da Resolução (CONPRESP,2019):

Parágrafo Primeiro - O Inventário Memória Paulistana consiste na identificação de narrativas que constituem referências culturais que constituem referências culturais da cidade de São Paulo, com posterior localização e emplacamento, visando a salvaguarda da diversidade dos grupos existentes na cidade.

Parágrafo Segundo – A seleção dessas narrativas para localização e emplacamento levará em consideração sua relevância para memória e identidade da cidade, pensando sua relação com aspectos culturais tais como festas, rituais, ofícios, linguagens artísticas, paisagens e lugares, entre outros.

O levantamento das referências do inventário deveria se dar por 3 modelos: análise estudos e pesquisas já existentes; eventos do DPH; e estudos participativos/colaborativos. A checagem e complementação do levantamento deveria ser feita pela equipe técnica do órgão de preservação. O resultado deste levantamento procura trazer visibilidade à lugares significativos, que são sinalizados, indicando-se o resumo da respectiva narrativa. Desde 2019 a indicação é aberta ao público a partir de formulário online<sup>96</sup>. A Tabela 7, do anexo 7, traz a lista de referências localizadas no TICP PL, já incluídas no inventário.

---

<sup>96</sup> Formulário - Inventário Memória Paulistana. Disponível em: <[bit.ly/MemoriaPaulistana](https://bit.ly/MemoriaPaulistana)>. Acesso em 26/11/2020.

**Figura 10 - Exemplo de Placa da Memória Paulistana**



Exemplo de placa existente. Formulário - Inventário Memória Paulistana. Disponível em [bit.ly/MemoriaPaulistana](http://bit.ly/MemoriaPaulistana). Acesso em 26/11/2020.

Apresentamos até aqui, alguns dos elementos do patrimônio oficialmente reconhecido no TICP PL. Salientamos que as listagens enumeradas são apenas algumas dentre as possíveis formas de se reconhecer o Patrimônio Cultural. Elas servem, no entanto, de ponto de partida para pensar novas ações, inclusive aquelas que buscam valorizar o patrimônio ausente no reconhecimento oficial. Os elementos aqui apresentados são, de certa forma, o testemunho das políticas até aqui empreendidas, que nem sempre ocorreram de forma linear, havendo situações de continuidades e rupturas.

Pensar a preservação no TICP PL é também pensar o patrimônio cultural para além dos limites do seu território. Nesse sentido, a noção de “centro histórico” é ainda hoje bastante problemática, pois implica também na relação com o seu contraditório a parte “não histórica” da cidade, fora do centro. Mariana Tonasso pontua que a antiguidade do centro, não implica que o patrimônio exista apenas no centro da cidade São Paulo. Para ela (TONASSO,2019:184):

A primeira constatação, portanto, é a de que a crença do patrimônio pertencer sobretudo ao centro por ser “histórico” não é natural, é naturalizada. E mesmo se considerarmos apenas a historicidade, outras regiões também participam desta construção. Não há história só no centro. Além disso, é preciso que as práticas seletivas respondam às novas demandas por reconhecimento, porque elas existem e tendem a aumentar com as discussões sobre representatividade cultural.

Por que, então, ainda persiste a ideia heroica do “Centro Histórico” como ponto nuclear do desenvolvimento de São Paulo? Ocorre que foi no Centro que primeiro se estabeleceram os poderes econômico, do Estado e da religião, que fizeram-se representar pelo domínio simbólico do território, erigindo seus edifícios e suas formas de sociabilidade, invisibilizando outros tipos de representação.

É preciso buscar identificar, primeiramente, quais foram os apagamentos, que memórias e que grupos foram esquecidos. Por isso é urgente revisar a noção de centro histórico, sendo que a própria noção de memória antiga pode ser revisitada por outras narrativas como a memória da população negra, dos povos e comunidades tradicionais, das mulheres, da população LGBTQIA+, dos imigrantes e da relação centro-periferia no desenvolvimento da cidade.

Como toda ação de valorização da cultura, pressupõe-se a existência de escolhas. Por sua vez, as escolhas pressupõem a ação dos sujeitos da cultura. Dessa forma, o sucesso do TICIP em relação ao que ele propõe depende fundamentalmente da integração de grupos e da ação participativa como forma permanente de gestão. Desse ponto de vista, a operação do TICIP Paulista/Luz é particularmente desafiadora.

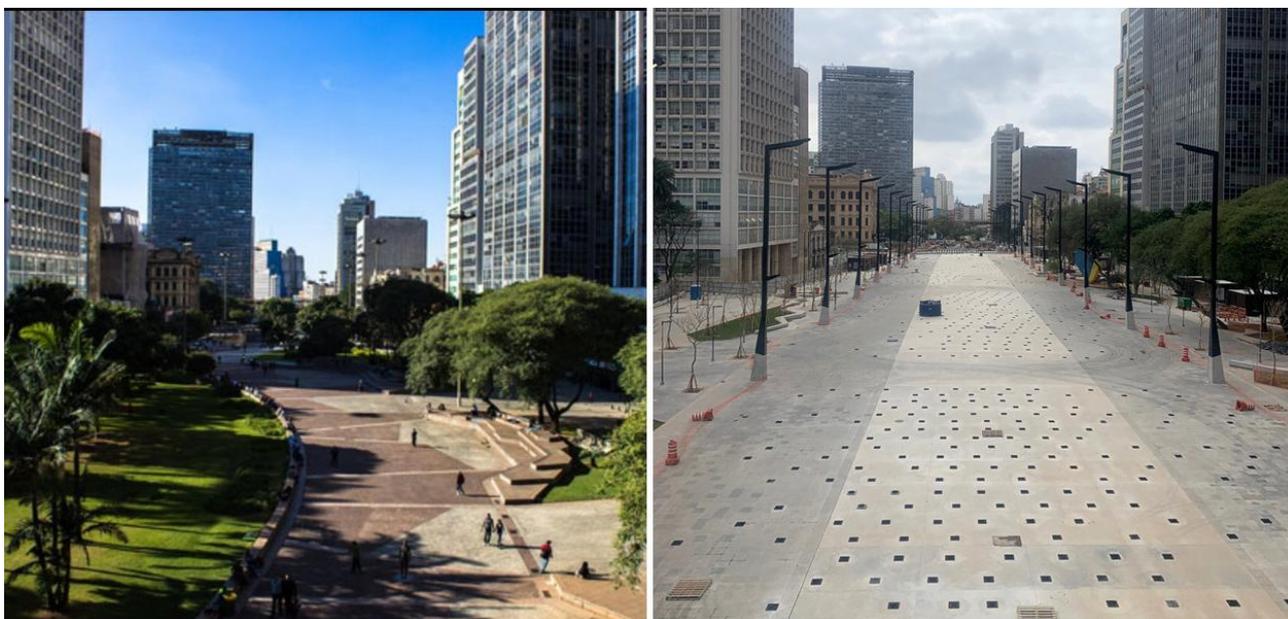
Primeiramente, pelo caráter diverso da sua população, que não é representada somente pela população residente. Segundo pela diversidade de conteúdos, pela sua extensão e complexidade. Como ele pode servir para atender e priorizar os interesses sociais? Quais são, afinal, as demandas e os interesses sociais prioritários, nesse contexto? Chegar a esse consenso é o primeiro passo para pautar ações neste Território, pois ele passa pela mediação dos conflitos e das tensões existentes.

O instrumento, originado por demanda popular, não tem se mostrado uma prioridade por parte das ações do poder público. Além disso, os grupos são muito heterogêneos: de grandes institutos culturais a pequenos coletivos, atuando de diferentes formas. O aporte de recursos financeiros, materiais e organizacionais são muito diferentes. Em termos de pessoal os grandes grupos possuem equipes que podem estar inteiramente dedicadas a captação de recursos, a gestão financeira, gestão administrativa, jurídica. Já nos pequenos coletivos a tendência é que dentro de uma equipe reduzida, as tarefas se acumulem. Muitas vezes os próprios artistas ou educadores acabam acumulando as funções que são executadas por equipes dedicadas, no caso dos grandes.

Há ainda a força dos grandes projetos públicos e dos empreendimentos particulares, muitas vezes associados entre si. Assim como ocorre há mais de um

século no Centro da cidade, essas grandes propostas de intervenção são disseminadas sob o discurso da revitalização da região, a partir do intento de modernizar e apagar a suposta “degradação”, ignorando a dinâmica e a vitalidade própria do Centro.

**Figura 11 - Antes e depois do Projeto Novo Anhangabaú**



“Reforma do Vale do Anhangabaú, em São Paulo, levanta debate nas redes sociais, publicado em 20/07/2020. Retirado de: Portal Brasil 247, em 30/09/2020. ”Foto: Reprodução/Twitter. Disponível em <<https://www.brasil247.com/regionais/sudeste/reforma-do-vale-do-anhangabau-em-sao-paulo-levanta-debate-nas-redes-sociais>>.

Isso não significa, no entanto, que não possa haver qualquer tipo de projeto de mudança ou transformação, sobretudo, de uma realidade sócio econômica muito desigual e que é muito reveladora da situação presente da cidade e do país. Há que se ter claro quais os meios devem ser empregados e qual o sentido dessas ações. Nesse contexto, a gestão local da cultura, seja pela política de Patrimônio Cultural ou por outras vertentes, pode ser um meio muito potente para operar uma transformação desse gênero.

Nossa intenção com este primeiro levantamento, foi reunir elementos para um mapeamento da situação atual do TICP, para se ter um quadro geral de dados que permitissem a aproximação à alguns dos temas existentes, segundo o recorte proposto pela pesquisa, na intenção de possibilitar, em última instância, ações de transformação da realidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos entender a política brasileira de valorização da cultura como uma trajetória complexa e não-linear, uma vez que não há um todo ou um sentido único identificável. Ela se beneficia tanto do diálogo com a política local, quanto inserida em um contexto internacional, no qual ela participa ora propondo, ora buscando novas fontes para pensar e operar suas ações.

No caso específico do Patrimônio assistiu-se, durante o século XX, um movimento de transformação de paradigmas, transcritos nos objetos e valores priorizados. Inicialmente, predominava a noção de culto aos monumentos, ligada a ideia de construção da memória nacional. Posteriormente, os bens culturais emergem como possibilidade de valorizar a memória e o interesse da coletividade. Mais recentemente, as referências culturais tem permitido a revisão de conceitos e práticas, no intento de promover o interesse social, considerando também o respeito às identidades e especificidades dos grupos sociais. Essa transformação, da memória nacional, passando pela ideia de patrimônio da humanidade, até alcançar o direito à memória e à cidade é antes de tudo o testemunho das próprias mudanças sociais contemporâneas.

A ampliação do conceito de Patrimônio Cultural não implicou, no entanto, em uma evolução linear, em que os paradigmas pretéritos foram abandonados para dar lugar aos novos. O que se observa é a convivência desses conceitos, muitas vezes de forma conflituosa, evidenciando as próprias tensões sociais, em sentido amplo. O que podemos identificar é a síntese da relação entre sujeitos, intenções e ações em tempos e lugares determinados.

Neste sentido, reforça-se o papel da Cultura como campo de disputa simbólico-material entre a produção hegemônica e a contra-hegemônica. Por isso, é fundamental compreender quem dirige e para quem são empregadas as ações no campo da preservação da cultura. Este é o ponto de partida da questão, pois a partir dele desdobram-se os objetos, os valores e as escolhas.

É preciso atentar para além do que é diretamente apreensível, pois escolhas implicam também em não-escolhas, assim como a memória também produz o esquecimento. Os valores, do mesmo modo, apontam diretamente para os objetos

tanto os eleitos como os que não foram eleitos, a partir da priorização e hierarquização entre eles.

Isto não significa que uma política ou instrumento deva funcionar exclusivamente para o contexto ou objeto a que se destinou originalmente, sendo descartada para outros usos. Pelo contrário! Ainda que possa haver dificuldades em compatibilizar os propósitos e os meios, apoiar as ações de preservação no instrumental já existente ainda é um caminho preferencial e mais seguro, especialmente do ponto de vista da garantia institucional. Não se trata de burocratizar, mas do melhor uso possível do acúmulo de conhecimento e do percurso por vias mais bem sedimentadas. Daí podem beneficiar-se inclusive as novas iniciativas.

Dentre os instrumentos existentes, a delimitação de áreas especiais parece ser a mais abrangente, possibilitando a aplicação simultânea de outros instrumentos e diversificação de conteúdos. Hoje, o desafio das áreas especiais é, principalmente, a sua gestão. O TICP é um instrumento ainda recente, que passa por transformações já em seus primeiros anos de vida, e tem grande potencial para mobilizar grupos e indivíduos em torno de uma perspectiva mais autônoma do planejamento e da gestão urbanos. Para cumprir todo esse potencial é fundamental apoiar-se não só nas suas próprias definições, mas também no aprendizado e no intercâmbio com as demais políticas deste e de outros setores.

O TICP é, primeiramente, um instrumento construído por encontros fortuitos, possibilitadas pelas discussões e fóruns participativos no interior da política de planejamento urbano e da preservação. Do mesmo modo que ele se destaca dos meios existentes por ter sido criado de forma popular, o seu sucesso depende diretamente da sua operação pela gestão popular. A cultura popular como conteúdo surge também como possibilidade de resistência contra-hegemônica.

Outra característica do instrumento é a sua proximidade com a dimensão e a ação local, como possibilidade captar os sentidos do cotidiano e mobilizar ações de transformação da realidade. Esta não é uma tarefa tranquila, pois implica na ruptura com determinadas concepções e práticas bastante enraizadas na política preservacionista.

Essa quebra passa por romper práticas centralizadoras e pela diversificação de conteúdos, no sentido de resistir e reverter processos de apagamento da memória. Isto não é possível sem que haja sensibilização e capacitação dos sujeitos e grupos.

A educação para a participação social e para a preservação do patrimônio cultural são pré-requisitos para o sucesso desta política.

Nesse contexto, a universidade também tem um importante papel, não como detentora única de produção do conhecimento, mas como um dos lugares do pensamento crítico e do debate de ideias, aliando-se a sociedade e fornecendo ferramentas para além de índices e instrumentos técnicos, simplesmente. A universidade pode e deve atuar como lugar de afetos e de trocas.

Para além dos desafios já apontados nos capítulos, há também o desafio teórico de especificar as categorias inscritas no TICP. Enquanto nomenclatura, o TICP faz menção a duas categorias amplamente estudadas pela Geografia: o Território e a Paisagem. O uso destas categorias não é exclusividade da Geografia, mas essa é a área do conhecimento que há mais tempo se empenha em estudá-las, de forma contínua e sistemática.

Atualmente o território parece ser a mais bem assimilada delas. Esta categoria pode ser especialmente importante para o entendimento das possibilidades de gestão e integração do instrumento, sobretudo, em relação a participação social. A paisagem por sua vez merece ser melhor especificada, pensada de forma integrada com outras categorias já operadas pelo campo do Patrimônio Cultural e pela Geografia como as da paisagem cultural e da sua chancela. No caso da Geografia, trata-se de uma categoria de síntese, que carrega em si um entendimento sobre a relação entre homem e natureza, mediada pela cultura, noções operadas muitas vezes de forma fragmentada no interior da prática preservacionista.

Para além de retratar e documentar o processo de pesquisa em si, nossa intenção com esse estudo foi também a de fornecer instrumentos para dialogar com a discussão geral do instrumento e do TICP Paulista-Luz, mais especificamente. Essa intenção motivou o exercício de elaborar os mapeamentos e organizar os quadros descritivos que aqui se encontram e que esperamos que possam ser apropriados pelos público em geral.

Reforçamos que a pesquisa não esgota todas as questões que envolvem objeto de estudo, embora procure responder a questões específicas sugerida pelos temas gerais propostos. O TICP não é somente uma proposta formal ou intenção de intervir sobre a realidade urbana, ele já se constrói na prática pela ação dos sujeitos na produção do seu espaço de vida.



## BIBLIOGRAFIA

AB'SÁBER, A. Geomorfologia do Sítio Urbano de São Paulo. Cotia: Ateliê Editorial, 2007 [1957].

ALVES, A. F. D. A. O Tombamento como instrumento de Proteção ao Patrimônio Cultural. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 98, p. 65-98, Dezembro 2008.

ANDRADE, P. R. D. O patrimônio da cidade: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo da década de 1970. São Paulo: Dissertação de Mestrado. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2012.

ARANTES, O. Urbanismo em fim de linha. São Paulo: Edusp, 2001.

BAFFI, M. I. S. O IGEPAC-SP e outros inventários da Divisão de Preservação do DPH: um balanço. Revista do Arquivo Municipal: 30 anos de DPH, São Paulo, n. 204, 2006.

BOSI, A. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOSI, E. O tempo vivido da Memória: Ensaios de Psicologia Social. 3ª. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937. Rio de Janeiro: DF, 1937 a.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937. Rio de Janeiro: DF, 1937 b.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília: DF, 2001.

CAMPOS, D. M. G. D. Potencialidades para Criação do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) Jacú-Pêssego na Zona Leste da Cidade de São Paulo. São Paulo: Dissertação de Mestrado. Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, 2017.

CARLOS, A. F. A. O lugar e as práticas cotidianas. In: CARLOS, A. F. A. O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade. São Paulo: FFLCH, 2007. p. 41-48.

CARVALHO, R.; MARQUES, T. A evolução do conceito de paisagem cultural. Revista de Geografia e Ordenamento do Território, Porto, Portugal, n. 16, p. 81-98, Março 2019.

CHAUÍ, M. Política Cultural, Cultura Política e Patrimônio Histórico. In: SÃO PAULO (CIDADE), S. P. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.

CHAUÍ, M.; SANTIAGO, H. (org.). Conformismo e resistência. Coleção Escritos Marilena Chauí. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, v. 4, 2014.

CHOAY, F. A Alegoria do Patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

CHUVA, M. R. R. Os arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (Anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CUNHA, C. D. R. Alois Riegl e "O culto moderno dos monumentos". Revista CPC, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 6-16, Maio/Outubro 2006.

FELDMAN, S. Planejamento e Zoneamento: São Paulo 1947-1972. São Paulo: Edusp / FAPESP, 2005.

FIGUEIREDO, V. G. B. Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais complexas: inspirações à política de preservação cultural no Brasil. São Paulo: Tese de Doutorado. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2014.

GONSALES, C. H. C. O excepcional e o exemplar: valor e patrimônio recente. Cadernos do PROARQ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Rio de Janeiro, n. 21, p. 14-28, Dezembro 2013. ISSN ISSN 1679-7604.

GUIRAU, K. M.; SILVA, C. R. Povos Indígenas no espaço urbano e políticas públicas. Encontro Internacional: Participação Democracia e Políticas Públicas. Aproximando agendas e agentes. UNESP - FCL, Araraquara, Abril 2013.

HARVEY, D. Do Administrativismo ao Empreendedorismo: A Transformação da Governança Urbana no Capitalismo Tardio. In: HARVEY, D. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2006. Cap. 6, p. 161-190.

IBGE. A rede urbana brasileira. In: IBGE Regiões de Influência das Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. p. 11-85.

IPHAN (BRASIL). Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

\_\_\_\_\_. Educação Patrimonial: inventários participativos: manual de aplicação. Brasília-DF: IPHAN, 2016.

JEUDY, H.-P. A Maquinaria Patrimonial. In: JEUDY, H.-P. O espelho das cidades. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005. p. 13-78.

KARA-JOSÉ, B. Políticas Culturais e Negócios Urbanos: a Instrumentalização da Cultura na Revitalização do Centro (1975-2000). São Paulo: Annablume; Fapesp, 2007.

LANGENBUCH, J. R. A Estruturação da Grande São Paulo: Estudo de Geografia Humana. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de da Universidade de Campinas: Rio Claro, 1968.

LEFEBVRE, H. La Presencia y La Ausencia. Contribución a La Teoría de las representaciones. México: Fondo de Cultura Económica, 2006 [1983].

MACEDO, H. Blog Oficina Geográfica. Oficina Memórias do Jaraguá, 2019. Disponível em: <<https://oficinageografica.blogspot.com/>>. Acesso em: 14 Março 2021.

MARINS, P. C. G. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In: SETUBAL, M. A. Terra Paulista: Trajetórias Contemporâneas. São Paulo: IMESP/CENPEC, 2008. p. 237-267.

MOARES, A. D. L. Memórias da população negra da cidade de São Paulo: Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (1725- 1904). São Paulo: Trabalho de Graduação Integrado. DG/FFLCH/USP, 2017.

MORSE, R. Formação Histórica de São Paulo: De Comunidade à Metrópole. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

NAKAGAWA, C. T. Reflexos Sociais e Impactos Territoriais: tipologia e espacialização dos equipamentos de cultura e lazer. São Paulo: Dissertação Mestrado. FAAUSP, 2011.

NASCIMENTO, F. B. D.; SCIFONI, S. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção: a experiência do Vale do Ribeira-SP. Revista CPC, São Paulo, n. 10, p. 29-48, Maio/Outubro 2010.

\_\_\_\_\_. Condephaat 50 anos: balanço crítico e perspectivas atuais. Revista CPC, São Paulo, v. 13, n. 26ESP, p. 5-19, out./dez. 2018.

OLIVEIRA, C. F. D. Do Tombamento às Reabilitações Urbanas: um estudo sobre a preservação no Centro Histórico da Cidade de São Paulo (1970-2007). São Paulo: Dissertação de mestrado. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, F. D. Crítica a Razão Dualista / O Ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2013.

PRADO JR., C. A Cidade de São Paulo: Geografia e História. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PRATA, J. M. Patrimônio Cultural e Cidade: práticas de preservação em São Paulo. São Paulo: Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2009.

PUPO, S.; BUENO, L. M. D. M. Entre Avanços e Retrocessos: As Contradições ou Armadilhas da Participação no Planejamento Urbano Participativo. Revista Brasileira de Estudos urbanos e regionais, v. 14, n. n.º1, Maio 2012.

RABELLO, S. O Tombamento. In: REZENDE, M. B., et al. Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

\_\_\_\_\_. Regulação do Território e da Propriedade Imobiliária Urbana: evolução conceitual no Direito Brasileiro. In: FERRARI, S.; MENDONÇA, J. V. (org.). Direito em Público – Homenagem ao Professor Paulo Braga Galvão. Rio de Janeiro: ed. Lumen Juris, 2016. p. 481-500.

RABELLO, S.; BACELLAR, I.; FURTADO, F. Transferência do direito de construir: Panorama de regulamentações municipais e parâmetros essenciais para a implementação. Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 5, n. n. 9, p. 13978-13999, Setembro 2019.

REPEP. Dossiê do Inventário Participativo Minhocão contra gentrificação. São Paulo: Grupo de Trabalho Baixo Centro da Rede Paulista de Educação Patrimonial, 2019.

RIEGL, A. El culto moderno a los monumentos: caracteres y origen. Madrid: Visor, 1987.

RODRIGUES, M. Passados 50 anos. Revista CPC, São Paulo, v. 13, n. 26 ESP, p. 20-44, out./dez. 2018.

SANDEVILLE JR., E. Instituto da Paisagem e de História da Cultura, 2020. Disponível em: <<https://institutodapaisagem.wordpress.com/>>. Acesso em: 22 out. 2020.

SANDEVILLE JR., E.; MANFRÉ, E. Cultura e Paisagem, uma nova perspectiva no tecido urbano. Observa SP, São Paulo, 25 nov. 2014. Disponível em: <<https://observasp.wordpress.com/2014/11/25/cultura-e-paisagem-uma-nova-perspectiva-no-tecido-urbano/>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

SANTANA, D. D. Do IGEPAC ao Território de Interesse da Cultura e da Paisagem. Rio de Janeiro: Trabalho de Conclusão apresentado ao Centro Lucio Costa/CLC-IPHAN. 1º Curso de Capacitação para Gestores de Bens Culturais, 2017.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). PR-025/2 - Projeto Centro - Edifícios de Valor Histórico e Paisagístico. São Paulo: Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP. Prefeitura do Município de São Paulo, 1975.

\_\_\_\_\_. Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo: Lei n.º16.05, de 31 de julho de 2014. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 2014.

\_\_\_\_\_. Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo: Lei n.º 16.402 de 22 de março de 2016. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 2016a.

\_\_\_\_\_. Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras - Quadro Analítico - Perus. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2016b.

\_\_\_\_\_. Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras - Quadro Analítico -Sé. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2016c.

\_\_\_\_\_. Centro de São Paulo atrai empreendimentos imobiliários residenciais. Informes Urbanos, São Paulo, n. 33, Maio 2018a.

\_\_\_\_\_. O que está sendo lançado no Centro de São Paulo? Informes Urbanos, São Paulo, n. 34, Agosto 2018b.

SCHWARCZ, L. M. Iconografia da República. In: SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M.; (ORG.) Dicionário da República: 51 Textos Críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 482.

SCHWARZ, R. As Ideias fora do lugar: Ensaio Selecionados. São Paulo: Penguin e Companhia das Letras, 2014.

SOMEKH, N. Patrimônio cultural em São Paulo: resgate do contemporâneo? Arqtextos, Outubro 2015.

SOMEKH, N.; CALLIARI, M.; TAVARES, C. Preservação do Patrimônio Histórico em São Paulo. São Paulo: [s.n.], 2014.

SOUZA, M. L. D. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

TONASSO, M. C. P. Zonas de conflito? Zoneamento e preservação do patrimônio cultural em São Paulo (1975-2016). Dissertação de Mestrado. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2019.

ZUCHERATO, B.; FREITAS, M. I. C. A determinação de um método de classificação para a elaboração de um atlas escolar “Atlas Ambiental do Estado de São Paulo”. COLÓQUIO DE CARTOGRAFIA PARA CRIANÇAS E ESCOLARES. Vitória: Anais. 2011. p. 66-83, v.7.

## ENTREVISTAS E DEPOIMENTOS

BORTOTO, R. & BORTOTO, M. **Território Noroeste de São Paulo: histórias, conflitos e potencialidades**. In: Canal Geografizando na Rua. Transmissão em : 06/08/2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yKiiHhxVDkE>>. Acesso em: 24/10/2020. Videoconferência transmitida (2h12min).

MANFRÉ, E. **Entrevista com Movimento Cine Belas Artes**. [29 de Junho de 2018]. Entrevistadora: MELLO, Larissa Rocha. São Paulo, 2018. Arquivo mp3 (1h32min).

## ANEXOS

## Anexo 1

PORTE PAGO  
 FCI - DR/SP  
 UNIDADE - Cidade de São Paulo  
 ISR - 40 - 305/84

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIX	SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1984	NÚMERO 129
----------	---	------------

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.835, DE 10 DE Julho DE 1.984

Regulamenta o artigo 2º, da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1.975, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a legislação de uso e ocupação do solo do Município pretendeu, através da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1.975, proteger os imóveis e logradouros considerados de importância para a identificação da memória cultural da cidade;

CONSIDERANDO que os imóveis devido às suas características específicas, necessitam de formas diferentes de proteção;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 8.328/75 determinou a elaboração de normas destinadas a orientar a decisão quanto à intervenções nos imóveis protegidos,

D E C R E T A :

Art. 1º - A preservação dos imóveis enquadrados na zona de uso Z8-200, instituída pela Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1.975, deverá atender aos níveis a seguir definidos:

I - Nível de preservação 1 (P1): para edifícios cuja arquitetura deva ser preservada, tanto externa como internamente, sendo admitidos reparos, sem modificação da forma, vãos, estrutura e material utilizado, relativos a:

1. consertos em pisos, paredes, muros, forros e revestimentos;
2. consertos em esquadrias e escadas;
3. reposição de telhas e elementos de suporte da cobertura, avariados ou deteriorados;
4. consertos em instalações hidráulicas, elétricas e de gás;

II - Nível de preservação 2 (P2): para edifícios cuja arquitetura externa deva ser preservada, admitidos os reparos externos relacionados no item I, podendo ser objeto de reformas internas compatíveis com a preservação externa;

III - Nível de preservação 3 (P3): para imóveis que são objeto de restrições especiais quanto à gabarito de altura e recuos, quando necessárias à preservação da volumetria dos conjuntos arquitetônicos classificados como P1 ou P2.

Art. 2º - Nos logradouros e viadutos classificados como zona de uso especial Z8-200 devem ser mantidas as características atuais, admitindo-se apenas obras de conservação, reparos e iluminação, que não impliquem alteração daquelas características.

Parágrafo único - As características a serem preservadas são as constantes do Quadro nº I, anexo a este decreto.

Art. 3º - A classificação dos imóveis enquadrados como zona de uso Z8-200, nos níveis de preservação a que se refere o artigo 1º deste decreto, constam do Quadro nº I, anexo.

§ 1º - Na aprovação das intervenções permitidas nos imóveis classificados como P1, P2 e P3, a Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA ouvirá a Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento do Patrimônio Histórico.

§ 2º - As intervenções em edifícios classificados como Z8-200 e também tombados por órgão estadual ou federal competente ficam sujeitas à prévia autorização do órgão responsável pelo tombamento.

§ 3º - O gabarito a ser fixado nos imóveis classificados com P3 será medido a partir da guia, no ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da fachada, excluída a cobertura.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1.984, 4319 da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIS CARDENÓ DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

GIANNFRANCESCO GUARNIERI, Secretário Municipal de Cultura

ARNALDO DE ABEU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

JORGE WILHEIM, Secretário do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1.984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 19.835, DE 10 DE julho DE 1.984

QUADRO I - CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS ENQUADRADOS COMO Z8-200.

Z8-200-001

1. edifícios classificados como P1:

a. rua do Carmo, nºs  
 202, 202-11 e 202-A. (SQ. Q2. L15), e rua Tebatinguera, nºs  
 285, 301 e 317; (Igreja de Imaculada da Nossa Senhora da  
 Boa Morte e Casa Paroquial);

2. edifícios classificados como P2:

a. rua do Carmo, nºs  
 114 e 122, (SQ. Q2. L3);  
 124 e 126, (SQ. Q2. L4);  
 132 e 136, (SQ. Q2. L5);  
 138 e 142, (SQ. Q2. L6);  
 146 e 150, (SQ. Q2. L7);  
 152 e 156, (SQ. Q2. L8);  
 160 e 164, (SQ. Q2. L9);  
 166 e 170, (SQ. Q2. L10);  
 176 e 178, (SQ. Q2. L11);  
 188, (SQ. Q2. L14);

b. rua Silveira Martins, nºs  
 118 e 123, (SQ. Q2. L20);  
 127 e 131, (SQ. Q2. L25);  
 133 e 137, (SQ. Q2. L24);  
 141 e 145, (SQ. Q2. L23);  
 147, 149 e 151 (SQ. Q2. L22);  
 153 e 157, (SQ. Q2. L21);  
 161 e 165, (SQ. Q2. L20);  
 167 e 171, (SQ. Q2. L19);  
 177 e 179, (SQ. Q2. L18);  
 183, 185, 189 e 193, (SQ. Q2. L17);

## Anexo 2

Tabela 4 - Composição do CONPRES P

LEI Nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985	LEI Nº 10.236 de 16 de dezembro de 1986
Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo.	Altera dispositivos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação do CONPRES P
<p><b>Art. 3º</b> - O Conselho compõe-se dos seguintes membros, indicados pelos órgãos e adiante discriminados e nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura:</p> <p><b>I</b> - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p><b>II</b> - O diretor do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura.</p> <p><b>III</b> - O Vereador presidente da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de São Paulo.</p> <p><b>IV</b> - Um representante por bancada na Câmara de São Paulo.</p> <p><b>V</b> - Um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.</p> <p><b>VI</b> - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento.</p> <p><b>VII</b> - Um representante do Departamento Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de São Paulo.</p> <p><b>VIII</b> - Um representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT).</p> <p><b>IX</b> - Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB).</p> <p><b>X</b> - Um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA).</p> <p><b>XI</b> - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP).</p> <p><b>XII</b> - Um representante da Curadoria do Meio Ambiente da Procuradoria Geral da Justiça.</p> <p><b>XIII</b> - Três representantes escolhidos pelos demais integrantes do Conselho, indicados pelas Entidades Culturais abaixo relacionadas, e outros congêneres convidados sendo que, cada uma delas indicará um único membro:</p> <p><b>a)</b> Associação Paulista de Artistas Plásticos;</p> <p><b>b)</b> União dos Escritores Brasileiros;</p> <p><b>c)</b> Associação Nacional dos Professores Universitários de História;</p> <p><b>d)</b> Associação dos Geógrafos Brasileiros;</p> <p><b>e)</b> Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo;</p> <p><b>f)</b> Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;</p> <p><b>g)</b> Instituto de Engenharia;</p> <p><b>h)</b> Sociedade dos Arqueólogos do Brasil;</p> <p><b>i)</b> Associação Paulista de Museólogos;</p> <p><b>j)</b> Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo.</p>	<p><b>Art. 2º</b> - O "caput" do artigo 3º da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 3º</b> - O Conselho compõe-se dos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito:</p> <p><b>I</b> - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p><b>II</b> - O Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura;</p> <p><b>III</b> - Um Vereador, preferentemente, o Presidente da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de São Paulo;</p> <p><b>IV</b> - Um representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;</p> <p><b>V</b> - Um representante da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;</p> <p><b>VI</b> - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;</p> <p><b>VII</b> - Um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - seção de São Paulo;</p> <p><b>VIII</b> - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - seção de São Paulo;</p> <p><b>IX</b> - Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - seção de São Paulo;</p> <p><b>X</b> - VETADO;</p> <p><b>XI</b> - VETADO;</p> <p><b>XII</b> - VETADO;</p> <p><b>XIII</b> - VETADO;</p>

LEI Nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985	LEI Nº 10.236 de 16 de dezembro de 1986
<p><b>XIV</b> - Três membros da sociedade civil da Cidade de São Paulo, escolhidos pelo Conselho de uma lista formada a partir de nomes inscritos pelas associações comunitárias que indicarão um membro cada, sendo para tanto convocadas por edital.</p> <p><b>XV</b> - Três representantes do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, respectivamente das Divisões do Arquivo Histórico, de Iconografia e Museus e de Preservação.</p> <p><b>XVI</b> - Dois representantes da Universidade de São Paulo escolhidos entre membros da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Arquitetura e Urbanismo e outros Departamentos ligados à área de preservação.</p> <p><b>XVII</b> - Dois representantes indicados pelas Associações Comunitárias onde estiver localizado o bem, objeto de pedido de tombamento. Tal representante terá poderes de deliberação tão-somente quanto a este bem. <b>(Alterado pelo Art. 2º. da Lei 10236/86).</b></p> <p><b>§ 1º</b> - O presidente do Conselho será escolhido por eleição entre seus membros.</p> <p><b>§ 2º</b> - Deixando qualquer dos órgãos ou entidades referidas neste artigo de indicar representantes, sua representação extinguir-se-á por toda a duração do respectivo mandato, reduzindo-se o quórum.</p> <p><b>§ 3º</b> - O previsto no parágrafo anterior, também ocorrerá com a ausência do representante por três reuniões consecutivas sem justificativa.</p> <p><b>§ 4º</b> - O Conselho terá uma Secretaria Executiva e um corpo de assessoramento de diferentes áreas de conhecimento, com antropologia cultural, saúde pública, pré-história, geo-ecologia, organização de espaço, ecologia urbana, entre outras, incluindo-se entre eles técnicos dos órgãos de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, nos âmbitos federal, estadual e municipal, que serão convidados, em cada caso, a participar de suas reuniões sem direito a voto.</p>	<p><b>XIV</b> - VETADO;</p> <p><b>XV</b> - VETADO;</p> <p><b>XVI</b> - VETADO.”</p>

## Anexo 3

Tabela 5 - Estágio dos IGEPACs, segundo Baffi (2006)

Ano	IGEPAC	Inventário Concluído?	Houve Abertura de Tombamento?	Tombamento Concluído?	Desdobramentos
1985	Bela Vista	Sim	Sim, res. 11/1990	Sim, res. 22/2002	Desse levantamento resultou o pedido de tombamento de alguns bens localizados nas proximidades ou na própria Avenida Higienópolis (processo de abertura de tombamento em 1992, res. 42). Alguns desses bens foram posteriormente tombados e outros ainda continuam em processo de tombamento.
1987	Centro Velho	Sim	Sim, em 2001	Parcialmente. Subsidiou o tombamento do "Vale do Anhangabaú e áreas adjacentes" (res. 37/92)	Grande parte dos bens dessa área já se encontrava protegida pela antiga Z8-200. Praticamente toda a área está dentro de áreas envoltórias de 300 metros dos bens tombados pelo Condephaat (ex-officio pelo Conpresp).
1985;2004	Barra Funda	Parcialmente	Não	Não	Na primeira etapa foram feitas fichas (incompletas). Na segunda etapa uma parte do bairro próxima ao Teatro São Pedro teve seu inventário completado.
1988; 1991	Centro Novo	Sim	Parcialmente contemplada pelas Z8-200	Parcialmente. Subsidiou o tombamento do "Vale do Anhangabaú e áreas adjacentes" (res. 37/92)	Praticamente toda a área está dentro de áreas envoltórias de 300 metros dos bens tombados pelo Condephaat (ex-officio pelo Conpresp).
1990	Campos Elíseos	Sim	Não	Não	Inventário concluído, tendo como base o inventário elaborado pelo Condephaat.
1990	Consolação	Sim	Não	Não	
1991 a 1993	Vila Buarque	Sim	Não	Não	
1992	Ipiranga	Sim	Parcialmente	Parcialmente	Foram tombados os casarões (2005). Existe processo aberto para as Instituições Assistenciais (1992).

Ano	IGEPAC	Inventário Concluído?	Houve Abertura de Tombamento?	Tombamento Concluído?	Desdobramentos
					Em 1995 foi realizado um pré-inventário com informações mínimas (listagem, fotos dos imóveis), nos bairros de Vila Mariana e Paraíso. Foram ainda iniciados alguns inventários que restaram inconclusos ou que tiveram apenas trechos concluídos.
1992;2001	Santa Cecília	Não	Não	Não	Na primeira etapa foi feita uma listagem sem os levantamentos de campo usuais e
					feitas fotos. Na segunda etapa foram feitas fichas e coletadas as plantas junto ao Arquivo
					Geral. Não tem histórico nem mapeamentos.
1995	Higienópolis	Não	Não	Não	Mapeamentos, fichamento parcial, fotos de parte dos imóveis, esboço de levantamento dos dados históricos.
1997	Santa Ifigênia	Não	Não	Não	Tendo como referência o inventário do Condephaat (listagem e mapeamento), esse
					inventário foi apenas esboçado, com a preparação de material para o trabalho de campo.
2000	Luz/Bom Retiro	Não	Não	Não	Foram feitos os mapeamentos
2002	Vila Mariana/ Setor Domingo de Morais - Biológico	Parcialmente	Parcialmente	Não	Mapeamentos, fotos e histórico. Faltam fichas.
					Aberto processo de tombamento para o "Instituto Biológico e áreas adjacentes" (res. 09/04). Regulamentada a área Envoltória do antigo Matadouro Municipal (res. 02/04)
2003	Vila Mariana - Setor Chácara Klabin	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente	Mapeamentos, fotos e histórico. Faltam fichas. Tombada a área da Chácara Klabin (2004).

## **Anexo 4 - Capítulo IX da Lei n.º16.050 de 31 de julho de 2014 (PDE)**

### **CAPÍTULO IX**

#### **DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO E URBANO**

##### **Seção I**

##### **Dos Objetivos e Diretrizes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural**

**Art. 310.** O Sistema Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural é o conjunto de bens culturais e de instrumentos que objetivam a preservação, valorização, integração e articulação dos bens culturais ao sistema de gestão cultural e ordenação territorial do Município.

Parágrafo único. Para os objetivos desta lei, constituem o conjunto de bens culturais do Município as áreas, edificações, imóveis, lugares, paisagens, sítios arqueológicos, monumentos, bens imateriais e outros que apresentam valor cultural e social reconhecido por alguns dos instrumentos legais de proteção definidos na Seção VI.

**Art. 311.** Compõem o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural os seguintes elementos:

- I - bens culturais, materiais e imateriais, protegidos por legislação específica;
- II - áreas ou territórios de preservação cultural;
- III - sítios arqueológicos;
- IV - conjunto de edificações históricas e museus pertencentes ao Poder Público;
- V - acervos de obras de arte, de bens da cultura popular e de bens móveis de valor histórico e cultural, pertencentes ao Poder Público;
- VI - acervos de documentos de valor histórico e cultural, pertencentes à Prefeitura;
- VII - acervo de monumentos e obras de arte urbana, localizadas em espaços públicos e edificações municipais;
- VIII - conjunto de edificações e espaços públicos municipais de uso cultural.

**Art. 312.** Os objetivos do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural são:

- I - integrar e articular os bens culturais paulistanos ao sistema de ordenação territorial do Município, incluindo os Planos Regionais de Subprefeituras, Planos de Bairros e outros instrumentos de planejamento territorial e social da cidade;
- II - fomentar a participação social na identificação, proteção e valorização do patrimônio e dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem;
- III - promover a identificação de bens e manifestações culturais visando seu registro, valorização e possível proteção a partir de inventários do patrimônio cultural ou outros instrumentos pertinentes;
- IV - identificar e preservar os eixos histórico-culturais, que são elementos do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem e se constituem a partir de corredores e caminhos representativos da identidade e memória cultural, histórica, artística, paisagística, arqueológica e urbanística para a formação da cidade, podendo fazer parte de territórios e paisagens culturais e de áreas envoltórias de bens tombados;
- V - incentivar a identificação e desenvolvimento de projetos de valorização de áreas ou territórios representativos da identidade e memória cultural, histórica e urbanística para a formação da cidade;
- VI - desenvolver programas e ações de educação patrimonial, a partir dos bens culturais e demais elementos que compõem o Sistema;
- VII - inventariar, cadastrar e proteger áreas e sítios de interesse arqueológico;
- VIII - inventariar, proteger e incentivar parcerias para manutenção e valorização do acervo de monumentos e obras de arte urbana no Município;
- IX - organizar e fomentar a integração de ações de preservação do patrimônio cultural paulistano, articulando as instituições oficiais responsáveis pela

proteção desse patrimônio, nos níveis federal, estadual e municipal;

X - articular diferentes órgãos da municipalidade para a formulação de políticas e programas que viabilizem a preservação dos lugares;

XI - organizar ações de atendimento e divulgação de informações sobre o patrimônio cultural, junto à população, objetivando sua valorização.

**Art. 313.** Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural são:

I - as ZEPEC, em suas distintas categorias;

II - os Territórios de Interesse Cultural e da Paisagem;

III - os Planos Regionais das Subprefeituras;

IV - os Planos de Bairros;

V - os Projetos de Intervenção Urbana;

VI - os incentivos fiscais;

VII - a regulamentação das áreas envoltórias de bens protegidos;

VIII - a Agência de Apoio aos proprietários de bens culturais preservados;

IX - o Escritório Técnico de Gestão Compartilhada;

X - a listagem de Bens Culturais em Risco;

XI - o plano de ação e salvaguarda do bem protegido;

XII - o plano integrado para a área envoltória de bens protegidos;

XIII - o plano de valorização do acervo de obras de arte urbanas e monumentos da cidade.

## Seção II

### Dos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem – TICP

**Art. 314.** Fica instituído o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem, designação atribuída a áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais, assim como elementos urbanos materiais, imateriais e de paisagem significativos para a memória e a identidade da cidade, formando polos singulares de atratividade social, cultural e turística de interesse para a cidadania cultural e o desenvolvimento sustentável, cuja longevidade e vitalidade dependem de ações articuladas do Poder Público.

§ 1º Os TICP devem ser constituídos por sua importância para a cidade como um território simbólico que abriga áreas ou um conjunto de áreas naturais ou culturais protegidas, lugares significativos para a memória da cidade e dos cidadãos e instituições de relevância cultural e científica.

§ 2º Fica criado o TICP Paulista/Luz, que inclui o centro histórico da cidade e o centro cultural metropolitano, delimitado pelo perímetro constante do Quadro 12.

§ 3º Fica o Complexo Eco/Turístico/Ambiental, criado na Lei nº 13.549, de 2003, e recepcionado no Plano Regional Estratégico de Perus, transformado no Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Jaraguá/Perus, cujo perímetro e objetivos específicos deverão ser revistos no Plano Regional ou em lei específica.

§ 4º Outros TICP poderão ser criados, delimitados e modificados através de leis específicas ou dos Planos Regionais, a partir de processos participativos que considerem os objetivos definidos no “caput”.

§ 5º Os perímetros dos TICP, em corredores, polos, esquinas e quarteirões culturais, associados a aspectos históricos, artísticos, arquitetônicos, paisagísticos, ambientais e comerciais, desde que devidamente justificada, respeitadas as especificidades de cada localidade, a ser considerada nos Planos Regionais.

**Art. 315.** São objetivos do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem:

I - estimular iniciativas locais no âmbito da cultura, educação e meio ambiente, através de processos solidários e colaborativos;

II - ampliar a abrangência do princípio do direito à cidade, garantindo a cidadania cultural, a tolerância e o respeito à diversidade cultural, social, étnica e sexual por meio do acesso à cultura, à educação e à arte;

III - valorizar a memória e a identidade da cidade, nos âmbitos local e regional;

IV - promover o entendimento dos processos urbanos e ambientais de transformação e

conservação das paisagens e a fruição de seu patrimônio material e imaterial;

V - proporcionar, em especial nos TICP localizados em regiões de maior vulnerabilidade social, o desenvolvimento de coletivos culturais autônomos, estimulando sua articulação com instituições de ensino, pesquisa, cultura e outras, que permitam a compreensão dos processos históricos, ambientais e culturais locais e regionais;

VI - definir instrumentos de incentivos e apoio às atividades ligadas à cultura, educação, arte e meio ambiente, visando a geração de renda e o desenvolvimento local e regional sustentável;

VII - criar meios de articulação entre os diferentes TICP, visando proporcionar o intercâmbio de saberes e experiências entre seus agentes culturais e estimular programas educativos e criativos que favoreçam a compreensão mútua da estruturação e história urbana de cada Território e de seus valores simbólicos e afetivos.

**Art. 316.** As ações prioritárias para alcançar os objetivos previstos para o Território de Interesse da Cultura e da Paisagem são:

I - incentivar e fomentar espaços e atividades relevantes localizados nos TICP, inclusive economia criativa, negócios sustentáveis e iniciativas econômicas de caráter solidário e cooperativo, envolvendo as áreas de cultura, educação, meio ambiente, turismo, desenvolvimento e inclusão social;

II - criar e sinalizar rotas, polos e circuitos culturais, identificando os bens, imóveis e paisagens significativas e áreas protegidas;

III - promover o intercâmbio de informações e formação de agentes locais, com vistas à obtenção de linhas de crédito, inserção nos mecanismos de incentivo e desenvolvimento de projetos culturais;

IV - recuperar bens e áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico;

V - fortalecer programas de formação de agentes comunitários locais, educadores e agentes da saúde, preferencialmente integrados com instituições de ensino público superior;

VI - desenvolver atividades escolares relacionadas com o estudo do meio em âmbito local, incluindo leituras do espaço urbano, do ambiente, da cultura e das artes;

VII - estimular grupos culturais independentes, coletivos, cooperativas e pequenos produtores culturais, visando à geração de renda local e regional e o dinamismo econômico com sustentabilidade socioambiental;

VIII - qualificar os espaços públicos e revitalizar as áreas abandonadas, garantindo o uso integrado dos equipamentos culturais e sociais.

**Art. 317.** O Território de Interesse da Cultura e da Paisagem deverá ser regulamentado por lei específica, que deverá prever:

I - a garantia de uma gestão democrática e participativa dos TICP, com controle social, livre acesso à informação e transparência na tomada de decisões;

II - a criação de um Conselho Gestor paritário, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, para acompanhar, avaliar, recomendar e aprovar políticas, planos e ações relativas aos objetivos do TICP;

III - os incentivos de natureza fiscal e urbanísticos para possibilitar os objetivos previstos para os TICP;

IV - a delimitação de novos TICP, ressalvados os criados por esta lei e pelos Planos Regionais;

V - o detalhamento das ações estratégicas previstas, a serem elaboradas por meio de processos participativos.

§ 1º O Conselho Gestor, previsto no inciso II deste artigo, poderá ser constituído a partir de fóruns públicos que reúnam os agentes sociais atuantes no âmbito do TICP e ter dentre suas atribuições, as seguintes:

I - propor ações integradas dos setores público, privado e não governamental para recuperar, proteger, fomentar e induzir atividades, espaços e negócios culturais;

II - fiscalizar o cumprimento de contrapartidas relacionadas à concessão de incentivos vinculados aos TICP e recomendar penalidades aos órgãos

competentes, caso haja descumprimento de condicionantes;

III - apresentar aos órgãos da administração pública municipal parcerias com organizações públicas, privadas e não governamentais e instituições de fomento;

IV - estimular o intercâmbio com outros TICP e polos criativos;

V - elaborar, de forma participativa, um plano de gestão, integrando políticas, programas e ações relativos aos objetivos dos TICP;

VI - assegurar que todas as suas pautas, decisões e projetos sejam de irrestrito acesso público, com todas as suas reuniões previamente divulgadas no Território e abertas ao acompanhamento de todos os interessados.

§ 2º No que se refere ao inciso III do “caput”, o Poder Público poderá estabelecer incentivos, formas de apoio e alocar recursos financeiros, materiais e humanos para apoiar as ações previstas nos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem, entre as quais:

I - concessão de benefícios fiscais;

II - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento de atividades culturais;

III - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção das autorizações e alvarás necessários;

IV - orientação técnica e jurídica para elaboração de projetos para acesso a linhas de financiamento, patrocínio, incentivos à inovação, à pesquisa e qualificação artística e técnica;

V - enquadramento, a critério do Ministério da Cultura, no conceito de Território Certificado, entendido como perímetro prioritário para investimentos com recursos federais de incentivo à cultura;

VI - disponibilização de plataforma de comunicação digital para integração virtual entre os TICP;

VII - convênios e instrumentos de cooperação entre os entes federados, bem como de apoio técnico, material e humano para desenvolvimento das atividades.



## Anexo 5 - Capítulo III do Título II, da Lei n.º 16.402 de 22 de março de 2016 (LPUOS)

### CAPÍTULO III DAS ZONAS INTEGRANTES DOS TERRITÓRIOS DE PRESERVAÇÃO

**Art. 16.** As Zonas Predominantemente Residenciais (ZPR) são porções do território destinadas majoritariamente ao uso residencial, bem como a atividades não residenciais compatíveis com o uso residencial, com densidades construtiva e demográfica baixas.

**Art. 17.** As Zonas Exclusivamente Residenciais (ZER) são porções do território destinadas ao uso exclusivamente residencial, com densidade demográfica baixa, sendo subdivididas em:

I - Zona Exclusivamente Residencial 1 (ZER-1): áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial com predominância de lotes de médio porte;

II - Zona Exclusivamente Residencial 2 (ZER-2): áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial com predominância de lotes de pequeno porte;

III - Zona Exclusivamente Residencial Ambiental (ZERA): áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial com predominância de lotes de grande porte, localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental.

Parágrafo único. Fica proibido o remembramento de lotes da ZER com lotes enquadrados nas demais zonas.

**Art. 18.** As Zonas de Preservação e Desenvolvimento Sustentável (ZPDS) são porções do território destinadas à conservação da paisagem e à implantação de atividades econômicas compatíveis com a manutenção e recuperação dos serviços ambientais por elas prestados, em especial os relacionados às cadeias produtivas da agricultura, da extração mineral e do turismo, de densidades demográfica e construtiva baixas, sendo subdivididas em:

I - Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável (ZPDS): zonas localizadas na Zona Urbana;

II - Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável Rural (ZPDSr): zonas localizadas na Zona Rural.

**Art. 19.** As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.

§ 1º Com o objetivo de promover e incentivar a preservação das ocorrências ambientais que caracterizam as áreas demarcadas como ZEPAM, o instrumento do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) poderá ser aplicado nas ZEPAMs localizadas em qualquer Macrozona, segundo as condições estabelecidas nos arts. 158 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE.

§ 2º Os territórios ocupados por povos indígenas até a entrada em vigor da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, ficam demarcados como ZEPAM, independentemente de seu reconhecimento como terra indígena nos termos da legislação federal.

**Art. 20.** As Zonas Especiais de Preservação (ZEP) são porções do território destinadas a parques estaduais considerados unidades de conservação, parques naturais municipais existentes e outras Unidades de Proteção Integral definidas pela legislação federal (Sistema Nacional de Unidades de

Conservação da Natureza) existentes e que vierem a ser criadas no Município, tendo por objetivo a preservação dos ecossistemas e permitindo apenas a pesquisa, o ecoturismo e a educação ambiental.

§ 1º Para fins de emissão de alvarás e licenças de funcionamento em ZEP, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no Plano de Manejo de cada Unidade de Conservação.

§ 2º Na ausência do Plano de Manejo ou quando este não abranger imóvel a ser licenciado ou regularizado ou, ainda, quando o Plano de Manejo não dispuser sobre todos os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, tais parâmetros serão definidos pela CTLU, ouvido o órgão ambiental municipal competente, conforme as peculiaridades de cada ZEP e com observância dos parâmetros estabelecidos nesta lei para a zona mais restritiva do entorno.

§ 3º Na hipótese de revisão do perímetro da Unidade de Proteção Integral pelo órgão ambiental competente, o perímetro da ZEP poderá ser alterado por lei específica.

### Seção I

#### Das Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC)

**Art. 21.** As Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC) são porções do território destinadas à preservação, valorização e salvaguarda dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico, constituintes do patrimônio cultural do Município, podendo se configurar como elementos construídos, edificações e suas respectivas áreas ou lotes, conjuntos arquitetônicos, sítios urbanos ou rurais, sítios arqueológicos, áreas indígenas, espaços públicos, templos religiosos, elementos paisagísticos, conjuntos urbanos, espaços e estruturas que dão suporte ao patrimônio imaterial ou a usos de valor socialmente atribuído.

Parágrafo único. Os imóveis ou áreas que são ou que vierem a ser tombados por legislação municipal, estadual ou federal enquadram-se como ZEPEC.

**Art. 22.** As ZEPECs classificam-se em 4 (quatro) categorias, definidas nos termos dos incisos I a IV do “caput” do art. 63 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, aplicando-se a tais zonas as disposições da Seção V do Capítulo II do Título II da mesma lei.

**Art. 23.** Ficam indicados como territórios e imóveis a serem estudados para fins do art. 64 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, aqueles delimitados no Mapa 2 desta lei.

**Art. 24.** Na emissão de novas declarações de potencial construtivo passível de transferência de imóveis enquadrados como ZEPEC, nos termos do art. 125 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, serão aplicados os seguintes Fatores de Incentivo (Fi):

I - 1,2 (um inteiro e dois décimos) para imóveis com área de lote de até 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);

II - 1,0 (um inteiro) para imóveis com área de lote superior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) até 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados);

III - 0,9 (nove décimos) para imóveis com área de lote superior a 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) até 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados);

IV - 0,7 (sete décimos) para imóveis com área de lote superior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) até 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados);

V - 0,5 (cinco décimos) para imóveis com área de lote superior a 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) até 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);

VI - 0,2 (dois décimos) para imóveis com área de lote superior a 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) até 50.000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados);

VII - 0,1 (um décimo) para imóveis com área de lote superior a 50.000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados).

§ 1º A transferência do direito de construir originada de qual-quer imóvel enquadrado como ZEPEC fica condicionada à recuperação e manutenção dos atributos que geraram o seu enquadramento como ZEPEC.

§ 2º O não atendimento das providências de conservação do imóvel cedente acarretará ao proprietário ou possuidor multa conforme estabelecido no Quadro 5 desta lei.

§ 3º A multa será renovada automaticamente a cada 30 (trinta) dias, até que sejam comunicadas pelo proprietário ou possuidor, por escrito, e aceitas pela Municipalidade as providências relativas à conservação do imóvel cedente.

§ 4º Ato do Executivo regulamentará a aplicação da transferência do direito de construir de imóveis enquadrados como ZEPEC, bem como os órgãos competentes para a análise e deliberação, garantida a manifestação do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, quando for o caso.

§ 5º O valor pecuniário correspondente à totalidade do potencial construtivo transferido no período referente aos últimos 12 (doze) meses em relação às transferências do direito de construir sem doação nos termos do art. 124 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor total arrecadado no FUNDURB no mesmo período, considerando a data do pedido da certidão de transferência de potencial construtivo.

§ 6º Para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá adotar leilão para a emissão de certidões de transferência de potencial construtivo, cujos procedimentos serão estabelecidos em regulamento específico.

**Art. 25.** No caso de reformas com ampliação de área construída de imóvel classificado como ZEPEC-BIR em que tenha sido emitida declaração de potencial construtivo passível de transferência nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, a área construída acrescida deverá ser descontada do potencial construtivo passível de transferência da referida declaração.

Parágrafo único. Quando o potencial construtivo passível de transferência tiver sido totalmente transferido, fica vedado o aumento de área construída no referido imóvel.

**Art. 26.** São excluídos do enquadramento como ZEPEC os imóveis que tenham perdido a condição de tombados ou protegidos, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 68 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, e demais sanções previstas na legislação específica.

§ 1º A demolição, destruição proposital ou causada pela não conservação ou descaracterização irreversível do imóvel tombado ou em processo de tombamento acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - multa, conforme Quadro 5 e legislação específica;
- II - a extinção da faculdade de transferência do potencial construtivo e, caso tenha sido realizada, a devolução em dobro e corrigida do valor correspondente ao potencial construtivo transferido referenciado no cadastro de valores da outorga onerosa do direito de construir, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE;
- III - coeficiente de aproveitamento básico passará a ser igual a 0,1 (um décimo);
- IV - o fator de interesse social e o fator de planejamento da outorga onerosa do direito de construir passarão a ter o valor igual a 2 (dois) cada um;
- V - impedimento de aplicação de todos os incentivos previstos nesta lei.

§ 2º A emissão de autorizações e licenças para novas construções e atividades nos casos previstos no parágrafo anterior dependerá da celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cultural nos termos do art. 173 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, e deverá observar as seguintes condições:

- I - os usos deverão apresentar finalidade voltada à promoção de atividades culturais, serviços públicos sociais ou habitação de interesse social, atestada pelo órgão municipal de planejamento urbano;
- II - deverão ser respeitados todos os parâmetros da zona incidente e as penalidades previstas no parágrafo anterior.

§ 3º As penalidades deverão ser averbadas nas matrículas dos imóveis objetos da demolição, destruição proposital ou causada pela não

conservação ou descaracterização irreversível do imóvel enquadrado como ZEPEC.

## Anexo 6

Tabela 6 - TICP Paulista/Luz – Sítios e Áreas de Interesse Arqueológico

Nome	Tipo	Esfera	Descrição	Resolução
<b>CEMITÉRIO DOS AFLITOS</b>	Sítio Arqueológico	NÃO INFORMADO	Remanescentes esqueletais humanos associados à necrópole Cemitério dos Aflitos, com início das atividades em 1775. O seu encerramento ocorreu em 1858 em virtude da criação do cemitério público da Consolação	não se aplica
<b>PATEO DO COLEGIO_POCO JESUITA</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL E ESTADUAL	Sítio urbano que deu início a cidade de São Paulo	05_91 e 17_07
<b>SITIO MACKENZIE</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Sítio histórico da primeira metade do século XX	25_04
<b>SITIO LUZ</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL E ESTADUAL	Sítio histórico da segunda metade do XIX	05_91
<b>QUADRA 090</b>	Sítio Arqueológico	NÃO INFORMADO	Sítio histórico caracterizado por evidências de utensílios de consumo e vestígios arquetônicos, localizado no centro da cidade de São Paulo (século XIX-XX)	não se aplica
<b>PRACA DAS ARTES</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL E ESTADUAL	Sítio histórico dos séculos XIX e XX com deposição de materiais em contexto de lixeira urbana	05_91
<b>FLORENCIO DE ABREU</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Sítio histórico, onde o atual sobrado foi construído em 1892. A hipótese levantada pela pesquisa foi a de que os hábitos alimentares dos moradores estariam relacionados a condição de médico sanitaria do proprietário, Eulálio Carvalho	37_92
<b>SOLAR DA MARQUESA DE SANTOS</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	As escavações de 1986 demonstraram a antiga distribuição dos cômodos, comprovando a tese de Solar ser produto da junção de 2 sobrados.	17_07
<b>SITIO ACESSO OURO PRETO</b>	Sítio Arqueológico	NÃO INFORMADO	trata-se de um bolsão a céu aberto, cujos detritos materiais terão sido ali depositados por uma comunidade local que terá habitado de forma permanente nas imediações do local, dentro do núcleo urbano de São Paulo do sec. XIX.	não se aplica
<b>SENADOR QUEIROS</b>	Sítio Arqueológico	NÃO INFORMADO	Trata-se de uma antiga área de descarte de lixo doméstico, datada da segunda metade do século XIX	não se aplica
<b>SEMINARIO EPISCOPAL</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL E ESTADUAL	durante o restauro da igreja de são cristóvão foram evidenciados vestígios materiais (julgados como pertencentes a aterro do século XX) e estruturas de calçamento em pedra e feiras de tijolos maciços da virada do século XIX para o XX.	05_91
<b>CASA N1_PATIO DO COLEGIO</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Sítio histórico - quintal da casa nº 1. Pátio do Colégio - séc. XIX. Taipa de pilão e alvenaria de tijolos	05_1 e 17_07

<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resolução</b>
<b>BECO DO PINTO</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Sítio histórico - Beco do Pinto, com evidências arqueológicas do séc. XVIII e XIX	17_07
<b>JARDIM DA LUZ</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Antigo Jardim Botânico criado por Avisa régio, 19 de Novembro de 1790. Na segunda metade do século XIX foram incorporadas duas edificações, o edifício do LICEU de Artes e Ofícios e a Escola Prudente de Moraes	05_91
<b>NOVA LUZ</b>	Sítio Arqueológico	MUNICIPAL	Área recém demolida contendo em sub-superfície vestígios construtivos de alvenaria e de concreto armado, englobando um intervalo histórico da transição do Séc. XIX-XX até os anos da 1961-1962, com a construção do Terminal Rodoviário da Luz.	não se aplica
<b>CAMINHO HISTORICO DA GLORIA E LAVAPES</b>	Área de Interesse Arqueológico	MUNICIPAL		RES. 25/2018
<b>CENTRO VELHO</b>	Área de Interesse Arqueológico	MUNICIPAL		RES. 17/2007
<b>A.E. PATIO DO COLEGIO</b>	Área de Interesse Arqueológico	MUNICIPAL		RES. 07/2015
<b>AREA ENVOLTORIA CENTRO VELHO</b>	Área de Interesse Arqueológico	MUNICIPAL		RES. 17/2007
<b>PATIO DO COLEGIO</b>	Bem de Interesse Arqueológico	MUNICIPAL		RES. 07/2015

## Anexo 7

Tabela 7 – TICP Paulista/Luz - Inventário Memória Paulistana

Nome	Enunciado	Endereço
<b>Auditoria da Justiça Militar</b>	Na tentativa do regime militar de legitimar a repressão do Estado, acusados de crimes contra a segurança nacional eram julgados aqui, quando surgiram as primeiras denúncias de violações de direitos da Ditadura	Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1249
<b>Bar Jogral</b>	Aberto pelo compositor Luís Carlos Paraná, funcionou aqui entre 1968 e 1971 e foi reduto de músicos e boêmios, entre eles, Paulo Vanzolini e Trio Mocotó	R. Avanhandava, 16
<b>Bar Queen</b>	A boate inaugurada em 2001 formou, com seus shows e performances, figuras de referência para comunidade drag queen, como Cicety Karoline, Victória Principal, Salete Campari e Silvetty Montilla	R. Vitória, 826
<b>Batalha da Maria Antônia</b>	Ocorreu nesta rua, em 1968, o confronto entre estudantes do Mackenzie e da USP que resultou na morte do secundarista José Carlos Guimarães	R. Maria Antônia, 294
<b>Berço do Hip Hop</b>	Abrigou encontros de MC's, Djs, dançarinos e grafiteiros a partir de 1985 e foi fundamental para a formação da cultura de rua	Metrô São Bento
<b>Bloco Esfarrapado</b>	Um dos blocos carnavalescos mais tradicionais de São Paulo, fundado por Tinin, Armandinho do Bexiga, Walter Taverna e amigos na escadaria do Teatro Zúcaro, se concentra neste cruzamento desde 1947	R. Conselheiro Carrão, 448
<b>Caminho das Minas</b>	Começava aqui o percurso muito usado para acessar as Minas Gerais no século 18	R. Florêncio de Abreu, 2
<b>Caminho de Campinas</b>	Começava aqui a importante via para a expansão de lavouras de açúcar e café nos séculos 18 e 19	Av. São João 11 c/ Rua São Bento, 405
<b>Caminho de Santos</b>	Começava aqui o percurso que ligava São Paulo a Santos no período colonial. Antes uma trilha indígena, foi usada pelos portugueses para chegar ao planalto. Originou a Estrada Velha de Santos	R. da Glória, 21
<b>Caneca de Prata</b>	Aberto aqui em 1965, é reconhecido como o primeiro bar gay da região. Ativo até hoje, compõe um circuito de estabelecimentos frequentados pela comunidade LGBTQ+ do Arouche	Av. Vieira de Carvalho 63.
<b>Cemitério dos Aflitos</b>	O local, onde eram enterrados pobres, escravizados, criminosos e indígenas, funcionou nesta quadra nos séculos 18 e 19	R. dos Aflitos, 70
<b>Chafariz da Misericórdia</b>	Executado pelo construtor alforriado Tebas, foi ponto de encontro dos afro-brasileiros no século 19; ficava no largo onde está este edifício, erguido com parte das doações para a revolução de 1932	Largo da Misericórdia, 23
<b>Chafariz São Francisco</b>	Em 1829, com o aumento da população no centro, a Câmara se vê pressionada a tornar públicos os chafarizes, como o que existia aqui e que servia apenas os franciscanos e estudantes de direito	Largo São Francisco (R. Senador Paulo Egidio, 64, 70, 72)
<b>Cine Alhambra</b>	Um dos poucos edifícios de cinema remanescentes do período mudo; sua arquitetura orientalizada, salão de chá e minicampo de golf do jardim criavam um ambiente exótico, apreciado pela elite paulistana	R. Direita, 231
<b>Cine Belas Artes</b>	Dedicado ao cinema desde 1954, este espaço passou a ser chamado Cine Belas Artes em 1967 e sediou a cinemateca nos anos 1970. Ponto de encontro, preserva uma programação alternativa	R. da Consolação, 2423
<b>Cine Bijou</b>	Inaugurado neste local, em 1962, foi ponto de encontro de movimentos de resistência à ditadura militar brasileira, onde se exibiam produções consideradas subversivas pelo regime	Pç. Franklin Roosevelt, 172

<b>Nome</b>	<b>Enunciado</b>	<b>Endereço</b>
<b>Cine Cairo</b>	Inaugurado em 1952, foi uma das principais salas da região do Anhangabaú junto ao Cine Dom Pedro II, do outro lado do vale. Teve seu auge na década de 1960 com a exibição de westerns hollywoodianos	R. Formosa, S/N
<b>Cine Gazetinha</b>	Inaugurado neste local, em 1967, exibindo o premiado romance Um homem, uma mulher, de C. Lelouch. Em 2005, passou a abrigar o cinema Reserva Cultural, consolidando a apreciação do cinema francês na cidade	Av. Paulista, 900 (Reserva Cultural)
<b>Cine Ipiranga</b>	Foi inaugurado neste local em 1943, inspirado nas grandes salas de cinema alemãs. Era considerada uma obra de engenharia inovadora nos anos 1940, e das mais elegantes salas da cidade	Av. Ipiranga, 786
<b>Cine Majestic</b>	Inaugurado neste local em 1947, participou da ascensão da Rua Augusta como espaço de sociabilidade nos anos 1960 e da retomada do cinema brasileiro após o fim da Embrafilme em 1990	R. Augusta, 1475
<b>Cine Marabá</b>	Inaugurado neste local, em 1944, na então cinelândia paulistana, recebeu pré-estréias da antiga Companhia Vera Cruz. Foi restaurado pela empresa PlayArte Cinemas e reaberto em 2009	Av. Ipiranga, 757
<b>Cine Marrocos</b>	Inaugurado aqui em 1953, possuía decoração inspirada nas Mil e Uma Noites e foi a sala mais elegante da cidade na década de 1950, onde só se entrava de terno e gravata	R. Conselheiro Crispiano, 344 a 352
<b>Cine Matilha</b>	Cinema Independente, desde sua abertura em 2009 é importante espaço democrático de discussão de pautas ligadas aos direitos humanos e ambientais, abrigando movimentos artísticos de resistência	R. Rego Freitas, 542
<b>Cine Metro</b>	Primeira sala de cinema da cidade pertencente a uma produtora de Hollywood, a Metro Goldwyn Mayer, foi inaugurada neste local em 1938. Aqui também foi instalado o primeiro ar condicionado da cidade	Av. São João, 791
<b>Cine Olido</b>	Inaugurado neste local, em 1957, no auge da cinelândia paulistana, foi o primeiro da cidade a funcionar dentro de uma galeria comercial e a vender ingressos numerados e antecipados	Av. São João, 473
<b>Cine Rio</b>	Inaugurado em 1963, é símbolo da resistência dos cinemas de rua. Seu valor à cidade mobilizou frequentadores e poder público, impedindo que fechasse nos anos 2000	Av. Paulista, 2073
<b>Cine UFA-Palace</b>	Ligado à produtora alemã que exibiu seus filmes aqui, seu nome foi alterado em 1939 devido à 2ª Guerra Mundial. Projeto de Rino Levi, era a sala favorita de Mazaropi, que nela lançava seus filmes	Av. São João, 419
<b>Grande Comício das Diretas Já</b>	A manifestação, que reuniu cerca de 1,5 milhão de pessoas, ocorreu no Vale do Anhangabaú em 16 de abril de 1984	Vd. do Chá, S/N
<b>Conservatório Dramático Musical</b>	O conservatório, fundado em 1906 e ativo até meados dos anos 1940, teve professores como Mário de Andrade e é considerado a primeira escola de teatro do Brasil	Av. São João, 281.
<b>Departamento de Cultura de São Paulo</b>	Entre 1935 a 1938, foi aqui o gabinete do intelectual Mário de Andrade quando dirigiu o pioneiro órgão público, embrião da atual Secretaria Municipal de Cultura	R. Cantareira, 216
<b>Descida das lavadeiras</b>	O Beco do Pinto foi importante acesso à várzea do rio Tamanduateí para lavadeiras, pescadores e carregadores de água até o século 19. A vedação a seu acesso foi alvo de disputas na Câmara	R. Roberto Simonsen, 136
<b>Diários Associados</b>	Edifício construído em 1947 como sede das empresas de comunicação do jornalista Assis Chateaubriand, o Chatô. Também abrigou a primeira sede do MASP e do MAM	R. 7 de Abril, 230
<b>Esquina Musical</b>	O Palacete Tereza de Toledo Lara abrigou as casas Bevilacqua e Vitale, lojas de instrumentos musicais e partituras, além da sede da Rádio Record nos anos 1940 e 1950, auge da era do rádio	R. Direita 115 c/ R. Quintino Bocaiúva, 16

Nome	Enunciado	Endereço
<b>Exposição de Anita Malfatti</b>	Ocorreu neste local, em 1917, a histórica mostra de pintura, que inspirou a semana de arte moderna	R. Líbero Badaró, 332
<b>Garçonnière de Oswald de Andrade</b>	O apartamento serviu como espaço de convivência entre artistas e intelectuais que, mais tarde, formaram o núcleo da Semana de Arte Moderna de 1922	R. Líbero Badaró, 446
<b>Homo Sapiens</b>	Uma das primeiras boates LGBT+ desta região funcionou aqui entre 1978 e 1992. Ganhou fama internacional por performances de homens gays, drag queens e shows de comédia	R. Marquês de Itu, 182
<b>Igreja N Sra do Rosário dos Homens Pretos</b>	Ficava aqui de 1725 até 1903, quando foi demolida e mais tarde reerguida no Largo do Paissandu	Pç. Antônio Prado, 48
<b>Invenção do Bauru</b>	Casimiro Pinto Neto, aluno da Faculdade de direito do Largo São Francisco, tinha o apelido de sua terra natal, bauru, e criou aqui o famoso sanduíche	Largo do Paissandú, 27
<b>João Sebastião Bar</b>	Foi importante ponto de encontro de artistas da Bossa Nova entre 1964 e 1967. Abrigou alguns dos primeiros shows de Chico Buarque e o primeiro happening do Brasil, concebido por Wesley Duke Lee em 1963	R. Dona Veridiana, 661
<b>Largo da Forca</b>	Execuções de condenados foram conduzidas aqui nos séculos 18 e 19	Pç. da Liberdade-Japão
<b>Madame Satã</b>	Entre 1983 e 1989, este espaço foi central para a produção da cultura underground ligada ao new wave, dark, punk rock, pós-punk e referência para atores, performers e músicos. Reabriu em 2012	R. Conselheiro Ramalho, 873
<b>Operação Tarântula</b>	Ocupado desde os anos 1950 pela comunidade LGBT+ com festas, encontros e outros eventos de resistência, em 1987 o Arouche foi palco da ação policial, que violou aqui direitos de trans e travestis	Largo do Arouche - Mercado de Flores
<b>Militão Augusto de Azevedo</b>	Entre 1875 a 1885, aqui, em seu ateliê Photographia Americana, na antiga rua da Imperatriz, o fotógrafo (1837-1905) retratou a população e os cenários paulistas do século 19	R. XV de Novembro, 317
<b>Palacete Santa Helena</b>	Neste local ficavam os ateliês dos artistas plásticos Francisco Rebolo e Mário Zanini, onde, a partir de 1935, encontravam-se os pintores do Grupo Santa Helena, entre eles Alfredo Volpi	Pç. Clóvis Beviláqua
<b>Palácio das Princesas</b>	Brenda Lee adquiriu este imóvel em 1984 e nele criou uma casa de apoio à população travesti da cidade, onde oferecia assistência na luta contra a violência do Estado e no combate ao HIV nos anos 1980	R. Major Diogo, 779
<b>Pato N'Água</b>	Walter Gomes de Oliveira fez história como apitador de bateria da Vai-Vai; o samba "Silêncio no Bexiga", de Geraldo Filme, foi uma homenagem após sua morte, em 1963, em episódio não esclarecido	R. Rui Barbosa, 588
<b>Pelourinho</b>	Funcionou aqui nos séculos 18 e 19 como local de castigo de negros escravizados	Largo 7 de Setembro, 74
<b>Ponto de Encontro</b>	Bar frequentado por jovens estudantes e artistas como Chico Buarque e Gilberto Gil. Aqui, Plínio Marcos estreou, em 1966, sua primeira peça como profissional: "Dois Perdidos Numa Noite Suja"	Av. São Luis 187
<b>Porto Geral</b>	Neste local, funcionou durante os séculos 18 e 19 o principal porto da cidade, na antiga margem do rio Tamandateí antes de sua retificação	Ladeira Porto Geral, 106 C/ Rua 25 de Março, 617
<b>Primeira Parada LGBT em São Paulo</b>	A manifestação com cerca de 500 pessoas ocorreu nesta praça em 1996	Pç. Franklin Roosevelt, s/n
<b>Primeira Projeção Cinematográfica da Cidade</b>	Ocorreu aqui, no Teatro Apollo, em 9 de janeiro de 1898, com o uso de um aparelho cinematographo	R. Boa Vista, 127

Nome	Enunciado	Endereço
<b>Primeiro Show de Elis na cidade</b>	Aconteceu aqui, em 1964, quando Elis Regina tinha 19 anos; este local foi reduto da Bossa Nova desde que o cantor Dick Farney inaugurou nele um bar com seu nome	Pç. Roosevelt, 118
<b>Raul Seixas</b>	Cantor e compositor pioneiro do rock brasileiro (1945-1989), viveu seus últimos anos neste edifício, na década de 1980	R. Frei Caneca, 1100
<b>Cacique Tibiriçá</b>	Nesta elevação residiu o cacique Tibiriçá, personalidade histórica determinante para a escolha, em meados do século 16, dos Campos de Piratininga como local para a implantação da Vila de São Paulo	Largo São Bento
<b>Sampa</b>	Hino popular de São Paulo, composto por Caetano Veloso, tornou célebre esta esquina, da qual o cantor foi vizinho quando morou na cidade	Av. São João, 677
<b>Satyrianas</b>	Festival de teatro que celebra a primavera por 78 horas contínuas, concentra-se nesta praça e se espalha pelo entorno desde 2002	Pç. Franklin Roosevelt, 214, 222
<b>Teatro Brasileiro de Comédia</b>	O TBC foi fundado aqui em 1948 por Franco Zampari, inaugurando o chamado novo profissionalismo no Teatro Moderno. Estreou com as peças "La Voix Humaine" e "A Mulher do Próximo"	R. Major Diogo, 311/315
<b>Teatro de Janela</b>	Foi fundada aqui pelo Grupo Esparrama, em 2013, uma forma teatral peculiar, em que o palco é a janela do edifício e o asfalto do Minhocão abriga sua plateia	Elevado Presidente João Goulart
<b>Velódromo Paulista</b>	Construído aqui em 1895 para provas ciclísticas, foi adaptado para o futebol e fechado em 1915 para abertura da atual rua Nestor Pestana. É considerado o primeiro estádio esportivo da cidade	Pç. Roosevelt, 82
<b>Chacina da Sé</b>	As noites de 19 e 22 de agosto de 2004 ficaram marcadas pela execução, neste local, de sete pessoas em situação de rua, todas com golpes na cabeça	Pç. da Sé
<b>Sítio Arqueológico Florêncio de Abreu</b>	Escavado em 1992, possui em sua maioria peças do século 19, como louças inglesas e francesas e objetos do cotidiano	R. Florêncio de Abreu, 217, 223
<b>Sítio Arqueológico Mackenzie</b>	Escavado em 2004, possui peças da virada do século 19 para o 20, como garrafas, louças e objetos do cotidiano	Av. Consolação, esquina com Rua Piauí
<b>Sítio Arqueológico Praça das Artes</b>	Escavado em 2012, possui em sua maioria peças do século 19, como garrafas, painéis de barro, louça fina e objetos do cotidiano	R. Conselheiro Crispiniano, 354
<b>Sítio Arqueológico Quadra 090</b>	Escavado em 2009, possui em sua maioria peças do século 19, como garrafas, painéis de barro, louça fina e objetos do cotidiano	R. Aurora, 16 (Centro Paula Souza)
<b>Sítio Arqueológico Senador Queiroz</b>	Escavado em 1995, possui em sua maioria peças do século 19, como garrafas, painéis de barro, louça fina e objetos do cotidiano	Av. Senador Queirós, 635, 649, 663, 671, 675
<b>Banda Redonda</b>	A banda carnavalesca fundada pelo dramaturgo Plínio Marcos realiza a abertura da semana do Carnaval desde 1974 aqui, onde ficava o Bar Redondo, reduto da intelectualidade boêmia dos anos 1960 e 1970	Av. Ipiranga, 81
<b>Studio SP</b>	A casa de shows, um ícone do chamado Baixo Augusta, funcionou aqui a partir de 2018 até encerrar as atividades, em 2013. Seu palco lançou e projetou grande parte dos artistas da nova música brasileira	R. Augusta, 591
<b>Palhaço Piolin</b>	Abelardo Pinto "Piolin" (1897-1973) já era palhaço conhecido quando ergueu seu circo neste largo em 1925. Os modernistas, que o viam como genuíno artista popular, imortalizaram sua história em textos	Av. São João, 473
<b>Vila Iitororó</b>	Erguida aqui durante as décadas de 1910 e 1920, reúne experiências construtivas com o reuso de materiais de demolição, como do antigo Teatro São José, e uma história do morar coletivo de aluguel	R. Pedroso, 238

Nome	Enunciado	Endereço
<b>Quitadeiras</b>	Aqui se estabeleciam as quitadeiras, geralmente mulheres escravizadas ou libertas que ganhavam a vida com o comércio, especialmente alimentos. Desde 1796 a rua leva o nome que tem hoje	R. da Quitanda, 144
<b>Flávio de Carvalho</b>	Arquiteto e artista plástico (1899-1973), um dos pioneiros da performance no país, impactou a sociedade paulistana ao desfilar nesta rua seu traje tropical, com saia e blusa, em 18 de outubro de 1956	R. Barão de Itapetininga, 140
<b>Beco das Minas</b>	Beco conhecido no século 19 pelas quitadeiras, na maioria mulheres escravizadas, forras e pobres da nação Mina, que aqui vendiam guloseimas como formigas içá torradas e hortaliças, toucinho, fumo	R. irmã Simpliciana, 34
<b>Sebastiana de Mello Freire</b>	Com a morte da família, dona Yayá (1887-1961) ficou só ainda jovem; a herdeira, que viveu nesta casa a partir de 1925, perdeu o controle sobre sua fortuna após ser considerada esquizofrênica	R. Maj. Diogo, 353
<b>Sampaio Moreira</b>	Considerado avô dos arranha-céus, foi o prédio mais alto de São Paulo desde a sua inauguração em 1924 até a construção do Edifício Martinelli em 1929	R. Libero Badaró, 346
<b>Boa Vista</b>	Desta rua, denominada Boa Vista desde 1711, se podia ver toda a zona leste e norte da cidade até as encostas da Serra da Cantareira	R. Boa Vista, 62
<b>Marquesa de Santos</b>	Domitila de Castro Canto e Melo (1797-1867) adquiriu este imóvel em 1834 e o transformou em uma das residências mais nobres da cidade, onde viveu até o fim de sua vida	R. Roberto Simonsen, 136
<b>Maria Antônia da Silva Ramos</b>	Dona de uma chácara na região, M <sup>a</sup> Antônia (1815-1902) vendeu parte de suas terras a baixo custo para a construção da Escola Americana, em 1879, um dos loteamentos que originaram Higienópolis	R. Maria Antônia, 422
<b>Teatro Ruth Escobar</b>	Fundado em 1963, leva o nome da atriz que o construiu. Foi espaço importante na luta feminista e contra a ditadura. Em 1968, o Comando de Caça aos Comunistas atacou atores que encenavam Roda Viva aqui	R. dos Ingleses, 209
<b>Paulistano da Glória</b>	Fundado por Augusta Geralda, mãe do sambista Geraldo Filme, para ser uma associação de empregadas domésticas, o cordão carnavalesco funcionou aqui no séc 20, transformado em escola de samba e salão de bailes	R. da Glória, 132
<b>Cordão Carnavalesco Vae-Vae</b>	Livinho e Benedito fundaram a Vai-Vai aqui, na várzea do Saracura, em 1928, onde jogava o Cai-Cai. Animavam o futebol com música mas, arruaceiros, eram chamados "turma do Vae-Vae", de "vai embora"	R. Rocha, 40 c/ Av. Nove de Julho
<b>Grota do Bexiga</b>	Nas encostas desta grota nasce o córrego Saracura Pequeno. Após percorrer o bairro até a praça 14 Bis, se junta ao córrego Saracura, canalizado em 1935 e hoje sob a avenida Nove de Julho	R. Rocha com Rua Dr. Seng
<b>Nova Babilônia</b>	Nascida como boate Big Valley em 1966, tornou-se boate Nova Babilônia, que dos anos 1980 a até o início dos anos 2010 ficou conhecida pela prostituição, característica da rua Augusta à época	R. Augusta, 781
<b>Balneário</b>	O estabelecimento acompanhou a dinâmica da Augusta nos anos 1980 e 1990 como "sauna for men" e "american bar", até que a rua passou a receber mais jovens em baladas e sofreu um boom imobiliário	R. Augusta, 783
<b>Antiga Rodoviária</b>	O primeiro grande terminal da cidade foi inaugurado aqui em 1961, com uma extravagante cobertura colorida. Além de passageiros, atraía muitas pessoas para assistir jogos de futebol em sua TV a cores	Pç. Júlio Prestes, S/N
<b>Boate Igrejinha</b>	Referência para a MPB na década de 1970, recebeu a última temporada de shows de Maysa. Após fechar em 1977, abrigou o Café Soçaite, o Boteco do Samba e, desde 2017, o Teatro do Incêndio	R. Santo Antonio, 989, 997

Nome	Enunciado	Endereço
<b>Direita da Misericórdia</b>	Uma das mais antigas ruas da cidade, foi aberta no século 16; era assim conhecida pois começava à direita da Igreja da Misericórdia, que ficava neste local	R. Álvares Penteado X Rua Direita (Largo da Misericórdia)
<b>Edifício Japurá</b>	Erguido entre 1945 e 1952 pelo instituto previdenciário dos industriários no lugar do cortiço Navio Parado, durante o processo de "higienização" do centro, propunha alternativa para o morar moderno	R. Japurá, 109
<b>Vila Barros</b>	Ficava no miolo dessa quadra o conjunto, composto pelos cortiços conhecidos como Navio Parado, Geladeira, Pombal e Vaticano, um dos mais populosos do centro da cidade até meados da década de 1940	R. Japurá, 37 a 53
<b>Vaticano</b>	Ficava aqui um dos cortiços mais conhecidos do centro da cidade até meados do século 20. Era a principal entrada do complexo de cortiços conhecido como Vila Barros, que ocupava boa parte do miolo da quadra	R. Santo Amaro, 300
<b>Antiga zona de prostituição</b>	Nesta rua, antes chamada Itaboca, funcionou o confinamento das prostitutas. Para "limpar" o bairro dessa memória, recebeu o nome atual em 1958, uma homenagem ao criminologista e higienista italiano	R. Cesare Lombroso c/ R. Ribeiro de Lima
<b>Caminho para Santo Amaro</b>	O caminho para Santo Amaro, aberto ainda no século 16 para ligar a Vila de São Paulo e o aldeamento indígena chamado "Ibirapuera", deu origem a esta rua e a parte da Avenida Brigadeiro Luís Antônio	R. Santo Amaro, 200
<b>Flávio Império</b>	O arquiteto (1935-1985) viveu nesta casa-oficina a partir de 1978; as bananeiras do quintal foram tema de suas pinturas. Renovou a cenografia nacional e atuou com o olhar voltado para o povo brasileiro	R. Monsenhor Passalacqua, 47
<b>Plano Bouvard</b>	Esta escadaria fazia parte do parque de Joseph Bouvard no Anhangabaú, projetado em 1911, obra de modernização da cidade à imagem de Paris, ao gosto da elite cafeeira	R. Libero Badaró, 367
<b>Caminho das Tropas</b>	Neste ponto começava a conexão da cidade com o antigo caminho que passava por Sorocaba, local de comercialização dos animais que partiam do Sul em direção às minas nos séculos 18 e 19	Largo da Memória, S/N
<b>Adoniran Barbosa</b>	O cantor e compositor (1910-1982) viveu aqui entre 1949 e 1962, de onde avistava a "maloca" de Matogrosso e Joca, personagens da canção Saudosa Maloca	R. Aurora, 500
<b>MMDC</b>	Daqui partiram os disparos que alvejaram em 23 de maio de 1932 os jovens Miragaia, Martins, Dráusio e Camargo durante manifestação. Suas iniciais designaram a sociedade interessada na derrubada de Vargas	R. Barão de Itapetininga, 296/298
<b>Fábrica de Tranquillo Giannini</b>	Este local abrigou a indústria de instrumentos musicais e cordas de 1915 a 1925. A empresa, legado do artesão italiano que lhe nomeou, produziu na cidade até 1990, quando se mudou para o interior paulista	R. General Osório, 126
<b>Ferro's Bar</b>	Ponto de encontro de mulheres entre as décadas de 1960 e 1990, foi palco do levante do Grupo Ação Lésbica Feminista em 1983 pelo direito de continuar a vender sua publicação Chana com Chana	R. Martinho Prado, 127
<b>Luiz Gama</b>	O abolicionista autodidata (1830-1882) viveu e teve seu primeiro escritório neste endereço, tendo libertado judicialmente mais de 500 escravizados. Em 2015, foi reconhecido advogado pela Ordem nacional	R. 25 de Março, 595
<b>Morte de Márcia Prado</b>	A massagista (1968-2009) foi atropelada aqui, onde fica sua "ghost bike", por um motorista de ônibus em 2009, antes de haver ciclovias na av. Paulista. Sua morte trouxe visibilidade para o cicloativismo	Av. Paulista, 1230
<b>Edifício Wilton Paes de Almeida</b>	Ficava aqui a moderna torre de vidro, sede de escritórios e órgãos públicos entre 1968 e 2009, ocupada para moradia desde então. Desabou em 1º de maio de 2018 após incêndio, causando ao menos sete mortes	Av. Rio Branco, 22



